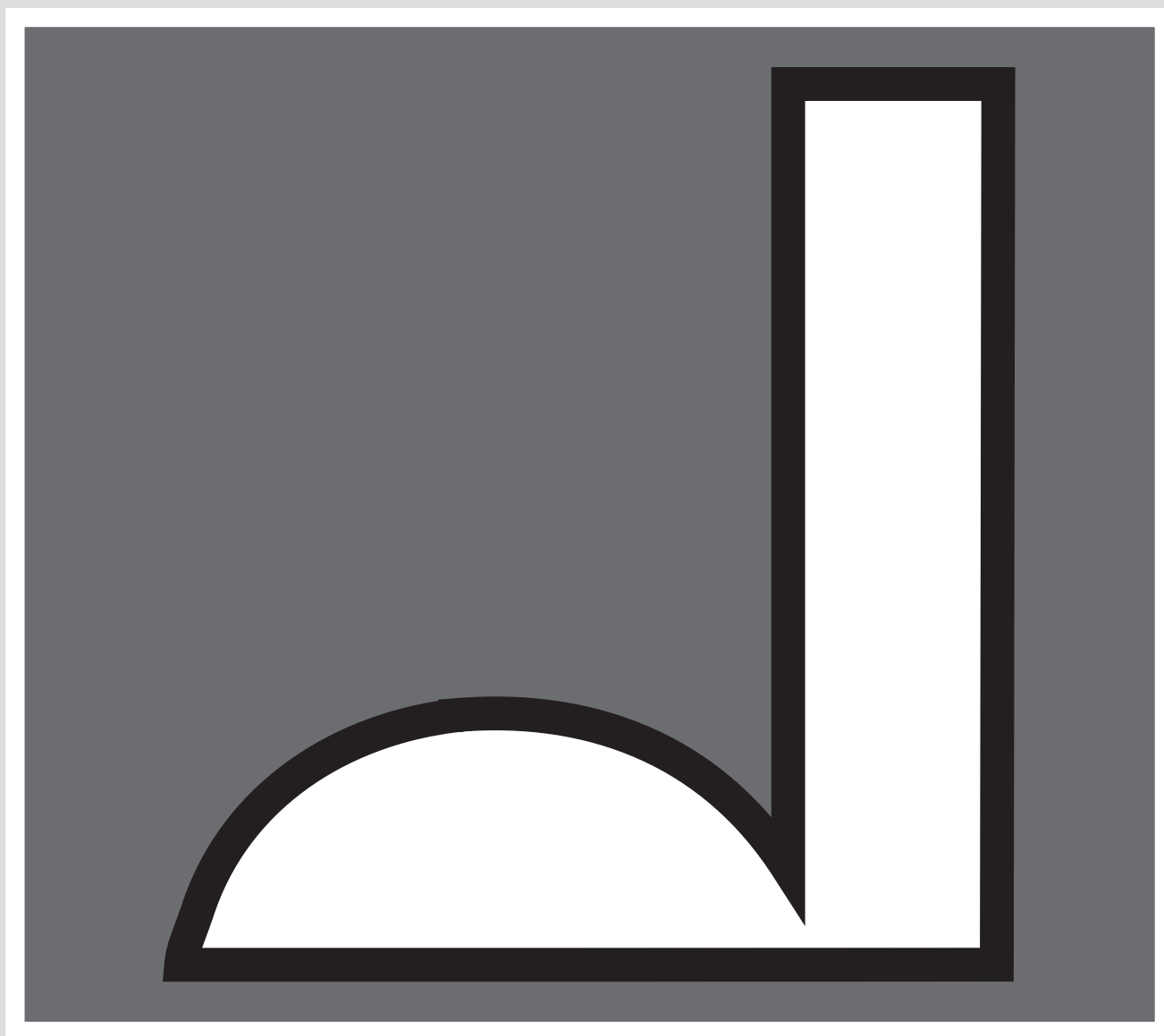




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 046 - SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)		3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)		4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)		SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5A,7)
1º SECRETÁRIO Cicero Lucena - (PSDB-PB)		2º - João Durval - (PDT-BA)
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ²		3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
		4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 201¹, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá ⁽⁶⁾ Sérgio Souza ⁽⁶⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾ Líder do PV - 1 Paulo Davim	Líder Walter Pinheiro - PT ^(22,26) Vice-Líderes Aciir Gurgacz Lídice da Mata ^(20,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes ^(7,43) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^(22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽⁷⁾ Lindbergh Farias ⁽²³⁾ Ana Rita ⁽²⁶⁾ Anibal Diniz ⁽⁵⁾ Líder do PDT - 5 Aciir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾ Líder do PSB - 4 Lídice da Mata ^(20,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁰⁾ Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^(7,43)	Líder Jayme Campos - DEM ⁽²⁴⁾ Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³⁴⁾ Flexa Ribeiro ^(6,32) Lúcia Vânia ⁽³⁵⁾ Mário Couto ⁽³¹⁾ Paulo Bauer ^(5,32) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁷⁾ Paulo Bauer ^(5,32) Flexa Ribeiro ^(6,32) Líder do DEM - 5 José Agripino ^(24,34,40,42) Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PP/PS/C) - 13	Governo Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁸⁾ Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata ^(20,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^(11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozartillo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi ⁽¹⁹⁾ Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴⁵⁾		
Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim ^(17,47)	PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GCSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. SN, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 2/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme Of. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUD/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

EXPEDIENTE	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – RESOLUÇÃO	
Nº 10, de 2012.	12181
2 – ATA DA 57ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE ABRIL DE 2012	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Leitura de requerimentos	
Nº 280, de 2012, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 22 do corrente.	12183
Nº 281, de 2012, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007.	12183
Nº 282, de 2012, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007.	12183
Nº 283, de 2012, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 168, de 2007; 163, 219, 325, 389, 390 e 392, de 2009; e do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2009.	12183
Nº 284, de 2012, de autoria do Senador Armandinho Monteiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 369 e 522, de 2011.	12183
Nº 285, de 2012, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 16 do corrente.	12184
2.2.2 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Ofício nº 224/2012). Designação do Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como suplente, para compor a referida Comissão.	12184
Da Vice-Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de retirada do nome do Deputado Romário da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012. (Ofício nº 47/2012)	12184
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012 (Ofício nº 50/2012). Designação do Deputado Newton Lima, como titular, para compor a referida Comissão.	12184
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 76/2012). Designação do Deputado Augusto Coutinho, como titular, e do Deputado Eli Correa Filho, como suplente, para comporem a referida Comissão.	12185
Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 323/2012). Designação do Deputado Lucio Vieira Lima, como titular, para compor a referida Comissão.	12185
2.2.3 – Comunicações da Presidência	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2010.	12185
Realização de sessão especial amanhã, às 14 horas, destinada a comemorar o centenário de nascimento de José Waldemar Alcântara e Silva, ex-senador e ex-governador do Estado do Ceará. ...	12185
2.2.4 – Aviso do Tribunal de Contas da União (Autuação)	
Nº 7/2012-CN (nº 256/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 005.981/2011-5. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.	12185
2.2.5 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI.	12263
Projeto de Lei do Senado nº 96, de 2012, de autoria do Senador Paulo Bauer, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil),	

para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e para permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal. 12264

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Lopes, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a aplicação de multa aos fornecedores por atraso na entrega do imóvel ao consumidor. 12267

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dá nova redação aos arts. 7º e 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta o disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal. 12272

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça pelos Tribunais de Justiça do País. 12274

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Comentários acerca do envolvimento do PT na disseminação da corrupção no País. 12279

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Defesa de uma melhor divisão do ICMS entre os estados federados 12279

SENADORA ANA AMÉLIA – Apelo, ao Supremo Tribunal Federal, para que seja julgado o caso Aerus/Varig; e outros assuntos. 12280

SENADORA MARTA SUPPLY – Comentários acerca do julgamento, realizado hoje, pelo Supremo Tribunal Federal, acerca do aborto de fetos anencéfalos. 12281

SENADOR PEDRO TQUES – Comentários acerca dos pontos que serão estudados pela Comissão de Notáveis, que foi constituída hoje. 12283

SENADOR ACIR GURGACZ – Anúncio da aceleração do processo de regularização fundiária na Amazônia por meio do Programa Terra Legal; e outro assunto. 12285

2.2.7 – Comunicação

Do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, de escolha do nome de empresários que serão agraciados durante a 3ª Premiação do referido Diploma. (Ofício nº 16/2012) 12286

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JORGE VIANA – Satisfação com a instalação, hoje, da Comissão Especial que tem como objetivo rever questões federativas; e outro assunto. .. 12287

SENADOR HUMBERTO COSTA – Satisfação com a desarticulação, pela Polícia Federal e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), do esquema de contrabando e comercialização ilegal de toxina botulínica. 12288

SENADOR WELLINGTON DIAS – Comemoração com o lançamento, hoje, do Programa de

Habitação voltado aos Municípios com menos de 50 mil habitantes. 12289

SENADOR EDUARDO LOPES – Manifestação de pesar pelo falecimento de vítimas no deslizamento de terra ocorrido no último final de semana, na cidade de Teresópolis, região serrana do Rio de Janeiro. 12292

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, como Líder – Questionamento sobre denúncia do Senador Alfredo Nascimento acerca de irregularidades na pavimentação de trecho da BR-317, uma vez que S. Exª era o Ministro de Transporte à época da assinatura do convênio para execução da obra. ... 12293

SENADOR ALVARO DIAS – Encaminhamento à Mesa de moção que reivindica que os Presidentes da Câmara e do Senado também assumam a responsabilidade na condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar crimes relacionados à Operação Monte Carlo e à Operação Las Vegas. 12312

SENADOR JOSÉ PIMENTEL – Homenagem pelo transcurso, amanhã, dos 286 anos da cidade de Fortaleza, Ceará. 12312

SENADOR CASILDO MALDANER – Registro da vitória da equipe de tênis brasileira em etapa da Copa Davis e destaque para o fomento ao esporte como mecanismo de transformação social. 12314

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011). **Apreciação adiada por acordo de Lideranças.** 12315

2.3.2 – Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Leitura de requerimento

Nº 286, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 23 do corrente. 12316

2.4.2 – Discursos

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Aposição de assinatura de S. Exª em requerimento para a criação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas desvendadas pelas Operações Las Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal; e outro assunto. 12316

2.4.3 – Apreciação de matéria		de 2010, que visa a por fim à guerra fiscal entre os Estados; e outros assuntos ligados ao pacto federativo. .	12338
Requerimento nº 285, de 2012, da Senadora Ana Rita. Aprovado.		2.4.10 – Apreciação de matéria	
		Requerimento nº 286, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia. Aprovado.	12341
2.4.4 – Discursos (continuação)		2.4.11 – Discursos (continuação)	
SENADOR PAULO PAIM – Registro da apresentação de requerimento de autoria de S. Ex ^a , ontem, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a constituição de um grupo de trabalho com vistas à implementação de política de aumento real aos aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência; e outros assuntos.		SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Considerações sobre a violência no trânsito no Brasil e destaque para a necessidade de implementação de medidas mais rigorosas contra motoristas alcoolizados.....	12342
2.4.5 – Comunicação		2.4.12 – Comunicação	
Designação do Senador Romero Jucá como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012. (Proveniente da Medida Provisória nº 549/2011).....		Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação do Senador Eunício Oliveira como Relator revisor da Medida Provisória nº 564, de 2012. (Ofício nº 62/2012)	12343
2.4.6 – Fala da Presidência (Senador José Sarney) – Anúncio da apresentação, em 16 do corrente, do software CVIEW, ferramenta de acesso a vídeos digitalizados dos trabalhos legislativos da Casa.		2.4.13 – Comunicações da Presidência	
2.4.7 – Discursos (continuação)		Determinação da republicação do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Francisco Dornelles, devido à existência de erro material. (Ofício nº 96/2012).	12343
SENADOR ANIBAL DINIZ – Satisfação com a publicação, no Diário Oficial da União de 4 de abril, do Ato Declaratório de Alfandegamento da Zona de Processamento de Exportação do Estado do Acre.....		Esclarecimento da não utilização do Requerimento nº 278, de 2012, para fins de registro nos anais da Casa e repercussão nos relatórios e estatísticas do Senado Federal.	12350
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem aos obstetras do Brasil pelo transcurso, hoje, do Dia do Obstetra.....		2.4.14 – Ofício do Ministro de Estado da Previdência Social	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Apelo para destinação regular de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste e para criação de um Banco de Desenvolvimento desta região.		Nº 41/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.585, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin.	12350
SENADOR BENEDITO DE LIRA – Elogio à ampliação do programa Minha Casa Minha Vida para atender Municípios com população de até 50 mil habitantes e às ações governamentais voltadas para programas sociais no País; e outro assunto.		2.4.15 – Leitura de projetos	
2.4.8 – Comunicações		Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e regula a repactuação de operações de crédito entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que não implique em aumento da dívida pública.....	12350
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 563, de 2012. (Ofício nº 60/2012). Designação do Senador Eduardo Braga, como titular, para compor a referida Comissão.		Projeto de Resolução nº 10, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que acrescenta o art. 263-A ao Regimento Interno do Senado Federal, para permitir a correção de proposição pelo seu autor, antes que seja apreciada por comissão.	12369
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 564, de 2012. (Ofício nº 61/2012). Designação do Senador Eunício Oliveira, como titular, para compor a referida Comissão.		2.4.16 – Comunicação da Presidência	
2.4.9 – Discursos (continuação)		Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 10, de 2012.	12369
SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Considerações acerca do Projeto de Resolução nº 72,		2.4.17 – Leitura de requerimentos	
		Nº 287, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.....	12371
		Nº 288, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes.....	12372
		Nº 289, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando Voto de Congratulações e Aplausos ao Colégio Militar de Manaus..	12373

Nº 290, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008. 12374

Nº 291, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011. 12374

Nº 292, de 2012, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando a oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2011. 12374

Nº 293, de 2012, de autoria do Senador Anibal Diniz, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2011. 12374

2.4.18 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Alegria por ver incluída a recuperação da BR-174 nas obras do PAC. 12375

SENADORA ANGELA PORTELA – Reflexão sobre a violência contra a mulher. 12376

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Registro do transcurso do centenário de nascimento de José Waldemar Alcântara e Silva. 12377

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS

3.1 – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 10 de abril de 2012. 12379

3.2 – Comissão Mista

Ata da 1ª Reunião (Instalação), destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 562, realizada em 27 de março de 2012. 12379

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 12.4.2012

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO
Nº 10, DE 2012**

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird) –, no valor de até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao “Programa com Enfoque Setorial Amplo das Áreas de Saúde e Recursos Hídricos do Estado da Bahia”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2015;

VII – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais sucessivas, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de abril de 2015, com valores equivalentes a 1/50 (um cinquenta avos) do desembolso, exceto no caso da última parcela, que será igual ao saldo remanescente;

VIII – juros: taxa composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (Libor) semestral para dólar norte-americano, acrescida de uma margem (spread) a ser determinada pelo Bird, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculada sobre o saldo devedor periódico do empréstimo;

IX – juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não

pagos após 30 (trinta) dias das datas previstas para o seu pagamento, quando estará constituída a situação de mora do mutuário;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: mediante solicitação formal ao credor e cobrança dos encargos incorridos pelo Bird e de uma comissão de transação, poder-se-á mudar a modalidade de contratação de “margem variável” para “margem fixa”, com esta última permitindo ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) converter de flutuante para fixa e vice-versa a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo;

b) alterar a moeda de referência da operação de crédito para os montantes já desembolsados e a desembolsar.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a:

I – que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea “a”, e II da Constituição Federal, ou das resultantes dessas cotas ou parcelas transferíveis, bem como das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 157, igualmente da Constituição Federal;

II – que seja comprovada a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Estado da Bahia, junto à União e suas controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 57ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 12 de abril de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, e dos Srs. Acir Gurgacz,
Mozarildo Cavalcanti e Paulo Paim*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 18 horas e 48 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

57ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIAS ÀS 14 HORAS

Período : 12/4/2012 07:00:00 até 12/4/2012 20:30:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELÍCIDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P.SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 74 Senadores

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 280, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, com ônus para esta Casa, autorização para ausentar-me do País no período de 20 a 22 de abril de 2012 para, atendendo a convite (em anexo) do Presidente do Parlamento Latinoamericano Deputado Elias Castilho e do Secretário Executivo Sr. Humberto Peláez Guitierrez, para participar na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro do Parlatino e Vice Presidente do Parlamento Latinoamericano, da primeira reunião de 2012 da Junta Diretiva, que ocorrerá na sede do Parlatino na cidade do Panamá/República Panamá.

Sala das Sessões, de 2012. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2012

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 196/2007 que “Acréscenta § 3º ao art. 6º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que os rótulos das bebidas que menciona especifiquem o teor calórico nelas contido e apresentem frase de advertência quanto aos riscos da obesidade infantil” seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além das comissões constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, de 2012. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007, de autoria

do senador Jayme Campos, que “acréscenta § 3º ao art. 6º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1984, para determinar que os rótulos das bebidas que menciona especifiquem o teor calórico nelas contido e apresentar frase de advertência quanto aos riscos da obesidade infantil”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, para que possa ser analisado o impacto econômico do acréscimo proposto. – Senador **Dalcídio do Amaral**.

REQUERIMENTO Nº 283, DE 2012

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 168, de 2007, 163, 219, 325, 389, 390 e 392, de 2009, e do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2009, por tratarem da mesma matéria (alterações à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas).

Justificação

Os Projetos que ora solicito a tramitação em conjunto tratam de alterações à Lei de Falências e Recuperação de Empresas. A providência se justifica e é recomendável porque irá propiciar que, após mais de 7 anos da publicação da Lei de Falência, a matéria seja examinada em conjunto e receba um relatório único. As imprecisões e possíveis aperfeiçoamentos da legislação falimentar poderão ser consideradas nessa oportunidade. – Senador **Flexa Ribeiro**.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2012

Requeiro, nos termos da alínea “c”, inciso “I” do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 369, de 2011 e PLS 552 de 2011, por versarem sobre matérias análogas ou conexas, referente a alterações no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2011, de autoria da senadora Ana Rita (PT/ES), “Altera o caput do art. 136 da CLT, para determinar que a concessão de férias do trabalhador seja precedida de consulta pelo empregador sobre a data de seu gozo”.

No mesmo contexto, o Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2011, de iniciativa do senador Marcelo Crivella (PRB/RJ), “Altera o art. 136 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a ele acresce um § 3º, para dispor sobre a concessão de férias dos empregados membros de uma mesma família.”

Em suma, essas proposições tramitam na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), e para melhor apreciação dos temas contidos nesses projetos e celeridade de seus trâmites, impõe-se que esta Casa Legislativa delibere pela tramitação em conjunto das proposições acima referidas, por regularem a mesma matéria (art. 258, RISF). – Senador **Armando Monteiro**.

(À Mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 285, 2012

Requeiro, com fundamento nos arts. nºs 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de representação, com ônus para o Senado Federal, em Audiência Pública da CPMI da Violência Contra a Mulher, cuja relatoria me foi confiada, a realizar-se no dia 16 de abril de 2012, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. – Senadora **Ana Rita**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro suplente, em substituição ao Dr. Paulo Cesar, para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, conforme o **Ofício nº 224, de 2012**, do Líder do Bloco PR/PTdoB/ PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. Nº 224/2012 – Bloco

Brasília, 10 de abril de 2012

Assunto: Indicação de suplente para Comissão Mista Permanente.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) para membro suplente, em substituição

ao Deputado Dr. Paulo Cesar (PSD/RJ), na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC”.

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portella**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 47, de 2012**, do Vice-Líder do PSB, na Câmara dos Deputados, comunicando a retirada do nome do Deputado Romário (PSB-RJ), como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 563, de 2012.

É o seguinte o ofício:

Of. B/47/12

Brasília, 12 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência saída do Deputado Romário (PSB – RJ), de titular, da Medida Provisória nº 563, de 2012, que “Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotivos, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituídos pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências, em substituição ao já indicado.

Atenciosamente, – Deputado **Paulo Foletto**, Vice-Líder do PSB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica que designou o Deputado Newton Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Pedro Eugênio, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 563, de 2012**, conforme o **Ofício nº 50, de 2012**, do Vice-Líder, no exercício da Liderança, do Partido dos Trabalhadores – PT, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 50/GAB

Brasília, 12 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para indicar como membro titular o Deputado Newton Lima (PT/SP), em substituição ao Deputado Pedro Eugênio (PT/PE), como membro suplente da Comissão Mista que irá

proferir parecer à MP nº 563, que “Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Valmir Assunção**, Vice-Líder do PT.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa como titular o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme o **Ofício nº 76, de 2012**, do Líder do Democratas (DEM), na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 76-L-Democratas/12

Brasília, 10 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Eli Correa Filho e Augusto Coutinho permutam a vaga que ocupam de titular e suplente, respectivamente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**, Líder do Democratas.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa como titular o Deputado Lucio Vieira Lima, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme o **Ofício nº 323, de 2012**, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of/Gab/I/nº 323

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Lucio Vieira Lima para integrar, na qualidade de Titular a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa à qualidade de Suplente da aludida Comissão.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2010**, do Senador João Durval, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de fevereiro de 1995, e a Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, para permitir a dedução dos valores pagos a título de pedágio, para fins de cálculo do imposto de renda da pessoa física*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 14 horas, destinada a comemorar o centenário de nascimento de José Waldemar Alcântara e Silva, ex-senador e ex-governador do Estado do Ceará, nos termos do Requerimento nº 1.572, de 2011, do Senador José Pimentel e outros Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Aviso nº 7, de 2012-CN** (nº 256-Seses-TCU-Plenário/2012, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 005.981/2011-5.

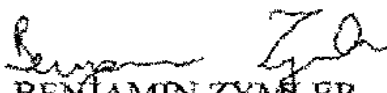
É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 7, DE 2012-CN
(nº 256-Seses-TCU- Plenário, na origem)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 005.981/2011-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 21/3/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 005.981/2011-5

ACÓRDÃO Nº 634/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 005.981/2011-5.
- 1.1. Apenso: 011.288/2010-8
2. Grupo II – Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional
 - 3.2. Responsáveis: Júlio Luiz Baptista Lopes (592.452.207-53); Luiz Carlos Bueno de Lima (289.355.190-49); Ricardo Caiado Alvarenga (689.540.771-53); Sebastião Rodrigues Pinto Neto (012.697.647-30).
4. Órgãos: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS; Secretaria Executiva - Ministério das Cidades - MICL
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atua.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 4 (SECOB-4).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Levantamento de Auditoria efetuado pela Secob-4, no âmbito do Fiscobras 2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do lote 2 da linha 3 do metrô do Rio Janeiro.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer da consulta encaminhada pela Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana, por não estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no inciso XVII e §2º do art. 1º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, em virtude de a vigência do Convênio 1/2008 (Siafi 640150) ter expirado, não havendo mais instrumento que balize o aporte de recursos federais à obra do lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do estado do Rio de Janeiro, houve perda do objeto relacionado aos indícios de irregularidades graves que se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011, de 12 de agosto de 2011;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à 6ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, e à Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro; e.

9.4. arquivar os presentes autos, com fulcro no artigo 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 9/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/3/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0634-09/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Walton Afencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator), José Mácio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 005.981/2011-5

Natureza: Relatório de Auditoria

Interessado: Congresso Nacional

Órgão: Ministério das Cidades

Responsáveis: Júlio Luiz Baptista Lopes (592.452.207-53); Luiz Carlos Bueno de Lima (289.355.190-49); Ricardo Caiado Alvarenga (689.540.771-53); Sebastião Rodrigues Pinto Neto (012.697.647-30)

Interessado: Congresso Nacional

Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2011. OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO. PROJETO BÁSICO DEFICIENTE. PLANO DE TRABALHO DEFICIENTE. NÃO RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO. CONSULTA SOBRE CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO. COMUNICAÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL.

RELATÓRIO

Cuida-se do Relatório de Levantamento de Auditoria realizado na Secretaria Nacional do Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e na Secretaria de Estado de Transportes (Setrans/RJ), no âmbito do Fiscobras 2011, com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do lote 2 da linha 3 do metrô do Rio Janeiro

2. Promovidos os trabalhos de campo, a equipe de auditoria da Secob-4 elaborou relatório, o qual contou com a anuência do corpo diretivo daquela unidade técnica, cujos principais excertos, com os ajustes de forma que entendo pertinentes, transcrevo a seguir:

"[...]"

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 564/2011-TCU-Plenário, realizou-se auditoria na Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e na Secretaria de Estado de Transportes (Setrans/RJ), no período compreendido entre 15/3/2011 e 10/5/2011.

Dentre as razões que motivaram esta auditoria, destaca-se o elevado vulto dos investimentos previstos para alocação na obra, no valor de R\$ 714.972.486,31, e a presença do empreendimento no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual (Lei 12.381/2011).

2.2 - Visão geral do objeto

Trata-se de levantamento de auditoria realizado, no âmbito do Fiscobras 2011, no empreendimento de implantação das obras civis e da via permanente do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do estado do Rio de Janeiro, ligando os municípios do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo.

A Linha 3 foi licitada em 2001 (Edital GE 1/2001), dividida em dois lotes. O Lote 1, com extensão aproximada de 6 km, compreende as obras do trecho entre as estações Carioca (Rio de Janeiro) e Araribóia (Niterói), desenvolvendo-se enterrado sob a Baía da Guanabara. O Lote 2, com cerca de 21 km, abrange o trecho compreendido entre as estações Araribóia (Niterói) e Guaxindiba (São Gonçalo), com segmentos em elevado e em superfície. Os sistemas e equipamentos serão objeto de licitações futuras.

O Lote 1 da licitação foi vencido pelo consórcio construtor Metrô Rio, formado pelas empresas Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construtora OAS Ltda., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e CBPO Engenharia Ltda., resultando no Contrato 1/2002, assinado com o governo do estado do Rio de Janeiro em 4/4/2002, no valor de R\$ 1.190.217.410,00 (data base: junho/2001). Quanto ao Lote 2, sagrou-se vencedor o Consórcio Construtor Fluminense, formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., que resultou no Contrato 2/2002, assinado com o governo do estado do Rio de Janeiro em 4/4/2002, no valor de R\$ 714.972.486,31 (data base: junho/2001).

Conforme relatado no Fiscobras 2010, o Contrato 1/2002, para o Lote 1, previu o prazo de 1.620 dias corridos para a execução dos serviços. O prazo contratual teve seu início marcado pela Ordem de Serviço 2/DIREN/2002, de 3/10/2002 e o término da vigência estava previsto para 11/3/2007. Diante da ausência de termos aditivos de prorrogação de prazo, o Contrato 1/2002 foi encerrado em 11/3/2007, por decurso do prazo. Já o Contrato 2/2002, para o Lote 2, estabeleceu o prazo contratual de 1.260 dias corridos, mas já foi objeto de dois termos aditivos de prazo. O 1º Termo Aditivo, assinado em 15/2/2006, prorrogou o contrato até 30/05/2009. O 2º Termo Aditivo, assinado em 29/5/2009, prorrogou-o até 30/6/2011.

Desde a assinatura do Contrato 2/2002, já foram firmados quatro convênios. Os três primeiros convênios, entre o estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes (Setrans/RJ), e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), não geraram efeitos financeiros e foram cancelados. O terceiro convênio, 1-2008/DT (Siafi 627649), foi encerrado em 22/12/2008, em virtude de questões técnicas apontadas pela CBTU.

O último e único convênio vigente, Convênio 1/2008 (Siafi 640150), foi assinado em 30/12/2008, com o Ministério das Cidades, representado pela Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana (Semob), sem a participação da CBTU. O valor total desse convênio é de R\$ 62.500.000,00, dos quais R\$ 12.500.000,00 correspondem à contrapartida do conveniente e R\$ 50.000.000,00 ao valor a ser aportado pela União.

A Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro foi fiscalizada pela Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro (Secex/RJ), no âmbito do Fiscobras, desde 2003. Em 2010, contudo, a fiscalização foi efetuada pela 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-2) deste Tribunal.

Os desdobramentos do Fiscobras 2009 e 2010 resultaram em irregularidades graves com recomendação de paralisação. Dessas, ainda persistem:

- item 9.1.1 do Acórdão 2.605/2009-TCU-Plenário, com determinação à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob): "somente celebre novos convênios e/ou transfira recursos para a execução do Convênio 01/2008, após comprovada a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do conveniente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado, ante a possibilidade de ocorrência de infrações à Lei Complementar 101/2000, à Lei 8.666/1993 e ao princípio da economicidade"; e

- item 9.1 do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário: "determinar ao Ministério das Cidades, com fundamento no art. 94, §1º, inciso IV, da Lei 12.017/2009, que se abstenha de repassar recursos à Obra de Implantação da Linha 3, Lote 2, do metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993".

No Fiscobras 2010, foi verificado que o projeto básico estava em desconformidade com o art. 6º, inciso IX, e art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, evidenciada pela ausência das composições de preços unitários, pelo não detalhamento dos serviços constantes da planilha orçamentária, pelo não detalhamento do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e pela ausência de elementos que possibilitassem a realização do levantamento de quantitativos dos serviços previstos.

No relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário, encontram-se descritas as medidas corretivas para o saneamento da irregularidade referente ao projeto, quais sejam:

- "1) Detalhar o projeto básico com nível de precisão adequado para caracterizar a obra";
- 2) Elaborar orçamento detalhado que possibilite a avaliação do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e preços unitários tecnicamente justificados (apresentar memória de cálculo de quantitativos e composições de preços unitários); e
- 3) Detalhar o BDI, informando quais custos estão considerados em cada um dos seus itens".

Com relação à concepção do projeto básico do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, destaca-se que tal lote é constituído por doze estações elevadas, denominadas Araribóia, Barreto, Jansen de Melo, Neves, Vila Lage, Paraíso, Parada 40, Zé Garoto, Mauá, Antonina, Trindade e Alcântara. Essas estações estão alocadas ao longo das vias elevadas, que totalizam 16.278 m. Além das estações elevadas, há duas estações de superfície (denominadas Jardim Catarina e Guaxindiba), alocadas ao longo de 4.319 m de vias em superfície.

Além das vias e das estações, o Contrato 2/2002 abrange a construção de pátios, viadutos rodoviários na região da Estação Jardim Catarina, passarelas de ligação e a reurbanização.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar as obras de implantação do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1 - A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

2 - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

3 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?

4 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

2.4 - Metodologia utilizada

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União e em observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade definidos pelo TCU.

Durante o planejamento e execução da auditoria, o levantamento das informações sobre o Contrato 2/2002 e o Convênio 1/2008 foi realizado por meio de ofícios de requisição enviados à Secretaria de Estado de Transportes (SeTRANS/RJ) e à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici). Para responder às questões de auditoria levantadas e elaborar as matrizes de planejamento e de achados, foram utilizadas as técnicas de análise documental, conferência das memórias de cálculo em comparação aos quantitativos contratados, conferência dos desenhos do projeto básico em comparação com o orçamento contratado e com as memórias de cálculo, conferência dos insumos das composições e dos seus coeficientes em relação aos códigos referenciais da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop) e comparação dos preços dos serviços nas composições com os preços contratados e preços paradigmas (baseados no Sinapi e no Sicro). Utilizou-se como foco os serviços constantes na parte A da curva ABC de serviços, a qual fora elaborada no Fiscobras 2010.

2.5 - Limitações

Em virtude do exíguo prazo e do escopo da fiscalização, a equipe de auditoria examinou os principais itens do orçamento do contrato, de modo que as inconsistências constatadas decorreram da análise de parte do orçamento do Contrato 2/2002.

2.6 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 714.972.486,31. Essa quantia corresponde ao valor total do Contrato 2/2002, pactuado entre o governo do estado do Rio de Janeiro e o Consórcio Construtor Fluminense, formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., no valor de R\$ 714.972.486,31 (data base: junho/2001), para as obras de implantação do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro.

Este montante corresponde ao valor total dos objetos cadastrados, excluindo as duplicidades, de acordo com o Anexo III do Memorando-Circular n. 12/2011-Segecex, de 14 de março de 2011.

2.7 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, destaca-se a obtenção de informações a respeito das providências tomadas pela Semob/Mici e pela SeTRANS/RJ para atender às determinações do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário. Ademais, ressalta-se como benefício a atuação do TCU na indicação de impropriedades no projeto básico e no orçamento do Contrato 2/2002, bem como a demonstração dos inúmeros vícios que ambos contêm para evidenciar a necessidade de adequação do projeto e do orçamento ao que será efetivamente executado.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A irregularidade não se enquadra no inciso IV do §1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), uma vez que se trata de não adoção das medidas saneadoras de irregularidade previamente identificada. Apesar de essa irregularidade ensejar nulidade do contrato e potencial dano ao Erário, já fora configurada irregularidade grave que ensejou a paralisação da obra (IG-P) em auditoria anterior, não havendo necessidade de imputação de nova IG-P.

3.1.2 - Situação encontrada:

Este achado de auditoria trata da comprovação de que não foram adotadas as medidas corretivas constantes no relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário. De acordo com o material entregue pela Setrans/RJ após o citado acórdão, a equipe constatou a existência de diversos vícios e inconsistências graves nas composições de custos unitários, no BDI, no projeto básico e nos memoriais de cálculo. Tais circunstâncias geram consequências, como a possibilidade de rescisão unilateral pela Administração, de modo que se realize projeto adequado e um contrato igualmente apropriado à importância da obra.

Ilegalidades apontadas no empreendimento, relativas ao projeto básico defasado e execução orçamentária, foram objetos de achados da auditoria realizada em 2010. Os achados foram caracterizados como irregularidades graves que ensejaram a paralisação (IG-P), sendo discriminadas as seguintes medidas corretivas constantes no relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário:

A) Detalhar o BDI (40%), informando quais custos são considerados em cada um de seus itens;

B) Elaborar orçamento detalhado que possibilite a avaliação do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e preços unitários tecnicamente justificados (apresentar memória de cálculo de quantitativos e composições de preços unitários);

C) Detalhar o projeto básico com nível de precisão adequado para caracterizar a obra.

A fim de verificar o cumprimento de tais medidas, a equipe de auditoria enviou o Ofício 1-289/2011 à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) solicitando as providências que estão sendo adotadas para regularizar a situação da obra, face à determinação contida no item 9.1 do acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário. Ademais, a equipe solicitou à Semob/Mici que apenas enviasse as informações após prévia análise e aprovação, conforme previsto no Acórdão 486/2010-TCU-Plenário.

Por meio dos Ofícios 2.276 e 3.028/2011/SeMOB/MCIDADES, a Semob/Mici enviou as composições de custos unitários de alguns serviços e memórias de cálculo produzidas pela Setrans/RJ, previamente aprovados pelo órgão federal. Assim, a equipe de auditoria realizou a seguinte análise dos novos elementos trazidos.

A) INCONSISTÊNCIAS NA COMPOSIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

A.1) Formação do BDI paradigma

Com base nos preceitos teóricos do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário e considerando-se o detalhamento, mesmo que insuficiente, do BDI de 40% do contrato, a equipe de auditoria calculou o BDI paradigma no valor de 33,96%. As análises e a metodologia estão descritas no anexo 1 deste achado.

B) INCONSISTÊNCIAS NAS COMPOSIÇÕES ELABORADAS PELA SETRANS/RJ PARA OS SERVIÇOS DO CONTRATO 2/2002

Para se analisar as inconsistências nas composições de serviços elaboradas pela Setrans/RJ, é preciso conceber a existência de três momentos relacionados à obra em análise. O primeiro momento diz respeito ao orçamento base da Concorrência GE 1/2001, o segundo se refere à planilha do Contrato 2/2002, e o terceiro trata do levantamento efetuado pela Setrans/RJ após o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário na tentativa de sanear as lacunas dos dois momentos anteriores.

Conforme se depreende do TC 911.288/2010-8, referente ao Fiscobras 2010, nota-se que foi detectada a ausência de detalhamento de grande parte dos serviços presentes tanto no orçamento base da licitação quanto no orçamento da planilha do Contrato 2/2002, dentre outras irregularidades.

Quanto ao orçamento base da licitação, consta nos anexos da Concorrência GE 1/2001 apenas a planilha com o orçamento de referência dos serviços, não integrando os anexos da licitação as composições analíticas dos custos unitários dos serviços. No Anexo IX, denominado "Regulamentação de Preços e Critérios de Medição", há menção de que apenas os itens da planilha contratual correspondentes aos serviços da tabela Emop (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) terão critérios de medição e pagamento de acordo com a tabela. Conforme a mesma regulamentação, os demais serviços denominados "Nor" seguirão critérios de medição e pagamento descritos no próprio documento.

Vale destacar que os serviços mais relevantes da curva ABC desse edital e do contrato estão identificados por dois códigos distintos. Alguns estão sob denominação de "Nor", uma vez que a responsável pelo projeto básico foi a empresa Noronha Engenharia S.A. e os demais serviços estão sob a denominação do código da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop), denominação do catálogo de referências utilizado pela Setrans/RJ.

Com relação ao Contrato 2/2002, a fiscalização anterior verificou que a proposta de preços não apresentou a composição de custos unitários para todos os itens da planilha orçamentária. Conforme relatado no relatório do Fiscobras 2010, que resultou no Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário, o consórcio contratado apresentou apenas algumas composições para serviços de código Emop e de código Nor, sendo que grande parte deles não foi suficientemente detalhada e caracterizaram a existência de verbas no orçamento.

Como as irregularidades presentes na obra de implantação foram graves e ensejaram a suspensão da liberação de recursos federais para a sua execução, o relatório do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário descreveu as medidas corretivas que deveriam ser adotadas pela Setrans/RJ para sanear as irregularidades. Dentre tais medidas, destaca-se: "elaborar orçamento detalhado que possibilite a avaliação do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e preços unitários tecnicamente justificados (apresentar memória de cálculo de quantitativos e composições de preços unitários)".

Devido à grande quantidade de itens em verba e sem detalhamento, conforme apontado na fiscalização de 2010, a Setrans/RJ realizou um trabalho de elaboração das composições dos serviços constantes do Contrato 2/2002 que foi aprovado pela Secretaria Nacional da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici), por meio dos Ofícios 2.276/2011 e 3.028/2011/Semob/MCIDADES. Esses fatos originaram o terceiro momento citado anteriormente.

Apesar de a sequência natural de constituição do projeto básico completo de uma obra dar-se inicialmente pela elaboração de um projeto, com detalhes dos serviços a serem executados e quantitativos embasados em memórias de cálculo, e, posteriormente, a orçamentação dos custos desses serviços, observou-se que situação inversa ocorreu no caso em apreço. Face à ausência das memórias de cálculo e das composições dos serviços na Concorrência GE 1/2001 que originou o Contrato 2/2002, a Secretaria de Estado de Transportes (Setrans/RJ) procurou preencher essa lacuna produzindo composições e memórias de cálculo dos quantitativos para justificar a

adequabilidade dos preços contratados. Para tanto, a Setrans/RJ se baseou no preço total do contrato, que continha elevado percentual em verbas e itens descritos de forma genérica (cerca de 33% no total), e elaborou o detalhamento dos seus custos unitários, sendo que, em muitos casos, o projeto não continha os elementos necessários para possibilitar o levantamento dos quantitativos e dos tipos de serviço.

A fim de situar o leitor no decorrer da análise, vale destacar a significação de algumas nomenclaturas:

- a denominação "orçamento base" relaciona-se ao orçamento de referência da Concorrência GE 1/2001;

- a denominação "orçamento do contrato" refere-se à planilha orçamentária do Contrato 2/2002;

- a denominação "composição da Setrans/RJ" ou "levantamento da Setrans/RJ" refere-se ao trabalho de levantamento e de elaboração das composições de custos unitários dos serviços constantes no Contrato 2/2002, que foi efetuado pela Setrans/RJ com base no catálogo da Emop, a fim de atender uma das medidas corretivas propostas no relatório do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário;

- a denominação "composição Emop" refere-se à composição de custo unitário do serviço presente no catálogo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop), utilizado como referência pela Setrans/RJ.

Nas composições da Setrans/RJ, a equipe observou que o órgão elaborou detalhamento, tanto dos serviços sob o código "Emop" quanto dos serviços sob o código "Nor", com base nos insumos previstos no catálogo de referências da Emop, a fim de tentar justificar a adequabilidade dos preços do contrato.

Ressalte-se que esse trabalho enviado pela Setrans/RJ, com composições de custos e memórias de cálculos para justificar os preços contratados, considerou inadequados alguns serviços previstos na planilha contratual e desconsiderou premissas do próprio contrato para a elaboração dos documentos, como será demonstrado na sequência.

Deve-se destacar também que a seguinte análise proferida por esta equipe é amostral, tendo se limitado aos serviços mais representativos do contrato (constantes da parte A da Curva ABC), em virtude do exíguo prazo e do escopo da fiscalização. Desse modo, não se descarta a presença de outras inconsistências nas composições de custos de outros serviços da planilha contratual. Assim, descreve-se a seguir as análises efetuadas pela equipe de auditoria, quanto ao trabalho realizado pela Setrans/RJ, em comparação ao orçamento base, ao orçamento contrato e ao projeto básico.

B.1) Composições elaboradas pela Setrans/RJ relativas aos itens Emop 11.025.013-0 - Concreto bombeado fck=35 MPa, Emop 11.025.012-0 - Concreto bombeado fck=30 MPa e Emop 11.025.006-0 - Concreto bombeado fck=20 MPa, presentes no Contrato 2/2002

O insumo Emop 05.008.012-0 - Montagem e desmontagem de usina misturadora de concreto tipo vertical está inserido indevidamente e em duplicidade nas composições, uma vez que esse serviço é abrangido pelo item Nor-182 - Mobilização e desmobilização da obra, prevista na planilha contratual da obra.

O insumo "Controle Tecnológico dos Agregados na Usina" está inserido indevidamente nas composições, visto que esse serviço está abrangido pelo item Nor-178 - Controle Tecnológico, previsto na planilha contratual, o que gera, por consequência, duplicidade.

Ademais, esses insumos não estão presentes na composição de mesmo código da Emop.

B.2) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 11.009.014-1 - Barra de aço CA-50B, c/saliência, diâm. de 8 a 12,5 mm, destinada à armadura de concr. Armado, presente no Contrato 2/2002

Considera-se que a perda de 10% decorrente de pedaços inservíveis de aço deve estar computada na quantidade prevista no projeto estrutural e não no custo de fornecimento do aço. O

projeto de armação deve prever a quantidade total para a montagem das peças estruturais, com coeficientes de perdas que assegurem a quantidade necessária a ser adquirida.

Os custos inerentes à logística de "descarga, estoque, manuseio, recarga, deslocamento e descarga entre a central de armação e os locais de aplicação" estão inseridos indevidamente na composição, tendo em vista que tais custos já são computados na administração local da obra. Essa logística de deslocamento entre o local de armazenamento e o local de aplicação ocorre com a maioria dos materiais estocados, não só com o aço, e, por esse motivo, é um custo da administração da própria obra e do seu canteiro e não exclusivo dos serviços em apreço. Nesse caso, entende-se que o custo de logística da obra está inserido na planilha do custos diretos do orçamento contratado, especificamente no item Nor-177 - Manutenção e operação de canteiro.

Além disso, não é razoável justificar que o preço unitário no contrato esteja 12,64% maior que o preço do Sinapi com base nos custos de logística, ainda mais considerando que a existência de vários pátios de armação ao longo de uma obra de cerca de 20 km de linha metroviária não justifica tal sobrepreço.

B.3) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 11.011.030-1 - Corte, dobragem, mont. e coloc. de ferrag. na forma, aço CA-50B ou CA-50A, em barra redonda c/diâm. de 8 a 12,5 mm, presente no Contrato 2/2002

A respeito desse serviço, a Setrans/RJ fez as seguintes afirmações "o código utilizado no contrato (11.011.030-1) refere-se aos serviços de corte, dobragem e colocação de ferragem em forma para estruturas prediais, não se aplicando para construções de pontes e viadutos e, conseqüentemente, sequer considera os equipamentos necessários para o manuseio, transporte e posicionamento das ferragens. Justo por este motivo, existe código específico (11.011.036-0) que deve ser utilizado para os serviços em estruturas de pontes e viadutos".

Primeiramente, é preciso ressaltar que a Setrans/RJ considerou inadequado o serviço presente no orçamento do contrato e elaborou composição do que o órgão considera mais razoável para a obra em apreço, obtendo-se o preço de $R\$ 0,99 \times 1,40 = R\$ 1,38$ (com BDI de 40%). Entretanto, a composição Emop 11.011.030-1, constante na planilha do Contrato 2/2002, contém apenas o armador de concreto e o servente e preço desse serviço pela Emop, com o BDI contratado de 40%, seria de $R\$ 0,84 \times 1,4 = R\$ 1,17$, ou seja, inferior aos $R\$ 1,30$ disposto no contrato para o serviço e inferior ao obtido na composição elaborada pela Setrans/RJ ($R\$ 1,38$). Ao se aplicar o BDI paradigma elaborado pela equipe de auditoria sobre o serviço Emop 11.011.030-1, obtém-se o preço de $R\$ 0,84 \times 1,3396 = R\$ 1,12$ para o serviço contratado.

A Setrans/RJ comparou serviços diferentes em grau de complexidade, confrontando o serviço contratado 11.011.030-1, o qual estava presente no orçamento base e apresenta menor complexidade (mais barato) em relação ao serviço 11.011.036-0 (mais caro), que, segundo a Setrans/RJ é o que deveria ter sido contratado; logo, os preços não podem ser equivalentes. A Setrans/RJ tentou justificar a razoabilidade do preço unitário contratado, utilizando uma composição mais completa do que a efetivamente contratada e com preço superior. Ademais, conforme a própria Setrans/RJ admitiu, esse serviço presente no orçamento base e contemplado no contrato está inadequado para o que se espera de uma obra de grande porte, razão pela qual defende a adoção do serviço de código Emop 11.011.036-0, que traz em adição o caminhão carroceria, o guindauto e o guindaste.

B.4) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Nor-94 - AMV, bitola 1.435 mm jacaré móvel para via secundária, presente no Contrato 2/2002

O aparelho de mudança de via (AMV) é o dispositivo que possibilita o desvio de veículos ferroviários de uma via para outra. Trata-se de componente metálico que permite a bifurcação de uma via férrea ou, inversamente, a união de duas vias. Seus principais componentes são: agulha,

contra-agulha (trilho de encosto), aparelho de manobra, trilhos de ligação, coração (jacaré), calços, coxins e contratrilhos.

Os AMVs são utilizados em pátios de manobra, cruzamentos ou pátios intermodais ao longo da via permanente do metrô. O "coração" do AMV, ou "jacaré", define a especificação a ser utilizada em abertura (1:8 ou 1:14, no caso da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.) e influi sensivelmente no preço do aparelho (conjunto), já que se utilizará de maior ou menor quantidade de peças usinadas (siderurgia). Por essas características, tais aparelhos são construídos por fabricantes especializados (Hewitt, Refesa, Brasil Rail, Fertrilhos, BMP do Brasil, JGF dentre outros) e vendidos às construtoras, que farão a incorporação à estrutura.

No critério de medição do serviço Nor-94, tem-se que o item compreende o fornecimento e instalação no local de AMV, bitola 1.435 mm jacaré móvel para via secundária, conforme especificados em projeto. Ao se consultar o projeto, verifica-se que não há detalhamento quanto ao serviço, não há especificação quanto à abertura ou "coração" do jacaré, que, conforme mencionado anteriormente, é parte que influi significativamente no preço do aparelho.

Na composição apresentada pela Setrans/RJ, foi obtido o custo de R\$ 204.221,43 por unidade de AMV (sem BDI), na data-base de junho de 2001, sendo que a parte mais significativa corresponde ao insumo "fornecimento de AMV via secundária, dormentes de concreto, placas de apoio e todos os acessórios", no valor de R\$ 196.607,00 por unidade, permanece como verba (genérico). O preço do item Nor-94, considerando o fornecimento e instalação, conforme o detalhamento da Setrans/RJ, seria de $R\$ 204.221,43 \times 1,40 = R\$ 285.221,43$, com BDI de 40%.

A título de exemplo, em 2005 a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) realizou a Tomada de Preços 26/2005 para a aquisição de AMV (vide anexo 2), que foi contratado pelo preço de R\$ 123.200,00 (já com BDI), valor inferior ao previsto para o custo do fornecimento apresentado pela Setrans/RJ (R\$ 196.607,00). Se for aplicado o BDI de 40% do contrato apenas para a parte de fornecimento do item, o preço do fornecimento na composição da Setrans/RJ, sem considerar a instalação, seria de $R\$ 196.607,00 \times 1,40 = R\$ 275.249,80$.

Há ainda outra inconsistência no trabalho da Setrans/RJ: a inclusão da equipe de topografia dentro da composição, gerando duplicidade, uma vez que existe uma verba que está na planilha contratual denominada Nor-180 - Levantamentos topográficos, geológicos, geotécnicos, sísmicos, destinada ao mesmo serviço.

Na planilha do Contrato 2/2002 também está previsto o serviço Nor-93 - AMV, bitola 1.435 mm jacaré móvel para via principal, que está na curva ABC, e tem preço unitário de R\$ 699.720,00, sendo que a Setrans/RJ não apresentou composição para esse serviço Nor-93.

B.5) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Nor-93 - AMV, bitola 1.435 mm jacaré móvel para via principal, presente no Contrato 2/2002

Este serviço está na curva ABC e tem preço unitário de R\$ 699.720,00, contudo a Setrans/RJ não apresentou composição para este serviço.

B.6) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Nor -185 - Massa mola, presente no Contrato 2/2002

Com relação ao serviço Nor-185 - Massa mola, o critério de medição estabelece que o item compreende o fornecimento e assentamento no local de aplicação da massa mola especificada em projeto. Ao se analisar o projeto básico, verificou-se que as especificações técnicas do edital e os desenhos relativos à via permanente não apresentam qualquer menção sobre esse serviço.

Por meio do Ofício SETRANS/SET 224/2011, a Setrans/RJ informou que não conseguiu elaborar composição específica para esse item, razão pela qual realizou cotação com a empresa Gerb Controle e Vibrações, a qual apresentou proposta contendo três tipos de materiais a serem

instalados: "Tipo I e AMV (isoamortecedor GSI-R21-V H450/GSI-R21-V H430)", "Tipo II (apoio discreto elastomérico Sylodyn N70.530q6)" e "Tipo III (apoio discreto elastomérico Sylodyn N70.570q6)".

A Setrans/RJ escolheu como material o "Tipo I e AMV (isoamortecedor GSI-R21-V H450/GSI-R21-V H430)", que contempla um espaçamento de 1,875 m da via e 1,8 m para a região do AMV. A cotação da empresa realizada em abril/2011 forneceu o valor de R\$ 3.208,84 por peça, o que, segundo a Setrans/RJ, perfaz um total de R\$ 877,63 x 1,40 = R\$ 1.228,68 (com BDI de 40%) por metro, na data-base de junho de 2001. Contudo, a Setrans/RJ não demonstrou as justificativas para a adoção desse material, uma vez que o projeto não detalha especificações da massa mola, como espaçamento, frequência natural vertical, tipo de apoio e dimensões. Portanto, a Setrans/RJ fez opção por uma solução que não encontra amparo técnico, já que o projeto não evidencia detalhamento sobre o item.

Quanto ao preço unitário por peça, cotado no valor de R\$ 3.208,84 (data-base: abril/2011), vale destacar que a proposta orientativa da Empresa Gerb relata que tal preço corresponde apenas ao fornecimento das quantidades estimadas. Entretanto, no Ofício SETRANS/SET 224/2011, a Setrans/RJ justifica a escolha do aparelho "Tipo I e AMV (isoamortecedor GSI-R21-V H450/GSI-R21-V H430)" pelo fato de a montagem também estar inserida no preço. Ou seja, há aparente contradição quanto ao preço cotado, haja vista que a empresa cotou apenas fornecimento sem montagem e a Setrans/RJ computa no preço a montagem.

Outra contradição encontra-se no critério de medição do item Nor-185. De acordo com esse critério, contido no anexo do edital, o serviço contempla apenas fornecimento e mão de obra para a instalação da massa mola. Contudo, a Setrans/RJ descreve, por meio do Ofício SETRANS/SET 224/2011, que o item Nor-185 abrange o projeto do sistema massa mola, a ser elaborado pelo fabricante em função da estrutura e do meio ambiente do entorno, além do fornecimento e instalação a ser realizada por firma especializada. Nesse quesito, percebe-se que o item Nor-185 não será realizado pela empresa contratada, apesar de estar previsto no edital; o serviço será executado por terceiros, ele será subcontratado em desconformidade com as exigências do art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993.

Ademais, a deficiência do projeto pode ser comprovada pelo fato de que não há memórias de cálculo que justifiquem a quantidade prevista em contrato. A falta de detalhamento suficiente do projeto básico interfere tanto na análise de quantitativos (que não foi feita), quanto no preço, visto que a fabricante ofereceu opções de diferentes concepções de sistemas para serem escolhidas sem qualquer critério pelo órgão executor da obra. Inclusive, verifica-se que, na proposta da Empresa Gerb, a seção transversal da via permanente não se assemelha àquela descrita no projeto básico (desenho n. 165), dificultando ainda mais a adoção de sistema que melhor se adéqua à situação real.

B.7) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Nor-2 - Execução de estaca raiz em solo, com diâmetro de 300 mm, compreendendo materiais, equipamentos, mão-de-obra e colocação da armadura, presente no Contrato 2/2002

Embora a Semob, no Ofício 3.028/2011, tenha se manifestado no sentido de que o valor contratual é o valor válido, nota-se que a Setrans/RJ, ao detalhar o serviço Nor-2 com base nos insumos da Emop, encontrou o preço, com BDI de 40%, no valor de R\$ 198,69 x 1,40 = R\$ 278,16. Ocorre que o preço contratado é de R\$ 425,00, que é inclusive superior ao preço do orçamento-base de R\$ 408,00, ou seja, a Setrans/RJ demonstrou que o preço contratado, além de superior ao do orçamento referencial, é cerca de 47% superior ao preço da composição do mesmo serviço. Com isso, conclui-se que o preço do contrato não é válido. Se fosse adotado o BDI paradigma no valor de 33,96%, o preço encontrado pela Setrans/RJ seria ainda menor, R\$ 198,69 x 1,3396 = R\$266,16.

B.8) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Nor-10 - Execução de estaca raiz em rocha, com diâmetro de 300 mm, compreendendo materiais, equipamentos, mão-de-obra e colocação da armadura, presente no Contrato 2/2002

Mesmo que a Semob, no Ofício 3.028/2011, tenha se manifestado no sentido de que o valor contratual seja o valor válido, percebe-se que a Setrans/RJ, ao detalhar o serviço Nor-10 com base nos insumos da Emop, encontrou o preço unitário de R\$ 588,90 x 1,40 = R\$ 824,46, com BDI de 40%. Contudo, nota-se que a Setrans/RJ na sua própria composição desconsiderou o total previsto com mão-de-obra no somatório, de modo que o preço final desta composição deveria ser de R\$ 635,49 x 1,40 = R\$ 889,68, com BDI de 40%, e não R\$ 824,46. De todo modo, esses valores são bem inferiores ao preço contratado que é de R\$ 1.466,57 e ao preço do orçamento-base que é de R\$ 1.468,24 demonstrando que o valor contratual e do orçamento de referência do edital não são válidos. Se fosse adotado o BDI paradigma do TCU, de 33,96%, o preço encontrado pela Setrans/RJ seria ainda menor.

B.9) Composições elaboradas pela Setrans/RJ relativas aos itens Nor-95 - Fornecimento de trilhos para o 3º trilho e Nor-96 - Fornecimento de trilhos UIC-60, presentes no Contrato 2/2002

Preliminarmente, deve-se observar que o critério de medição previsto no edital da Concorrência GE 1/2001 para os serviços Nor-95 e Nor 96 estabelece que se exclui deste item a solda dos trilhos, os dormentes e a estrutura de apoio, que serão medidos através de item específico. A Setrans/RJ, ao elaborar o detalhamento para esses serviços, não considerou nem as premissas do próprio contrato, relativas ao critério de medição dos serviços. Sem sequer aprofundar a análise, vê-se que está incoerente a inclusão de máquina de solda, de mão de obra de soldador e ajudante de soldador na composição. Esclareça-se ainda que estão previstos na planilha contratual os serviços Nor-97 - Solda por caldeamento e Nor-98 - Solda Aluminotérmica, o que configura a duplicidade entre os insumos presentes nas composições e serviços inseridos na planilha de custos diretos. Ressalte-se que a Setrans/RJ não apresentou o detalhamento dos itens Nor-97 e Nor-98 e que os critérios de medição de ambos os itens preveem o fornecimento da mão de obra, materiais, acessórios e equipamentos para a execução da solda dos trilhos.

Há ainda outra duplicidade relativa à inclusão da equipe de topografia dentro das composições, uma vez que existe uma verba que está na planilha contratual denominada Nor-180 - Levantamentos topográficos, geológicos, geotécnicos, sísmicos.

B.10) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 04.005.145-0 - Transporte de qualquer natur. c/veloc. média de 20 km/h em caminhão bascul. capac. útil de 12t, presente no Contrato 2/2002

No catálogo da Emop, a composição 04.005.145-0 apresenta o coeficiente de 0,0083 e não de 0,01 como considerou a Setrans/RJ no seu detalhamento, para o caminhão basculante com capacidade de 8 a 10 m³. A Setrans/RJ não trouxe aos autos justificativas para a alteração do coeficiente. Tal fato demonstra a possibilidade de a Setrans/RJ ter modificado o coeficiente para atingir um preço próximo (R\$ 0,56 txkm) ao do contrato (R\$ 0,60 txkm). Ao se utilizar o coeficiente correto, o preço do serviço, de acordo com a Emop, e com BDI de 40%, seria de R\$ 0,33 x 1,40 = R\$ 0,46 txkm e não R\$ 0,56 txkm como calculado pela Setrans/RJ. Ao se adotar o BDI paradigma de 33,96% para o custo do serviço pelo catálogo Emop, chega-se ao preço unitário de R\$ 0,33 x 1,3396 = 0,44 txkm, inferior ao do contrato (R\$ 0,60 txkm) e ao do levantamento efetuado pela Setrans/RJ (R\$ 0,56 txkm). Apenas a título de informação, se for utilizado o sistema de referência do Sicro2 - 1 A 00 002 05 - "Caminhão Basculante - 10 m³ - 15 t (135 kW)", para o Rio de Janeiro na data-base de junho de 2001, chega-se ao preço de R\$ 0,23 txkm já com BDI de 33,96% para o serviço, bem menor que o referencial da Emop em qualquer caso.

B.11) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 11.005.012-0 - Forma de chapas de mad. comp., de 14mm resinadas p/lajes, servindo 2 vezes e mad. de pinho auxiliar 2 vezes, presente no Contrato 2/2002

A respeito disso, a Setrans/RJ advertiu que a composição Emop 11.005.012-0 utiliza chapas de compensado de 14 mm para fôrmas de edificação, enquanto que, no caso em apreço, deve-se utilizar chapas de compensado de 17 mm, conforme a composição 11.05.055-0. Desse modo, a Setrans/RJ relata que a composição que representa efetivamente os serviços a serem executados é a Emop 11.005.055-0.

Primeiramente, é preciso ressaltar que a Setrans/RJ considerou inadequado o serviço que está na planilha do contrato e no orçamento base, designado como Emop 11.005.012-0 - Fôrma de chapas de mad. comp., de 14 mm resinadas p/lajes, servindo 2 vezes e mad. de pinho auxiliar 2 vezes, e apresentou o detalhamento do que o órgão considera mais razoável para a obra em apreço: Emop 11.005.055-0 - Fôrma de chapa de madeira compensada, de 17 mm resinada, 2 usos, para lajes de pontes e viadutos, inclusive peças de transferência para escoramento metálico. O preço do serviço Emop 11.005.055-0, proposto pela Setrans/RJ como mais adequado, é de R\$ 45,48 x 1,40 = R\$ 63,67, com BDI de 40%.

O preço do serviço Emop 11.005.012-0, segundo o catálogo da Emop e com o BDI de 40%, seria de R\$ 15,66 x 1,40 = R\$ 21,93/m². Se fosse utilizado o BDI paradigma de 33,96% ajustado pela equipe de auditoria, o preço do serviço seria de 15,66 x 1,3396 = R\$ 20,97/m², ou seja, tanto um quanto outro são bem inferiores aos R\$ 37,98/m² previsto no Contrato 2/2002 para este serviço.

Deve-se frizar que o orçamento-base da licitação previu o preço de R\$ 22,08 para o item Emop 11.005.012-0 - Forma de chapas de mad. comp., de 14mm resinadas p/lajes, servindo 2 vezes e mad. de pinho auxiliar 2 vezes. Ou seja, o preço do contrato (R\$ 37,98) é cerca de 72% superior ao do orçamento base (R\$ 22,08). O preço apresentado na composição elaborada pela Setrans/RJ (63,67) é bastante superior ao do contrato e do orçamento-base.

Convém destacar que ao se utilizar o sistema de referência do Sicro2 - 1 A 01 402 01 - "Fôrma de placa compensada resinada", para o Rio de Janeiro na data-base de junho de 2001, chega-se ao preço de R\$ 20,87 com BDI de 33,96%, o qual contempla em sua composição o insumo "compensado resinado de 17 mm".

Para justificar a adequabilidade do preço do contrato, a Setrans/RJ apresentou uma composição de outro serviço mais complexo do que o contratado, no valor de R\$ 63,67/m², enquanto o valor do serviço menos complexo no orçamento base é de R\$ 22,08 e no contrato é de R\$ 37,98/m². Ademais, conforme a própria Setrans/RJ admitiu, o serviço contemplado no contrato está inadequado para o que se espera de uma obra desse porte, razão pela qual defende a adoção do serviço de código Emop 11.005.055-0, que traz em adição o caminhão carroceria, o guindaste e o guindaste, além de outros materiais.

Com relação às alterações que a Setrans/RJ relatou serem necessárias na composição, cabe destacar que os acréscimos de insumos e mudanças qualitativas e quantitativas não previstos devem ser limitados a 25% do total contratado, conforme art. 65, §1º, Lei 8.666/1993. Ressalte-se que a lei trata de acréscimos imprevistos na época de celebração do contrato. Desse modo, vê-se que a Setrans/RJ discorda de uma série de serviços previstos na planilha contratual antes mesmo de a obra começar, ou seja, se o contrato for levado adiante, já se tem ciência da necessidade de uma série de mudanças nos serviços contratados, o que pode gerar a superação do limite de 25% tolerado pela lei.

B.12) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 11.004.020-1 - Fôrma de mad. p/ moldagem de peças de concr. Armado c/paramentos planos, servindo a mad. 3 vezes, em tábuas de pinho de 3", presente no Contrato 2/2002

Primeiramente, é preciso ressaltar que a Setrans/RJ considerou inadequado o serviço que está no orçamento base e na planilha do contrato, que é o item Emop 11.004.020-1 - Fôrma de mad. p/moldagem de peças de concr. Armado c/paramentos planos, servindo a mad. 3 vezes, em tábuas de pinho de 3", e apresentou o detalhamento do serviço que o órgão considera mais razoável para a obra em apreço, designado como Emop 11.004.020-5 - Fôrma de madeira de pinho de 3" com aproveitamento da madeira 3 vezes, para viadutos de concreto.

A composição elaborada pela Setrans/RJ (11.004.020-5) é uma modificação do item de código 11.004.020-1, previsto no orçamento base e no orçamento contratado. Para realizar essa adaptação, a Setrans/RJ justifica que o serviço adotado na planilha contratual (11.004.020-1) é insuficiente porque se destina a construções prediais e não contabiliza fôrmas de madeira de 3" x 9", necessárias para construções em obras de viadutos e pontes. O dígito cinco do código 11.004.020-5 demonstra que esse código é uma adaptação do código 11.004.020-1, pois, conforme o documento intitulado "Informações gerais para uso do catálogo de referência", quando se inclui algum serviço que não conste no catálogo Emop se e determina um novo custo, é preciso acrescentar o dígito cinco ao final do código do item.

Desse modo, a Setrans/RJ apresentou a composição de item diferente do previsto, sob a justificativa de que o novo serviço é mais adequado à obra em apreço. Conforme as observações contidas na composição elaborada pela Setrans/RJ, o novo serviço (11.004.020-5) fora obtido pela mistura das composições Emop 11.004.027-0 (forma de madeira de pinus, com aproveitamento da madeira 1 vez, para viaduto de concreto, com escoramento metálico) e Emop 11.004.028-0 (forma de madeira de pinus, com aproveitamento da madeira 2 vezes, para viaduto de concreto, com escoramento metálico).

De modo a manter o reaproveitamento de três vezes das tábuas de madeira (previsto inicialmente no item Emop 11.004.020-1), a Setrans/RJ dividiu cada coeficiente dos materiais da composição do item Emop 11.004.27-0 (com reaproveitamento de uma vez) por três, sendo os coeficientes obtidos superiores aos inicialmente previsto no item 11.004.020-1 contratado. Os coeficientes dos insumos relativos à mão de obra da nova composição foram semelhantes aos adotados na composição Emop 11.004.028-0 (reaproveitamento de duas vezes das tábuas de madeira), os quais são superiores aos adotados nos itens Emop 11.004.020-1 e 11.004.027-0.

Com isso, a Setrans/RJ demonstrou um novo preço, de R\$ 32,0/m² (com BDI de 40%), para o item 11.004.020-5 em análise, enquanto o preço contratado foi de R\$ 30,00/m² e o do orçamento base foi de R\$ 16,88/m² (ambos relativos ao item 11.004.020-1). O preço do serviço 11.004.020-1, segundo os custos do catálogo da Emop e com o BDI contratual de 40%, seria de R\$ 11,97 x 1,4 = R\$ 16,76/m². Se fosse utilizado o BDI paradigma de 33,96% ajustado pela equipe de auditoria, o preço do serviço seria de R\$ 11,97 x 1,3396 = R\$ 16,03/m². Ambos os valores obtidos a partir da composição original são bastante inferiores quando comparados ao preço contratado e ao preço da composição produzida pela Setrans/RJ. Tais distorções na composição do serviço em análise reforçam a argumentação de que os serviços previstos para a execução da obra não estão suficientemente detalhados e que é preciso afinar-se o que está previsto no projeto e no orçamento. Tais fatos comprovam o fato de que o contrato está inadequado ao que se espera de uma obra de grande porte, uma vez que o próprio órgão executor admitiu que o serviço orçado por ele é impróprio para a obra desse porte.

B.13) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 10.007.030-1 - Escavação de fuste de tubulão c/ camisa de concr., diâm. de 1,00 m, base ate 10,00 m da cota de arrasamento, 1º cat., presente no Contrato 2/2002

A Setrans/RJ informou que encaminhou a composição analítica deste serviço, porém observou-se que o órgão encaminhou a cópia da composição do serviço segundo descrito na tabela Emop, sem ter preenchido a composição com os custos dos insumos. Ao se atribuir os custos da

tabela Emop, referentes a junho de 2001, para esta composição, encontrou-se o custo de R\$ 1.217,73/m e o preço de R\$ 1.704,82/m (com o BDI de 40%). Ao se aplicar o BDI paradigma de 33,96% ao custo da Emop, obtém-se o preço de $R\$ 1.217,73 \times 1,3396 = R\$ 1.631,27/m$. O preço na planilha contratual para o serviço, é de R\$ 1.619,80 e no orçamento base é de R\$ 1.717,00.

Portanto, verifica-se que o preço apresentado na composição 11.004.020-5 encaminhada pela Setrans/RJ, no valor de R\$ 1.704,82/m (com BDI de 40%), é superior ao preço do serviço previsto no contrato (R\$ 1.619,80 com BDI de 40%), de código 11.004.020-1. Essa modificação não é válida, pois o serviço contratado fora o de código 11.004.020-1 e não o de código 11.004.020-5. A inserção de novo serviço, diferente do contratado, e a retirada de outros serviços devem ser feitas por meio de termo aditivo ao contrato, o qual deve ser tecnicamente fundamentado.

B.14) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 10.007.040-1 - Escavação de fuste de tubulão c/ camisa de concr., diam. de 1,20 m, base ate 10,00 m da cota de arrasamento, 1ª cat., presente no Contrato 2/2002

A Setrans/RJ informou que encaminhou a composição analítica deste serviço, porém observou-se que o órgão encaminhou a cópia da composição do serviço segundo descrito na tabela Emop sem ter preenchido a composição com os custos dos insumos. Ao se atribuir os custos da tabela da Emop à composição (data-base: de junho/2001), obtém-se o custo de R\$ 1.417,94 e o preço de R\$ 1.985,11 (com BDI de 40%). Se for aplicado o BDI paradigma de 33,96% sobre o custo do serviço, tem-se o preço de $R\$ 1.417,94 \times 1,3396 = R\$ 1.899,47/m$, inferior aos R\$ 1.939,00/m do contrato e aos R\$ 1.999,28/m do orçamento base da licitação.

Desse modo, verifica-se que o preço apresentado na composição diverge do preço do contrato, ocasionando inconsistência nas justificativas para o preço do serviço.

B.15) Composição elaborada pela Setrans/RJ relativa ao item Emop 04.005.122-0 - Transporte de qualquer natur. c/ veloc. média de 35 km/h em caminhão bascul. capac. útil de 8t, presente no Contrato 2/2002

No catálogo da Emop, o insumo "Caminhão basculante no toco 5 m³" apresenta o coeficiente de 0,0072 e não de 0,0086, como considerou a Setrans/RJ no seu detalhamento. A Setrans/RJ não trouxe aos autos a justificativa para a alteração do coeficiente. Tal fato demonstra a possibilidade de a Setrans/RJ ter modificado o coeficiente do equipamento para atingir um preço próximo (R\$ 0,36 txkm) ao do orçamento base da licitação (R\$ 0,35 txkm), sem embasamentos que justifiquem essa necessidade do ponto de vista da execução. O preço do serviço contratado é de R\$ 0,29 txkm e no orçamento base da licitação é de R\$ 0,35 txkm.

A consequência disso é que o preço do serviço de acordo com a Emop seria de $R\$ 0,22 \times 1,40 = R\$ 0,30 txkm$ (com BDI de 40%), e não R\$ 0,36 txkm como calculado pela Setrans/RJ.

Ao se adotar o BDI paradigma de 33,96% para o custo do serviço pela Emop, obtém-se o preço unitário de $R\$ 0,22 \times 1,3396 = 0,29 txkm$, semelhante ao do contrato (R\$ 0,29 txkm) e inferior ao do levantamento efetuado pela Setrans/RJ (R\$ 0,36 txkm). Ao se utilizar o sistema de referência do Sicro 2 para o Rio de Janeiro, na data-base de junho de 2001, obtém-se o preço de R\$ 0,26 txkm, com BDI paradigma de 33,96%, inferior tanto ao do contrato quanto ao do levantamento da Setrans/RJ.

Sendo assim, nota-se que o preço demonstrado na composição da Setrans/RJ (R\$ 0,36 txkm) não justifica o preço contratado (R\$ 0,29 txkm), tendo em vista que ambos divergem e o coeficiente do seu único insumo fora modificado sem fundamentos técnicos.

C) INCONSISTÊNCIAS NOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO 2/2002

Para corrigir o problema referente à ausência da memória de cálculo de quantitativos dos serviços do Contrato 2/2002, a Setrans/RJ realizou trabalho de levantamento das quantidades para os serviços, que foi aprovado pela Semob/Mici, por meio do Ofício 2.276/2011.

Deve-se destacar que nem todos os serviços tiveram seus quantitativos justificados e que muitos valores não encontraram correspondência com o projeto básico e com a planilha contratual. Foram verificadas, entre outras coisas, inconsistências entre os totais levantados pela Setrans/RJ e os totais constantes da planilha do contrato.

A título de exemplo, tem-se que o total das memórias de cálculo elaboradas pela Setrans/RJ para concreto, aço e fôrmas não encontram correspondência com o total previsto no contrato. Algumas divergências para estes itens podem ser vistas no anexo 3 deste achado.

D) INCONSISTÊNCIAS NO PROJETO BÁSICO E NAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Este tópico trata das inconsistências encontradas nos desenhos do projeto básico, quando comparados com as especificações técnicas, presentes no relatório do projeto básico, e com as memórias de cálculo dos quantitativos.

Destaca-se que a presente análise demonstra o descumprimento da medida corretiva referente ao detalhamento do projeto básico, uma vez que a Setrans/RJ não apresentou novos detalhamentos além daqueles existentes desde a fiscalização anterior (Fiscobras 2010).

D.1) ESTAÇÕES ELEVADAS (Araribóia, Barreto, Jansen de Melo, Neves, Vila Lage, Paraíso, Parada 40, Zé Garoto, Mauá, Antonina, Trindade e Alcântara)

De acordo com os desenhos do projeto básico recebidos pela equipe, somente há projeto de arquitetura, contendo plantas baixas, cortes, perfis, fachadas e plantas de situação. Não há projetos de instalações prediais, como por exemplo, projetos elétricos, de instalações hidráulicas e sanitárias, de ar condicionado de nenhuma das estações. Contudo, há previsão de recursos no orçamento, tendo em vista que as instalações prediais estão inclusas no item Nor-11, denominado "serviços de acabamentos e instalações prediais, incluindo materiais e mão de obra. (m²)", o qual é integrante da parte A da curva ABC do Contrato 2/2002.

Com relação ao item Nor-11, observou-se que a memória de cálculo das estações elevadas, enviadas pela Setrans/RJ expõem apenas o levantamento de materiais para execução do acabamento de onze estações (Jansen de Melo, Araribóia, Barreto, Parada 40, Neves, Vila Lage, Paraíso, Zé Garoto, Mauá, Antonina e Trindade), inexistindo qualquer estimativa relativa aos materiais necessários às instalações prediais hidráulicas e sanitárias. Com relação às instalações prediais elétricas, a memória de cálculo apresenta estimativa de alguns materiais para instalações elétricas de apenas nove estações, apesar de não haver qualquer menção no projeto básico (desenhos e especificações técnicas) sobre a concepção do projeto elétrico nem qualquer tipo de detalhamento.

Relativamente ao levantamento de quantitativos para o acabamento, vale mencionar que não há detalhamentos nas especificações técnicas (presentes no relatório do projeto básico) e nos desenhos sobre quais tipos de pintura e revestimento serão utilizados em qual estação, o que influencia diretamente nos custos de aquisição dos insumos. Além dessas discrepâncias que demonstram a falta de fidedignidade entre o projeto básico e os quantitativos, notam-se diversas inconsistências entre os tipos/quantitativos de materiais das memórias de cálculo das estações e os insumos da composição do item Nor-11 do orçamento. No caso dos materiais de acabamento, por exemplo, há previsão apenas de pintura com tinta látex PVA fosco aveludada como revestimento interno na composição do item Nor-11, enquanto na memória de cálculo de algumas estações considera-se pintura com tinta acrílica e com tinta epóxi sobre emboço. Outro exemplo é o caso de

materiais elétricos: na memória de cálculo das estações Barreto e Araribóia há previsão de seis bitolas diferentes de cabos com isolamento termoplástico, enquanto na composição do item Nor-11, há previsão de apenas duas bitolas dos mesmos cabos.

Sendo assim, observa-se que as discrepâncias entre os projetos e os quantitativos dos memoriais de cálculo decorrem da deficiência dos projetos, os quais não contêm elementos suficientes e necessários para caracterizar os serviços necessários às obras civis das estações.

Ao continuar a verificação do projeto básico das estações, observou-se a inexistência de projetos de estruturas, bem como os respectivos projetos de armação e de fôrmas a serem utilizadas, contendo o posicionamento das armaduras, dimensões e quantitativos originados do cálculo estrutural. Sem o devido embasamento em projetos estruturais, a Setrans/RJ apresentou levantamento de quantitativos de concreto, fôrmas e aço que se diferenciam do previsto no contrato e são significativos frente à elevada quantidade e custo unitário. A importância desses itens se demonstra pelo fato de os três primeiros itens da parte A da curva ABC serem compostos pelo fornecimento de barras de aço CA-50 e serviços de concreto bombeado $f_{ck}=20$ MPa e $f_{ck}=35$ MPa, que, juntos, representam cerca de 20% (R\$ 138,4 milhões) do total contratado.

Além de não ser possível aferir se os quantitativos de aço, concreto e fôrmas correspondem à realidade da obra, tendo em vista a falta de projetos e dimensionamentos, vale ressaltar que o projeto básico data do ano 2000, quando ainda vigorava a norma antiga de execução de obras de concreto armado (NB-1/1978) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Desse modo, mesmo que houvesse projeto estrutural, haveria defasagem em vista das mudanças dos métodos de dimensionamento promovidas pela NBR 6118/2004 - Projeto de estruturas de concreto. Assim, torna-se indispensável a elaboração do projeto estrutural, em conformidade com as normas vigentes, que contenha detalhamentos suficientes para caracterizar os serviços contratados e possibilitar a quantificação real dos insumos necessários para a execução das obras das estações por completo.

Quanto às fundações das estações elevadas, observa-se que há projetos genéricos apenas, com fundações típicas para pórticos com e sem mezanino. A única planta que indica as fundações típicas é a de número 123 (cód: D06-B08-6004-a), relativa aos trechos das estações elevadas. Nesse projeto e nas especificações técnicas do projeto básico, não há indicações de quais fundações serão utilizadas em quais estações, apenas um percentual de ocorrência como: 55% das fundações serão em sapatas, 20% em tubulões, 15% em estaca franki, e 10% em estaca raiz.

Insta acrescentar à inexistência de previsão de qual fundação será utilizada em cada estação, que a maioria das fundações, como por exemplo, as estacas e tubulões apresentam profundidade variável, com margem de erro variando entre 2 m a 5 m. Tal variação fica ainda mais evidente ao se notar que, de acordo com o relatório do projeto básico, as fontes consultadas para o levantamento de dados geotécnicos foram sondagens realizadas há cerca de 30 anos, o que pode não demonstrar a realidade do tipo de solo atual, bem como suas características relativas à posição do nível d'água, resistência, permeabilidade etc. Ademais, as fundações típicas apresentadas nos projetos acima mencionados indicam apenas pilares circulares, sendo que, nos projetos de arquitetura de algumas estações, como a Jansen de Melo, há pilares retangulares, que podem influenciar no cálculo da locação das fundações, uma vez que a sua área de influência é diferente.

Apesar da previsão de percentuais de ocorrência de determinados tipos de fundações das estações, observa-se discrepância entre o projeto e a planilha orçamentária do Contrato 2/2002. Pela planilha, verificaram-se os seguintes tipos de fundações em cada estação:

a) Estação Araribóia: previsão de estaca escavada com diâmetro de 1,0 m, com lama bentonítica, em material de 1ª categoria;

b) Estações Barreto, Jansen de Melo, Elevadas tipo 1 e Elevadas tipo 2 (previsão de três tipos de fundação em cada estação): estaca franki (diâmetro 600 mm e profundidade de 16 m a 35 m), tubulão (diâmetro de 1 m e altura até 10 m), estaca raiz em solo e em rocha (diâmetro de 300 mm).

Ao contrário do descrito nas especificações técnicas do projeto básico e na planta de fôrmas das fundações (n. 123), não há previsão de utilização de sapatas na ocorrência equivalente a 55% dentre as soluções adotadas (segundo o orçamento, não há fundações tipo sapatas nas estações elevadas). Há estações com orçamento para três tipos de fundações e outras em que não há previsão de orçamento para fundação, como é o caso das duas estações de superfície (Jardim Catarina e Guaxindiba). Assim, é notável que os percentuais de ocorrência dos tipos de fundação não condizem com a realidade do orçamento contratado.

No que se refere ao memorial de cálculo apresentado pela Setrans/RJ para justificar os quantitativos de concreto, aço e fôrmas das fundações de todas as estações, observa-se que o cálculo foi realizado para blocos de fundações. Como se sabe, os blocos são fundações superficiais, que possuem aplicabilidade bastante distinta em relação às fundações profundas (estacas e tubulões, por exemplo) e são totalmente inaplicáveis para o caso em apreço. Destarte, a equipe considerou injustificados os quantitativos de itens relevantes para o contrato em apreço, como concreto e aço, tendo em vista que os tipos de fundações na memória de cálculo e no projeto são diferentes.

Ademais, observou-se que o projeto de fundações contém elementos insuficientes para justificarem os valores presentes tanto no orçamento contratado quanto no memorial de cálculo apresentado posteriormente, gerando discrepâncias entre tipos de solução e quantitativos. Além de não se saber as profundidades das fundações (impossibilitando o cálculo do volume de concreto), não há menção no projeto sobre quais diâmetros de barras de aço serão utilizados.

Tais inconsistências subsidiam os argumentos relativos às deficiências do projeto das estações elevadas, o que impossibilita a mensuração correta de quantitativos dos serviços necessários à execução satisfatória do objeto. A deficiência dos projetos prejudica a correta mensuração dos quantitativos dos serviços e distorce a planilha contratual, além de possibilitar a celebração de termos aditivos de quantidade/qualidade acima do limite de 25% estipulado pela Lei 8.666/1993. Além disso, os projetos deficientes podem permitir a desconfiguração do objeto licitado e do objeto do convênio celebrado com a União, haja vista as possíveis modificações no projeto ao longo da execução da obra para adequar às características reais do momento da execução e não previstas anteriormente.

D.2) ESTAÇÕES DE SUPERFÍCIE (Jardim Catarina e Guaxindiba)

O projeto básico das estações de superfície Jardim Catarina e Guaxindiba apresenta as mesmas deficiências dos projetos das estações elevadas. Similarmente, há apenas projeto de arquitetura para ambas, não existindo projetos de instalações prediais, nem projetos estruturais.

Quanto às fundações, o relatório do projeto básico descreve que serão utilizadas sapatas, entretanto esse tipo de fundação não consta da planilha orçamentária do Contrato 2/2002. O único desenho que remete ao projeto de fundações (n. 123) refere-se apenas às fundações típicas das estações elevadas. Mesmo que tais desenhos pudessem ser utilizados como croqui para as fundações das estações de superfície, é de se destacar que as sapatas das fundações típicas foram projetadas para pilares com diâmetro de 1,20 m, 1,50 m e 1,95 m, enquanto que a dimensão prevista para os pilares das estações de superfície (desenhos n. 103 e 107 e no relatório do projeto básico) é de 0,80 m.

D.3) VIADUTOS RODOVIÁRIOS

Com relação aos viadutos rodoviários que serão construídos no entorno da estação Jardim Catarina, as especificações técnicas do projeto básico e a planta n. 146 (cód: D05-B25-50010) descrevem que há três tipos de viaduto. Os viadutos tipo 1 possuem tabuleiro de largura variável em grelha moldada *in loco*. Os viadutos tipo 2 possuem 25 m de largura de tabuleiro e duas soluções estruturais: a primeira é constituída de dois paramentos verticais de solo reforçado e a segunda é constituída por seção caixão multicelular em concreto protendido. Os viadutos tipo 3 possuem tabuleiro com 9 m de largura em seção caixão unicelular em concreto protendido.

De acordo com o projeto, há sete viadutos no entorno da estação. Cinco viadutos são do tipo 1 e possuem comprimento de entre 27 m e 41 m. O único viaduto tipo 2 possui comprimento de 132 m e o único viaduto tipo 3 possui comprimento de 100 m.

Com relação ao viaduto tipo 2, o qual possui a maior largura, verifica-se que a planta n. 146 e o relatório do projeto básico (especificações técnicas) não definem onde será utilizada qual solução estrutural, apenas mencionando a existência de duas soluções. Pelo desenho, nota-se que há diversas vias sob o viaduto, dificultando a adoção de solo reforçado como mesoestrutura, a não ser que haja modificações do sistema viário já existente. A falta de identificação das soluções estruturais a serem adotadas ao longo do viaduto dificulta a análise de quantitativos e custos, principalmente considerando a grande diferença de materiais utilizados em ambas as soluções.

Quanto aos custos, ressalta-se que a execução dos viadutos encontra-se inserida na parte A da curva ABC e é identificada pelo serviço Nor-37, denominado "obras de arte especiais (viadutos em passagem superior)", com preço unitário de R\$ 1.008,31 e valor total contratado de cerca de R\$ 6,6 milhões. Observando-se a composição do item Nor-37, verifica-se que a Setrans/RJ mencionou que o serviço a ser efetivamente executado corresponde ao código 11.060.165-0 da Emop (Empresa Brasileira de Obras Públicas), denominado "superestrutura ponte/viaduto, concr. protendido cl. 45, p/ 2 faixas de tráfego e 7,20m de pista de rolamento". Pela tabela da Emop, o único insumo da composição do código 11.060.165-0 é designado "superestrutura de ponte ou viaduto, com 2 faixas de tráfego e 7,2 m de pista de rolamento, com vão entre 7,5 e 12,5m". Entretanto, o critério de medição previsto no edital da Concorrência GE 1/2001 evidencia que o item Nor-37, ora substituído pelo código 11.060.165-0 da Emop, compreende a execução não só da superestrutura, como também da fundação, mesoestrutura, drenagem e pavimentação.

O item Nor-37 no orçamento base possui preço de R\$ 1.649,70, enquanto o preço no orçamento contratado é de R\$ 1.008,31. O preço da composição elaborada pela Setrans/RJ é de R\$ 1.654,48, com BDI de 40%. Como o preço do orçamento base para o item Nor-37 é compatível com o preço da composição elaborada pela Setrans/RJ utilizando o código Emop 11.060.165-0, que somente prevê a execução da superestrutura, é de se concluir que há possibilidade de não haver previsão orçamentária no próprio orçamento base, e, conseqüentemente, no Contrato 2/2002, para a execução da mesoestrutura, fundação, drenagem e pavimentação dos viadutos. Essa ausência de previsão descaracteriza a finalidade dos viadutos rodoviários e enseja a revisão dos custos orçados pelo edital e contratados, de modo a eliminar as lacunas e adequar o orçamento ao projeto.

Ainda com relação ao critério de medição do item, que será realizado por área executada, verificou-se pelo projeto que a área dos viadutos é inferior ao valor contratado, com uma diferença de aproximadamente 500 m² (área medida na planta n. 146: 6.091,50 m²; área de viadutos no contrato: 6.536 m²). Nas memórias de cálculo, não se identificou o cálculo das áreas dos viadutos rodoviários.

Ademais, não foi identificado projeto ou menção nas especificações técnicas acerca dos tipos de fundações a serem utilizados, profundidades, nem plantas de fôrmas e de armação das estruturas. Não há projeto de pavimentação, nem de drenagem e de sinalização das obras de arte especiais.

A deficiência dos projetos evidencia a grande possibilidade de haver modificações na concepção das estruturas dos viadutos, ocasionando consequências graves ao contrato, como a celebração de termos aditivos com acréscimos quantitativos ou qualitativos acima do limite de 25% previsto (art. 65, §1º, Lei 8.666/1993), bem como reflexos financeiros devido à inexistência de previsão de recursos para alguns serviços relativos às obras.

D.4) PROJETOS AUSENTES

Não foi identificado projeto ou qualquer *layout* do canteiro de obras, cujo serviço de construção está previsto pelo item Nor-183 - Construção e instalação de canteiro no valor de R\$ 7.147.510,24. Também não foi identificada a existência de memória de cálculo relativa a esse item.

Não se identificou a existência de projeto ou estudos com indicativos da localização das caixas de empréstimos, jazidas, pedreiras e areais. Nas especificações técnicas (relatório do projeto básico), é citada a escolha de algumas caixas de empréstimos selecionadas, mas sem identificação nos desenhos dos perfis geotécnicos. De acordo com o mesmo relatório, a descrição geológico-geotécnica foi baseada em sondagens existentes no traçado e adjacências, datadas de meados dos anos 70 e 80. Mesmo que a identificação das caixas de empréstimo tenha sido elaborada à época da licitação (ano de 2001), destaca-se a grande possibilidade de tais jazidas terem se tornado inservíveis devido às alterações sofridas ao longo de dez anos. Desse modo, observa-se grande necessidade de nova e adequada definição acerca dos locais destinados ao empréstimo de materiais.

O item Nor-108 - Reurbanização ao longo dos trechos em elevado e superfície, contendo calçamento, pavimentação, recomposição da iluminação pública, drenagem das vias, sinalização e urbanização, no valor de R\$ 37.371.960,00/km, não foi justificado, tendo em vista que os desenhos não indicam as especificações dos serviços e quantidades. Por esse motivo, percebe-se a inviabilidade de quantificar os insumos da composição do serviço, o que se demonstra pela inexistência de memória de cálculo para justificar o valor contratado.

D.5) COBRANÇA DE ROYALTIES PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

As considerações sobre a cobrança de royalties encontram-se no anexo 4 deste achado.

E) COMENTÁRIOS EM RELAÇÃO AOS VÍCIOS PRESENTES NA CONCORRÊNCIA GE 1/2001

Simultaneamente a todas as inconsistências acima relatadas, é válido destacar os vícios presentes no edital da Concorrência GE 1/2001, realizada a fim de contratar a execução do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro. Embora o regime da licitação fosse de preço unitário, não havia cláusula expressa no edital a respeito do critério de aceitabilidade do preço unitário para fins de julgamento das propostas das licitantes, em desacordo com o art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993. Como resultado, foi firmado o Contrato 2/2002 contemplando serviços com preços unitários superiores aos do orçamento base da licitação (conforme se vê no anexo 5 a este achado de auditoria). A título de exemplo, têm-se importantes serviços que estão na parte A da curva ABC e que foram contratados sem respeitar o citado critério, tais como:

- item Emop 11.025.006-0 (concreto bombeado fck = 20MPa) com preço unitário de R\$ 271,35 no orçamento-base da licitação: foi contratado por R\$ 315,99, preço 16,45% superior ao do orçamento base;

- item Emop 11.025.012-0 (concreto bombeado fck = 30MPa) com preço unitário de R\$ 300,09 no orçamento-base da licitação: foi contratado por R\$ 430,00, preço 43,29% superior ao do orçamento base; e

- item Emop 11.025.013-0 (concreto bombeado fck = 35MPa) com preço unitário de R\$ 314,04 no orçamento base da licitação: foi contratado por R\$ 450,00, preço 41,93% superior ao do orçamento base.

No levantamento efetuado pela Setrans/RJ, a fim de proporcionar o detalhamento dos serviços e de defender a adequabilidade do Contrato 2/2002, cuja ausência de detalhamento foi apontada na fiscalização anterior, os preços unitários alcançados não coincidem com os do orçamento-base da licitação, nem com o que foi contratado. Em outros serviços que não estão incluídos na parte A da curva ABC também se observa descumprimento do critério de aceitabilidade dos preços unitários, conforme pode ser verificado no quadro "Comparativo de preços unitários" no anexo 5 a este achado. É preciso salientar que se a licitação fosse realizada atualmente, certamente a proposta vencedora teria sido desclassificada pelo quesito do critério de aceitabilidade de preços, em respeito ao que estabelece a Lei 8.666/1993.

Outra ilegalidade cometida na Concorrência GE 1/2001, descrita na Nota Técnica 5/2011/GAB/SeMOB/MCIDADES, trata da ausência das composições de custo unitário no procedimento licitatório, que configura mais um vício insanável pela afronta ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

As impropriedades do procedimento licitatório, aliados ao decurso de dez anos do contrato, período em que se executou apenas cerca de 0,4% do contrato, corroboram para fortalecer os questionamentos sobre a viabilidade de manter um contrato que fora iniciado por atos repletos de ilegalidades.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 02/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Cíveis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

(IG-C) - Convênio 640150, 30/12/2008, 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Inobservância a determinações administrativas superiores

3.1.5 - Critérios:

Acórdão 268/2003, item 9.2.1.1, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 268/2003, item 9.2.1.2, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 325/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 2029/2008, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 486/2010, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 2136/2010, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 2396/2010, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 2792/2010, Tribunal de Contas da União, Plenário

Constituição Federal, art. 176, caput

Decreto 5450/2005, art. 2º, § 1º

Decreto Lei 227/1967, art. 3º, § 1º; art. 42, caput

Lei 8443/1992, art. 58, caput, inciso VII

Lei 8666/1993, art. 6º, caput, inciso IX, alínea f; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 7º, caput; art. 40, caput, inciso X; art. 65, § 1º

Lei 11897/2008, art. 11, inciso VI

Lei 12309/2010, art. 94, § 1º, inciso IV

Norma Técnica - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 6.118/2004

Súmula 253/2010, Tribunal de Contas da União

3.1.6 - Evidências:

Normas de Medição - Anexo IX do Edital GE 2001- Lote 2 - Critérios de medição dos itens NOR, folhas 1/13.

Anexos do Contrato 2/2002 - Planilha de preços do Contrato 2/2002, folhas 82/138.

RESPOSTA AO OFÍCIO DE REQUISIÇÃO Nº 02-289/2011 - Ofício 3.028/2011/SeMOB/MICIDADES, folhas 1/2.

Ofício 2.276/2011/SeMOB/MCIDADES, folhas 1/3.

Curva ABC do Contrato 2/2002, folhas 1/2.

Catálogo de composições de referência da Emop - Composições originais do Catálogo Emop, data-base de junho de 2001, folhas 1/123.

Custos do Catálogo Emop, data-base: junho de 2001, folhas 1/166.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011 - Cotação da Gerb para o item NOR-185 - Massa mola, folhas 30/36.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011, folhas 1/36.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011 - Composição elaborada pela Setrans/RJ para o item Nor-94 - AMV, bitola 1.435 mm jacaré móvel para via secundária, folha 22.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011 - Composição elaborada pela Setrans/RJ para o item Nor-2, folha 3.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011 - Composição elaborada pela Setrans/RJ para o item Nor-10, folha 5.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011 - Composições elaboradas pela Setrans/RJ para os item Nor-95 e Nor-96, folhas 23/25.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 04.005.145-0, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.004.020-1, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.004.027-0, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.004.028-0, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 04.005.122-0, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.005.055-0, folha 1.

Ofício SETRANS / SET n. 224/2011 - Composições encaminhadas pela Setrans/RJ para os itens Emop 10.007.030-1 e Emop 10.007.040-1, folhas 7/8.

- Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.025.013-0, folha 1.*
- Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.025.012-0, folha 1.*
- Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.025.006-0, folha 1.*
- Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.009.014-1, folha 1.*
- Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 11.011.030-1, folha 1.*
- Anexos do Contrato 2/2002 - BDI de 40%, do Contrato 2/2002, sem detalhamento, constante da planilha de preços da proposta contratada, folha 197.*
- BDI parcialmente aberto constante do TC 011.288/2010-8, v. 2, principal, folhas 1/2.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações elevadas - Araribóia, folha 1.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações elevadas - Barreto, folha 1.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações elevadas - Jansen de Mello, folha 1.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações elevadas - Parada 40, folha 1.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações elevadas - Resumo, folha 1.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das vias elevadas, folhas 1/19.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações - Guaxindiba, folha 1.*
- Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações - Jardim Catarina, folha 1.*
- Projeto Básico - Plantas da Estação Barreto, folhas 1/4.*
- Projeto Básico - Plantas da Estação Araribóia, folhas 1/4.*
- Projeto Básico - Plantas da Estação Parada 40, folhas 1/3.*
- Projeto Básico - Plantas da Estação Jansen de Melo, folhas 1/5.*
- Projeto Básico - Plantas das Estações Tipo 1, folhas 1/4.*
- Projeto Básico - Desenho 88 - Projeto Básico - Desenho 88 - Demonstração dos formatos dos pilares da estação Jansen de Melo, folha 1.*
- Projeto Básico - Desenho 103 - Projeto Básico - Desenho 103 - Planta baixa com as dimensões dos pilares da Estação Jardim Catarina, folha 1.*
- Projeto Básico - Desenho 107 - Projeto Básico - Desenho 107 - Planta baixa com as dimensões dos pilares da Estação Guaxindiba, folha 1.*
- Projeto Básico - Desenho 123 - Projeto Básico - Desenho 123 - Fôrmas típicas das fundações, folha 1.*
- Projeto Básico - Desenho 146 - Projeto Básico - Desenho 146 - Sistema viário (viadutos no entorno da Estação Jardim Catarina), folha 1.*
- Projeto Básico - Desenho 165 - Projeto Básico - Desenho 165 - Seção transversal da via permanente do projeto, folha 1.*
- Editais Concorrência GE-2001, folhas 1/34.*
- Levantamento da Setrans/RJ - edifício sede do metrô, folhas 1/12.*
- Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estação elevada - Araribóia, folhas 1/9.*
- Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estação elevada - Barreto, folhas 1/5.*

Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estação elevada - Parada 40, folhas 1/2.

Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estação superfície - Guaxindiba, folhas 1/11.

Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estação superfície - Jardim Catarina, folhas 1/15.

Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estações elevadas - Jansen de Mello, folhas 1/18.

Levantamento da Setrans/RJ - quantitativos estações elevadas - Tipo 1, folhas 1/17.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço NOR-37, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço NOR-180, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço NOR-11, folha 1.

Relatório do projeto básico - especificações técnicas, folhas 1/56.

Portaria n. 441, de 11/12/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), folhas 1/4.

Parecer/PROGE n. 136-2005-CCE _ Procuradoria Federal - DNPM, folhas 1/9.

Ofício 3600/2011/SeMOB/MCIDADES, em resposta ao Ofício de Requisição n. 4-289/2011 - Nota Técnica n. 5/2011/GAB/SeMOB/MCIDADES, folhas 3/7.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 03.010.002-0, folha 1.

Detalhamento elaborado pela Setrans/RJ para o serviço Emop 03.010.007-0, folha 1.

Proposta de Preços com planilha de preços da contratada, folhas 1/121.

Ofício 40/2011-TCU/SECOB-4 com recibo, folha 1.

Ofício 41/2011 - TCU/SECOB-4 com recibo, folha 1.

Ofício de Requisição 1-289/2011 com recibo, folhas 1/2.

Memória de cálculo elaborada pela Setrans/RJ das estações elevadas - Tipo 1, folha 1.

Contrato 2/2002, folhas 1/24.

Composições do Sicro 2 - 1 A 00 002 05, 1 A 0 002 00 e 1 A 01 402 01, com BDI de 33,96% - Composições do Sicro 2 - 1 A 00 002 05 - Transp. local c/ base. 10m3 rodov. pav. (const); 1 A 00 002 00 - Transporte local c/ base. 5m3 rodov. pav; 1 A 01 402 01 - Fôrma de placa compensada resinada, com BDI de 33,96%, folhas 1/7.

Composições do catálogo Emop, com BDI de 33,96% - Composições do catálogo Emop, com BDI de 33,96%, para os serviços: 11.005.012-0, 04.005.122-0, 04.005.145-0, 11.004.020-1, 10.007.040-1 e 10.007.030-1., folhas 1/6.

Informações Gerais para uso do Catálogo da Emop - Informações sobre a composição dos códigos do catálogo da Emop, folha 1.

Orçamento base - Orçamento base da Concorrência GE 1/2001, folhas 1/57.

Composição do catálogo Emop para o serviço 11.005.012-0 - Composição do catálogo Emop para o serviço 11.005.012-0, folha 1.

Manual de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Volume 1 - Metodologia e Conceitos - Instalação de Canteiro - Sicro 2, folha 29.

Manual de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Volume 1 - Metodologia e Conceitos - Mobilização e Desmobilização - Sicro 2, folha 21.

3.1.7 - Conclusão da equipe:

Diante das análises realizadas nas composições de custos unitários, nas memórias de cálculo fornecidas pela Setrans/RJ e no projeto básico do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, a equipe de auditoria constatou a existência de diversas inconsistências entre quantitativos contratados e calculados pelo órgão executor nas memórias de cálculo, preços das composições e preços contratados, além de ausências de definições essenciais no projeto básico.

Tais análises foram efetuadas com vistas a verificar o cumprimento das medidas corretivas para sanear as irregularidades presentes na citada obra.

Em suma, as principais constatações do presente trabalho foram:

a) Inconsistências na composição dos benefícios e despesas indiretas (BDI)

O BDI de 40% do Contrato 2/2002 foi parcialmente detalhado. Conforme o levantamento apresentado pela Setrans/RJ, foram detalhados impostos e taxas, no valor de 7,75%, dos quais foram retirados 0,53% que incidiam sobre os custos diretos referentes à CPMF. Contudo, o valor de 10,75%, referente às despesas diversas, permaneceram sem detalhamento.

Com o objetivo de estimar o BDI paradigma para fins de comparação de preços unitários do Contrato 2/2002, a equipe de auditoria utilizou os estudos do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário e considerou, de maneira conservadora, os percentuais parcialmente detalhados do BDI do referido contrato, com exceção do item despesas diversas (no valor de 10,75%).

De acordo com os cálculos, o BDI paradigma utilizado no presente relatório foi de 33,96%.

b) Inconsistências nas composições elaboradas pela Setrans/RJ para os serviços do contrato 2/2002

Na tentativa de cumprir as medidas corretivas expressas no relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário, a Setrans/RJ elaborou documentos para justificar a adequabilidade dos preços contratados e seus quantitativos, tendo em vista a ausência de memórias de cálculo e das composições dos serviços no edital que originou o Contrato 2/2002. Diante das documentações recebidas, a equipe proferiu análise exemplificativa de dezesseis itens da curva ABC, identificando diversas inconsistências nas justificativas dadas pela Setrans/RJ, como a presença de insumos inadequados nas composições (em duplicidade com outros itens da planilha contratual), bem como preços e composições divergentes do sistema de referência utilizado pela própria Setrans/RJ.

O reconhecimento da Setrans/RJ de que algumas composições são inadequadas devido ao porte da obra ressalta a necessidade de haver uma revisão da adequabilidade dos serviços do orçamento antes do início da obra, uma vez que as atuais indefinições acarretariam acréscimos qualitativos e quantitativos passíveis de superar o limite de 25% do custo da obra. As incoerências, ratificadas pelo órgão executor, demonstram como as desatualizações do projeto básico prejudicam a definição de quais serviços são necessários para a execução da obra, gerando composições de serviços inadequadas frente ao que será efetivamente executado.

Ressalte-se que o edital da Concorrência GE 1/2001 não continha composições de custos unitários nem critério de aceitabilidade de preços unitários, o que caracteriza as impropriedades existentes desde o início dos atos administrativos. A Setrans/RJ produziu, posteriormente ao procedimento licitatório, as composições de alguns serviços apenas, dentre as quais a equipe selecionou aquelas mais relevantes para uma análise exemplificativa, e demonstrou grandes divergências nos preços e nos insumos inadequados para os serviços.

Ademais, a ausência de tais composições e a aceitação de propostas com preços superiores ao orçamento base evidencia a presença de equívocos desde o andamento do procedimento licitatório. Com essas e outras incoerências que foram demonstradas, é visível que a empresa

contratada e o órgão executor não detêm conhecimento de quais serviços foram efetivamente contratados e deverão ser executados, o que gera o surgimento de lacunas no contrato devido às deficiências anteriores a sua celebração. Essas lacunas são prejudiciais ao andamento da obra, uma vez que possibilitam modificações no contrato, inserção de itens não previstos por razão de deficiências anteriores e alterações nos serviços contratados.

c) Inconsistências nos quantitativos do Contrato 2/2002

Como não havia memórias de cálculo no projeto básico anexo ao edital da Concorrência GE 1/2001, que originou o Contrato 2/2002, a Setrans/RJ elaborou levantamento de quantitativos de alguns serviços, os quais foram previamente aprovados pela Semob/Mici antes do recebimento pela equipe de auditoria.

Nem todos os serviços tiveram seus quantitativos justificados e muitos deles não correspondiam às especificações do projeto básico e aos quantitativos da planilha contratual. Dentre outras inconsistências, foi verificado que os quantitativos dos levantamentos da Setrans/RJ sequer coincidiam com os quantitativos contratados, o que demonstra a dificuldade em quantificar os serviços com base em projeto deficiente e desatualizado, sem especificações suficientes que permitam a quantificação do que será executado nas obras.

d) Inconsistências no projeto básico e nas memórias de cálculo

Em vista das análises realizadas, conclui-se que o projeto básico contém deficiências insanáveis devido à ausência de detalhamento que possibilite a definição dos serviços contratados e suas quantidades. As catorze estações previstas para o Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro apresentam apenas projeto de arquitetura. Não há projetos de estrutura e de instalações prediais, como por exemplo, projetos elétricos, de instalações hidráulicas e sanitárias, de ar condicionado, dentre outros, de nenhuma das estações. Contudo, há previsão de recursos na planilha contratada para as instalações prediais, cujo valor é relevante frente ao total. Tais indefinições geram o levantamento de quantitativos com diversas incoerências, tendo em vista que não há embasamento para justificar os tipos de serviços e seus quantitativos.

O projeto básico data do ano de 2000 e contém falhas irreparáveis. Por se tratar de um projeto desatualizado e deficiente, seria necessária a reestruturação em sua concepção, haja vista as inúmeras modificações ocorridas ao longo de dez anos no ambiente em que o metrô será implantado. O levantamento de dados geotécnicos do projeto baseou-se em sondagens realizadas há cerca de 30 anos, demonstrando a defasagem das definições quanto às características do solo onde será implantada via permanente.

Foram constatadas discrepâncias entre os tipos de fundações das estações e quantitativos previstos no projeto, na planilha contratual e na memória de cálculo contida no levantamento da Setrans/RJ, o que evidencia as impropriedades existentes nos citados documentos.

Com relação aos viadutos rodoviários, verificou-se que não há previsão orçamentária para a mesoestrutura e infraestrutura, além de não haver projetos que detalhem suficientemente as obras de arte especiais (não há projeto de fundações, drenagem, sinalização e pavimentação). A deficiência dos projetos demonstra que há grandes possibilidades de modificação na concepção das estruturas e acréscimos de custos, já que falta previsão de recursos para serviços essenciais em obras de arte especiais.

Não foram identificados projeto ou layout com definição do local do canteiro de obras e dimensões, nem a existência de projetos ou estudos recentes com indicativos da localização de caixas de empréstimos, capacidade e distância de transporte. Quanto às caixas de empréstimo e jazidas, verificou-se o levantamento entregue pela Setrans/RJ continha composições de custos unitários de serviços de escavação contemplando custos de indenização de jazidas, o que pode ser considerado oneroso para a Administração Pública. Conforme pesquisa realizada no site do DNPM e conforme o próprio relatório do projeto básico, a região é rica em materiais terrosos e pétreos que poderiam ser bloqueadas para uso da União.

Outro item que não foi justificado devido à ausência de especificações no projeto foi o relativo à reurbanização, no valor de cerca de R\$ 37 milhões/km.

Além das incoerências supracitadas e dos vícios contidos no edital da licitação que originou o Contrato 2/2002, vale destacar a presença de diversas notícias veiculadas pela mídia a respeito das indefinições da Linha 3 do metrô. Em abril de 2011, o sítio <http://metroitorio.blogspot.com/2011/04/projeto-da-linha-3-perdeu-10.html> divulgou que o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em nota, informou que a Linha 3 seria substituída por monotrilho. Posteriormente, o mesmo site divulgou que a Linha 3 voltaria a ser metrô, mas com seis estações a menos.

No dia 29/4/2011, o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, por meio de contato telefônico com o Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, Benjamin Zymler, informou que o projeto seria modificado e passaria a ter apenas seis estações, ao invés de catorze. Essa informação foi confirmada em 2/5/2011 pela Setrans/RJ por meio da entrega de documento impresso com desenhos da nova alternativa, intitulada como "Alternativa 3: Araribóia-Guaxindiba (com seis estações)".

Assim, diante de todo o exposto, a equipe considera que o Contrato 2/2002 possui impropriedades insanáveis, que advêm de uma licitação repleta de irregularidades como a ausência de critérios de aceitabilidade de preços unitários, ausência de detalhamentos das composições de preços unitários e projeto demasiadamente defasado e deficiente. Além dessas irregularidades, destaca-se que, assim como o projeto deficiente, o contrato mencionado se prolonga há dez anos sem percentual de execução relevante (apenas 0,4%) e possui diversas lacunas, como a indefinição de serviços devido à falta de especificações em projeto e a possível mudança de objeto. Os rumores, confirmados pelo próprio governador, de que serão suprimidas aproximadamente metade das estações do Lote 2 da Linha 3 do metrô geram ainda mais questionamentos sobre a manutenção do contrato, tendo em vista que o objeto contratado será totalmente modificado.

Destarte, considerando os vícios de natureza insanável nos atos que envolvem desde a concepção do projeto até a contratação do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio, serão propostas oitivas da Setrans/RJ, da Semob/Mici e do consórcio contratado para que se manifestem sobre as inconsistências nas composições analíticas dos serviços, nos quantitativos e nas memórias de cálculo elaboradas pela Setrans/RJ, bem como as impropriedades relacionadas ao projeto básico que podem possibilitar a anulação do Contrato 2/2002. Além disso, será proposta a audiência do Secretário da Semob/Mici para que apresente suas razões de justificativa por ter aprovado o detalhamento produzido pela Setrans/RJ.

Com relação às providências internas ao TCU, propõe-se a comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) de que não foram implementadas as medidas corretivas pelo órgão gestor para sanear as irregularidades nem foram encontradas novas irregularidades graves na presente auditoria.

3.1.8 - Responsáveis:

Nome: Luiz Carlos Bueno de Lima - **CPF:** 289.355.190-49 - **Cargo:** Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (desde 16/8/2007)

Conduta: Manifestar-se conclusivamente, nos termos do item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário, de maneira favorável ao estudo efetuado pela Setrans/RJ, concordando que o detalhamento dos serviços justifica o valor de referência da licitação, apesar das diversas inconsistências nas composições analíticas dos serviços, nos quantitativos, nas memórias de cálculo e no projeto básico.

Nexo de causalidade: *A análise técnica inadequada e a manifestação da Semob/Mici favoravelmente aos estudos da Setrans/RJ, os quais continham diversas inconsistências e impropriedades, confirmam o fato de que as medidas saneadoras das irregularidades graves não foram cumpridas.*

Culpabilidade: *Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável é passível de responsabilização, razão pela qual deve ser ouvido em audiência.*

3.2 - Descumprimento de determinação exarada pelo TCU.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO - A irregularidade não se enquadra no inciso IV do §1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), pois não configura potencial dano ao Erário.

3.2.2 - Situação encontrada:

Este achado de auditoria trata do descumprimento da determinação constante do item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário, segundo o qual os documentos provenientes do conveniente, do seu contratado e de outro interessado devem ser analisados, prévia e conclusivamente, pela Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici), antes de serem encaminhados a este Tribunal.

Por meio do Ofício de Requisição 4-289/2011, a Semob/Mici foi questionada sobre a análise técnica que subsidiou a aprovação, por meio dos Ofícios 2.276 e 3.028/2011/SeMOB/MCIDADES, do estudo produzido pela Setrans/RJ sobre as medidas corretivas implementadas para a obra do Lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro.

Em resposta, a Semob/Mici encaminhou a Nota Técnica 5/2011/GAB/SeMOB/MCIDADES, na qual há a manifestação, em apenas dois parágrafos, os de número 7 e 8, sobre a adequabilidade do valor contratual e sobre a necessidade de se adequar os preços do estudo realizado pela Setrans/RJ aos preços contratuais.

Cabe ressaltar que as medidas saneadoras indicadas no relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário são: "detalhar o projeto básico com nível de precisão adequado para caracterizar a obra", "elaborar orçamento detalhado que possibilite a avaliação do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e preços unitários tecnicamente justificados (apresentar memória de cálculo de quantitativos e composições de preços unitários)" e "detalhar o BDI, informando quais custos estão considerados em cada um dos seus itens". Dessas medidas, a Setrans/RJ apenas apresentou estudo referente à composição analítica dos preços unitários e à memória de cálculo dos quantitativos de alguns serviços e o detalhamento (insuficiente) do BDI.

A análise efetuada pela Semob/Mici foi superficial, pois não identificou as inconsistências apontadas no achado "as medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração" e não foi conclusiva, caracterizando o descumprimento da determinação disposta no item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 02/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Cíveis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

(IG-C) - Convênio 640150, 30/12/2008, 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans.

3.2.4 - Causas da ocorrência do achado:

Inobservância a determinações administrativas superiores

3.2.5 - Critérios:

Acórdão 486/2010, item 9.2.3, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 2136/2010, Tribunal de Contas da União, Plenário

Lei 8443/1992, art. 58, caput, inciso VII

Lei 12309/2010, art. 94, § 1º, inciso IV

3.2.6 - Evidências:

Ofício 3600/2011/SeMOB/MCIDADES, em resposta ao Ofício de Requisição n. 4-289/2011 - Nota Técnica n. 5/2011/GAB/SeMOB/MCIDADES, folhas 3/7.

3.2.7 - Conclusão da equipe:

Ante o exposto, conclui-se que a análise dos documentos enviados pela Setrans/RJ, feita pela Semob/Mici não foi conclusiva nos termos do item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário, uma vez que não se embasou em critérios técnicos.

Assim, propõe-se a realização de audiência do Secretário da Semob/Mici e do Analista de Infraestrutura fiscal do Convênio 1/2008.

3.2.8 - Responsáveis:

Nome: Luiz Carlos Bueno de Lima - **CPF:** 289.355.190-49 - **Cargo:** Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (desde 16/8/2007)

Nome: Ricardo Caiado Alvarenga - **CPF:** 689.540.771-53 - **Cargo:** Analista de infraestrutura fiscal do Convênio 1/2008, designado pela Portaria 107 da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, de 18/3/2009 (desde 18/3/2009)

Conduta: Analisar inadequadamente e aprovar os estudos produzidos pela Setrans/RJ, quando deveria ter proferido análise conclusiva baseada em critérios técnicos.

Nexo de causalidade: A análise inadequada e a aprovação dos estudos da Setrans/RJ gerou o envio de documentos com diversas inconsistências ao TCU, em descumprimento ao item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável é passível de responsabilização, razão pela qual enseja audiência.

4 - ACHADOS GRAVES TRATADOS EM OUTROS PROCESSOS

A seguir, encontram-se relacionados os achados graves tratados em outros processos, com determinação de paralisação ou retenção cautelar de valores dos objetos fiscalizados, pendentes de deliberação do Tribunal pela regularidade ou que tiveram seu grau de irregularidade inicial alterado por deliberação desta Corte até 7/6/2011.

4.1 - Achados pendentes de solução

4.1.1 - (IG-P) Impropropriedades na execução orçamentária. (TC 005.638/2009-7)

Objeto: Convênio 640150, 30/12/2008, 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, Secretaria de Estado de Transporte do Estado do Rio de Janeiro - Setrans.

Este achado está sendo tratado no processo 011.288/2010-8.

Com relação ao achado "Impropropriedades na execução orçamentária", questionou-se à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) sobre as medidas que estão sendo tomadas com relação ao disposto no item 9.1.1 do Acórdão 2.005/2009-TCU-Plenário, que trata da comprovação da contrapartida estadual no PPA 2008-2011 e na LOA 2011. Em resposta, a Semob/Mici encaminhou o Ofício 2002/2011/SemOB/MCIDADES, informando que o conveniente solicitou à Semob/Mici o prazo até 25/3/2011 para apresentar as medidas que estão sendo tomadas para comprovação da contrapartida estadual. Até o momento, essa informação ainda não havia sido enviada à Secretaria Executiva.

4.1.2 - (IG-P) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (TC 011.288/2010-8)

Objeto: Contrato 02/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Civis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, Consórcio Construtor Fluminense.

Este achado está sendo tratado no processo 011.288/2010-8.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) foi questionada sobre as medidas corretivas que estão sendo tomadas com relação ao item 9.1 do Acórdão 2.136/2010-P, a respeito das deficiências do projeto básico da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro. Em resposta, o órgão encaminhou os Ofícios 2.276 e 3.028/2011/SemOB/MCIDADES em que se manifestou favorável ao trabalho da Setrans/RJ, quanto ao detalhamento e aos quantitativos dos serviços contratados no âmbito do Contrato 2/2002.

Esta equipe de auditoria entende que os levantamentos, efetuados pela Setrans/RJ e aprovados pela Semob/Mici, não atingiram o objetivo de sanear o achado "projeto básico deficiente ou desatualizado", permanecendo as irregularidades que ensejaram a sua classificação como irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P). Os desdobramentos das análises que levam a permanência da IG-P podem ser vistos no achado "as medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração", deste relatório.?

4.2 - Achados saneados no corrente exercício

4.2.1 - (IG-P) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (TC 005.638/2009-7)

Objeto: Contrato 02/2002, 3/10/2002, Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Cíveis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro., Consórcio Construtor Fluminense.

Este achado foi tratado no processo 020.041/2009-4 e foi considerado saneado conforme AC-3.400-48/2010-PL.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Conforme o item 9.7.2 do Acórdão 442/2010-TCU-Plenário, quando uma obra já for objeto de processo em andamento, deve-se conservar a relatoria original quando da autuação de novos processos. Por esse motivo, o relator deste processo é o Ministro José Jorge.

6 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 1 As medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração. (item 3.1)

Descumprimento de determinação exarada pelo TCU. (item 3.2)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, destaca-se a obtenção de informações a respeito das providências tomadas pela Semob/Mici e pela Setrans/RJ para atender às determinações do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário. Ademais, ressalta-se como benefício a atuação do TCU na indicação de impropriedades no projeto básico e no orçamento do Contrato 2/2002, bem como a demonstração dos inúmeros vícios que ambos contêm para evidenciar a necessidade de adequação do projeto e do orçamento ao que será efetivamente executado.

A presente fiscalização se procedeu em obra sem dotação orçamentária em 2011 e sem qualquer tipo de execução física, financeira e orçamentária desde a última fiscalização, realizada em 2010.

De acordo com as análises efetuadas, a equipe concluiu pela existência de dois achados.

O primeiro achado se refere ao descumprimento das medidas corretivas, presentes no relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário, para sanear as irregularidades graves presentes no Contrato 2/2002. Em que pese a Setrans/RJ ter entregue material elaborado para demonstrar o cumprimento de tais medidas, verificou-se que tal produto não é compatível com os requisitos do inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, haja vista as inconsistências descritas ao longo do presente relatório. Constatou-se que o material elaborado pela Setrans/RJ, na tentativa de detalhar as composições de custos unitários e as memórias de cálculo do projeto básico foram insuficientes, tendo em vista as diversas inconsistências desses documentos quando comparados ao projeto básico, ao orçamento contratado e ao orçamento base. Além disso, a Setrans/RJ não demonstrou detalhamento adequado do projeto básico (desatualizado e deficiente) e dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), evidenciando o descumprimento das medidas saneadoras.

O segundo achado trata do descumprimento, por parte da Semob/Mici, de determinação proferida por este Tribunal, por meio do item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário. Constatou-se que a Semob/Mici não analisou de forma adequada os estudos elaborados pela Setrans/RJ e manifestou-se conclusivamente sem o devido embasamento técnico. Tais condutas ensejaram a aprovação de documentos contendo diversas incoerências entre projeto, quantitativos e preços.

A equipe demonstrou, por meio de diversos argumentos ao longo do relatório, a existência de impropriedades insanáveis no Contrato 2/2002 que devem ensejar a sua nulidade. O projeto básico, feito há cerca de 10 anos, é defasado e apresenta deficiências que impossibilitam a simples quantificação dos serviços pelo próprio órgão executor. A inexistência de composições de custos unitários no edital que originou o citado contrato, bem como de critério de aceitabilidade de preços unitários, também demonstram que o instrumento se originou de licitação repleta de vícios e irregularidades. Ademais, ficou evidenciado que os detalhamentos produzidos pela Setrans/RJ foram insuficientes para justificar os preços contratados, dadas as diversas incoerências quando se comparou projeto, composições e contrato.

Relativamente ao achado de auditoria anterior (item 4.1.1 deste relatório), cabe destacar que o achado "Impropriedades na execução orçamentária" (IG-P) encontra-se pendente de solução, um vez que a Setrans/RJ ainda não comprovou a existência de contrapartida estadual para a execução da obra. Tal situação pode apresentar risco quanto à prestação de recursos federais a serem aplicados na obra, haja vista o elevado valor do contrato (R\$ 715 milhões na data-base de junho de 2001).

As propostas de encaminhamento deste trabalho abrangeram oitivas da Setrans/RJ, da Semob/Mici e do Consórcio Construtor Fluminense para se manifestarem acerca dos indícios de irregularidade apontados na presente auditoria e da possível anulação do Contrato 2/2002, haja vista a precariedade do projeto básico e do detalhamento do orçamento e das composições de custos unitários dos serviços. Além disso, propuseram-se audiências do Secretário da Semob/Mici para apresentar razões de justificativa sobre as irregularidades constatadas e do analista de infraestrutura fiscal do Convênio 1/2008 para se manifestar sobre a análise inadequada dos estudos produzidos pela Setrans/RJ. Quanto às providências internas ao TCU, propôs-se a comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) de que não foram implementadas as medidas corretivas pelo órgão gestor para sanear as irregularidades nem foram encontradas novas irregularidades graves na presente auditoria.

7 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, somas pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator José Jorge, com a(s) seguinte(s) proposta(s):

1) Autorização para a realização de Oitivas

a) Com fundamento no art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e nos princípios da ampla defesa e do contraditório previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, autorizar a realização de oitivas da Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro (Setrans/RJ), da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e do Consórcio Construtor Fluminense, constituído pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A., CNPJ 33.412.792/0001-60, e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., CNPJ 40.450.769/0001-26, para que, no prazo máximo de quinze dias, manifestem-se sobre:

a.1) as irregularidades detalhadas no achado de auditoria 3.1, que trata do não atendimento das medidas corretivas constantes do relatório do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário e necessárias para a retomada do empreendimento, as quais previam o detalhamento do projeto básico, da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e do orçamento da obra para possibilitar a adequada caracterização do empreendimento e do seu custo global;

a.2) a possível anulação do Contrato 2/2002, que tem por objeto a implantação das obras civis e da via permanente do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do estado do Rio de Janeiro, tendo em vista os vícios detectados na licitação que o precedeu (Concorrência GE 1/2001) e as irregularidades presentes no referido contrato dela advindo, quais sejam, a precariedade do projeto básico e a insuficiência de detalhamentos do orçamento e das composições de custos unitários.

2) Audiências de Responsáveis:

a) Determinar com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 e no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, a audiência do Sr. Luiz Carlos Bueno de Lima, CPF 289.355.190-49, Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici), para que apresente razões de justificativa por:

a.1) manifestar-se de maneira favorável ao estudo efetuado pela Setrans/RJ, concordando que o detalhamento dos serviços justifica o valor de referência da licitação e os valores contratados, apesar das diversas inconsistências nas composições analíticas dos serviços, nos quantitativos, nas memórias de cálculo e no projeto básico, conforme descrito no achado "as medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme acórdão do TCU) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração";

a.2) analisar inadequadamente e aprovar os estudos produzidos pela Setrans/RJ, quando deveria ter proferido análise conclusiva baseada em critérios técnicos, conforme tratado no achado "descumprimento de determinação exarada pelo TCU".

b) Determinar com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992 e no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, a audiência do Sr. Ricardo Caiado Alvarenga, CPF 689.540.771-53, analista de infraestrutura da Secretaria Nacional do Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e fiscal do Convênio 1/2008, para que apresente razões de justificativa por analisar inadequadamente e aprovar os estudos produzidos pela Setrans/RJ, quando deveria ter proferido análise conclusiva baseada em critérios técnicos, conforme identificado no achado "descumprimento de determinação exarada pelo TCU."

3) Determinação de Providências Internas ao TCU:

a) Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011), apontados no Convênio 1/2008 e no Contrato 2/2002 relativos às obras de implantação do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do estado do Rio de Janeiro, com potencial dano ao Erário, e que, assim, subsistem os indícios e seu saneamento depende da adoção das seguintes medidas pelo órgão gestor:

a.1) elaborar projeto básico completo e atualizado, de acordo com o inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, contemplando a real solução técnica do empreendimento, considerando as características atuais do meio ambiente em que o metrô estará inserido (urbanização, solo, demanda populacional) e contendo projetos suficientemente detalhados e completos para subsidiar a correta quantificação e especificação dos serviços a serem executados;

a.2) apresentar a comprovação da devida alocação de recursos referentes à contrapartida relativa ao Convênio 1/2008 no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado, ante a possibilidade de ocorrências de infrações à Lei Complementar 101/2000, à Lei 8.666/1993 e ao princípio da economicidade;

b) Comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados novos indícios de irregularidades no Contrato 2/2002 que se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.309/2010 (LDO/2011);

c) Encaminhar cópia do Acórdão, acompanhado de Voto e Relatório, à 6ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e à Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro (Setrans/RJ)"

3. Contudo, estando os autos em meu gabinete, o Ministério das Cidades encaminhou ao TCU, para conhecimento, expediente relacionado ao Convênio 1/2008, por meio do qual era feita análise do ajuste e do Projeto Básico da Linha 3, Lote 2, do metrô do Rio de Janeiro. Em face desses novos elementos, determinei a remessa dos autos à Secob-4, para análise e reinstrução do feito.

4. Ato contínuo, as Auditoras Federais de Controle Externo (AUFEC) incumbidas do processo elaboraram a novel instrução constante da peça 111, cujos principais excertos transcrevo a seguir:

"EXAME TÉCNICO

12. Antes de se iniciar o exame técnico, deve-se frisar que a responsabilidade pelo empreendimento na esfera estadual passou da Setrans para a Secobras, em razão da edição do Decreto estadual 43.127, de 10 de agosto de 2011, conforme Ofício SSE/SEOBRA 3.028/2011 (peça 90, p. 3).

13. Face à ausência das memórias de cálculo e das composições dos serviços na ocasião da Concorrência GE 1/2001, que originou o Contrato 2/2002, a Setrans do Rio de Janeiro procurou preencher essa lacuna produzindo composições e memórias de cálculo dos quantitativos para justificar a adequabilidade dos preços contratados. Para tanto, a Setrans se baseou no preço total do contrato, que continha elevado percentual de itens em "verba" e de itens descritos de forma genérica (mais de 50% do total, conforme descrito no relatório do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário), e elaborou o detalhamento dos seus preços unitários, sendo que, em muitos casos, o projeto não continha os elementos necessários para possibilitar o levantamento dos quantitativos e dos tipos de serviço. A análise das composições elaboradas pela Setrans foi efetuada pela Secob-4 e consta do relatório de fiscalização 289/2011 (peça 84).

14. Relativamente à análise efetuada pela unidade técnica (relatório de auditoria - fiscalis 289/2011 – peça 84) durante o Fiscobras 2011, resultaram as seguintes irregularidades graves na execução do objeto:

- a) as medidas corretivas necessárias para a retomada da obra paralisada (conforme Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário) ainda não foram integralmente cumpridas pela administração; e
- b) descumprimento de determinação exarada pelo TCU.

15. O primeiro achado se refere ao descumprimento das medidas corretivas elencadas no relatório que embasou o Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário, para sanear as irregularidades graves presentes no Contrato 2/2002. Embora a Setrans tenha elaborado material para demonstrar o cumprimento de tais medidas, a equipe verificou que os detalhamentos não foram suficientes, haja vista as diversas inconsistências encontradas quando da comparação entre as especificações do projeto básico, composições de preço, orçamento contratado e orçamento base da licitação. Ademais, a Setrans/RJ não demonstrou detalhamento adequado do projeto básico (desatualizado e deficiente) e dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), evidenciando o descumprimento das medidas saneadoras.

16. O segundo achado trata do descumprimento da determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário, para que a Semob/Mici "ao enviar a esta Corte de Contas documentos provenientes do conveniente, do seu contratado e de outros interessados, analise-os prévia e conclusivamente, emitindo parecer formal acerca das informações neles veiculadas". Apesar de a Semob/Mici ter se manifestado conclusivamente acerca dos estudos da Setrans, que foram enviados ao Tribunal na ocasião dos trabalhos do Ficobras 2011 e em que a análise consta no relatório 289/2011, a Semob o fez sem o devido embasamento técnico, ensejando a aprovação de documentos com diversas incoerências nos projetos, quantitativos e preços.

17. De acordo com o relatório de auditoria (peça 84), o saneamento dos graves indícios de irregularidade dependeria da adoção de duas medidas:

a) elaboração de projeto básico completo e atualizado de acordo com o inciso IX do art. 5º da Lei 8.666/1993, contemplando a real solução técnica do empreendimento e detalhamentos que quantifiquem e especifiquem os serviços a serem executados; e

b) apresentação de comprovação da devida alocação de recursos referentes à contrapartida estadual do Convênio 1/2008 no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária do estado.

18. A Seobras enviou a este Tribunal informações sobre os pontos suscitados no relatório de auditoria (peça 84), de modo a tentar esclarecer as questões abordadas. O principal objetivo do envio de tais documentos é que o TCU analise e autorize a continuidade das obras de implantação da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, dada a importância do empreendimento para a qualidade de vida da população da região metropolitana do Rio de Janeiro e para o desafogamento das vias de acesso existentes.

19. Para tanto, o órgão estadual enviou o Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 90) acompanhado de 21 anexos, os quais, em conjunto, representam a refutação aos vários pontos abordados no relatório de auditoria sobre inconsistências no levantamento da Setrans e no projeto básico. A Seobras, por meio do referido ofício, esclareceu que a documentação seria dividida em duas etapas, sendo a 1ª etapa referente aos 21 anexos encaminhados juntamente com o Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011. A 2ª etapa teria como prazo final de entrega o dia 10/9/2011.

20. Em 27/9/2011 foi protocolizado no TCU o Ofício GSE/SEOBRAS 980/2011 com a documentação pertinente à 2ª etapa do "enriquecimento do projeto básico", visando detalhar os projetos que permitem formar as composições de preços denominadas "Nor" no orçamento analítico licitado/contratual.

21. Em 4/11/2011 foi entregue no gabinete do Ministro Relator o Ofício GSE/SEOBRAS 1.381/2011, informações complementares à 2ª etapa. Essa documentação complementar é denominada 3ª etapa do enriquecimento do projeto básico, e contempla uma planilha denominada "editais revisados".

22. Com relação ao material encaminhado pela Seobras, deve-se destacar que as plantas e planilhas orçamentárias que constituem o "enriquecimento do projeto básico" foram encaminhadas ao TCU, sem haver a aprovação formal de nenhuma autoridade competente, bem como sem as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), contrariando o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 127, §4º, da Lei 12.309, de 9 de agosto de 2010, respectivamente. Sobre esse aspecto, ressalte-se que o projeto básico deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a identificação do autor e sua assinatura em cada peça gráfica e documento técnico.

23. Além da ausência da aprovação formal do "enriquecimento do projeto básico", das ARTs do referido trabalho e das planilhas orçamentárias, verifica-se que essa complementação ao projeto básico foi elaborada pela mesma empresa que elaborou, nos anos de 2000 e 2001, o projeto utilizado para a licitação das obras da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, a empresa Noronha Engenharia S/A, em que pese não haver na ocasião dos trabalhos do Fiscobras 2011, contrato firmado com a referida empresa (peça 90, p. 33).

24. Apesar da então inexistência de contrato que pudesse acobertar a realização da elaboração de tais projetos, há previsão, na planilha orçamentária do consórcio vencedor da licitação para a execução das obras do lote 2, de recursos para a elaboração do projeto executivo, motivo pelo qual deve ser verificado se houve algum pagamento no âmbito do Contrato 2/2002 referente à elaboração do material ora apresentado. Isso configuraria uma afronta ao art. 9º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que veda a participação do autor do projeto básico na execução da obra ou do serviço.

25. *Destaca-se também que o Ministério das Cidades não foi chamado para se manifestar nos autos deste processo sobre os documentos encaminhados pela Seobras denominados "enriquecimento do projeto básico".*

26. *Por meio do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário, item 9.2.3, foi determinado à Semob/Mici que "ao enviar a esta Corte de Contas documentos provenientes do conveniente, do seu contratado e de outros interessados, analise-os prévia e conclusivamente, emitindo parecer formal acerca das informações neles veiculadas".*

27. *A posição do órgão federal repassador de recursos é fundamental, pois a ele compete a aprovação do plano de trabalho do convênio, a transferência e a fiscalização dos recursos federais a serem empregados na obra em análise, segundo a Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127, de 29 de maio de 2008, e, mais recentemente, a Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507, de 24 de novembro de 2011.*

28. *A ausência da análise prévia da Semob/Mici embaraça a análise da documentação enviada, por parte desta Corte de Contas, especialmente pela possibilidade da não aprovação por parte da Semob/Mici dos elementos apresentados.*

29. *Não é aceitável que haja assimetria de informação entre o conveniente e o concedente do convênio, isso prejudica a prestação de contas e o controle, e compromete a transparência dos gastos públicos, pois as informações devem estar diretamente acessíveis para os interessados. Percebe-se no caso em tela, que a articulação institucional está comprometida, falta coordenação entre a Seobras e o Ministério das Cidades.*

30. *Também não há manifestação do consórcio contratado para a execução das obras, considerando-se que as alterações que estão sendo promovidas no projeto básico incidem sobre direitos de terceiros, pois tendem a alterar as condições inicialmente pactuadas no Contrato 2/2002, decorrente da licitação GE 1/2001, que teve por base o projeto básico original, com a deficiência e desatualização demonstradas.*

31. *Com relação aos detalhamentos que vêm sendo produzidos pelo estado do Rio de Janeiro, nota-se que a cada inconsistência apontada, os órgãos estaduais elaboram detalhamentos de serviços e plantas adicionais, nos quais existem sérias inferências que podem descaracterizar o projeto básico original. A função de controle deste Tribunal pode ser comprometida, na medida em que o TCU está fazendo o papel de executor ao estar sendo utilizado como consultor dos detalhamentos que estão sendo elaborados e que antes eram inexistentes, ainda mesmo antes da aprovação formal dos documentos por autoridade competente e pelo órgão competente.*

32. *No tocante ao posicionamento técnico do até então fiscal do convênio Ricardo Caiado de Alvarenga, Analista de Infraestrutura da Semob, deve-se frisar que ele teve oportunidade de se manifestar como representante do Ministério das Cidades na Audiência Pública, realizada em 18/10/2011, em cumprimento ao estabelecido no art. 98, §1º da Lei 12.309/2010 (LDO 2011), com a finalidade de subsidiar o Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização (COI/CMO). Na ocasião, indicou que é uma questão a se pensar o cancelamento do contrato e a elaboração de um novo projeto básico, contemplando as exigências da Lei 8.666/1993, conforme a transcrição retirada da gravação da citada audiência, no horário de 14h8min9seg, disponível no site da Câmara dos Deputados:*

(...) em função do acórdão do Acórdão que saiu em 2010 colocando a questão do projeto básico deficiente, a Semob contactou o Governo do Rio de Janeiro de uma forma a colocar um prazo dele apresentar medidas saneadoras com relação a essa deficiência do projeto básico, sob pena do distrato. E nesse mesmo ano, em reuniões que eu mesmo pude comparecer, foi proposto ao Governo do Rio porque não fazer um novo projeto básico, essa questão vem à tona naturalmente. A gente tá trabalhando aí com uma obra que praticamente não se iniciou nada, a gente tá trabalhando com um projeto básico que realmente é

desatualizado, porque se você falar pela própria data isso aí é inquestionavelmente (...) a cidade é uma coisa dinâmica. Um projeto que você concebeu ele no ano de 2000, fica difícil depois de passados dez anos, onze anos, muitas vezes ele pode não ser aquele projeto ideal para a cidade do agora, do momento. Então isso aí, essa questão do projeto básico é uma questão que a gente vem questionando, inclusive o Governo do Rio de Janeiro (...) essa obra pela documentação que eu recebi aqui da Comissão Mista de Orçamento, ela tava colocada como PAC. É bom esclarecer que não é uma obra do PAC. Só que o Governo do Rio de Janeiro num processo de seleção que tá tendo na Secretaria, do PAC mesmo, que é o PAC Grandes Cidades, ele colocou essa obra como uma proposta do PAC Grandes Cidades. E houveram discussões a nível do Grupo Executivo do PAC. Uma das questões que a gente levantou foi exatamente essa, o Ministério das Cidades, por que não, se é uma obra de tanta importância para o Governo do estado, por que não pensar em criar um novo projeto básico, cancelar o contrato existente e fazer um novo projeto básico. O Ministério das Cidades entende que existe importância social, existe viabilidade de demanda para a região (...) já vai completar 3 anos esse convênio e não teve execução física ainda... é um caso a se pensar essa questão de fazer um cancelamento do contrato e se pensar num novo projeto básico dentro do que se pretende a Lei 8.666. (<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/webcamara/ao-vivo/transmissoes-do-dia/videoArquivo?codSessao=00019696#videoTitulo>) (destaques inseridos)

33. Ressalta-se que após a conclusão do relatório de fiscalização 289/2011, foram encaminhados a este Tribunal o Ofício 4.130/2011/SeMOB/MCIDADES e o Memorando 5.256/2011/SeMOB/MCIDADES que, pelo fato de a fiscalização já ter sido concluída, não foram considerados no citado relatório. Esses documentos tratavam da manifestação do fiscal do convênio do próprio Ministério das Cidades sobre o projeto da Linha 3. O fiscal considerou esse projeto básico deficiente e incompleto, e destacou que as fragilidades e deficiências se tornam mais evidentes ao se comparar com o projeto básico de outros metrô do país que fazem parte do PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades (peça 87, p. 1-6). Faz-se necessário transcrever parte do texto original citado para a compreensão exata da afirmação:

Com relação ao Projeto Básico da Linha 3 Lote 2, verifica-se que o mesmo é deficiente e incompleto. Apesar dos esforços da SETRANS na elaboração das composições analíticas dos serviços e da memória de cálculo de quantitativos, percebe-se que o descritivo original do Projeto Básico não permite o detalhamento que foi feito. Portanto, o trabalho permitiu inferências que podem descaracterizar o Projeto Básico original. Ademais, o estudo realizado não acompanha os preços contratuais. Os preços contratuais são os preços válidos e, portanto, o estudo ainda não é completo. Vale enfatizar que já se passaram quase dois anos e meio da celebração do Convênio nº 001/2008 e ainda existem questionamentos por parte do TCU com relação ao Projeto Básico. É mais viável e exequível apoiar a elaboração de um novo Projeto Básico para a Linha 3. Para isso, deve-se recomendar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro o cancelamento do Contrato nº 02/2002 entre a SETRANS e o Consórcio Construtor Fluminense. O Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro é uma obra muito importante no sentido de atender uma população total de 1.400.000 habitantes em Niterói e São Gonçalo, induzir um ordenamento territorial e garantir transporte aos futuros trabalhadores do COMPERJ. Entretanto não é seguro executar a obra em questão se for utilizado o Projeto Básico existente. (Peça 87, p. 4 e 5) (destaques inseridos)

34. As manifestações do corpo técnico do Ministério das Cidades reforçam os achados apontados pelas equipes de auditoria do TCU quanto às deficiências e quanto à desatualização do projeto básico, de modo a não garantir que seja seguro executar o empreendimento nessas condições.

35. Importante lembrar que o projeto básico deve ser elaborado anteriormente à licitação e receber a aprovação formal da autoridade competente. Deve ainda possuir os requisitos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos, com destaque para o art. 6º, inciso IX, que conceitua o projeto básico e define quais os elementos ele deve conter. A comprovação de que o projeto básico licitado não é suficiente para a execução do objeto, bem como apresenta indicativos de necessárias alterações, em razão da ausência de detalhamento e por estar desatualizado, indica a necessidade de revisão de todo o procedimento licitatório.

36. *A seguir, expõem-se os principais argumentos expostos pela Seobras e a análise sobre a sua pertinência para elidir as irregularidades e atender as medidas corretivas propostas no relatório de auditoria. Vale salientar que a presente análise está adstrita aos pontos levantados no relatório de fiscalização em apreço.*

I. Análise da documentação referente aos Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (1ª etapa), Ofício GSE/SEOBRAS 980/2011 (2ª etapa) e Ofício GSE/SEOBRAS 1.381/2011 (3ª etapa) que encaminharam ao TCU o "enriquecimento do projeto básico"

I.1. Habilitação do estado do Rio de Janeiro e responsabilidade da Seobras/RJ pelo empreendimento (peça 90, p. 3)

37. *Primeiramente, o estado do Rio de Janeiro requereu a habilitação para intervir no processo com fulcro no art. 146 do Regimento Interno do TCU, haja vista o interesse preponderante da administração pública estadual na concretização do empreendimento. Tal intervenção foi considerada pertinente pelo ministro relator, que encaminhou os novos documentos para análise.*

38. *No segundo momento, foi informado que, em virtude da recente edição do Decreto estadual 43.127, de 10/8/2011, a responsabilidade pelas obras da Linha 3 não pertence mais à Setrans, mas sim à Seobras. Por esse motivo, solicitou-se que todas as comunicações e providências relativas ao empreendimento fossem enviadas à Seobras, e não mais à Setrans, o que deverá ser devidamente atendido.*

I.2. Importância do empreendimento e liberação dos repasses de recursos federais (peça 90, p. 4-8)

39. *A Seobras apresenta diversos argumentos sobre a relevância da obra, tal como o incremento de qualidade de vida das populações locais, que terão acesso a um meio de transporte mais barato, menos poluente e mais rápido. Além disso, será estratégico para o transporte dos novos trabalhadores do Complexo Petroquímico Integrado do Rio de Janeiro (Comperj) a ser construído em Itaboraí, estimados em cerca de 260 mil.*

40. *Quanto à importância da obra para a população, ressalta-se que tal aspecto não foi confrontado por parte desta Corte de Contas, mas sim a legalidade dos procedimentos para tornar o empreendimento uma realidade. É indubitável que a Linha 3 do metrô possua elevado grau de importância para a população, porém, o atendimento do princípio da supremacia do interesse público vincula-se ao cumprimento de outros princípios da administração pública, como o da legalidade e o da probidade administrativa.*

41. *A secretaria estadual defende que não existem mais indícios de irregularidades graves como os indicados no relatório de fiscalização, uma vez que a administração pública estadual enriqueceu e atualizou o projeto básico. Entretanto, esses argumentos não procedem em vista da não comprovação dos ajustes feitos no projeto básico como um todo (apenas em parte). Em vários pontos do ofício e de seus anexos, a secretaria informou que as modificações serão realizadas pela empresa projetista, o que não evidencia o seu cumprimento até o presente momento. Questões importantes abordadas no relatório de auditoria como o número de estações a serem executadas e os impactos no orçamento devido às alterações de projeto não foram abordados nessas circunstâncias.*

42. *Relativamente à comprovação dos recursos estaduais da contrapartida, a requerente afirma que a questão foi solucionada, e que seria possível comprovar a existência de recursos estaduais para liquidar as obrigações do Convênio 1/2008 por meio do Ofício GG 376/2011 (peça 95, p. 206).*

43. *A esse respeito, cabe rememorar que a irregularidade relacionada à contrapartida estadual, identificada no Fiscobras 2009, se refere à previsão orçamentária inadequada na lei orçamentária do estado. Os recursos previstos na lei orçamentária anual do estado do Rio de Janeiro, LOA/2008, eram da ordem de R\$ 10.505.000,00, enquanto a contrapartida do conveniente no Convênio 1/2008 (Siafi 640150) deveria ser de R\$ 12.500.000,00, conforme se verifica no relatório do Acórdão 2.005/2009-TCU-Plenário. Essa irregularidade ensejou a determinação para que a Semob somente celebrasse novos convênios e/ou transferisse recursos para a execução desse convênio após comprovada a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do conveniente no plano plurianual (PPA) e na lei orçamentária anual (LOA) do estado, ante a possibilidade de ocorrência de infrações à Lei Complementar 101/2000, à Lei 8.666/1993 e ao princípio da economicidade.*

44. *Sendo assim, o demonstrativo das operações de crédito encaminhado pelo Ofício GG 376/2011 (peça 95, p. 206) não supre a ausência de previsão da contrapartida dos recursos estaduais na LOA e no PPA do estado.*

45. *Desse modo, considera-se que as medidas corretivas citadas no relatório de auditoria como necessárias para sanear os indícios de irregularidade no empreendimento e, por conseguinte, indispensáveis para a posterior liberação de recursos federais, não foram cumpridas pela Seobras. Não obstante se reconheça a importância da obra para o estado, o Tribunal de Contas da União preza pelo uso econômico e legal dos recursos públicos, de modo que a execução do empreendimento respeite os ditames legais e obedeça aos princípios da administração pública, a fim de que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica.*

L3. Da alegada inconsistência (apontada no tópico A do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI (peça 90, p. 9)

46. *A Seobras/RJ declarou que irá adotar o BDI paradigma de 33,96% demonstrado no relatório de auditoria (peça 84, p. 31-34) até que o Plenário do TCU se pronuncie de forma conclusiva sobre a informação complementar apresentada (detalhamento do BDI – peça 95, p. 194). O Consórcio Construtor Fluminense também acatou a redução de BDI até o pronunciamento final do Tribunal, conforme o comunicado CCF-0078/2001 (peça 95, p. 196).*

47. *Ainda que a Seobras tenha afirmado que aceitará o BDI de 33,96% nas condições mencionadas acima, ela apresentou, na tentativa de demonstrar ser o percentual correto, o detalhamento do BDI contratual de 40%, constante do anexo 13 ao Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 95, p. 194), demonstrando o detalhamento dos percentuais que compõem o item "despesas diversas", no valor de 10,75%, que antes não estavam particularizados.*

48. *De acordo com esse detalhamento, observa-se que dentro do item "despesas diversas" não há destinação de verbas para despesas com mobilização e desmobilização da obra, instalação e manutenção de canteiro. No entanto, estão discriminadas despesas típicas de administração local tais como "gerência de produção" e "qualidade e meio ambiente", entre outras, que já estão diluídas nas verbas previstas no contrato para os serviços de escritório, de campo, de laboratório e para controle ambiental. Dentro dessas "despesas diversas" também foram considerados custos incidentes sobre a mão de obra como "cesta básica" e "vale transporte", por exemplo, que são considerados nos encargos sociais que fazem parte dos custos de mão de obra, dentro da composição de custos unitários dos serviços. Há ainda outros serviços dentro dessa verba que deveriam estar na planilha de custos diretos, a exemplo dos custos com treinamentos, com auditoria tributária e com filmagem.*

49. *Deve-se destacar que a Seobras manteve a taxa de CPMF (0,53%) dentro do BDI de 40%, diferentemente da Setrans, que havia enviado o detalhamento do BDI (39,47%), no âmbito do TC 011.288/2010-8, sem contabilizar essa taxa.*

50. Considera-se que a análise do BDI deve ser feita no momento de análise dos preços a fim de se verificar se os preços contratados são compatíveis com os preços praticados no mercado. A equipe de auditoria ao estimar um BDI paradigma não pretendeu a fixação do BDI da empresa, mas apenas buscou estabelecer um parâmetro razoável para a análise dos preços, a qual se encontra prejudicada devido às deficiências do projeto básico que estão sendo discutidas no relatório de auditoria (peça 84, p. 31-34) e nesta instrução. Além disso, nota-se que o paradigma encontrado pela equipe de auditoria já se encontra bastante conservador ao alcançar o percentual de 33,96%, como pode ser verificado no citado relatório de auditoria (peça 84, p. 31-34).

1.4. Das alegadas inconsistências (apontada no tópico B1 do Relatório de Auditoria 289/2011) nas composições elaboradas pela Setrans/RJ relativas aos itens Emop 11.025.013-0 - Concreto Bombeado fck=35 MPa, Emop 11.025.012-0 Concreto Bombeado fck=30 MPa e Emop 11.025.006-0 - Concreto Bombeado fck= 20 MPa (peça 90, p. 9-11)

51. Primeiramente, deve-se destacar que, no decorrer das fiscalizações, verificou-se que os serviços Emop 11.025.013-0 - Concreto Bombeado fck=35 MPa, Emop 11.025.012-0 Concreto Bombeado fck=30 MPa e Emop 11.025.006-0 - Concreto Bombeado fck= 20 MPa, integrantes da parte A da curva ABC, representam R\$ 72.670.984,05, aproximadamente 10% do valor global do orçamento base da licitação (peça 103, p. 1-6), e assim como outros serviços relevantes, apresentavam inconsistências, configurando mais uma deficiência do projeto básico.

52. Em face da insuficiência de detalhamento desses serviços, a Setrans elaborou composição de preços unitários. Em virtude dos apontamentos constantes no relatório de fiscalização (peça 90, p. 9), a Seobras reconheceu a existência de duplicidade de itens ao informar que a Setrans, por um lapso, inseriu nas planilhas das composições os serviços de montagem e desmontagem das usinas dosadoras de concreto, as quais já haviam sido contempladas no serviço do item "Nor-182-Mobilização e desmobilização da obra".

53. Quanto à duplicidade entre o insumo "Controle Tecnológico dos Agregados na Usina", presente nas composições, e o item Nor-178 - Controle Tecnológico, incluso na planilha de custos diretos, a Seobras explicou que os serviços não são equivalentes, uma vez que o serviço Nor-178 abrange testes relativos apenas ao concreto (slump test, rompimento de corpos de prova, etc), enquanto o insumo inserido nas composições refere-se exclusivamente ao controle tecnológico dos agregados (granulometria, umidade, etc).

54. Com relação aos argumentos expostos pela Seobras, entende-se que devem ser excluídos da composição dos serviços Emop 11.025.013-0 - Concreto Bombeado fck=35 MPa, Emop 11.025.012-0 Concreto Bombeado fck=30 MPa e Emop 11.025.006-0 - Concreto Bombeado fck= 20 MPa os insumos relativos à montagem e desmontagem de usina misturadora de concreto tipo vertical (código do insumo 05.008.012-0), devido à duplicidade.

55. Ademais, o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993 dispõe que as obras somente poderão ser licitadas quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. A planilha do orçamento base da licitação não expressa adequadamente a composição de todos os seus custos unitários. A inclusão na composição dos serviços de montagem e desmontagem das usinas dosadoras onera a produção dos concretos, uma vez que já estão considerados em outro item da planilha. As implicações dessas constatações sobre o Contrato 2/2002 indicam a necessidade de realização de aditivo, que em face de todas as deficiências do projeto básico podem superar o limite de 25% tolerado pela lei.

1.5. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B2 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item EMOP 11.009.014-1 - barra de aço CA-50B, com saliência, diâmetro de 08 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado (peça 90, p. 11-14)

56. *Relativamente ao fato de as perdas de 10% decorrentes de pedaços inservíveis de aço serem computadas no preço do fornecimento e não na quantidade prevista no projeto estrutural, a Seobras demonstrou que o coeficiente de perda também está considerado dentro de outros catálogos de referência, a exemplo do Sistema de Custos Rodoviários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Sicro 2). Argumentou que essa previsão consta no código 9.03 da Diretriz de Coordenação do Metrô (DC-03 VI) da seguinte forma: "No preço unitário deverá estar incluído o transporte, ensaios de qualidade, acompanhamento, limpeza durante a concretagem, incluindo ainda, perdas, espaçadores e demais materiais."*

57. *Quanto aos custos inerentes à logística de descarga, estoque, manuseio, recarga, deslocamento e descarga entre a central de armação e os locais de aplicação, a Seobras argumentou que tais custos devem estar inclusos na composição, tal como define o código 2.02 da (Diretriz de Coordenação do Metrô) DC-03 IV.*

58. *O documento em que consta a Diretriz de Coordenação do Metrô não foi enviado em anexo às informações entregues, apesar de ser citado como normativo nas normas de medição (peça 66, p.12).*

59. *Considerando que as inconsistências abordadas no relatório de auditoria sobre a composição Emop 11.009.014-1 compreendiam a inserção de 10% do valor para perdas e que esse percentual é compatível com as premissas adotadas pelo Sicro2 que é um sistema de referência oficial, e por não haver previsão de perda em outro ponto do orçamento, deve ser aceita a metodologia da composição que contempla o percentual de perda em seu fornecimento.*

1.6. *Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B3 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Emop 11.011.030-1 - Corte, dobragem, mont. e coloc. de ferrag. na forma, aço CA-50B ou CA-50A, em barra redonda c/diam. de 8 a 12,5 mm (peça 90, p.14-16)*

60. *Inicialmente, destaca-se o fato de apenas esse serviço representar R\$ 31.736.353,24, ou seja, 4,33% do orçamento base da licitação e ser integrante da parte A da curva ABC (peça 103, p. 1-6).*

61. *A Seobras, em concordância com a Setrans, afirmou que a composição que se mostra mais adequada ao serviço a ser prestado é a de código 11.011.036-0 e não 11.011.030-1, da Emop. A Seobras informou que a composição 11.011.036-0, elaborada especificamente para pontes e viadutos, é a mais adequada devido à contabilização de equipamentos que viabilizam o transporte e o posicionamento das ferragens nas fôrmas. Com base nisso, concluiu ainda que o preço do contrato está coerente, independente da sua codificação.*

62. *No que concerne à diferenciação de código, ressalta-se que os argumentos do relatório de auditoria foram expressos no sentido de demonstrar que as composições contêm insumos diferentes para execução de serviços com diferentes graus de complexidade. O fato de a Seobras afirmar que o serviço Emop 11.011.030-1 está incoerente com a complexidade da obra e da necessidade de adicionar outro serviço mais adequado (Emop 11.011.036-0) ocasiona a necessidade de realização de termo aditivo ao contrato para suprimir tal serviço que representa R\$ 31.736.353,24 do valor global do orçamento base da licitação. Vale salientar que a jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 749/2010-TCU-Plenário, é no sentido de que as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles.*

63. *A inconsistência na composição Emop 11.011.030-1 demonstra mais uma vez a deficiência do projeto básico, e, estendendo-se as implicações para o Contrato 2/2002, haverá a necessidade de substituição de tal serviço na planilha orçamentária pelo serviço Emop 11.011.036-0 por meio de celebração de termo aditivo ao contrato. Essa exigência não se atine à mudança de*

código, mas sim à mudança dos insumos de cada composição, que deve refletir o que será efetivamente utilizado para a execução do serviço na obra. Cabendo mais uma vez frisar a possibilidade de que essas alterações, caso sejam de fato necessárias, ultrapassem o limite de 25% de aditivos quantitativos e qualitativos aceitos pela lei, o que tornaria o empreendimento inviável.

1.7. Das alegadas inconsistências (apontadas nos tópicos B4 e B5 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Nor-94, AMV, bitola 1.435 mm, jacaré móvel para via secundária e ao item Nor-93, AMV, bitola 1.435 mm, jacaré móvel para via principal (peça 90, p. 16-19)

64. Em face da ausência de detalhamento e de composições para esses serviços no projeto básico, que juntos representam R\$ 34.614.418,07 no edital de licitação (peça curva ABC do edital), bem como pela insuficiência de detalhamento nos levantamentos entregues pela Setrans, em que não havia qualquer detalhamento de projeto ou especificação quanto ao tipo de aparelho de mudança de via (AMV) que seria utilizado ao longo da via permanente, a Seobras informou que a Setrans adotou como referência os preços praticados no metrô do Rio de Janeiro para o trecho Siqueira Campos/Cantagalo, em vista da inexistência de publicações oficiais que contemplassem o fornecimento e a montagem de serviços da via permanente.

65. Relativamente ao detalhamento de projeto, a Seobras apresentou os anexos 10 e 11 ao Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 95, p. 28-188), descrevendo que será utilizado AMV tipo UIC-60 190-1/9 na via principal e tipo AREMA-8 com abertura 1/14 nas vias secundárias. Entretanto, os desenhos (peça 95, p. 187-188) são genéricos, não há identificação das características dos trilhos, não há indicação dos locais onde os AMVs serão aplicados na via permanente (por estacas) nem das quantidades a serem utilizadas por tipo, não há dimensões ou qualquer especificação técnica dos dormentes e das placas resilientes sobre as quais os AMVs serão instalados nem detalhamentos sobre tais procedimentos, não há identificação dos tipos e quantidades de ferragens/acessórios, nem especificações das manobras.

66. A fim de exemplificar as discrepâncias do projeto, cabe destacar que o projeto do AMV para as vias principais (peça 95, p. 188) estabelece a instalação do AMV sobre dormentes monobloco de concreto nas vias em superfície (conforme notas do desenho). Entretanto, a seção típica da via permanente entre o trecho Alcântara - Guaxindiba (peça 92, p.16), apresentada no projeto básico, demonstra que serão utilizados dormentes de concreto biblocos. Pelo projeto geométrico (peça 93, p. 8), apesar de não haver legenda ou indicação por escrito da existência de AMV, é possível visualizar duas unidades logo após a estação Guaxindiba. Subsiste, porém, a dúvida acerca da solução técnica ser adotada no caso dos dormentes. Sendo monobloco ou bibloco, ainda remanesceriam dúvidas com relação às suas dimensões e peso, fatores essenciais para a orçamentação, que não estão especificados no projeto do AMV nem no projeto da seção transversal típica da via permanente.

67. Apesar de os critérios de medição dos itens Nor-93 e Nor-94, que juntos representam R\$ 34.614.418,07 do orçamento base da licitação, expressarem que os preços compreendem o fornecimento e a instalação do AMV, as especificações das páginas 44 e 57 da peça 95 demonstram que o projeto detalhado deverá ser fornecido pela fabricante. Tal procedimento se mostra dissonante com o critério de medição, que não abrange o pagamento de projeto terceirizado, e ainda descaracteriza o projeto básico, uma vez que permite ao fabricante a liberdade de definir especificações do AMV livremente, sem as premissas que deveriam constar no próprio projeto básico (por exemplo, permite ao fabricante definir comprimentos dos AMVs, placas de apoio, fixações, distâncias entre dormentes, afastamentos mínimos, etc).

68. Com relação à possível duplicidade devido à inclusão de equipe de topografia na composição Nor-94 e a prévia existência do item Nor-180 - "Levantamentos topográficos, geológicos, geotécnicos, sísmicos", na planilha de custos diretos, a Seobras declarou que os itens

não são equivalentes. Enquanto a equipe de topografia, inserida na composição Nor-94, refere-se ao acompanhamento da execução específica dos serviços das obras civis e via permanente, o serviço Nor-180 destina-se aos levantamentos necessários para a elaboração do projeto executivo.

69. Quanto à falta de composição do item Nor-93, a Seobras informou que a Setrans adotou como base referencial em seu trabalho o preço do AMV UIC do trecho Siqueira Campos/Cantagalo, uma vez que o equipamento é importado. Entretanto, a Noronha Engenharia Ltda está procedendo à consulta de preços junto aos fornecedores. Até o término desta análise, não foram enviados novos elementos que demonstrassem tal consulta. Vale frisar que o preço coletado deverá ser reajustado pelos índices contratuais para que se efetue uma comparação com o preço do orçamento base, o qual deve ser máximo em relação ao preço contratado.

70. Assim, a inconsistência detectada na composição Nor-93 permanece não eliminada devido à ausência de composição de custo unitário e do projeto incompleto, sem as devidas especificações para o que se espera de um projeto básico de AMV.

71. Apesar de reconhecer a ausência de duplicidade quanto ao serviço de topografia, as inconsistências relativas ao item Nor-94 não foram esclarecidas em vista das especificações demasiadamente genéricas para o serviço e o projeto incompleto.

1.8. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B6 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item NOR-185 Massa Mola (peça 90, p. 19)

72. Relativamente ao serviço de massa mola que representa R\$ 29.261.148,00 no orçamento base da licitação (peça 103, p. 1-6) e para o qual não existe detalhamento ou composição de serviço no projeto básico, conforme verificado no decorrer das fiscalizações de 2010 e 2011, a Setrans havia informado que não conseguiu realizar composição para este serviço e que realizou cotação com uma empresa, conforme se nota no relatório de fiscalização 289/2011 (peça 84, p. 17). A auditoria de 2011 constatou a inexistência de especificações técnicas e desenhos relativos ao serviço no projeto, bem como contradições no critério de medição do item Nor-185.

73. No que concerne ao enriquecimento do projeto, a Seobras apresentou diretrizes para o desenvolvimento e instalação do sistema massa mola, constante dos anexos 9 e 10 ao Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 95, p. 25-185).

74. Sobre a contradição no critério de medição do item Nor-185, não está claro se o item abrange o projeto do sistema a ser elaborado pelo fabricante, além do fornecimento e da mão de obra para a execução. Conforme expresso no relatório de auditoria, o critério de medição do edital de licitação (peça 66, p. 13) contempla apenas mão de obra e fornecimento, enquanto os documentos apresentados pela Setrans no decorrer dos trabalhos de fiscalização informam que o item também abrange pagamento de projeto a ser elaborado pela fabricante (peça 16, p. 2). Permanece a contradição sobre o que está ou não incluído dentro desse serviço, sendo que o que informado pela Setrans não se coaduna com o que está previsto nos critérios de medição do edital e, de certa forma, reconhece a ausência de projeto para o item em comento.

75. Nos novos documentos apresentados pela Seobras (peça 95, p. 25-185), não há a memória de cálculo dos quantitativos para justificar o total previsto no orçamento base e, consequentemente, o total contratado.

76. Quanto ao valor do item, a Seobras informou que somente será possível verificá-lo com maior precisão após a elaboração do projeto executivo, que deverá especificar a massa mola a ser executada. Entretanto, o órgão defende que se mantenha o preço do item Nor-185, de modo a garantir a capacidade de execução do objeto.

77. Embora o avanço em algumas definições sobre a implantação do sistema massa mola, não foi apresentada a composição de custos unitários para o serviço. Em face da ausência de qualquer detalhamento anterior, não é possível aferir se esses avanços descaracterizam o projeto básico, uma vez que não existiam qualquer desenho ou especificação técnica para essa verba.

78. Em vista das indefinições quanto a esse serviço, considera-se que as inconsistências detectadas no item Nor-185 não foram elididas, sendo necessária a apresentação da especificação do sistema a ser utilizado.

1.9. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B7 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Nor-2 estaca raiz em solo, com diâmetro de 300 mm, compreendendo equipamento, mão de obra e colocação da armadura (peça 90, p. 19-20)

79. Em face da ausência de detalhamento no projeto básico para o serviço Nor-2, que representa R\$ 14.723.251,20 no orçamento base da licitação (peça 103, p. 1-6), a Setrans elaborou detalhamento com base nos insumos da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (Emop). E como resultado, a Setrans adotou como referência em seu trabalho o preço do serviço no valor de R\$ 278,16. Esse preço é inferior ao contratado, no valor de R\$ 425,00 e inferior ao preço do orçamento base, no valor de R\$ 408,00.

80. A Seobras opinou no sentido de que este preço de R\$ 278,16 seja adotado no Contrato 2/2002, ou seja, confirmou a necessidade de modificação desse serviço. Mais uma vez a deficiência do projeto básico levará a necessidade de termo aditivo ao Contrato 2/2002.

1.10. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B8 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Nor-10 - Estaca Raiz em rocha, com diâmetro de 300 mm, compreendendo equipamento, mão de obra e colocação da armadura (peça 90, p. 20)

81. O item Nor-10 representa R\$ 8.644.116,18 no orçamento base da licitação (peça 103, p. 1-6) e, assim como o item Nor-2, também constitui uma verba sem detalhamento no projeto básico.

82. Diante da ausência de detalhamento, a Setrans elaborou uma composição para esse serviço. A Seobras declarou que a Setrans, por um lapso, não considerou no somatório dos insumos do item Nor-10 os valores referentes à mão de obra, de modo que a composição do serviço levaria ao preço unitário de R\$ 889,68 (com BDI contratual de 40%) e não R\$ 824,46, como a Setrans fez transparecer nos documentos que havia enviado anteriormente. Em situação semelhante à apresentada no tópico anterior, a Seobras corroborou o entendimento da Setrans de que será necessário alterar o valor e a composição do serviço (até então inexistente), e alcançou um preço unitário de R\$ 889,68. Esse valor é diferente do preço contratado (R\$ 1.466,57) e do preço unitário do orçamento base (R\$ 1.468,24).

83. Novamente, como atestado pelos órgãos estaduais, a deficiência do projeto básico levará a necessidade de termo aditivo ao Contrato 2/2002. Além disso, não há nenhum indicativo de que o consórcio executará os serviços que foram contratados pelo valor de R\$ 1.466,57, pelo preço unitário de R\$ 889,68.

1.11. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B9 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativas aos itens Nor - 95 Fornecimento de trilhos para o 3º trilho e Nor - 96 - Fornecimento de trilhos UIC-60 (peça 90, p. 20-22)

84. O relatório de auditoria (peça 84, p. 18-19) apontou como inconsistência a existência de máquina de solda, mão de obra de soldador e ajudante de soldador nas composições dos itens Nor-95 e Nor-96, dado que o critério de medição contratual não prevê a inclusão de solda de trilhos nesses serviços. Nesse quesito, a Seobras transcreveu a parte do critério de medição do edital GE 1/2001 em que consta que na medição dos serviços está incluída a fixação desses trilhos, e informou que tais insumos se referem ao serviço de fixação do suporte dos trilhos aos ferros de espera, que são deixados para este fim no radier. Acrescentou que a solda dos trilhos, os dormentes, a estrutura de apoio dos trilhos UIC-60 e os suportes para o 3º trilho não foram incluídos nas composições.

85. Com relação à possível duplicidade entre os mesmos insumos presentes nas composições e os itens Nor-97 - Solda por caldeamento e Nor-98 - Solda Aluminotérmica, a Seobras, alega que tais serviços são serviços distintos, realizados por empresa especializada e destinam-se aos serviços de solda do 3º trilho. Por esse motivo, não estariam em duplicidade com a máquina de solda, mão de obra do soldador e ajudante de soldador.

86. Ressalta-se que, a Setrans não apresentou detalhamento para os serviços Nor-97 e Nor-98, que, como outros itens denominados Nor, constitui uma verba sem detalhamento, conforme foi apontado no relatório de fiscalização (peça 84, p. 19). Esses dois itens representam juntos R\$ 4.780.939,81, e não houve detalhamento para eles nos documentos apresentados pela Seobras.

87. Quanto à provável duplicidade entre os insumos de topografia presentes nas composições e o item Nor-180 - Levantamentos topográficos, geológicos, geotécnicos, sísmicos, a Seobras argumenta que os dois serviços não são correlatos, uma vez que as equipes de topografia dos itens Nor-95 e Nor-96 se prestam à locação e acompanhamento da execução dos serviços da via permanente. Conforme dito em itens anteriores, o item Nor-180 se destina aos serviços de topografia para a elaboração do projeto executivo.

88. De acordo com os argumentos apresentados pela Seobras, ficou demonstrado não haver as duplicidades apontadas dentro dos itens Nor-95 e Nor-96.

89. Contudo, não há indicativo de que o consórcio executará os serviços como detalhado pelos órgãos estaduais, pois os serviços contratados encontram-se sob verba e carecem de detalhamento no projeto básico original.

90. Quanto os itens Nor-97 - Solda por caldeamento e Nor-98 - Solda Aluminotérmica, estes permanecem sem detalhamento.

91. Deve-se destacar que a ausência das composições dos custos unitários à época de elaboração do orçamento base da licitação, que caracteriza falta de transparência, dificulta a análise dos serviços nesse momento, uma vez que no trabalho de detalhamento desses serviços que está sendo realizado em princípio pela Setrans e agora pela Seobras, cujas composições originais estão descritas como verbas, existe a possibilidade de que as inferências utilizadas nessas composições possibilitem a ocorrência de conta de chegada, de modo que a composição seja elaborada com vistas a alcançar o valor pelo qual foi licitado, mesmo que não corresponda a realidade do serviço que se pretende executar. Essas inconsistências se dão em razão das deficiências do projeto básico, que carece de uma série de definições que precisam ser resolvidas antes de se iniciar o empreendimento.

1.12. Das alegadas inconsistências (apontadas nos tópicos B10 e B15 do Relatório de Auditoria 289/2011) nas composições elaboradas pela Setrans relativa ao item Emop 04.005.145-0 - Transporte de qualquer natureza c/velocidade média de 20 km/h em caminhão bascul. Capac. Útil de 12 t, e relativa ao item Emop 04.005.122-0 - Transporte de qualquer natureza c/velocidade média de 35 km/h em caminhão bascul. Capac. Útil de 8 t (peça 90, p. 22-21 e 27)

92. Esses dois serviços Emop 04.005.145-0 e Emop 04.005.122-0 representam juntos R\$ 14.528.443,62 do orçamento base da licitação (peça 103, p. 1-6). Quanto à composição Emop 04.005.122-0, a Setrans utilizou o coeficiente de 0,0086 para o caminhão basculante no toco 5 m³ (peça 32, p. 1), enquanto o catálogo da Emop para essa composição prevê a utilização do coeficiente 0,0072 (peça 23, p. 32). Para a composição Emop 04.005.145-0, a Setrans utilizou o coeficiente de 0,01 para o caminhão basculante com capacidade de 8 a 10 m³ (peça 33, p. 1), enquanto o catálogo da Emop prevê a utilização do coeficiente no valor de 0,0083 (peça 23, p. 33).

93. A Seobras, no entanto, alegou que os coeficientes foram majorados em 20% para contabilizar a remuneração do transporte do retorno vazio do caminhão, uma vez que o item 3.08 das Diretrizes de Coordenação do Metrô (DC-03 capítulo VI) prescreve que as despesas do retorno

vazio do caminhão devem constar no custo do transporte do material escavado. Com isso, o órgão concluiu que o preço está adequado porque se encontra em consonância com as normas de medição anexas ao contrato 2/2002.

94. Novamente, cabe mencionar que o documento intitulado *Diretrizes de Coordenação do Metrô* não consta nos autos deste processo e não foi encaminhado para análise deste Tribunal.

95. Ressalta-se que o catálogo de referências da Emop excepciona apenas as "despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar" como não integrantes do custo do transporte (peça 105, p.1-2). Considera-se que os tempos de ida do caminhão carregado e de volta do caminhão vazio já foram contabilizados na composição da Emop. Essa é a metodologia, inclusive, adotada pelo Sistema de Custos de Obra Rodoviárias (Sicro 2) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), em que o tempo total de ciclo é dado por $DMT / \text{velocidade ida} + DMT / \text{velocidade retorno} + \text{tempo fixo}$, sendo que DMT significa distância média de transporte. Com base nos argumentos expostos, as inconsistências existentes nas composições Emop 04.005.122-0 e Emop 04.005.145-0 não foram saneadas.

1.13. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B11 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Emop 11.005.012-0 - Forma de chapas de mad. Comp., de 14 mm resinadas p/laje, servindo 2 vezes e mad. de pinho auxiliar 2 vezes (peça 90, p. 23-25)

96. A Setrans havia admitido que o serviço Emop 11.005.012-0, que representa R\$ 3.690.941,60 no orçamento base da licitação, e, por conseguinte, contemplado no contrato, está inadequado para o que se espera de uma obra de grande porte, sendo que o serviço Emop 11.005.055-0 - "Fôrma de chapa de madeira compensada, de 17 mm resinada, 2 usos, para lajes de pontes e viadutos, inclusive peças de transferência para escoramento metálico" seria o mais apropriado para o caso (peça 37, p.1).

97. A Seobras ratificou a afirmação da Setrans, evidenciando que sua metodologia considerou os serviços que efetivamente serão executados ao longo da linha metroviária. Nesse sentido, a composição Emop 11.005.055-0 seria aquela que contempla as reais necessidades construtivas. Porém, o órgão opina para que sejam mantidos os preços contratuais do item Emop 11.005.012-0 para o caso de fôrmas utilizadas em edificações (peça 90, p. 23-25).

98. Com base nos argumentos apresentados, considera-se necessária a separação dos quantitativos de fôrmas a serem utilizadas nas edificações e ao longo da linha metroviária, de modo que sejam contempladas respectivamente com os preços unitários dos itens Emop 11.005.012-0 e 11.005.055-0. Ressalta-se que a inserção de item novo (Emop 11.005.012-0) na planilha contratual e a modificação de quantitativos deve ser realizada por meio de termo aditivo.

99. Convém ainda destacar os riscos da realização de termos aditivos para inserção de serviços e alterações de quantitativos em decorrência de previsão inadequada, baseada em projeto deficiente. Os reflexos financeiros advindos desses ajustes não podem ultrapassar o limite de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993.

1.14. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B12 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Emop 11.004.020-1 - Forma de mad. p/ moldagem de peças de concr. Armado c/ parâmetros planos, servindo a mad. 3 vezes, em tábuas de pinho de 3" (peça 90, p. 25-26)

100. Da mesma forma do item anterior, a Seobras ratificou o argumento da Setrans. A Seobras afirmou que o serviço a ser executado não é o de código Emop 11.004.020-1, o qual representa R\$ 3.327.997,16 no orçamento base da licitação, e, por conseguinte presente na planilha contratual, mas sim o de código Emop 11.004.020-5 - "Forma de madeira de pinho de 3a com aproveitamento da madeira de 3 vezes, para viadutos de concreto", mais apropriado para obras em viadutos e pontes (peça 34, p. 1 e peça 90, p. 25-26).

101. O órgão opinou ainda que, caso as fôrmas sejam utilizadas em edificações, o serviço adequado seria o Emop 11.004.020-1.

102. Nesse caso, verifica-se que a Seobras admitiu a necessidade de dois serviços diferentes na planilha orçamentária, sendo que um deles inexistente (Emop 11.004.020-5). Entende-se indispensável a separação dos quantitativos aplicáveis a cada serviço, de acordo com a sua especificação, bem como a devida inserção do item Emop 11.004.020-5 no orçamento por meio de celebração de termo aditivo ao contrato. Salientando novamente que a jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 749/2010-TCU-Plenário, é no sentido de que as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles. À medida que a análise prossegue, torna-se mais evidente o risco de que os aditivos superem os 25% tolerados pela lei.

1.15. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B13 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item Emop 10.007.030-1 - Escavação de fuste de tubulão c/ camisa de concr., diâm. de 1,00 m, base até 10,00 m da cota de arrasamento, 1º. Cat (peça 90, p. 26-27)

103. O item Emop 10.007.030-1 representa R\$ 8.942.136,00 no orçamento base da licitação. É como grande parte dos serviços, esse também está insuficientemente detalhado no projeto básico. Para corrigir essa situação, a Setrans encaminhou a composição de mesmo código da Emop, mas não preencheu a composição com os custos dos insumos. A Seobras afirmou que o trabalho elaborado pela Setrans não tem o intuito de alterar o valor contratado, mas sim verificar a adequabilidade dos preços contratuais aos praticados para a execução dos serviços discriminados nas planilhas contratuais. Nesse contexto, ela destaca que o preço contratual é inferior ao da composição da Emop e entende que não existe irregularidade no item em comento.

104. Com relação às inconsistências destacados neste item do relatório de auditoria (peça 84, p. 22), ressalta-se que não houve clareza quanto à composição apresentada pela Setrans. A Setrans apresentou para o serviço a composição da Emop, mas não preencheu a composição com os custos dos insumos, o que gera incerteza com relação ao preço correto a ser adotado, se seria o contratual ou o da composição da Emop com custos da Emop. Tal dúvida foi gerada em vista de a composição do serviço ter sido apresentada pela Setrans como idêntica à composição da Emop, porém, sem a identificação dos custos unitários dos insumos.

105. Com base nos argumentos apresentados, é possível depreender que o preço unitário do serviço será o contratual, e não o referencial da Emop, embora a composição de ambos seja a mesma. Todavia, a composição de custos unitários dos serviços está incompleta, tendo em vista que os custos unitários dos insumos não foram expressos para justificar o preço contratual. Assim, faz-se necessária a apresentação da composição do item Emop 10.007.030-1 completa, contendo os custos unitários de todos os insumos e seus coeficientes de consumo.

1.16. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico B14 do Relatório de Auditoria 289/2011) na composição elaborada pela Setrans relativa ao item EMOP 10.007.040-1 - Escavação de fuste de tubulão c/ camisa de concr., diâm. de 1,20 m, base até 10,00m da cota de arrasamento, 1º. Cat (peça 90, p. 27)

106. O item Emop 10.007.040-1 representa R\$ 3.761.616,10 no orçamento base da licitação. De forma semelhante aos argumentos anteriores, a Seobras alegou que o custo contratual (R\$ 1.385,71/m) é inferior ao custo do mesmo item pela tabela da Emop (R\$ 1.417,94/m), o que justifica a sua adequabilidade. Entretanto, o relatório de auditoria (peça 84, p. 22-23) questiona a ausência dos custos unitários dos insumos na composição do serviço, que gerou a ausência de justificativa do preço contratado.

107. Apesar de ser possível depreender dos argumentos que o preço contratual será o preço utilizado, em detrimento do preço da tabela referencial da Emop, as alegações apresentadas pela Seobras não elidem a inconsistência relativa à ausência de justificativa do preço do serviço, uma vez que não foi apresentada composição com os custos unitários dos insumos.

117. Da alegada inconsistência (apontada no tópico C do Relatório de Auditoria 289/2011) nos quantitativos do Contrato 2/2002 (peça 90, p. 27-29)

108. A Seobras informou que para elaborar o orçamento analítico com base no projeto básico, os quantitativos de aço e de forma são previstos por fatores incidentes sobre o volume de concreto e somente serão definidos perfeitamente quando da conclusão do projeto executivo.

109. As novas memórias de cálculo dos quantitativos de concreto trouxeram como novidade o incremento da base de plataforma de concreto magro ($f_{ck} = 10 \text{ MPa}$) que não havia sido contabilizada na quantidade inicial de concreto.

110. De acordo com os novos cálculos apresentados no anexo 18 ao Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 95, p. 209-220), a Seobras confirmou que havia um erro de cálculo nos quantitativos de concreto apresentados pela Setrans. Justificou que o quantitativo de concreto apresentado pela Setrans, no valor total de $43.741,75 \text{ m}^3$ referia-se ao volume de concreto estrutural total sem considerar o concreto magro de 10 MPa utilizado para a base das plataformas e as áreas de salas operacionais das estações Jardim Catarina e Jardim Guaxindiba, que somam $1.944,81 \text{ m}^3$ a mais. Somando essas diferenças, o valor total de concreto apresentado pela Seobras foi de $47.064,56 \text{ m}^3$, divergente do total contratado e discriminado no orçamento base, no valor total de $48.232,06 \text{ m}^3$.

111. No levantamento da Setrans, os quantitativos empregavam um fator de 115 kg de aço por 1 m^3 de concreto. A Seobras justifica a discrepância entre o levantamento da Setrans e quantitativo do edital com base no fato de que, enquanto a Setrans utilizou um fator de 115 kg de aço/ m^3 de concreto, a planilha do edital considera um fator de $134,40 \text{ kg}$ de aço/ m^3 de concreto. Justifica ainda que o fator real somente será definido quando da conclusão do projeto executivo, não afastando a equalização de quantitativos médios para o levantamento.

112. Tais argumentos demonstram mais uma vez os problemas inerentes ao início da licitação da obra do lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro. Mesmo sendo a obra de tamanha importância para o estado, decorridos dez anos da elaboração do projeto básico, não é possível um consenso nem mesmo quanto à quantidade de aço a ser utilizada nas estações elevadas e de superfície. Ressalta-se que o orçamento base da licitação previu cerca de R\$ 48.035.409,18 em barras de aço (Emop 11.009.013-0, 11.009.014-1 e 11.009.015-1), e sabe-se de antemão que serão realizadas aditivos visto que não se sabe ao certo o real fator de emprego de aço por m^3 de concreto.

113. O projeto básico, tal como define a lei, não deve ser incompleto, mas sim apresentar o nível de precisão adequado para caracterizar a obra, o que não ocorre neste caso concreto. As obras nem começaram a ser executadas e já se tem notícia de que será necessária a realização de uma série de aditivos. As implicações dessas constatações sobre o Contrato 2/2002, em face de todas as deficiências do projeto básico, podem levar os aditivos a superarem o limite de 25% tolerado pela lei. Alterações significativas, antes de iniciada a obra, exigem a realização de novo procedimento licitatório, e não a assinatura de termo aditivo.

114. No caso do quantitativo de formas, a Seobras apresentou um memorial de cálculo com valores diferentes do apresentado pela Setrans. Ou seja, agora se tem três valores, os quais não se sabe qual está válido: do edital/contrato, do levantamento da Setrans e das justificativas da Seobras. Ao longo do texto do Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 90, p. 29), a Seobras afirma que a Setrans adotou um fator médio de $6,40 \text{ m}^2$ de forma por 1 m^3 de concreto, enquanto adota em suas planilhas do anexo 18 (peça 95, p. 209-220) um fator de $6,52$. Não é possível depreender quais valores serão efetivamente utilizados e se condizem com as necessidades da obra.

115. Sendo assim, consideram-se não esclarecidas as inconsistências nos quantitativos do Contrato 2/2002.

118. Das alegadas inconsistências (apontadas no tópico D do Relatório de Auditoria 289/2011) no projeto básico e na memória de cálculo (peça 90, p. 30-38)

116. A Seobras informou que o projeto básico licitado não contemplou o projeto de acabamento e de instalações prediais das estações e dos prédios operacionais em razão da indefinição de condicionantes como o operador do sistema responsável pela manutenção e as interfaces com a montagem dos sistemas auxiliares, sistemas operacionais e de energia.

117. A fim de definir os serviços relativos ao **acabamento das estações**, a Seobras informou que a Setrans elaborou orçamento detalhado com os acabamentos utilizados nas estações do metrô do trecho Del Castilho/Pavuna, indicando nas memórias de cálculo as condicionantes consideradas no orçamento. Segundo o órgão, isso permite a execução e o pagamento do serviço considerando quantidade e preço unitário, e a sua posterior substituição por outro que seja o serviço de acabamento definido no projeto executivo.

118. Em relação aos argumentos apresentados sobre o serviço de acabamento das estações, verifica-se que não há definição de quais acabamentos serão utilizados na obra, o que caracteriza falta de transparência no contrato e possibilita, ainda, a "química" nas medições, ou seja, pagamento de determinado item contratual mediante item distinto na planilha.

119. No que concerne às **instalações prediais**, a Seobras enviou plantas baixas relativas ao projeto elétrico (peça 94, p.8), ao projeto hidráulico (peça 94, p.10) e ao projeto de esgoto (peça 94, p.9), todos referentes ao prédio operacional e às estações elevadas tipo 1 (Neves, Vila Lage, Paraíso, Zé Garoto, Mauá, Antonina, Trindade e Alcântara) e elevadas Jansen de Mello e Barreto. No projeto de instalações hidráulicas, não há cortes com identificação do esquema de distribuição vertical, não há projeto isométrico-hidráulico; nas plantas dos projetos de água e de esgoto, não há locação das redes e ramais externos, incluindo as redes da concessionária. A planta do projeto elétrico se apresenta demasiadamente genérica, sem a distribuição de circuitos no diagrama unifilar, sem a identificação de determinados itens essenciais ao sistema elétrico em planta e na legenda, existindo apenas a identificação dos eletrodutos.

120. Nos documentos encaminhados pela Seobras por meio do Ofício GSE/SEOBRAS 980/2011 (2ª etapa), referente ao "enriquecimento do projeto básico", o orçamento e a memória de cálculo elaborados pela Seobras para o serviço Nor 11 - Serviços de acabamentos e instalações prediais - contemplam apenas as estações elevadas tipo 1. Destaca-se que no orçamento base da licitação a verba para o serviço Nor 11 é de R\$ 25.068.541,63 e se tratava de um item genérico, sem detalhamento.

121. Quanto a este serviço Nor 11, a documentação adicional do "enriquecimento do projeto básico" referente ao Ofício GSE/SEOBRAS 1381/2011 (3ª Etapa) apresentou a memória de cálculo das quantidades para as estações Araribóia, Barreto, Parada 40 (estação elevada tipo 2), Jardim Catarina e Guaxindiba.

122. A Seobras informou que os desenhos que serviram de base para as estações tipo 1 serviram de base para o cálculo das estações Jansen de Mello, Barreto e Parada 40, e que os desenhos da estação Jardim Catarina serviram de base para a estação Guaxindiba (peça 102, p. 3). Logo, esperava-se que os quantitativos das estações tipo 1 e das estações Barreto, Jansen de Mello e Parada 40 fossem coincidentes por possuírem os mesmo desenhos.

123. Ao se consultar a memória de cálculo do serviço Nor 11, nota-se divergência no quantitativo apresentado para a estação Barreto na 2ª e 3ª etapas. O documento apresentado na 3ª etapa informa, por exemplo, que serão necessários 1.859 m² de granito para revestimento de piso da estação Barreto e da estação Jansen de Mello (peça 107, p.1), enquanto a quantidade prevista para as estações tipo 1, apresentados na 2ª etapa, será de 1.680 m² para o mesmo item (peça 106, p. 2). Essas divergências demonstram a falta de fidedignidade entre os próprios documentos do denominado "enriquecimento do projeto básico". Essas incertezas irão influenciar o preço e darão margem a aditivos, que poderão superar o limite de 25% tolerado pela lei.

124. As mesmas inconsistências identificadas nos parágrafos anteriores para o projeto elétrico, o projeto hidráulico e o projeto de esgoto, referentes às estações elevadas típicas, foram identificadas para as demais estações: Araribóia, Barreto, Jansen de Melo, Parada 40, Jardim Catarina e Guaxindiba (3ª etapa). Essas inconsistências se referem ao projeto de instalações hidráulicas, que não há cortes com identificação do esquema de distribuição vertical, não há projeto isométrico-hidráulico; nas plantas dos projetos de água e de esgoto, não há locação das redes e ramais externos, incluindo as redes da concessionária. A planta do projeto elétrico se apresenta demasiadamente genérica, sem a distribuição de circuitos no diagrama unifilar, sem a identificação de determinados itens essenciais ao sistema elétrico em planta e na legenda.

125. Pode-se mencionar também que os mesmos quantitativos e dimensionamentos foram replicados para o projeto elétrico de estações de tipos diferentes, como se verifica nos desenhos N01_2900_DE_ARA_B_ELT_001_01 (planta baixa da estação Araribóia) e N01_2900_DE_FET_B_ELT_001_01 (planta baixa elétrica das estações elevadas tipo 1), N01_2900_DE_CAT_B_ELT_001_01 (planta baixa elétrica da estação Jardim Catarina).

126. Ao se consultar a planilha encaminhada denominada "edital revisado", encontra-se divergência entre os custos unitários dos insumos do serviço Nor-11 para as estações Jardim Catariniana e para Guaxindiba, embora a Seobras tenha informado que os desenhos da estação Jardim Catarina serviram de base para a estação Guaxindiba. Presume-se que os quantitativos e os custos unitários deveriam ser os mesmos para estações iguais.

127. Além dessas incoerências, a planilha do "edital revisado" possui erros de cálculo grosseiros, como, por exemplo, erros em contas de multiplicação nos serviços integrantes do item Nor 11 da estação Jardim Catarina, em que se vê, por exemplo, 10 unidades de "Leito para cabos, trecho reto, tipo médio, constituído de duas longarinas de perfil "U" de 19x100 mm de chapa de aço de 1,90 mm, travessas de perfilado de 38x19 mm, em chapa de 1,90 mm dispostas alternadamente, uma perfurada para cima, e uma lisa para baixo, distanciadas de 250 mm. O leito será galvanizado a fogo, em peças de 3000 mm de comprimento e largura de 300 mm, com junção simples, parafusos, porcas e arruelas, completo, inclusive com acessórios, fixações" ao custo unitário de R\$ 98,53, totalizando R\$ 2.001,50. Sendo que o resultado dessa multiplicação seria R\$ 985,30. Erros dessa natureza se repetiram em diversos outros itens da planilha denominada "edital revisado" (peça 104, p. 29-34).

128. Essas incoerências reforçam a deficiência do projeto básico e a inconsistência da documentação adicional na tentativa de sanear as lacunas do projeto. A toda inconsistência no projeto básico apontada por este Tribunal, o órgão estaduais apresentam nova documentação adicional, as quais até o momento continuam precárias e incapazes de suprir as deficiências do projeto básico, deficiências essas que só podem ser supridas por um novo projeto.

129. Cabe destacar que a planilha do "edital revisado" (peça 104, p. 1-55) enviada pela Seobras é uma planilha que difere bastante da planilha do edital que foi licitado em 2001 (peça 68, p. 1-57), tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Além disso, o valor global do "edital revisado" é de R\$ 701.657.553,00 e o do edital licitado é de R\$ 733.614.190,00. O nível de detalhamento do projeto original é tão genérico que os esforços de detalhamento que estão sendo empreendido pela Setrans, anteriormente, e pela Seobras, no momento atual, não conseguem justificar os valores e os quantitativos do orçamento base, do qual é decorrente o Contrato 2/2002.

130. Conforme recente julgado deste Tribunal (Acórdão 749/2010-Plenário), para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, tem-se que as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles.

131. Não há, no projeto básico original, indicação de quais serviços serão realizados, bem como elementos que permitam a quantificação dos respectivos serviços, e ainda quais materiais serão utilizados para os acabamentos e instalações prediais, elementos estes essenciais para a correta precificação dos serviços, evidenciando não ser possível aferir a compatibilidade do serviço contratado com o serviço que vier a ser executado, em virtude da ausência de elementos do projeto básico, contrariando as alíneas "c" e "f" do inciso IX, art. 6º, da Lei 8.666/1993.

132. Nesse caso, é questionável a realização de tal esforço para enriquecimento de um projeto cujas inferências não são passíveis de serem feitas tomando-se por base o projeto básico original. Até o momento, os trabalhos realizados tanto pela Setrans quanto pela Seobras demonstram a necessidade de se empreender alterações de diversas naturezas, seja nos custos, na qualidade e quantidade dos serviços inicialmente licitados, o que comprova a descaracterização do objeto inicialmente licitado.

133. Esse assunto encontra-se pacificado no âmbito da jurisprudência do TCU, consolidada pela Súmula 261/2010:

Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.

134. Essas constatações trazem implicações sobre o Contrato 2/2002 que possui mais de 50% de itens genéricos (conforme descrito no relatório do Acórdão 2.136/2010-TCU-Plenário), e que não reflete a realidade dos detalhamentos que estão sendo elaborados e, deste modo, também não reflete a realidade do objeto que de fato se pretende executar. Não é possível aferir se o que está sendo elaborado no "enriquecimento do projeto básico" era o que se pretendia inicialmente, em face da carência dos detalhamentos do projeto original, cujas inferências que estão sendo realizadas descaracterizam o projeto original. Também não é possível afirmar se a proposta vencedora de fato constitui a mais vantajosa para a Administração.

135. Se o Contrato 2/2002 for mantido, existe o risco de que seja superado o limite de 25% de aditivos qualitativos e quantitativos tolerado pela lei. Desse modo, é questionável a realização de uma revisão de edital e de enriquecimento de projeto com a finalidade de manter um contrato que foi 0% executado e, cujos documentos demonstram que ele não reflete os novos detalhamentos que estão sendo elaborados.

136. Quanto ao "enriquecimento do projeto básico" encaminhado pela Seobras, insta acrescentar que os projetos de instalações prediais das estações permanecem incompletos, uma vez que não há projeto de drenagem de águas pluviais, ar condicionado, prevenção de incêndio, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme e detecção de fumaça), instalações telefônicas, e de transporte vertical (especificações de escadas rolantes e elevadores, por exemplo).

137. No que concerne à inexistência de projeto de formas e armação, a Seobras defende que a legislação atual disciplina um nível de detalhamento tal que permite o pré-dimensionamento das estruturas por meio do uso de parâmetros de definição por peso de aço e metragem de forma. Apesar de informar que esses detalhamentos serão efetivamente definidos com a elaboração do projeto executivo, a Seobras determinou à projetista a elaboração de detalhamentos das seções tipo.

138. Até a finalização da presente análise, não foram entregues tais detalhamentos de projeto estrutural das estações.

139. Quanto à indefinição dos tipos de fundações a serem utilizadas nas estações, bem como das profundidades reais e da utilização de dados geotécnicos provenientes de sondagens realizadas há cerca de trinta anos, a Seobras teceu os seguintes argumentos (peça 84, p. 31):

a) toda obra de grande extensão desenvolvida ao longo de eixo de centro urbano populoso, e com grande número de edificações que interferem em seu traçado, tem o projeto básico desenvolvido com base em dados bibliográficos e cartográficos que subsidiam a obtenção de informações consideradas confiáveis sobre as condições geológico-geotécnicas da região (particularmente ao longo do eixo do traçado);

b) a correta definição dos tipos e características das fundações, bem como a locação de pilares dos viadutos e das estações, será feita após a realização e atualização do levantamento aerofotogramétrico da área, da elaboração das plantas bases e implantação das poligonais da obra, a partir das quais serão identificados os obstáculos a serem sobrepujados (como por exemplo, a travessia do viaduto metroviário sobre as alças da ponte Rio Niterói. Com base nisso será elaborado o projeto executivo de investigações geológicas, o qual contemplará sondagens sob os eixos dos pilares.

140. Importa perceber que as sondagens que subsidiaram a obtenção das condições geológico-geotécnicas da região (peça 86, p. 17) tiveram origem em fontes desatualizadas (sondagens de 1968, 1977, 1988, por exemplo). A definição da locação dos pilares dos viadutos e das estações, ou seja, da própria locação do traçado, em fase posterior à licitação da obra, pode originar consequências impactantes no orçamento da obra, tendo em vista os obstáculos a serem ultrapassados, as desapropriações de terrenos e interferências na infraestrutura existente. Tais indefinições podem contribuir ainda para a realização de termos aditivos ao contrato para alteração de quantidades, em vista do surgimento de interferências não previstas devido à incompletude do projeto, possibilitando acréscimos de quantitativos acima de 25% do contratado inicialmente, uma afronta ao art. 65, §1º.

141. A Seobras informou ainda que a Setrans encaminhou os questionamentos apresentados no relatório de auditoria para pronunciamento da Noronha Engenharia, que elaborou o projeto básico da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro. A empresa projetista expôs as seguintes considerações (peça 84, p. 32-33):

a) os perfis geotécnicos representados nos desenhos D-06A056004 a D-06A056018 do projeto básico retratam com clareza suficiente a geotécnica para definição das fundações das estruturas do trecho Araribóia-Guaxindiba. Os estudos geotécnicos foram baseados em: sondagens executadas em 1977 pela empresa Geomecânica S.A para o projeto do pré-metrô 2, sondagens executadas pela Ressolos em 1979 para o projeto BR-101, sondagens realizadas no acesso Niterói da Ponte Rio Niterói e levantamentos de superfície;

b) o projeto de fundações do elevado metroviário possui clareza suficiente, conforme desenhos D-06B086003 e D06B086004 do projeto básico, em que foram definidas para o viaduto metroviário os seguintes tipos de fundações: sapatas em 50% do trecho, estacas tipo franki em 15% do trecho, tubulões em 20% do trecho e estacas tipo raiz em 15% do trecho;

c) o viaduto metroviário apresenta detalhamento suficiente e define as dimensões e qualidade do concreto das vigas pré-moldadas, lajes, pré-lajes, transversinas, travessas e pilares, além das especificações do tipo de aço para concreto armado e protendido;

d) a forma de apresentação do projeto básico das estações é típica do metrô do Rio de Janeiro e define não só o partido arquitetônico como também a solução estrutural. Na fase de projeto básico é dispensada a apresentação do detalhamento da armação dos elementos estruturais. Sendo as estruturas usuais em projetos viários e de edificações, a experiência da empresa possibilita estimar com precisão as taxas a serem obtidas no detalhamento do projeto executivo.

142. Relativamente aos argumentos da empresa, ressalta-se que o relatório de auditoria questionou a utilização de fontes de dados desatualizadas para a elaboração do perfil geotécnico. Quanto às fundações dos viadutos metroviários, verifica-se a discordância entre os percentuais apresentados pela empresa em seus argumentos e aqueles descritos no projeto básico. De acordo com o detalhamento das armaduras (peça 94, p. 15), a previsão de aplicação dos tipos de fundação

nos viadutos será de sapatas em 55% do trecho, estacas tipo franki em 15% do trecho, tubulões em 20% do trecho e estacas tipo raiz em 10% do trecho (em concordância, inclusive com os desenhos D06B086003 e D06B086004 do projeto básico).

143. Com relação às incoerências relacionadas às fundações apontadas no relatório de auditoria (peça 84, p.25), elas permanecem nos documentos entregues pela Seobras sob a denominação de "edital revisado" (peça 104, p. 1-55). Não há na planilha do orçamento base do edital original (peça 68, p. 1-57) e nem mesmo do "edital revisado" previsão de utilização de sapatas nas estações elevadas, quanto mais na ocorrência de 55% dentre as soluções adotadas. No edital original existem estações com três tipos de fundações e outras em que não há orçamento para fundação, como é o caso das duas estações em superfície (Jardim Catarina e Guaxindiba), o que também se verifica no "edital revisado". Destaca-se que o orçamento base da licitação está previsto cerca de R\$ 47.279.360,67 para as fundações.

144. Ainda quanto ao viaduto metroviário, verifica-se a inexistência de detalhamento de lajes, pré-lajes, transversinas e pilares com diâmetro de 1,50 m. Os novos desenhos recebidos (peça 94, p. 16-18) apresentam os detalhamentos das armaduras de alguns tipos de blocos, sapatas, estacas, vigas pré-moldadas, pilares e travessas, mas não abrange o detalhamento de todas as estruturas necessárias para a execução dos viadutos.

145. Com relação aos viadutos rodoviários na região da estação Jardim Catarina, que constituem apenas parte acessória das obras do metrô e careciam de detalhamento assim como o restante do projeto, nota-se que os quantitativos e memória de cálculo elaborados pela Seobras apresentam grandes diferenças com relação aos quantitativos estipulados na planilha do edital original (peça 68, p. 49) e na própria planilha do "edital revisado", que também foi elaborada pela Seobras (peça 104, p. 46-49). Pode-se citar o exemplo dos quantitativos para solos reforçados. A memória de cálculo elaborada pela Seobras prevê a necessidade de 9.099,45 m² para os solos reforçados, subdividido em três serviços (peça 108, p. 2-3), sendo que o edital original e também o "edital revisado" estipularam a quantidade de 6.882 m². Não há fidedignidade nem mesmo entre a memória de cálculo e o "edital revisado", ambos elaborados pela Seobras. Percebe-se ainda que a verba do edital original que antes era de R\$ 15.849.531,18 para os viadutos rodoviários passou para R\$ 16.789.673,00 no "edital revisado", o que contribui para evidenciar que o projeto que está sendo detalhado neste momento não está compatível com o objeto que foi licitado no edital original. Ao se estender as consequências dessas inconsistências para o Contrato 2/2002, que estipulou uma verba de pouco mais de R\$ 10,8 milhões para esses viadutos, é provável que no caso de sua manutenção, esse venha a sofrer aditivos significativos (peça 21, p. 6-62).

146. O projeto básico superficial, contendo definições relevantes baseadas no uso da experiência da empresa projetista, bem como uma série de generalismos e discrepâncias, constitui uma afronta ao estabelecido no art. 6º da Lei 8.666/1993 e na jurisprudência desta Corte de Contas. Mesmo consciente da importância da obra para a população e para o estado como um todo, a Seobras insiste em utilizar projeto desatualizado e incompleto, produzido há dez anos, para a implantação de uma linha de metrô com extensão de cerca de 21 km em uma cidade que sofreu mudanças intensas ao longo do tempo transcorrido desde a formulação do projeto até os dias atuais.

147. A Seobras ressaltou que as informações apresentadas decorreram dos questionamentos presentes no relatório de auditoria e que, em complemento, a Setrans solicitou à Noronha Engenharia o enriquecimento do projeto básico, visando detalhar os projetos que permitam formar as composições de preços que nortearam as composições "Nor" no orçamento licitado/contratual (peça 84, p. 32).

148. Destaca-se que além da ausência da aprovação formal do "enriquecimento do projeto básico" e das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do referido trabalho e das planilhas orçamentárias do "edital revisado", é sabido que o projeto básico utilizado para a licitação das

obras da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro foi elaborado nos anos de 2000 e 2001 e, na ocasião dos trabalhos do Fiscobras 2011 não havia contrato firmado com a Noronha Engenharia S/A para a elaboração do "enriquecimento do projeto básico".

149. Apesar da então inexistência de contrato que pudesse acobertar a realização da elaboração de tais projetos, há previsão na planilha orçamentária do Contrato 2/2002 para a elaboração do projeto executivo, motivo pelo qual deve ser verificado se houve algum pagamento ao Consórcio Construtor Fluminense, formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., referente à elaboração do material ora apresentado. Isso configuraria uma afronta ao art. 9º da Lei 8.666/1993, que veda a participação do autor do projeto básico na execução da obra ou do serviço, como mencionado anteriormente nesta instrução.

1.19. Projetos ausentes: Pátio Guaxindiba (peça 90, p. 34-35)

150. No anexo 4 ao Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 94, p. 12-13), foram enviados os projetos de arquitetura do "enriquecimento do projeto básico" referentes à garagem e oficinas de pequenas revisões do Pátio Guaxindiba (antes inexistentes).

151. Comparando-se algumas especificações dos desenhos (peça 94, p. 12-13) com os itens previstos no orçamento base do edital original (peça 68, p. 35-37), percebem-se algumas disparidades. Por exemplo, a pavimentação prevista no orçamento base era de lajotas em concreto intertravado e de placas de concreto com tela metálica. Já nos desenhos, não estão indicados os locais em que se dará esse tipo de pavimentação, pois há indicação de que os pisos para a garagem e para a área de oficina para pequenas revisões sejam monolíticos com argamassa cimentícia, monolítico autonivelante, vinílico em manta e cimentado liso (e não como previsto no orçamento base).

152. Observa-se que a planilha do "edital revisado" que foi encaminhada pelo Ofício GSE/SEOBRAS 1381/2011 (3ª etapa) prevê, além da pavimentação, piso de alta resistência, monolítico, em argamassa de cimento e agregado mineral, esp. de 0,8 cm cor natural, 3 polimentos, incl. base (peça 104, p.42). Esse piso é diferente do especificado nos desenhos enviados pela Seobras, em que se vê piso monolítico com juntas de PVC (peça 94, p. 12-13).

153. Ao se comparar os quantitativos informados nos desenhos (peça 94, p. 12-13) com aqueles constantes no "edital revisado" (peça 104, p. 42-43) e na planilha de quantidades dos serviços de estrutura acabamento e instalações prediais para o Pátio de Guaxindiba (peça 109, p. 1-3), todos encaminhados pela Seobras, verifica-se que eles não coincidem. Fica então demonstrada mais uma vez a ausência de consistência entre os documentos elaborados pela Seobras no âmbito do "enriquecimento do projeto básico".

154. Os tipos de piso, e consequentemente, os quantitativos, previstos no orçamento base e no detalhamento do projeto apresentado diferem, ocasionando futuro impacto no orçamento devido à diferença dos preços unitários. Tal fato demonstra o quanto um projeto básico incompleto pode alterar o orçamento estimado inicialmente, representando até a possibilidade de ultrapassar os acréscimos permitidos pela Lei 8.666/1993, no valor de 25% tanto para aspectos qualitativos quanto para os quantitativos.

1.20. Projetos ausentes: reurbanização (inconsistência apontada no tópico D4 do Relatório de Auditoria 289/2011) (peça 90, p. 35-36)

155. A Seobras informou que a Noronha Engenharia detalhou a seção transversal tipo de reurbanização ao longo dos trechos em elevado, contendo calçamento, recomposição, iluminação pública, recomposição, drenagem de vias, urbanização e sinalização. No anexo 6 ao Ofício SSE/SEOBRAS 3.028/2011 (peça 94, p. 20) há uma planta com os detalhes da reurbanização dos trechos em elevado. Todavia, o projeto de reurbanização dos trechos em superfície não foi apresentado.

156. O detalhamento apresentado para o item Nor 108 - Reurbanização deixou de contemplar elementos importantes para um projeto básico, como, por exemplo, as plantas e desenhos-tipo de diversos dispositivos de drenagem a serem utilizados, a planta esquemática da localização das obras de drenagem, a planta contendo a localização dos tipos de dispositivos de sinalização ao longo das vias, os desenhos dos dispositivos de sinalização, os detalhes estruturais de montagem e da fixação de elementos como pórticos e placas, a planta localizando postes e redes de distribuição, as plantas com informações construtivas e interferências, a planta da situação dos empréstimos e bota-foras, explicitando as distâncias de transporte, seções transversais típicas do projeto de terraplanagem contemplado dentro da reurbanização.

157. O item Nor 108 - Reurbanização representa uma verba de R\$ 57.673.505,344 no edital original (peça 68, p. 56), sendo que não havia qualquer detalhamento ou memória de cálculo para este serviço. A memória de cálculo elaborada Seobras para o serviço passou a representar R\$ 56.892.095,42 no "edital revisado" (peça 104, p. 51-52). Nessa revisão, ficou demonstrado que as condições inicialmente estabelecidas na licitação não serão mantidas, em face da deficiência e desatualização do projeto básico, que não permite as inferências que estão sendo realizadas. Ressalta-se que a memória de cálculo para a reurbanização elaborada pela Setrans em momento anterior (apenso TC 011.288/2010-8, anexo 5, fls. 531-548) também não guarda semelhança com essa da Seobras (peça 110, p. 2-7), o que torna mais evidente as indefinições do projeto básico original. Ao se estender a consequências para o Contrato 2/2002, no qual existe uma verba de pouco mais de R\$ 37 milhões para o item Nor 108 - Reurbanização (peça 82, p. 61), verifica-se que foi contratado um serviço sem se ter conhecimento do que seria executado. A elaboração de composições após a contratação permite que se pactuem os serviços que serão executados, bem como os preços, após a licitação, quando não há mais concorrência.

1.21. *Projetos ausentes: sondagens (inconsistência apontada no tópico D4 do Relatório de Auditoria 289/2011) (peça 90, p. 36)*

158. A Seobras informou que foram executadas novas sondagens à percussão para avaliação das condições geotécnicas do subsolo do terreno. O serviço, realizado pela Geologus Engenharia Ltda, constituiu-se de seis furos de sondagem à percussão localizados a pouca distância das sondagens realizadas em 1999, que basearam o projeto básico da linha metroviária.

159. O relatório de sondagem (peça 94, p. 24-44; peça 95, p. 1-24) e a planta das sondagens adicionais (peça 95, p. 22) demonstram que os perfis geotécnicos obtidos são bastante similares àqueles que serviram de base para a elaboração do perfil geotécnico do projeto básico.

160. Contudo, convém destacar que tal demonstração foi feita por amostragem em apenas seis locais. Dado que a linha metroviária se estenderá por mais de 20 km, considera-se essencial a realização de outras sondagens ao longo do trajeto de implantação da linha e nos locais de implantação das estações. Isso se dá pelo fato de o perfil do terreno influenciar diretamente no tipo de fundação a ser adotada e sua profundidade, consequentemente, nos seus custos.

1.22. *Projetos ausentes: localização das jazidas (inconsistência apontada no tópico D5 do Relatório de Auditoria 289/2011) (peça 90, p. 38-39)*

161. De acordo com o relatório de auditoria (peça 84, p. 40-43), observa-se que o projeto básico não apresentou levantamento/mapeamento das jazidas que poderiam ser bloqueadas para o fornecimento de insumos para a obra.

162. A Seobras, no anexo 12 ao Ofício SSE/SEOBRA 3.028/2011 (peça 95, p. 190-192), apresentou plantas com as locações das jazidas comerciais e as numerações dos processos de requerimento e autorização de pesquisa relativos aos materiais como saibro, areia e brita.

163. A esse respeito, a Seobras deve efetuar os estudos para verificar a viabilidade técnica da utilização dessas jazidas para o fornecimento dos insumos, a fim de escolher, dentre as tecnicamente viáveis, aquelas economicamente mais adequadas para o empreendimento. Entre

essas, havendo aquelas em fase de requerimento de pesquisa, deve a Seobras solicitar o bloqueio dos títulos, com vistas a evitar o pagamento de royalties e evitar gastos desnecessários de recursos públicos.

1.23. Das irregularidades e vícios insanáveis na Concorrência GE 1/2001 (tratado no tópico E do Relatório de Auditoria 289/2011) (peça 90, p. 39-40)

164. O relatório de auditoria do Fiscobras 2011 havia detectado um vício na Concorrência GE 1/2001, em decorrência da falta de critério de aceitabilidade de preços unitários para fins de julgamento das propostas, o que culminou em assinatura de contrato com preços acima dos constantes do orçamento base.

165. A Seobras, considerando o fato de a licitação ter ocorrido em 2001, defendeu que à época não havia entendimento consolidado na jurisprudência do TCU acerca da obrigatoriedade da fixação de preços máximos. Assim, de acordo com o órgão, o art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993 apenas faculta a fixação de preços máximos, mas não a impõe, o que também pode ser demonstrado pelo fato de o primeiro Fiscobras, realizado em 2003, não ter detectado a irregularidade apenas apontada no Fiscobras 2011.

166. De fato, analisando os julgados deste Tribunal, percebe-se que o primeiro acórdão data de 2003 (Acórdão 244/2003-TCU-Plenário), data posterior à licitação que originou o Contrato 2/2002. Contudo, o fato de a jurisprudência ter se consolidado após a ocorrência do procedimento licitatório exime apenas os responsáveis de serem apenados pelas atitudes tomadas à época.

167. Todavia, o que se defende no relatório de auditoria e no presente trabalho é a existência de vícios insanáveis desde o surgimento da licitação. Ocorre que a consolidação da jurisprudência em momento posterior à concorrência não exclui o fato da existência da irregularidade, apenas a confirma. É um dever da administração pública adotar critério de aceitabilidade de preços unitários máximos para o julgamento das propostas em vista do respeito ao princípio da economicidade; ou seja, se a administração deseja contratar a execução da obra pela licitação do tipo menor preço, como no caso em comento, é evidente que admitir preços unitários superiores aos orçados no orçamento base constitui um equívoco e uma afronta a esse princípio.

168. Considerando ainda que a licitação nasceu com outros vícios, como a ausência de composições de preços unitários, a presença de itens em verba e de projeto básico incompleto e deficiente, considera-se que a não fixação de preços unitários máximos contribuiu para o prejuízo do processo, com a possível contratação menos vantajosa para a administração.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

169. Conforme descrito no relatório de auditoria, a concepção do projeto básico para o lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro compreende:

(...) doze estações elevadas, denominadas Araribóia, Barreto, Jansen de Melo, Neves, Vila Lage, Paraíso, Parada 40, Zé Garoto, Mauá, Antonina, Trindade e Alcântara. Essas estações estão alocadas ao longo das vias elevadas, que totalizam 16.278 m. Além das estações elevadas, há duas estações de superfície (denominadas Jardim Catarina e Guaxindiba), alocadas ao longo de 4.319 m de vias em superfície.

Além das vias e das estações, o Contrato 2/2002 abrange a construção de pátios, viadutos rodoviários na região da Estação Jardim Catarina, passarelas de ligação e a reurbanização (peça 84, p. 9).

170. O Contrato 2/2002 e o Convênio 1/2008 (Siafi 640150) estão classificados com recomendação de paralisação desde 2009, sem que as medidas implementadas até o momento fossem suficientes para o saneamento das irregularidades. Deve-se destacar que, mesmo antes da recomendação de paralisação, a obra ainda não havia sido iniciada.

171. Por meio do Acórdão 486/2010-TCU-Plenário, item 9.2.3, foi determinado à Secretaria Nacional do Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) que, ao enviar ao TCU documentos provenientes do seu conveniente, do seu contratado e de outros interessados, analisasse-os prévia e conclusivamente, emitindo parecer formal sobre as informações veiculadas.

172. No entanto, as informações enviadas pela Seobras como tentativa de atender às medidas corretivas propostas no relatório de auditoria e, por consequência, tentar comprovar que as obras poderiam receber recursos federais (Ofícios SSE/SEOBRAS 3.128/2011, GSE/SEOBRAS 980/2011 e GSE/SEOBRAS 1381/2011) não contemplam qualquer manifestação do órgão concedente. Portanto, não há nos autos manifestação da Semob/Mici quanto às complementações feitas ao projeto básico e seus impactos no orçamento.

173. Também não há manifestação do consórcio contratado para a execução das obras, considerando-se que as alterações que estão sendo promovidas no projeto básico incidem sobre direitos de terceiros, pois tendem a alterar as condições inicialmente pactuadas no Contrato 2/2002, decorrente da licitação GE 1/2001, que teve por base o projeto básico original, com a deficiência e a desatualização demonstradas.

174. Outro ponto relevante a se considerar se refere à apresentação da planilha orçamentária final denominada "edital revisado" considerando novos quantitativos, novos preços de referência e as novas composições detalhadas, que comprovam que o objeto que se pretende executar é diferente do que foi licitado em 2001. As modificações do projeto básico podem provocar existência de aditivos de quantidade e/ou qualidade acima de 25% do valor inicial contratado.

175. Quanto à proposta de encaminhamento constante do relatório de auditoria (peça 84, p.64-65), deixa-se de propor audiência do Sr. Ricardo Caiado Alvarenga, Analista de Infraestrutura da Semob e até então fiscal do convênio, uma vez que apresentou novo parecer técnico com análise conclusiva, trata-se do Memorando 5256/2011/SeMOB/MCIDADES, mas que só foi encaminhado quando já havia sido finalizada a fase de execução da fiscalização e, por esta razão, não foi analisado na ocasião da auditoria. No parecer consta a informação de que o descritivo original do projeto básico não permite o detalhamento elaborado pela Setrans, já que o trabalho permitiu inferências que podem descaracterizar o projeto básico original. Há ainda a recomendação de que seria mais exequível apoiar a elaboração de um novo projeto básico para a Linha 3 e recomendar ao Governo do Rio de Janeiro o cancelamento do Contrato 2/2002 (peça 87, 1-6).

176. Pelo mesmo motivo, deixa-se de propor audiência do Sr. Luiz Carlos Bueno de Lima, Secretário Nacional da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, que aprovou o detalhamento elaborado pela Setrans, uma vez que sua aprovação se deu com base numa análise técnica (peça 18, p.3-5) que foi revista pelo parecer constante do Memorando 5256/2011/SeMOB/MCIDADES (peça 87, 1-6). Por essa razão, deve-se propor determinação para que o mencionado Secretário Nacional apresente as medidas que foram tomadas em face do novo parecer técnico.

CONCLUSÃO

177. Em face dos documentos apresentados pela Seobras, "enriquecimento do projeto básico" e "edital revisado", verificou-se que o objeto do Contrato 2/2002 que foi licitado pela

concorrência GE 1/2001 está sendo substancialmente alterado, seja em termos de quantidade, de qualidade e de preços. Essa licitação, além de projeto básico incompleto, deficiente e desatualizado, nasceu com outros vícios como a ausência de composições de preços unitários e a presença de itens em verba. A deficiência do projeto básico original não permite o detalhamento que está sendo feito, pois faltam no projeto original os elementos necessários para permitir o real levantamento dos quantitativos e dos serviços a serem executados, portanto, as inferências realizadas têm o potencial de descaracterizar o projeto básico original.

178. O art. 7º da Lei 8.666/1993 estabelece uma série de requisitos necessários para a realização de licitações para a execução de obras públicas, entre esses estão a existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente e a existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários. E o art. 7º, § 6º, da mesma lei declara que a infringência do disposto citado implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. Já foi extensivamente discutido nos autos desse processo as deficiências do projeto básico que demonstram a desconformidade com o que determina a lei. Assim sendo, o projeto básico deve ser refeito e, conseqüentemente, caso se deseje utilizar recursos federais, deve-se promover a declaração de nulidade do Contrato 2/2002, uma vez que sua manutenção será causa de conseqüências lesivas em vista da mudança no objeto licitado, pois o que se pretende executar é diferente do que foi inicialmente licitado, além de não ser possível afirmar que a proposta vencedora de fato constitui a mais vantajosa para a Administração.

179. O risco para a União é alto, pois é sabido que existe a intenção do estado de que sejam utilizados mais recursos federais do que os R\$ 50.000.000,00 previstos no Convênio 1/2008 (Siafi 640150), conforme mencionado anteriormente nesta instrução.

180. Além dessas constatações, faz-se necessário também que as futuras deliberações que envolvam a Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro estabeleçam a exigência de que seja aprovado pelo órgão repassador de recursos federais, no caso a Semob, o projeto atualizado integrado de transportes no qual o metrô se insere, englobando os elementos técnicos precisos para a avaliação da viabilidade e dos riscos de uma eventual concessão para fornecimentos de sistemas e operação, bem como o desenho e as características das modalidades de integração intermodal capazes de associar o metrô com a demanda de transporte.

181. Ressalte-se, por fim, que as irregularidades relacionadas ao projeto básico deficiente e desatualizado não foram solucionadas, destacando-se que o "enriquecimento do projeto básico" promovido pela Seobras também não atende o art. 6º, inciso LX, da Lei 8.666/1993, visto que o "enriquecimento do projeto básico" ainda apresenta inconformidades e ausência de detalhamento conforme discutido na instrução. Além disso, também continuam pendentes de solução as impropriedades relacionadas à execução orçamentária da contrapartida estadual.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

182. Ante o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator José Jorge, com a seguinte proposta:

a) determinar à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, para que, no prazo de trinta dias, encaminhe ao Tribunal:

a.1) parecer conclusivo, e a análise técnica que o fundamentou, acerca do "enriquecimento do projeto básico", encaminhado a este Tribunal por meio dos Ofícios SSE/SEOBRAS 3.028/2011, GSE/SEOBRAS 980/2011 e GSE/SEOBRAS 1.381/2011, quanto à repercussão das alterações que serão implementadas sobre o custo da obra e sobre as características do objeto contratado, considerando todos os questionamentos apresentados e as medidas corretivas propostas pela Secob-4;

a.2) manifestação a respeito da continuidade ou não do Contrato 2/2002, justificando suas conclusões quanto aos aspectos jurídico, técnico e econômico;

a.3) verifique no âmbito de que contrato o "enriquecimento do projeto básico" foi elaborado ou se foi efetuado algum pagamento no âmbito do Contrato 2/2002 referente à elaboração desse material, bem como se houve participação da empresa contratada na complementação do projeto básico, com base no art. 9º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) determinar ao Sr. Luiz Carlos Bueno de Lima, CPF 289.355.190-49, Secretário Nacional de Transporte da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, para que, no prazo de quinze dias, apresente a este Tribunal as medidas que foram tomadas em face do novo parecer técnico constante do Memorando 5256/2011/SeMOB/MCIDADES, elaborado pelo Analista de Infraestrutura Ricardo Caiado Alvarenga, até então fiscal do Convênio 1/2008 (Siafi 640150);

c) autorizar a realização de oitiva, com fundamento nos princípios da ampla defesa e do contraditório previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, do Consórcio Construtor Fluminense, formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A., CNPJ 33.412.792/0001-60, e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., CNPJ 40.450.769/0001-26, para que, se assim o desejar, se manifeste, na qualidade de parte do Contrato 2/2002, no prazo máximo de quinze dias a contar da ciência, a respeito da possibilidade de nulidade do Contrato 2/2002, tendo em vista os vícios detectados na licitação que o precedeu (Concorrência GE 1/2001) e as irregularidades presentes no referido contrato dela advindo, quais sejam, a precariedade do projeto básico e a insuficiência de detalhamentos do orçamento e das composições de custos unitários;

d) autorizar a oitiva da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e da Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ), com fundamento no art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, para que, se assim o desejarem, se manifestem, no prazo máximo de quinze dias a contar da ciência, a respeito da possibilidade de nulidade do Contrato 2/2002, tendo em vista os vícios detectados na licitação que o precedeu (Concorrência GE 1/2001) e as irregularidades presentes no referido contrato dela advindo, quais sejam, a precariedade do projeto básico e a insuficiência de detalhamentos do orçamento e das composições de custos unitários;

e) dar ciência à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (Semob/Mici) e à Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ) que concluir projeto básico após a realização de licitação e de contratação de execução de obra ou de serviço constitui afronta ao art. 7º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, para fins de supervisão, que subsistem os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012), no Convênio 1/2008 (Siafi 640150) e no Contrato 2/2002, relativos às obras de implantação do lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do estado do Rio de Janeiro, e o saneamento depende da adoção das seguintes medidas pelo órgão gestor:

f.1) elaborar novo projeto básico completo e atualizado, de acordo com o inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/1993, contemplando a real solução técnica do empreendimento, com projetos suficientemente detalhados e completos para subsidiar a correta quantificação e especificação dos serviços a serem executados, bem como, considerando as características atuais do meio urbano, a necessária aprovação, por parte do órgão repassador de recursos federais, do projeto atualizado integrado de transportes no qual o metrô se insere, englobando os elementos técnicos precisos para a avaliação da viabilidade e dos riscos de uma eventual concessão para fornecimentos de sistemas e operação, bem como o desenho e as características das modalidades de integração intermodal capazes de associar o metrô com a demanda de transporte;

f.2) apresentar a comprovação da devida alocação de recursos referentes à contrapartida relativa ao Convênio 1/2008 (Siafi 640150) no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do estado, ante a possibilidade de ocorrências de infrações à Lei Complementar 101/2000, à Lei 8.666/1993 e ao princípio da economicidade;

f.3) declarar a nulidade do Contrato 2/2002, nos termos do art. 7º, § 6º, da Lei 8.666/1993, caso deseje utilizar recursos federais, uma vez que resulta de vício insanável no procedimento licitatório e em razão de não ser possível afirmar que a proposta vencedora, formulada com base em projeto básico incompleto, desatualizado e sem definição precisa de objeto, de fato constitui a mais vantajosa para a Administração;

g) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram detectados novos indícios de irregularidades no Contrato 2/2002 que se enquadram no disposto inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012);

h) encaminhar cópia do Acórdão, acompanhado de Voto e Relatório, à 6ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, à Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral da União."

5. Tendo o corpo diretivo da Secob-4 se manifestado de acordo, foram os autos submetidos ao meu gabinete, ocasião na qual a Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro e o Consórcio Construtor Fluminense, após terem obtido vistas dos autos, apresentaram manifestações com vistas a refutar as análises constantes da derradeira análise da unidade técnica.

6. Por fim, a Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana (Semob) encaminhou ao Tribunal, em 7/3/2012, ofício por meio do qual solicita, em síntese, que seja autorizada a prorrogação do Convênio 1/2008.

7. Restituídos os autos à Secob-4, para que fosse promovido exame do pleito da Semob, aquela unidade instrutiva promoveu novo exame, a seguir, no essencial, transcrito:

"[...]

12. Análise

24. A atuação do TCU está definida na Constituição Federal, e, de acordo com o art. 71, inciso VI, compete ao TCU fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a estado, ao Distrito Federal ou a município.

25. A solicitação da Semob se assemelha a consulta presente na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (LOTCU), Lei 8.443, de 16 de julho de 1992. Consoante inciso XVII e § 2º do artigo 1º dessa lei, o Tribunal pode decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, desde que não se relacione com fato ou caso concreto. Desse modo, essa consulta não pode ser conhecida, pois a resposta à consulta formulada ao Tribunal tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

26. Em que pese a presente análise examinar apenas expediente formulado pelo Secretário de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, o presente processo trata das irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) identificadas no empreendimento do lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro. Nesse contexto, as questões trazidas aos autos devem ser consideradas para fins de comunicação ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 96, § 2º da Lei 12.465 de 12 de agosto de 2011 (LDO 2012).

27. Tal comunicação se faz necessária, haja vista a informação acerca da vigência do Convênio 1/2008 (Siafi 640150) ter expirado em 30/12/2011 sem o correspondente aditamento do instrumento por parte do Ministério das Cidades. Como consequência, não há previsão de recursos federais para a execução da obra no atual momento, o que configura perda de objeto relacionado aos indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP).

28. Ressalte-se que a ciência ao Congresso não impede o exame da devida quitação do aludido convênio, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT 127, de 29 de maio de 2008. Esse exame está sendo efetuado na Fiscalização 141/2012, em curso neste Tribunal, no âmbito do Fiscobras 2012, TC 004.507/2012-6.

29. De outro modo, o prosseguimento dessa obra é fator que deve ser considerado, pois a Seobras e a Semob têm apontado a importância desse empreendimento e os benefícios dele decorrentes, demonstrando sucessivas vezes providências para resolver a situação. Tal preocupação foi expressa na afirmação da Semob de que até 28 de setembro de 2012 todas as pendências junto ao TCU estarão regularizadas (peça 120, p. 2).

30. Nesse sentido, apesar de a vigência do Convênio 1/2008 (Siafi 640150) ter expirado, não há prejuízo de se firmar novo ajuste em momento posterior, tão logo as irregularidades de alocação de recursos pelo estado do Rio de Janeiro e problemas de projeto sejam solucionadas, apontadas nos Acórdãos 2.005/2009-TCU-Plenário, 486/2010-TCU-Plenário, 2.136/2010-TCU-Plenário e 3.400/2010-TCU-Plenário.

CONCLUSÃO

31. Com relação à consulta realizada a este Tribunal, esta não merece ser conhecida, uma vez que o TCU só se manifesta em tese e não em caso concreto nas respostas às consultas, conforme art. 1º, parágrafo 2º da Lei 8.443/1992.

32. Por este processo tratar das IGP's relacionadas ao lote 2 da Linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, em virtude de a vigência do Convênio 1/2008 (Siafi 640150) ter expirado, deve ser proposto comunicar ao Congresso Nacional a perda do objeto relacionado às IGP's.

33. Faz-se necessário também determinar ao Ministério das Cidades que, na eventualidade de haver prorrogação do Convênio 1/2008 ou de ser firmado novo convênio para a execução das obras de implantação do lote 2 da linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, sejam observadas a comprovação de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto pactuado e o saneamento de todas as irregularidades relacionadas ao projeto básico apontadas por este Tribunal.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

34. Ante o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator José Jorge, com a seguinte proposta:

a) não conhecer da presente consulta por não se enquadrar nos pré-requisitos do inciso XVII e parágrafo 2º do Art. 1º da Lei 8.443/1992;

b) determinar ao Ministério das Cidades que, na eventualidade de haver prorrogação do Convênio 1/2008 ou de ser firmado novo convênio para a execução das obras de implantação do lote 2 da linha 3 do metrô do Rio de Janeiro, sejam observadas a comprovação de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto pactuado e o saneamento de todas as irregularidades relacionadas ao projeto básico apontadas por este Tribunal, remetendo cópia a esta Corte de Contas em até 15 dias da assinatura do instrumento;

c) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que, em virtude de a vigência do Convênio 1/2008 (Siafi 640150) ter expirado, não havendo mais instrumento que balize o aporte de recursos federais à obra do lote 2

da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do estado do Rio de Janeiro, houve perda do objeto relacionado aos indícios de irregularidades graves que se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011, de 12 de agosto de 2011 (LDO/2012); e

d) encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser prolatado, acompanhado de Voto e Relatório, à 6ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, e à Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro."

É o relatório.

VOTO

Conforme se verifica no relatório antecedente, a presente auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2011, teve como objetivo dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por este Tribunal, relacionados à fiscalização das obras de implantação do lote 2 da linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro.

2. Com esse intento, a Secob iniciou suas atividades de campo buscando respostas para quatro questões de auditoria, formuladas, principalmente, em razão de irregularidades graves identificadas nos Fiscobras 2009 e 2010, respectivamente julgados por intermédio dos Acórdãos 2.005/2009 e 2.136/2010, as quais suscitaram a expedição de determinações que restringiram o repasse de recursos federais para o empreendimento em apreço.

3. Por oportuno, seguem as referidas questões de auditoria: a) a administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?; b) o orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?; c) os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo?; d) os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

4. No curso da presente fiscalização foram identificados três achados de auditoria: verificou-se que as medidas corretivas necessárias para a retomada do repasse de recursos ainda não haviam sido integralmente cumpridas pela administração; restou demonstrado o descumprimento a determinações do TCU; e remanesciam achados graves tratados em outros processos. Foram propostas oitivas e audiências.

5. Ato contínuo, em face de novos elementos juntados aos autos, a Secob-4 foi instada a promover outro exame de mérito e concluiu, conforme se verifica no relatório antecedente, que o "enriquecimento do projeto básico" apresentado pela Secretaria de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ) não afastava a totalidade das irregularidades identificadas no curso da fiscalização.

6. Submetidos os autos ao meu gabinete, constatei que o ajuste que respaldava o aporte de recursos federais no empreendimento – Convênio 1/2008 (Siafi 640150), deixou de vigor em 30/12/2011.

7. Tal fato altera o curso destes autos e afasta a competência deste Tribunal de Contas da União de fiscalizar as obras em questão, haja vista a situação não mais se adequar ao disposto no artigo 41, inciso IV, da Lei 8.443, de 1992, abaixo transcrito, e não existir qualquer outro normativo que autorize este TCU a examinar obras estaduais conduzidas sem recursos federais:

"Art. 41. Para assegurar a eficácia do controle e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, para tanto, em especial:

[...]

IV - fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município."

8. Além disso, pondero que, passados mais de dois meses do término da vigência do Convênio 1/2008, não foi formalizado qualquer aditivo com o objetivo de prorrogar a validade do acordo, tampouco foram pactuados quaisquer outros convênios com o objetivo de repassar recursos federais para as obras do lote 2 da linha 3 do metrô do Rio de Janeiro.
9. Assim, julgo que não mais compete ao TCU prosseguir com a análise de mérito tratada nestes autos, pois as falhas identificadas na fiscalização não constituíram dano ao erário, situação na qual poderiam ser os autos convertidos em Tomada de Contas Especial, e não há, consoante dito anteriormente, aporte de recursos federais que justifique a atuação fiscalizatória desta Corte de Contas.
10. Por evidente, seria desnecessário dizer que, ausente o aporte de recursos federais e, em consequência, a competência do TCU em examinar o empreendimento, a decisão de levá-lo adiante se desloca integralmente para a esfera do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
11. Em acréscimo, entendo que a ausência de recursos federais também impacta os registros decorrentes dos indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGPs) promovidos por meio dos Fiscobras 2009 e 2010.
12. Nesse sentido, lembro que tais registros foram motivados, à época, pela materialidade dos achados e pela potencialidade de ocasionarem danos ao erário ou a terceiros na hipótese de serem repassados mais recursos federais no âmbito do Convênio 1/2008, sem que fossem adotadas diversas medidas corretivas pelo conveniente.
13. Mais especificamente, em 2009, o IGP decorreu de problemas no projeto do empreendimento, que não contemplava os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. Em 2010, as falhas que motivaram a inclusão das obras no quadro de bloqueio da Lei Orçamentária Anual (LOA) também se referiram à imprecisão do projeto elaborado, ao orçamento apresentado e o BDI utilizado.
14. Não obstante tais falhas, entendo que o término do Convênio 1/2008, somado à ausência de outros ajustes ou instrumentos congêneres destinados a repassar recursos federais ao empreendimento, basta para que a obra seja retirada do quadro de bloqueio da LOA, o qual enumera obras que possuem a participação da União nas quais foram identificadas irregularidades graves com recomendação de paralisação. Há, conforme bem pontuado pela Secob-4, perda de objeto relacionado aos indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação.
15. Esse aspecto motiva a expedição de comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por meio da qual deverá ser noticiada a mencionada perda de objeto dos indícios de irregularidades graves.
16. Nesse ponto, sobreleva ressaltar que, na hipótese de ulterior aporte de recursos federais às obras da Linha 3 do Metro do Rio de Janeiro, poderá este Tribunal, seguindo os critérios de seleção das obras e serviços anualmente fixados, promover novas fiscalizações e, se necessário, recomendar a inclusão das obras no quadro de bloqueio em face da identificação de irregularidades que se enquadrem com o disposto no art. 91, inciso IV, da Lei 12.465, de 12 de agosto de 2011.
17. Passando ao expediente da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (Semob), relacionado ao pedido de autorização para ser prorrogado o Convênio 1/2008, comungo do exame empreendido pela unidade instrutiva.
18. Com efeito, muito embora o teor do referido ofício se assemelhe a consulta, prevista no inciso XVII, do artigo 1º, da Lei 8.443, de 1992, trata o expediente de caso concreto, o qual não poderá ser apreciado por este Tribunal, consoante estatuído no §2º do referido artigo. Além disso, a autoridade consulente não está incluída no rol de legitimados para tal, a teor do disposto no art. 264 do RI/TCU.
19. Por fim, no concernente à proposta da Secob-4 de ser exarada determinação ao Ministério das Cidades, condicionando a celebração de novos ajustes ou a prorrogação do multicitado Convênio 1/2008, considero-a despicienda, eis que, conforme dito anteriormente, poderá este Tribunal promover novas fiscalizações e, se necessário, recomendar a inclusão das obras em comento no quadro de

bloqueio da LOA forem identificadas irregularidades que se enquadrem no art. 91, inciso IV, da Lei 12.465, de 2011.

Ante o exposto, manifestando-me, no essencial, de acordo com a última análise empreendida pela Secob-4, proponho por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 21 de março de 2012.

JOSÉ JORGE
Relator

Of. Pres. n.º 169 /2012/CMO

Brasília, 10 de abril de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 256-Seses-TCU-Plenário, de 21/03/2012 – Apoio à implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - Trecho Rio de Janeiro-Niterói - São Gonçalo –Implantação do Trecho Inicial da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro 15.453.99 (PAC) Implantação do Metrô – Linha 3 do Rio de Janeiro.**

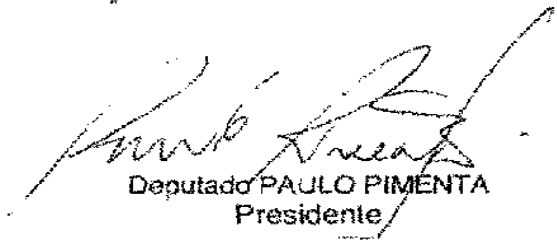
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido § 1º do art. 94, combinado com o caput do art 96, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), encaminhou a esta Presidência, através do **Aviso nº 256-Seses-TCU-Plenário, de 21/03/2012**, cópia do Acórdão nº 634/2012-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 15.451.9989.7H24.0056/2009 – **Apoio à implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - Trecho Rio de Janeiro-Niterói - São Gonçalo –Implantação do Trecho Inicial da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro 15.453.99 (PAC) Implantação do Metrô – Linha 3 do Rio de Janeiro**, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.595, de 19.1.2012 (Lei Orçamentária de 2012).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº256-Seses-TCU-Plenário, de 21/03/2012, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado PAULO PIMENTA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.983, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas).

CÓDIGO DE MINERAÇÃO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art 3º Este Código regula:

I - os direitos sobre as massas individualizadas de substâncias minerais ou fósseis, encontradas na superfície ou no interior da terra formando os recursos minerais do País;

II - o regime de seu aproveitamento, e

III - a fiscalização pelo Governo Federal, da pesquisa, da lavra e de outros aspectos da indústria mineral.

§ 1º. Não estão sujeitos aos preceitos deste Código os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura, que se fizerem necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplenagem e de edificações, desde que não haja comercialização das terras e dos materiais resultantes dos referidos trabalhos e ficando o seu aproveitamento restrito à utilização na própria obra. (Incluído pela Lei nº 9.314, de 1996)

CAPÍTULO III

Da Lavra

Art. 42. A autorização será recusada, se a lavra for considerada prejudicial ao bem público ou comprometer interesses que superem a utilidade da exploração industrial, a juízo do Governo. Neste último caso, o pesquisador terá direito de receber do Governo a indenização das despesas feitas com os trabalhos de pesquisa, uma vez que haja sido aprovado o Relatório.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

§ 2º - É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º - A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.

§ 4º - Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida.

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

TÍTULO I**Natureza, Competência e Jurisdição****Capítulo I****Natureza e Competência**

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

(...)

XVII - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º No julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decidirá sobre a legalidade, de legitimidade e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

§ 2º A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto.

TÍTULO II**Julgamento e Fiscalização****Capítulo I****Julgamento de Contas****Seção IV****Fiscalização de Atos e Contratos**

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta Lei.

Capítulo V
Sanções
Seção II
Multas

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

(...)

VII - reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção II
Das Definições

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Seção III
Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas

funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Capítulo II

Da Licitação

Seção IV

Do Procedimento e Julgamento

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Capítulo III

DOS CONTRATOS

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1 - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Capítulo III

DOS CONTRATOS

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

§ 5º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante celebração de termo de adesão.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

(...)

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios,

etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 156, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

E SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e à prévia deliberação da CMO.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que tenham potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

Art. 98. A CMO poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio dos subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes dos órgãos e entidades envolvidos, que poderão expor as medidas sancionadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 95 desta Lei, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

Art. 127. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a Administração Federal desenvolva sistemas de referência de preços, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o caput, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela internet.

§ 2º Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado e justificado pela Administração.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos de referência, serão adotadas variações locais dos custos, desde que constantes do sistema de referência utilizado.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

LEI Nº 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2011 no montante de R\$ 2.073.390.152.400,00 (dois trilhões, setenta e três bilhões, trezentos e noventa milhões, cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 54 da Lei no 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

E SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 91. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei ficará condicionada à prévia deliberação da CMO, observado o disposto no § 3º deste artigo e no § 4º do art. 95 desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública;

Art. 94. A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados pelo TCU deve considerar, entre outros fatores:

I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do TCU pela regularidade.

§ 1º O TCU deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com

o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI dos §§ 1º e 9º, ambos do art. 91 desta Lei.

Art. 96. Durante o exercício de 2012, o TCU remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até 15 (quinze) dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 91, §§ 9º e 10, desta Lei, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2012, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O TCU disponibilizará à CMO acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 91 e 92 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

LEI Nº 12.595, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2012 no montante de R\$ 2.257.289.322.537,00 (dois trilhões, duzentos e cinquenta e sete bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 51 da Lei no 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LDO-2012:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 12-4-2012

até 17/4 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 2/5 prazo para apresentação de relatório;

até 9/5 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 16/5 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em Avulsos e no Diário do Senado Federal de 13 de abril do corrente.

O Aviso retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os projetos:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 2012

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 9º

Parágrafo único. A negociação de títulos mobiliários relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em setembro de 2011, os líderes da comunidade indígena Munduruku assinaram um contrato com uma empresa irlandesa, a Celestial Green, transferindo os direitos aos créditos de carbono da reserva por 120 milhões dólares. Pelo documento, a empresa ganharia acesso restrito às suas terras e os índios ficariam impedidos de dispor de seu uso sem a autorização prévia da compradora.

O contrato entre a Organização do Povo Munduruku e a Celestial Green foi celebrado sem a presença de nenhum representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), responsável por defender os direitos dos índios e, portanto, por acompanhar negociações comerciais que possam colocá-los em risco.

Com o objetivo de proteger as populações indígenas, cumpre tornar obrigatório que tais contratos, que visam a criação de títulos mobiliários de Redução Certificada de Emissão (RCE), sejam acompanhados pela FUNAI quando envolverem terras indígenas. Dessa maneira, o Poder Público poderá proteger de melhor maneira os direitos e interesses das comunidades indígenas.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres Parlamentares no esforço para a aprovação deste projeto de lei. – Senador **Vital do Rêgo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Mensagem de veto.

(Vide Decreto de 15 de setembro de 2010)

Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.

Art. 9º O Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE será operacionalizado em bolsas de mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde se dará a negociação de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 96, DE 2012**

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada e para permitir a constituição de sociedade limitada unipessoal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa natural, titular da totalidade do capital.

§ 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão “EIRELI” após a firma ou a denominação da empresa individual de responsabilidade limitada.

§ 2º A pessoa natural poderá constituir mais de uma empresa individual de responsabilidade limitada.

§ 3º A empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de modalidade societária em um único sócio, independentemente das razões que motivaram a concentração.

.....” (NR)

SEÇÃO IX

Da Sociedade Limitada Unipessoal

“Art. 1.087-A. A sociedade limitada unipessoal pode ser constituída, mediante ato unilateral, por sócio único, pessoa natural ou jurídica, titular da totalidade do capital social.

§ 1º A sociedade limitada unipessoal pode resultar da concentração na titularidade de um único sócio das quotas de uma sociedade limitada, independentemente da causa da concentração.

§ 2º A transformação prevista no § 1º efetua-se mediante declaração do sócio único na qual manifeste sua vontade de transformar a sociedade limitada em sociedade limitada unipessoal, podendo essa declaração constar do próprio documento que title a cessão de quotas.

§ 3º Por força da transformação prevista no § 1º, deixam de ser aplicáveis todas as disposições do contrato de sociedade que pressupõem a pluralidade de quotas.

§ 4º O empresário pode, a qualquer tempo, transformar-se em sociedade limitada unipessoal, mediante declaração escrita do interessado.”

“Art. 1.087-B. O nome empresarial da sociedade limitada unipessoal conterà a ex-

pressão “Sociedade Limitada Unipessoal” ou a forma abreviada “SLU”.

“Art. 1.087-C. O sócio único de uma sociedade limitada unipessoal pode transformá-la em sociedade limitada mediante divisão e cessão da quota ou aumento de capital social pela entrada de um novo sócio, devendo ser eliminada do nome empresarial a expressão “Sociedade Limitada Unipessoal”.

§ 1º O documento que consigne a divisão e cessão de quota ou o aumento do capital social é título bastante para o registro da modificação.

§ 2º Se a sociedade tiver adotado anteriormente o tipo de sociedade limitada, passará a reger-se pelas disposições do contrato de sociedade que, nos termos do § 3º do art. 1.087-A, eram a ela inaplicáveis em consequência da unipessoalidade.

§ 3º No caso da concentração prevista no § 1º do art. 1.087-A, o sócio único pode evitar a unipessoalidade se, no prazo legal, restabelecer a pluralidade de sócios.

“Art. 1.087-D. Na sociedade limitada unipessoal, o sócio único exerce as competências das reuniões ou assembleias gerais, podendo nomear administradores.

Parágrafo único. As decisões do sócio único de igual natureza das deliberações da reunião ou assembleia geral devem ser registradas em ata por ele assinada e arquivada no Registro Público de Empresas.

“Art. 1.087-E. Os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade devem servir à prossecução do objeto da sociedade.

§ 1º Os negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legalmente prescrita e, salvo em relação às operações correntes celebradas em condições normais, devem observar a forma escrita.

§ 2º Os documentos de que constam os negócios jurídicos celebrados pelo sócio único e a sociedade limitada unipessoal devem ser arquivados no Registro Público de Empresas ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 3º A violação do disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º implica a nulidade dos negócios jurídicos celebrados e responsabiliza ilimitadamente o sócio.

“Art. 1.087-F. À sociedade limitada unipessoal aplicam-se as normas que regulam a sociedade limitada, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de lei tem por objetivo aperfeiçoar a disciplina da empresa individual de responsabilidade limitada.

O *caput* do art. 980-A determina que a empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa, omitindo-se a palavra “natural”. Não foi esclarecido se a empresa pode ser constituída somente por uma pessoa natural ou se também pode ser constituída por uma pessoa jurídica.

Frederico Garcia Pinheiro defende a possibilidade de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada por iniciativa de pessoa jurídica: “O art.980-A do Código Civil também abre a possibilidade para que determinada pessoa jurídica constitua outra pessoa jurídica sob a forma de EIRELI. Essa conclusão pode ser facilmente obtida mediante a constatação de que o *caput* do art. 980-A do Código Civil não faz distinção entre pessoa natural e jurídica, ao passo que, mais à frente, no § 2º do mesmo dispositivo, há menção expressa à pessoa natural (...)”.

A respeito da questão, o Departamento Nacional de Registro do Comércio editou a Instrução Normativa nº 117, de 22 de novembro de 2011, que *aprova o manual de atos de registro de empresa individual de responsabilidade limitada*, que no item 1.2.11 impede a pessoa jurídica de ser titular de empresa individual de responsabilidade limitada: “não pode ser titular de EIRELI a pessoa jurídica, bem assim a pessoa natural impedida por norma constitucional ou por lei especial”.

O presente projeto de lei esclarece a questão, conferindo somente à pessoa natural a possibilidade de constituir empresa individual de responsabilidade limitada.

Continuando o exame da lei, destacamos que ela contém impropriedades de caráter formal. O *caput* do art. 980-A utiliza a expressão “capital social”, quando o correto é somente “capital”, haja vista que não há constituição de sociedade. Igual equívoco se verifica no § 1º, ao falar em firma ou denominação “social”. O § 3º diz que a empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de “outra” modalidade societária, embora não tenha a empresa individual natureza jurídica de sociedade.

A lei exige capital não inferior a cem vezes o maior salário mínimo (*caput* do art. 980-A). O salário mínimo atualmente vigente no País é de seiscentos e vinte e dois reais. Esse valor multiplicado por cem vezes totaliza sessenta e dois mil e duzentos reais. Consideramos essa exigência desnecessária e, ainda que se considere necessária, de valor elevado.

Em Portugal, o Decreto-Lei nº 248, de 25 de agosto de 1986, que cria o estabelecimento individual de responsabilidade limitada, doravante denominada lei portuguesa, fixa o valor do capital mínimo em cinco mil euros. Esse valor, convertido em reais, à taxa de câm-

bio de dois reais e quarenta centavos, resulta no limite de doze mil reais, inferior ao limite brasileiro. Há que se destacar ainda que a renda por pessoa no País é aproximadamente a metade da renda por pessoa em Portugal.

No Chile, a Lei nº 19.857, de 24 de janeiro de 2003, que autoriza a constituição de empresas individuais de responsabilidade limitada, doravante denominada lei chilena, não prevê capital mínimo. Assim como no Brasil, no Chile não há exigência de capital mínimo para abertura de qualquer empresa.

Tampouco há exigência de capital mínimo para abertura de uma sociedade limitada no Brasil, África do Sul, Alemanha, Austrália, Canadá, Chile, Cingapura, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Israel, Japão, Nova Zelândia e Reino Unido.

Por outro lado, há exigência de capital mínimo na Argentina, Bélgica, China, Dinamarca, Espanha, Rússia, Grécia, Índia, Indonésia, Itália, México, Portugal, Suécia e Suíça.

A exigência de capital mínimo levará o empreendedor a continuar constituindo sociedades limitadas com “sócio laranja”, haja vista que para esse tipo societário não há exigência de capital mínimo, reduzindo a eficácia social da lei. Assim, este projeto de lei retira a exigência de capital mínimo.

A lei limita a pessoa natural à constituição de uma única empresa da modalidade “empresa individual de responsabilidade limitada”. É a mesma regra utilizada na lei portuguesa, segundo a qual uma pessoa só pode ser titular de um único “estabelecimento individual de responsabilidade limitada”. Na lei chilena, não há limite, autorizando-se a toda pessoa natural a constituição de “empresas individuais de responsabilidade limitada”.

A limitação a somente uma empresa individual por pessoa natural levará o titular a continuar constituindo sociedades limitadas com “sócio laranja”, haja vista que para esse tipo societário não há limitação a uma única sociedade, reduzindo a eficácia social da lei. Há que se observar o fenômeno social do empreendedor em série, aquele que arrisca várias atividades econômicas com o intuito de obter sucesso em alguma atividade. Por esse motivo, retiramos a proibição de apenas uma empresa individual de responsabilidade limitada por pessoa natural.

Além disso, o presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer expressamente as sociedades limitadas unipessoais. Elas são uma forma societária de se permitir a limitação da responsabilidade do empresário. Outra forma, não societária, está prevista no Paraguai, no Peru e no Chile, por meio da denominada “empresa individual de responsabilidade limitada”. Uma importante diferença entre as duas formas é que a forma societária permite que uma pessoa jurídica seja titular de uma sociedade limitada unipessoal. Somente uma pessoa natural pode ser titular de uma empresa individual.

O ordenamento jurídico brasileiro prevê a sociedade unipessoal no âmbito das sociedades anô-

nimas. Permite-se que as ações de uma sociedade sejam pertencentes integralmente a outra (chamada de subsidiária integral). O legislador de 1976 avançou em direção ao reconhecimento da sociedade unipessoal ao reduzir de sete para dois o número mínimo de sócios e ao estipular um prazo de um ano para o restabelecimento da pluralidade de sócios.

A Alemanha em 1980, a França em 1985 e a Itália em 1993, entre outros países, reconheceram em seus ordenamentos a sociedade limitada unipessoal. Em 1989, o Conselho da União Europeia editou a décima segunda Diretiva 89/667, que atualmente encontra-se revogada pela Diretiva 2009/102. Esta norma prevê que a sociedade pode ter um sócio único no momento de sua constituição, como também por força da reunião de todas as partes sociais numa única pessoa.

A sociedade limitada unipessoal atende tanto ao interesse da pessoa natural quanto ao da pessoa jurídica. No primeiro caso, serve de instrumento de organização da separação e de limitação patrimonial de pequenos negócios; no segundo, é forma de organização administrativa de grupos societários. Destacamos que o presente projeto foi elaborado com inspiração nas regras da sociedade unipessoal por quotas previstas no Código das Sociedades Comerciais de Portugal.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto. – Senador **Paulo Bauer**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

ÍNDICE

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 12.441, de 2011

Institui o Código Civil.

O Presidente da República **Faço saber** que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I

Das Pessoas

TÍTULO I

Das Pessoas Naturais

CAPÍTULO I

TÍTULO I-A

(Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

DA EMPRESA INDIVIDUAL

DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Art. 980-A. A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa

titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 1º O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão “EIRELI” após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 2º A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar em uma única empresa dessa modalidade. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 3º A empresa individual de responsabilidade limitada também poderá resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 5º Poderá ser atribuída à empresa individual de responsabilidade limitada constituída para a prestação de serviços de qualquer natureza a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica, vinculados à atividade profissional. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

§ 6º Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

Seção VII

Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

Art. 1.085. Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Art. 1.086. Efetuado o registro da alteração contratual, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.031 e 1.032.

Seção VIII

Da Dissolução

Art. 1.087. A sociedade dissolve-se, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no art. 1.044.

CAPÍTULO V
Da Sociedade Anônima

Seção Única
Da Caracterização

Art. 1.088. Na sociedade anônima ou companhia, o capital divide-se em ações, obrigando-se cada só-

cio ou acionista somente pelo preço de emissão das ações que subscrever ou adquirir.

Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, as disposições deste Código.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 2012**

Altera a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a aplicação de multa aos fornecedores por atraso na entrega do imóvel ao consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), para disciplinar a aplicação de multa por atraso na entrega de imóveis residenciais adquiridos de fornecedores.

Art. 2º. A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), passa a vigorar acrescida dos arts. 53-A, 53-B, 53-C e 53-D, com a seguinte redação:

“.....

Art. 53-A. Os contratos de que trata o *caput* do art. 53 deverão conter cláusula prevendo que as construtoras e incorporadoras que não entregarem os imóveis na data contratada deverão indenizar o consumidor no valor equivalente a dois por cento do valor total contratado, se outro valor superior não for ajustado, devidamente atualizado, salvo expressa previsão de prazo de tolerância, que em nenhuma hipótese excederá ao de seis meses.

§ 1º. Sem prejuízo da multa compensatória prevista no *caput* deste artigo, será devida ainda multa moratória mensal de meio por cento sobre o valor total do imóvel, devidamente atualizado, na hipótese da entrega não ocorrer na data prevista.

§ 2º. A multa moratória prevista no § 1º deste artigo incidirá a partir da data estipulada no contrato.

Art. 53-B. O valor proveniente da multa poderá ser compensado nas parcelas que vencerem após o prazo previsto para entrega do imóvel ou devolvido ao consumidor, no prazo máximo de noventa dias após a entrega das chaves ou a assinatura da escritura definitiva.

Art. 53-C. Os fornecedores ficam obrigados a comunicar, com seis meses de antecedência, sobre possíveis atrasos na entrega das chaves do imóvel.

Art. 53-D. Caso o atraso seja superior a seis meses além do prazo máximo previsto no contrato para entrega do imóvel, o consumidor poderá rescindir o contrato e receber a restituição das parcelas quitadas, com valor devidamente atualizado.

.....**
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estatui a Carta Cidadã caber ao Estado, na forma da Lei, a proteção ao direito do consumidor (art. 5º, inciso XXXII), encargo de elevada estatura, haja vista que a Carta ainda erige a defesa do consumidor como um dos princípios reitores da ordem econômica, que deve se fundar, dentre outros aspectos, na valorização do trabalho humano (art. 170, inciso V) e, por conseguinte, na valorização dos frutos que dele possam advir.

A questão da abusividade nos contratos de compra e venda de imóveis foi timidamente contemplado na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), deixando o consumidor totalmente desprotegido no contrato de aquisição imobiliária, sem regra específica que proteja os seus elevados interesses.

A nossa proposição prevê uma multa mínima, em caráter compensatório, de dois por cento sobre o valor atribuído ao imóvel nos contratos de compra e venda firmados com incorporadoras e construtoras que não honrarem as suas obrigações contratuais.

A intenção é compensar o consumidor que não pôde mudar no período estimado e precisou contar com a caridade de amigos, parentes ou mesmo alugar um imóvel. Essa situação não é prevista nos contratos e, quando muito, as penalidades eventualmente estabelecidas para o fornecedor não são suficientes para compensar os inconvenientes e prejuízos causados ao consumidor e, reflexamente, a eventuais amigos e parentes.

Merece registro, que essa relação entre o cliente e a construtora ou incorporadora é de consumo, como já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, haja vista que o contrato de promessa de compra e venda de imóvel rege-se pela Lei nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (*“Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.”*) no que tem de específico para a incorporação e construção de imóveis. Contudo, no que toca à conduta das partes quanto aos deveres relativos aos contratos, sobretudo na questão relativa à abusividade de cláusulas contratuais, aplicável são as normas do Código de Defesa do Consumidor. Confira-se:

“PROMESSA DE COMPRA E VENDA. Empresa imobiliária. incidência do Código de Defesa do Consumidor. Rege-se pela Lei 4.591/64, no que tem de específico para a incorporação e construção de imóveis, e pelo CDC o contrato de promessa de compra e venda celebrado entre a companhia imobiliária e o promissário comprador. Recurso conhecido e provido.” (4ª T., REsp nº 299.445/PR, Rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar, DJ 20.08.2001, p. 477)

Assim, a imposição da penalidade ora sugerida preenche lacuna na legislação. Não se pode olvidar, outrossim, que os contratos imobiliários mencionam prazo de tolerância, em torno de seis meses, para eventuais atrasos, mas o que se quer disciplinar são as consequências dessa mora. Nesse sentido, muitos consumidores prejudicados buscam o Judiciário, em ações que demoram anos e nem sempre alcançam justa indenização.

Em relação ao percentual de dois por cento, é importante destacar que esse é o previsto para o descumprimento das ações impostas ao consumidor, e o que se faz agora é tornar essa regra uma via de mão dupla.

Nos últimos oito anos, o volume de empreendimentos no Brasil aumentou cerca de vinte e cinco vezes, segundo os dados publicizados pela indústria da construção civil., fato esse que deve ser comemorado.

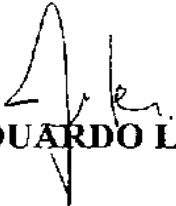
Contudo, esse crescimento causou diversos problemas para os consumidores e também para os fornecedores que comercializam imóveis “na planta”, que têm dificuldades em contratar mão de obra, comprar material e cumprir prazos. Entretanto, esse ônus não pode recair apenas sobre os ombros da parte mais fraca dessa relação negocial.

Ressalte-se que a incidência da multa moratória a partir da data estipulada no contrato, independentemente da existência de prazo de tolerância, acompanha a tendência jurisprudencial do Egrégio Superior Tribunal de Justiça (AG 398.662/DF e AG 293.837/SP).

Por fim, há de se ressaltar que no Estado de São Paulo, recentemente, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público Estadual (MPE) e o Sindicato da Habitação do Estado (Secovi-SP), que determina solução muito semelhante, ou seja, multa às construtoras e às incorporadoras que atrasarem a entrega dos seus imóveis.

Por acreditar que a proposta em apreço aperfeiçoa a legislação vigente, supre lacuna em nosso ordenamento jurídico, além de dar efetividade às garantias constitucionais consagradas aos consumidores, é que pedimos o apoio dos nobres Pares para que a aprovem.

Sala das Sessões,


Senador EDUARDO LOPES

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;
.....

.....
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....
V - defesa do consumidor;
.....

.....”

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

“
Art. 53. Nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações, bem como nas alienações fiduciárias em garantia, consideram-se nulas de pleno direito as cláusulas que estabeleçam a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos do sistema de consórcio de produtos duráveis, a compensação ou a restituição das parcelas quitadas, na forma deste artigo, terá descontada, além da vantagem econômica auferida com a fruição, os prejuízos que o desistente ou inadimplente causar ao grupo.

§ 3º Os contratos de que trata o caput deste artigo serão expressos em moeda corrente nacional.
.....

.....”
(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente Defesa do Consumido e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 98, DE 2012**

Dá nova redação aos arts. 7º e 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que regulamenta o disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os arts. 7º e 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Nas consultas plebiscitárias previstas no art. 4º, quando se tratar de desmembramento para criação de novos estados, entende-se como população diretamente interessada a do território que se pretende desmembrar; no caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado pela apuração da maioria simples dos votos válidos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Respalçado pelas normas constitucionais relativas à competência privativa da União para legislar sobre a matéria (art. 22, XIII, c/c o art. 14, caput, da CF), à atribuição do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, caput, da CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar concorrente (art. 61, caput, da CF). Apresento aos meus ilustres pares o Projeto de Lei em tela, o qual tem como objetivo alterar os arts. 7º e 10 da Lei n.º 9.709, de 1998, que “regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal”, para delimitar o que seja população diretamente interessada.

Ocorre que a delimitação vigente na referida Lei torna praticamente inviável a autorização popular para o início do processo legislativo para a criação de novas unidades federativas, isto é, a criação de novos estados. Uma vez que as novas unidades tendem a ser menores, em termos populacionais, que as remanescentes, os governos locais investem pesadamente na negativa da população em decorrência do medo de perderem representatividade em nível nacional.

E qual a razão de se criarem novos estados? Seria somente para o aumento dos gastos públicos como notícia a imprensa? Ou somente para fazer alguns estados menores? Obviamente que não.

O egrégio professor Paulo Bonavides afirmou que abandonar o unitarismo centralizador do império foi uma solução para as dificuldades que embargavam o desenvolvimento do País, disse ainda que a manutenção deste unitarismo seria letal às instituições (BONAVIDES, Paulo. O caminho para um federalismo das regiões. Revista de Informação Legislativa, Brasília, n. 65, p.115-126, jan/mar. 1980. Senado Federal). O que ocorre atualmente, em alguns Estados brasileiros, é um unitarismo centralizador que é causa de diversos problemas sociais, econômicos e de segurança que, por vezes, ultrapassam as fronteiras estaduais e se tornam problemas de toda a nação. Então, criar novos estado objetiva dirimir os problemas que o governo central não consegue devido ao seu extenso território.

Vejamos um exemplo prático: o Estado do Mato Grosso tem uma área de 906.806 km², mais de quatro vezes maior que a área do Estado de São Paulo e é praticamente do mesmo tamanho que Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Espírito Santo juntos. Por sua dimensão, não consegue se beneficiar de uma ação de governo capaz de induzir um desenvolvimento harmônico do Estado. Outro problema enfrentado é a segurança da faixa de fronteira, que padece, pelos mesmos motivos, de falta de segurança, abrindo o caminho para o tráfico de drogas, armas, pessoas, e outros tantos ilícitos transnacionais. O que se dizer então da faixa de fronteira amazônica, que corresponde a mais da metade de toda a faixa de fronteira brasileira.

Noutro prisma podemos nos espelhar na divisão do antigo Estado do Mato Grosso, criando o Mato Grosso do Sul, fato que proporcionou um grande desenvolvimento no novo Estado, ainda que tenha deixado o atual Estado do Mato Grosso muito extenso.

A recente tentativa de redivisão do gigantesco Estado do Pará colocou à prova a legislação vigente e mostrou o quanto inviabilizadora é a mesma. O pretendido Estado do Tapajós, por exemplo, teria uma população de aproximadamente 1,2 milhão de habitantes, e foi inviabilizado pelos mais de 4,4 milhões de habitantes do Pará remanescente, o qual foi em massa contra a criação do Estado do Tapajós.

Não obstante a população do estado remanescente estar envolvida no processo, não pode ser esta considerada diretamente interessada, pois não é ela que está, em alguns casos, distante cerca de **1,8 mil quilômetros** da capital do seu Estado, dependendo de meios de transporte precários quando necessita procurar o governo central, como é o caso do município de Jacareacanga, no extremo oeste do Estado do Pará.

Com base nas afirmativas aqui explicitadas apresento o Projeto de Lei em tela, para o qual solicito o aperfeiçoamento e aprovação por parte de maus ilustres pares. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

§ 1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Art. 4º A incorporação de Estados entre si, subdivisão ou desmembramento para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, dependem da aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito realizado na mesma data e horário em cada um dos Estados, e do Congresso Nacional, por lei complementar, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas.

§ 1º Proclamado o resultado da consulta plebiscitária, sendo favorável à alteração territorial prevista no caput, o projeto de lei complementar respectivo será proposto perante qualquer das Casas do Congresso Nacional.

§ 2º À Casa perante a qual tenha sido apresentado o projeto de lei complementar referido no parágrafo anterior compete proceder à audiência das respectivas Assembléias Legislativas.

§ 3º Na oportunidade prevista no parágrafo anterior, as respectivas Assembléias Legislativas opinarão, sem caráter vinculativo, sobre a matéria, e fornecerão ao Congresso Nacional os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada.

§ 4º O Congresso Nacional, ao aprovar a lei complementar, tomará em conta as informações técnicas a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembléia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 6º Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tornar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

Art. 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11. O referendo pode ser convocado no prazo de trinta dias, a contar da promulgação de lei ou adoção de medida administrativa, que se relacione de maneira direta com a consulta popular.

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Art. 14. A Câmara dos Deputados, verificando o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 13 e respectivos parágrafos, dará seguimento à iniciativa popular, consoante as normas do Regimento Interno.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Renan Calheiros.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão remetidos às Comissões competentes.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, pois não, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito pela Liderança do PSDB.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria que V. Exª fizesse a minha inscrição como comunicação inadiável. Sou a primeira.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª está inscrita como primeira fala.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria que fosse feita a minha inscrição para falar como comunicação inadiável, mas, em nome da educação e da verdade, o Senador Jorge chegou antes.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vou pôr o senhor como terceiro, então. Eu vejo que ele está falando com uma pessoa; assim que ele acabar...

Pois não, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª, como bem lembrou o Senador Pedro Taques, é o segundo inscrito, e ele é o terceiro.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Mozarildo, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, e fala como orador inscrito no tempo regimental de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, tem-se falado muito ultimamente na Justiça, dado os temas polêmicos que têm sido julgados pelo STF e pelo Conselho Nacional de Justiça, por isso, hoje, eu trago aqui uma notícia importante e muito boa para os brasileiros.

O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu metas para o ano de 2011, para que todos os tribunais, tanto os tribunais estaduais quanto os tribunais superiores pudessem atingir a meta de produtividade.

Hoje, matéria publicada no Portal do CNJ diz: “Justiça julga 16,8 milhões de ações e cumpre 92% da meta”, Senadora Ana Amélia.

Portanto, a Justiça brasileira, ao contrário do que se diz, não é uma Justiça lenta, embora o seja, em muitos casos, dado o volume de recursos.

Passo a ler parte da matéria publicada no Portal CNJ:

A justiça brasileira julgou 16,824 milhões de processos no ano passado e cumpriu 92,39% do compromisso de julgar quantidade igual ao de processos novos e parte do estoque – uma das metas do Poder Judiciário para 2011. No ano de 2011, a Justiça recebeu 18,209 milhões de novas ações, de acordo com dados repassados pelos tribunais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O balanço das

metas de 2011 foi divulgado nesta quarta-feira [portanto, ontem] pelo Conselheiro José Guilherme Vasi Werner, em entrevista coletiva. [Palavras do Conselheiro:] “As metas estabelecidas pelo CNJ para os tribunais consistem num esforço estratégico do Judiciário como um todo para atacar os pontos que necessitam de mais cuidados em cada tribunal, de forma a serem reforçados e estruturados com o apoio do CNJ”, destacou o conselheiro, que também chamou a atenção para a importância do trabalho de gestão que tem sido realizado nos últimos anos.

O trabalho aponta que o volume de julgamentos cresceu 674 mil ou 4,17%, em 2011, em relação ao ano anterior. “Isso demonstra que os tribunais vêm fazendo um grande esforço de aumento de produtividade”, afirmou também o diretor do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, Fabiano de Andrade Lima.

Mas o esforço da magistratura tem sido insuficiente para conter o crescimento do estoque de processos, já que a quantidade de processos novos cresceu em ritmo mais acelerado do que o de julgamento. Entre 2010 e 2011, a quantidade de processos distribuídos subiu 6,24%, de 17,140 milhões para 18,209 milhões.

E aí a notícia que, para mim, é muito alvissareira, Senadora Marta, é com relações às Justiças estaduais, Senador Pedro Taques.

Os Tribunais de Justiça dos Estados [que têm a maior dificuldade de cumprir a tarefa principal, seja na primeira ou na segunda Instância] cumpriram 88,95% da meta, na média. As taxas variaram entre 50,35% e 119%, 8% de cumprimento, confirmando a grande disparidade entre as cortes estaduais. O melhor resultado [olhem só] foi verificado no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que alcançou a taxa de 119,8% de cumprimento (ou seja, julgou 19,8% mais processos do que recebeu). O Tribunal [do meu querido Estado] de Roraima [que é o Tribunal mais novo juntamente com Amapá e Tocantins] registrou o segundo melhor desempenho, com taxa de 109,3%, seguido pelo do Paraná, com 107,8%, e pelo do Amazonas com 106,57%.

Portanto, vejam bem, apenas Roraima e mais três Estados cumpriram a meta estabelecida pelo CJN. Aliás, matéria também publicada no CNJ diz: “CNJ afirma que somente Roraima e mais três tribunais estaduais cumpriram todas as metas de 2011”.

A matéria também está publicada nos seguintes termos:

“Apenas quatro tribunais estaduais cumpriram integralmente as metas nacionais do Poder Judiciário para 201 – Sergipe, Roraima, Paraná e Amazonas – de acordo com relatório divulgado hoje, [leia-se como hoje dia 11] pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os índices foram criados em 2009 com o objetivo de acabar com o estoque de processos e reduzir as taxas de congestionamento nos tribunais.

As metas de nivelamento envolvem o julgamento dos processos recebidos no ano passado e mais uma parcela do estoque acumulado ao longo dos anos, além da criação de audiências por meio audiovisual e da implantação de gestão estratégica e de programas de esclarecimento ao público sobre as atividades judiciárias.

A Justiça estadual cumpriu 88,95% da meta de julgamento de processos. Os campeões foram [repito] Sergipe, que julgou 119,8% – ou seja, 19,8% a mais processos que recebe –; Roraima, com 109,3%; Paraná, com 107,8% e Amazonas, com 106,57%. O Tribunal que menos julgou processos [Senador Jorge Viana]foi o Estado do Acre, com um índice de 50,35%. Os tribunais com melhor desempenho vão receber certificado do CNJ.

Os principais gargalos no atraso do julgamento de alguns processos pode ser atribuído a questões orçamentárias. “Os tribunais dependem dos orçamentos que são liberados para eles. As dificuldades orçamentárias acabam impedindo o investimento em infraestrutura e contratação de pessoal e de serviço”, disse o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, José Guilherme Vasi Werner.

Ainda assim, o conselheiro entende que há resultado positivo na medição de desempenho. “Esperamos que o cumprimento da meta, pelo menos, mostre que os tribunais estão trabalhando. Os juízes estão, cada vez mais, superando demandas”, completou.

Segundo o CNJ, a Justiça brasileira julgou [repetindo o que já disse] 16,8 milhões de processos no ano passado. Com isso, cumpre 92,39% do compromisso de julgar todos os processos novos e parte do estoque. Ano passado, foram protocoladas 18,2 milhões de novas ações com volume 4,17% superior em relação ao ano anterior.

E aqui, Senadora Marta, eu quero dizer da minha felicidade de ver que dos Estados mais novos – Roraima, Amapá e Tocantins – Roraima é o único que aparece entre os quatro primeiro, e é o segundo colocado. O que mostra que mesmo não tendo menos desembargadores do que o Amapá e do que o Tocantins, mesmo tendo também uma limitação maior no que tange a pessoal, teve uma produtividade que o colocou em segundo lugar.

Eu fico com muito orgulho de usar esta tribuna hoje para registrar esse fato que, não só o desempenho da Justiça como um todo, que atingiu 92% da meta, mas, sobretudo, Senadora Marta, o fato de o meu Estado ter sido o segundo colocado no cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Eu quero cumprimentar todos os que fazem a Justiça do meu Estado, o tribunal de Justiça, os desembargadores, as juízas, os juizes, os servidores do Judiciário dizendo que me orgulha muito, como roraimense, trazer finalmente uma boa notícia sobre o meu Estado.

Termino, Senadora Marta, pedindo a V. Exª a transcrição das matérias a que fiz referência durante o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Justiça julga 16,8 milhões de ações e cumpre 92% da meta

A justiça brasileira julgou 16,824 milhões de processos no ano passado e cumpriu 92,39% do compromisso de julgar quantidade igual ao de processos novos e parte do estoque – uma das metas do Poder Judiciário para 2011. No ano de 2011, a Justiça recebeu 18,209 milhões de novas ações, de acordo com dados repassados pelos tribunais ao

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O balanço das metas de 2011 foi divulgado nesta quarta-feira (11/4) pelo conselheiro José Guilherme Vasi Werner, em entrevista coletiva.

“As metas estabelecidas pelo CNJ para os tribunais consistem num esforço estratégico do Judiciário como um todo para atacar os pontos que necessitam de mais cuidados em cada tribunal, de forma a serem reforçados e estruturados com o apoio do CNJ”, destacou o conselheiro, que também chamou a atenção para a importância do trabalho de gestão que tem sido realizado nos últimos anos.

O trabalho aponta que o volume de julgamentos cresceu 674 mil ou 4,17% em 2011 em relação ao ano anterior. “Isso demonstra que os tribunais vêm fazendo um grande esforço de aumento de produtividade”, afirmou também o diretor do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ, Fabiano de Andrade Lima.

Mas o esforço da magistratura tem sido insuficiente para conter o crescimento do estoque de processos, já que a quantidade de processos novos cresceu em ritmo mais acelerado do que o de julgamento. Entre 2010 e 2011, a quantidade de processos distribuídos subiu 6,24%, de 17,140 milhões para 18,209 milhões.

Tribunais superiores – Os tribunais superiores alcançaram 98,36% da meta, com destaque para o Tribunal Superior do Trabalho (TST), que julgou 26,5% mais processos do que recebeu. Já o Superior Tribunal de Justiça (STJ) obteve taxa de 85,3% de cumprimento da meta, e o Superior Tribunal Militar, 77,1%.

No conjunto, a Justiça Federal julgou praticamente a mesma quantidade de processos distribuídos: os tribunais regionais federais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões baixaram entre 4% e 7% mais processos do que receberam. Já o TRF da 1ª Região julgou 90,5% do volume de processos recebidos.

Justiça estadual – Os tribunais de Justiça dos estados cumpriram 88,95% da meta, na média. As taxas variaram entre 50,35% e 119%, 8% de cumprimento, confirmando a grande disparidade entre as cortes estaduais. O melhor resultado foi verificado no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que alcançou taxa de 119,8% de cumprimento (ou seja, julgou 19,8% mais processos do que recebeu). O Tribunal de Roraima registrou o segundo

melhor desempenho, com taxa de 109,3%, seguido pelo do Paraná, com 107,8%, e do Amazonas, com 106,57%. Acesse aqui o relatório completo das metas nacionais para o Judiciário em 2011.

Gilson Luiz Euzébio e Patrícia Costa

Agência CNJ de Notícias

CNJ afirma que somente Roraima e mais três tribunais estaduais cum...

CNJ AFIRMA QUE SOMENTE RORAIMA E MAIS TRÊS TRIBUNAIS ESTADUAIS CUMPRIRAM TODAS AS METAS DE 2011

Qua, 11 de Abril de 2012 13:51 | 

Brasília - Apenas quatro tribunais estaduais cumpriram integralmente as metas nacionais do Poder Judiciário para 2011 - Sergipe, **Roraima**, Paraná e Amazonas - de acordo com relatório divulgado hoje (11) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os índices foram criados em 2009 com o objetivo de acabar com o estoque de processos e reduzir as taxas de congestionamento nos tribunais.

As metas de nivelamento envolvem o julgamento dos processos recebidos no ano passado e mais uma parcela do estoque acumulado ao longo dos anos, além da criação de audiências por meio audiovisual e da implantação de gestão estratégica e de programas de esclarecimento ao público sobre as atividades judiciais.

A Justiça estadual cumpriu 88,95% da meta de julgamento de processos. Os campeões foram Sergipe, que julgou 119,8% - ou seja, 19,8% a mais processos que recebeu -, Roraima, com 109,3%, Paraná, com 107,8% e Amazonas, com 106,57%. O tribunal que menos julgou processos foi o do Acre, com um índice de 50,35%. Os tribunais com melhor desempenho vão receber um certificado do CNJ.

Os principais gargalos no atraso do julgamento de alguns processos pode ser atribuído a questões orçamentárias. "Os tribunais dependem dos orçamentos que são liberados para eles. As dificuldades orçamentárias acabam impedindo o investimento em infraestrutura e contratação", disse o conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, José Guilherme Vasi Werner.

Ainda assim, o conselheiro entende que há resultado positivo na medição de desempenho. "Esperamos que o cumprimento da meta, pelo menos, mostre que os tribunais estão trabalhando. Os juizes estão, cada vez mais, superando demandas", completou.

Segundo o CNJ, a Justiça brasileira julgou 16,8 milhões de processos no ano passado. Com isso, cumpre 92,39% do compromisso de julgar todos os processos novos e parte do estoque. Ano passado, foram protocoladas 18,2 milhões de novas ações, volume 4,17% superior em relação ao ano anterior.

Priscilla Mazenotti

Repórter da Agência Brasil

Edição: Davi Oliveira

TJs têm mais dificuldades para cumprir metas

Os tribunais de Justiça dos estados, entre todas as cortes do Judiciário, são os que encontram mais dificuldades para reduzir os estoques de processos, e o principal obstáculo é a limitação orçamentária. A análise foi feita, nesta quarta-feira (11/4), pelo conselheiro José Guilherme Vasi Werner, durante a divulgação dos resultados

das metas prioritárias do Poder Judiciário relativas a 2011. Segundo o levantamento, apenas quatro tribunais de Justiça (TJAM, TJPR, TJRR e TJSE) conseguiram cumprir integralmente as metas gerais estabelecidas pelo CNJ.

“Com relação aos tribunais dos estados, o que temos visto é que eles enfrentam dificuldades orçamentárias. Eles dependem dos orçamentos dos seus governos estaduais para conseguir fazer investimentos, como, por exemplo, realizar concursos para a contratação de servidores, para o ingresso de novos magistrados. Até mesmo para o desenvolvimento do processo eletrônico, que vai conseguir resolver uma série desses problemas”, afirmou o conselheiro.

As metas gerais relativas a 2011 foram: 1) criação de unidade de gerenciamento de projetos para auxiliar a implantação da gestão estratégica; 2) implantação de sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal; 3) julgamento, em 2011, de quantidade de processos igual à dos processos distribuídos no mesmo ano, além de julgamento de parcela do estoque, com acompanhamento mensal; 4) implantação de pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário, em escolas ou quaisquer outros espaços.

Levantamento científico – De acordo com o conselheiro Werner, o trabalho baseado em metas, iniciado pelo CNJ em 2009, permitiu ao Poder Judiciário um verdadeiro autoconhecimento. “Antes desse trabalho, todos os juízes já tinham o conhecimento de quais eram as maiores deficiências. Mas era algo intuitivo, empírico. Agora, o que temos é um levantamento estatístico, científico, com os números dos tribunais. Um processo que eu chamo de autoconhecimento, pois o Judiciário passou a se conhecer melhor e conhecer cientificamente suas deficiências. E essas deficiências foram atacadas por meio deste programa de metas”, declarou o conselheiro.

Vasi Werner destacou que o trabalho referente a metas reforça o caráter de colaboração do CNJ com todos os tribunais. “A linha de trabalho do CNJ é voltada para o auxílio aos tribunais. Primeiro, na identificação das maiores dificuldades que eles estão encontrando para cumprir as metas. E também para ajudá-los com o acompanhamento estratégico, com sugestões de ações que possam cumprir”, afirmou.

Uma das sugestões feitas pelo CNJ aos tribunais, ressaltou o conselheiro, é a busca da solução pacificada dos conflitos judiciais por meio da conciliação. “O CNJ tem incentivado a conciliação e a mediação. Ou seja, todos os métodos de solução alternativa de conflitos, que acabam sendo não só um forte instrumento de participação social, mas também uma forma interessante de solução das demandas. Isso porque, uma vez que a demanda é encaminhada para a conciliação, e a conciliação é bem sucedida, essa mesma demanda não resulta em processo. Assim, ela deixa de ser encaminhada ao juiz, aos servidores. Então, é uma forma importante de redução das demandas”, afirmou.

Jorge Vasconcellos

Agência CNJ de Notícias

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Exª será atendido na forma do Regimento.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Chamo agora, pela Liderança do PSDB, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, meus queridos brasileiros, paraenses da Virgem de Nazaré, estive ontem nesta tribuna comentando o problema Cachoeira, do qual o Brasil todo tem conhecimento. Se audácia minha foi ou não foi, bati nesta mesa e disse que queimava a minha mão se o PT não estivesse envolvido em mais um escândalo.

A euforia da CPI passou. Na terça-feira, a euforia era contagiosa; passava de mesa em mesa a vontade de assinar a CPI; hoje, até esta hora, às 14 horas e 14 minutos, de quinta-feira, não chegou a CPI a este Senado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR. *Fora do microfone.*) – Acabei de assinar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Acabou de assinar. Então, o Mozarildo está dizendo que acabou de assinar; já é um avanço.

Espero, aliás, devíamos, por obrigação deste Senado, ter aberto a CPI da corrupção. Talvez essa, a mais abrangente de todas, pudesse esclarecer fatos e pudesse brear as irregularidades neste País.

Apareceu, ontem, um petista envolvido nesse escândalo: o Governador do Distrito Federal, envolvido até a cabeça. Secretários, chefes de gabinete... E aí puxa a empresa Delta. Essa empresa, Senador Mozarildo, deverá trazer muitos problemas para o Governo nessa CPI; essa empresa, que faturou, nos últimos anos, R\$4 bilhões, mais de R\$4 bilhões, no Governo petista. Repito, Brasil: mais de R\$4 bilhões, no Governo petista; essa empresa está citada em caso de escândalos há anos, no Governo petista.

A bagunça de corrupção neste País chegou ao extremo. Tenho certeza de que o povo brasileiro não aguenta mais. O PT produziu um germe neste País chamado corrupção; um germe que se alastrou em todos os Poderes desta Nação; um germe que se alastrou em todas as repartições desta Nação; um germe que, a todo momento, brota; um germe que não se tem mais remédio para conter, meu querido Brasil, meu querido País. Quando se liga a televisão, você vê esse germe contaminar todos os Poderes. Ontem mesmo, estive assistindo à TV Globo e vi o germe contaminar o Poder Judiciário. Esse germe produzido...

(*A Srª Presidente faz soar a campainha.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer, Presidenta.

Esse germe produzido pelo Partido dos Trabalhadores vai custar caro, está custando caro a esta Nação; esse germe vai ser difícil de acabar; esse germe vai ser difícil de combater; esse germe está insuportável. A cada momento, explode mais uma corrupção neste País. E o brasileiro, esse brasileiro que sofre pelos preços da inflação – que mentem, que dizem que não existe –, esse brasileiro é que paga tudo isso. É uma tristeza, Nação brasileira!

Muito obrigado, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, como orador inscrito, por permuta com o Senador Benedito de Lira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senadora Marta Suplicy.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, volto a esta tribuna e quero também falar e me dirigir a todos que acompanham a Rádio Senado e a TV Senado, no meu querido Ceará e em todo o Brasil, para dizer que os debates e encaminhamentos que promovemos ontem na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, que tenho a honra de presidir, mais uma vez serviram para fortalecer a convicção de que as comissões técnicas permanentes desta Casa são o fórum mais representativo e mais eficaz para a reconstrução do pacto federativo, que todos nós temos a responsabilidade de construir.

Depois de uma longa discussão – uma discussão de certa forma até acirrada, mas respeitosa e, sobretudo, democrática –, foi aprovado o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, que unifica a alíquota do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços nas operações interestaduais envolvendo os chamados produtos importados.

Em consequência, aprovamos o voto em separado de autoria do nobre Senador Armando Monteiro, pela constitucionalidade do PRS nº 72, em que damos um primeiro passo para colocar um ponto final na chamada guerra dos portos, que tem prejudicado a indústria e o emprego em muitos Estados brasileiros; que tantos prejuízos tem causado à indústria nacional, como disse, na manutenção, na criação de empregos, nesse importante setor da vida econômica nacional, mas principalmente, como colocou muito bem a Senadora Marta Suplicy, para que façamos com urgência o novo pacto federativo a fim de fazer o equilíbrio entre os Estados Federados brasileiros.

Portanto, já disse aqui e repito: é uma guerra, a chamada guerra dos portos, que, se continuada,

fará, com certeza, naufragar os empregos e a indústria nacional.

Fundamental em todos os países, a indústria no Brasil é um setor cujo fortalecimento e modernização são prioridade da política econômica do Governo desde o Presidente Lula e agora uma prioridade nacional da Presidente Dilma Rousseff. Prova disso foi que, no recente lançamento da segunda etapa do programa Brasil Maior, com várias desonerações importantes, inclusive da folha de pagamento de uma série de ramos industriais, houve, entre outros, incentivos à criação de empregos e ao aumento da produtividade, num total de cerca de R\$ 60 bilhões.

Sr^a Presidenta, Srs^a e Srs. Senadores, tenho bem claro que a adequação da nossa federação aos desafios do Brasil de hoje e de amanhã é uma obra em progresso, mas sempre desenvolvida em conjunto. Seu êxito depende do espírito público, da imaginação política criadora e da disposição negociadora dos representantes de todos os Estados brasileiros.

Se uma óbvia preocupação é impedir a guerra fiscal, que ameaça desindustrializar o País, outro cuidado fundamental consiste em assegurar mecanismos de transição e compensação, a fim de que nenhum Estado seja prejudicado na sua arrecadação, no seu orçamento e, portanto, na sua capacidade de financiar investimentos e serviços públicos.

A nossa Federação jamais evoluirá se as relações interestaduais forem encaradas como um jogo de soma zero, onde uns têm que perder para que outros saiam ganhando.

A prova de que podemos caminhar numa direção promissora e colaborativa foi também outra solução que encontramos na CCJ na tarde de ontem, para mais um item importantíssimo da pauta que realizamos, relativo à repartição do ICMS sobre operações de comércio eletrônico entre os Estados chamados “vendedores” e os Estados chamados “compradores”.

É preciso que a gente resolva essa equação. E com a finalidade de acelerar a apreciação conjunta das três propostas de emenda à Constituição disciplinando a matéria e que tramitam naquele colegiado, apresentei, na tarde de ontem, requerimento que nos permitirá votar um substitutivo único, como bem levantou e eu repito aqui a Senadora Marta Suplicy, que tão bem preside esta sessão e muitas sessões como Vice-Presidente deste Colegiado, para que a gente faça um contexto em um único relatório dessas três matérias que tramitam naquela comissão.

Apresentei um requerimento, que foi aprovado pelos nossos Pares, para votar um substitutivo único. E já solicitei ao Presidente José Sarney, e o faço agora, Senadora Marta Suplicy, a V. Ex^a, a aprovação desse

requerimento para que essas matérias tramitem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em regime de urgência, mas como uma única matéria para que façamos um único substitutivo.

Afinal, Sr^a Presidente, precisamos atualizar regras de compra e venda via Internet para um Brasil que já tem cerca de 80 milhões de usuários da rede, distribuindo o respectivo ICMS de modo a promover a justiça tributária em todo o País, elevar o pacto federativo e não prejudicar nenhum Estado brasileiro.

Por isso, Sr^a Presidente, subo à tribuna para dizer do nosso desejo de que essa decisão seja tomada de imediato pela Mesa.

É o requerimento que faço a V. Ex^a.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eunício de Oliveira. Parablenho V. Ex^a por essa iniciativa e pelos encaminhamentos que tem dado nesse sentido na CCJ como Presidente desta importante Comissão da Casa.

Hoje, foi instalada, pelo Presidente José Sarney, a Comissão para estudar uma proposta para fazer um novo pacto federativo com brilhantes cabeças de ex-ministros e especialistas. Aguardamos que façam algumas boas sugestões para que nós, aqui da Casa, possamos nos debruçar sobre as ideias inovadoras ou propostas que possam nos ajudar a fazer uma formulação. Como o disse V. Ex^a, ontem, na Comissão, foi levantado esse tema, são várias propostas parecidas, fatiadas e não há outro jeito a não ser ver tudo junto, porque se ficarmos compensando uma coisa aqui e outra ali não conseguiremos fazer algo que realmente tenha um avanço.

Sempre foi assim, como V. Ex^a colocou: contempla-se mais um que foi prejudicado, só que acaba ficando um Frankstein, na verdade.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não podemos fazer o jogo do perde e ganha; nós precisamos fazer o jogo do crescimento e desenvolvimento de nosso País.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador.

Com a palavra, Senadora Ana Amélia, como comunicação inadiável.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Srs^a e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, os dois temas que registro agora dizem respeito às manifestações do Senador Mozarildo Cavalcanti e do Senador Eunício Oliveira.

Senador, começo meu discurso lamentando. V. Ex^a apresentou aqui dados positivos do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) sobre o desempenho e a avaliação do Poder Judiciário, mostrando que ele não é moroso. Lamentavelmente, há casos e casos. Para alguns, a morosidade está prejudicando muitas pessoas. É o caso, por exemplo – faço questão de ler –, de Amaury Antunes Guedes, de 77 anos, seis anos deles vegetando. Trata-se de um aposentado da Varig. Hoje faz exatamente seis anos que eles estão aguardando que o Supremo Tribunal Federal faça o julgamento de uma diferença tarifária da Varig, que faliu. Essa diferença, julgada pelo Supremo, poderá representar a indenização a que eles têm direito como participantes de um fundo de pensão do setor da Varig. Seiscentos e trinta e seis aposentados já faleceram até hoje! Já está entrando o quarto Presidente do Supremo Tribunal Federal, e, até agora, não há solução para o caso Aerus Varig. Hoje faz seis anos sem que o Supremo julgue essa causa.

Agora, ao usar a tribuna, faço novamente um apelo ao Supremo Tribunal Federal, na pessoa da Relatora desse processo, Ministra Cármen Lúcia, e o fiz aqui, pessoalmente, ao Ministro Ayres Britto, na sessão especial de comemoração dos 40 anos da Associação dos Juízes Federais (Ajufe), quando renovei a necessidade desse julgamento. Já passaram pelo Supremo, sem que esse processo da Aerus Varig tenha sido julgado, a Ministra Ellen Gracie, que presidiu aquela Corte de 2006 a 2008; o Ministro Gilmar Mendes, que a presidiu de 2008 a 2010; e o Ministro Cezar Peluso, que está na Presidência desde 2010 e que dela está saindo em abril de 2012. Agora, o Ministro Ayres Brito será o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em homenagem a Amaury Antunes Guedes, de 77 anos, e a todos os integrantes do Movimento Acordo Já, faço esse registro, na data em que se comemoram seis anos de tristeza, porque essas pessoas não recuperaram seus direitos.

Senador Mozarildo, eu gostaria de lhe conceder a palavra, mas estou fazendo uma comunicação inadiável. V. Ex^a, que é um regimentalista dos mais competentes, sabe o que isso significa.

Sr^a Presidente, eu lhe estou ajudando nesse ofício de respeitar o Regimento. O Senador Mozarildo é extremamente compreensivo sobre essa questão.

Novamente, quero salientar o que V. Ex^a acabou de mencionar: a instalação da Comissão de 14 especialistas para diagnosticar as relações tributárias e políticas entre União, Estados e Municípios. Quero sugerir soluções para aprimorar essas relações.

Esse Colegiado será presidido pelo ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, meu conterrâneo, com muito orgulho, o ex-Ministro Nelson Jobim. Os demais componentes dessa Comissão são Bernard Appy, João

Paulo dos Reis Velloso, Everardo Maciel, Ives Gandra Martins, Adib Jatene, Luís Roberto Barroso, Michal Gartenkraut, Paulo de Barros Carvalho, Bolívar Lamounier, Fernando Rezende, Sérgio Prado, Marco Aurélio Marrafon e Manoel Felipe Rêgo Brandão.

A atividade dos participantes não será remunerada, mas a Comissão terá o apoio do Senado e poderá, por exemplo, utilizar a estrutura da Universidade do Legislativo (Unilegis), solicitar estudos, informações e serviços à Consultoria Legislativa do Senado e realizar audiências públicas com a participação da sociedade.

O Presidente José Sarney justificou a criação da Comissão, reiterando que o grupo irá auxiliar o Congresso com subsídios para a revisão do pacto federativo, como muito bem foi mencionado por V. Ex^a.

O que, há pouco, disse o Senador Eunício Oliveira em relação ao Projeto de Resolução nº 72 tem muito a ver com o que aconteceu hoje na Presidência do Senado, nesta Casa. É preciso registrar o esforço do Presidente José Sarney nesse espaço para a discussão do pacto federativo.

A questão do Projeto de Resolução nº 72, a questão dos *royalties* do pré-sal e muitas outras matérias que dizem respeito à Federação precisam de um estudo mais profundo por esta Casa, que é a Casa da Federação.

Portanto, saúdo a iniciativa do Presidente. Penso que haverá uma contribuição extremamente valiosa; a composição de especialistas vai dar essa contribuição.

Não é possível mais que a União concentre 60% de tudo o que é arrecadado.

(Interrupção do som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Não é aceitável, Sr^a Presidente – estou encerrando –, que a União concentre 60% de tudo o que é arrecadado sob a forma de impostos. Os Estados ficam com pouco mais de 20%; os Municípios, com apenas de 13% a 15%. Essa não é a Federação que queremos, é uma Federação fragilizada, e se pode criar até uma fragilidade institucional nesse relacionamento.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Passo a Presidência ao Senador Acir Gurgacz, porque vou fazer uso da palavra, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin.

A Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Prezados Senadores, Senadoras, ouvintes da

Rádio Senado e da TV Senado, hoje, vou abordar o julgamento do STF quanto ao aborto de anencéfalos.

Dos seis que votaram ontem, somente um foi contra a liberação do aborto do feto sem cérebro. Foram a favor os Ministros Marco Aurélio, Rosa Weber, Joaquim Barbosa, Luiz Fux e Cármen Lúcia. O julgamento está sendo retomado neste instante, no Supremo Tribunal Federal, e quatro Ministros ainda precisam votar.

Peguei algumas frases dos votos de alguns dos Ministros que achei bastante importantes, para que o Brasil todo possa participar dessa discussão em diferentes momentos. Vi, ontem, que as televisões abertas também noticiaram.

O Procurador-Geral de República, Roberto Gurgel, encaminha pela acolhida integral da ADPF, que permite a interrupção da gravidez nos casos de anencefalia. “Nada justifica do ponto de vista constitucional tamanha restrição aos direitos reprodutivos da mulher.” “A interrupção não avilta o princípio constitucional do direito à vida, pois não há vida num feto anencéfalo. Ao contrário, sua proibição viola os direitos da saúde da mulher, o princípio da dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais da gestante.”

O advogado Luiz Carlos Barroso colocou que a condição feminina atravessou gerações inteiras para obter direitos de cidadania, de não ser apenas uma propriedade do marido. Reconhecer a possibilidade de interrupção da gravidez no caso de anencefalia é possibilitar à mulher deixar de ser um útero à disposição da sociedade para ser um sujeito de direito. A verdade não tem dono. O debate de ideias e valores não deve ser usado para fazer com que o papel coercitivo do Estado restrinja direitos.

Um ser sem cérebro é incompatível com a vida extrauterina. Sua interrupção não é aborto e, muito menos, os casos complexos que hoje são permitidos em lei, como nos casos de estupro para salvar a vida das mães, não é aborto. A proibição da interrupção no caso da anencefalia viola direitos reprodutivos da mulher, obriga a levar adiante uma gestação que não é viável, fere o princípio da dignidade da pessoa humana, a integridade física da mulher e serve como tortura psicológica; a mulher não com uma criança nos braços, mas no caixão, sendo obrigada a tomar remédio para secar o leite que ela reservara para a criança”.

O primeiro voto foi manifestado pelo Ministro Marco Aurélio, que considerou “inconstitucional a interpretação segundo a qual interrupção da gravidez do feto anencéfalo é conduta tipificada nos art. 124, 126 e 128, incisos I e II, do Código Penal brasileiro.”

Dados científicos.

O Procurador-Geral, Roberto Gurgel, acrescentou que cerca de 65% dos fetos anencéfalos morrem

no período intrauterino. Aqueles que chegam ao final da gestação sobrevivem apenas algumas horas ou minutos após o parto. Depois de diagnosticada a anencefalia, não há nada que a ciência médica possa fazer para salvar o feto, e a continuação da gravidez potencialmente gera um perigo para a mãe.

O Ministro Marco Aurélio coloca: “Aborto é crime contra a vida. Tutela-se a vida em potencial. No caso do anencéfalo, não existe vida possível”. “Parece-me lógico que o feto sem potencialidade de vida não pode ser tutelado pelo tipo penal que protege a vida.” “Cumpre à mulher, em seu ritmo, no exercício do direito à privacidade, sem temor de reprimenda, voltar-se para si mesma, refletir sobre as próprias concepções e avaliar se ela quer ou não levar a decisão adiante. Ao Estado não é dado intrometer-se.”

Continua o Ministro: “Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”, disse o Ministro, citando um trecho da Bíblia em que Jesus Cristo defendia o cumprimento de leis vigentes. “Deuses e césares têm espaços apartados. O Estado não é religioso, tampouco é ateu. O Estado é simplesmente neutro.”

A Ministra Rosa Weber afirmou em seu voto que “a gestante deve ficar livre para optar sobre o futuro de sua gestação do feto anencefálico.” Segundo ela, essa liberdade de escolha ocorre em função do princípio da dignidade da pessoa humana, inscrito no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal. Por isso ela votou no sentido de dar interpretação conforme a Constituição aos arts. 124 e 126 do Código Penal, para excluir a interpretação que entende ser conduta típica a interrupção da gravidez do feto anencéfalo.

Estou vendo que o Senador Mozarildo... Vou-lhe dar a palavra e, depois, continuo. Pois não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Coincidentemente, Senadora Marta, hoje é o Dia do Obstetra. Eu quero, inclusive, prestar homenagem aos obstetras do Brasil todo.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª é médico obstetra?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Eu exerci a obstetrícia durante muito tempo, fiz vários partos de anencéfalos e, durante o tempo de estudante, vi vários casos. Não há, na literatura mundial, um caso sequer de anencéfalo que tenha sobrevivido. Aquela criança que mostraram não é um anencéfalo. Então, na verdade, há também que se dizer claramente que isso não fere princípio religioso nenhum, pelo contrário, porque o que se está julgando vai, digamos assim, apenas dar o direito, e não a obrigação, de a mulher levar adiante ou não a gravidez de um feto que ela sabe que não vai sobreviver.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É muito doloroso, não é?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Eu vivi esses problemas de quão doloroso era para aquelas que tinham profunda convicção religiosa e levavam até o final a gravidez. Viam o filho ou nascer morto, ou morrer horas depois. Então, acho que não se pode confundir aborto com esse caso, que é um parto terapêutico, em que a mulher terá o direito de querer ou não querer. Portanto, se há diversas convicções religiosas que impedem de fazer, não se faça, agora, é preciso que a mulher tenha muito preparo psicológico para enfrentar uma gravidez de um feto, de uma criança que ela sabe que não vai sobreviver. Parabéns, portanto, pelo pronunciamento. Coincidentemente, eu acho que o Supremo vai decidir hoje essa questão...

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vai, por isso estou falando.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – No Dia do Obstetra.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Essa é uma coincidência mesmo, porque, assim como V. Exª, que é obstetra, eu acredito que milhões, neste Brasil, passam por essa situação de não poder fazer um aborto, como V. Exª colocou, terapêutico, vendo...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR. *Intervenção fora do microfone.*) – Parto terapêutico.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Parto, não é aborto. Acho que está muito boa essa colocação. É melhor um parto terapêutico, porque a mulher é obrigada a carregar por cinco, seis meses...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR. *Intervenção fora do microfone.*) – Oito meses.

A SRª MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Por oito meses. Nós todos, quero dizer, V. Exª, não, mas eu, que sou mãe e que carreguei por nove meses de gestação três filhos, sei o que se sente, como se reage, como se sonha. Conheço as mudanças físicas e como isso impacta. E como se pode conseguir fazer tudo isso, sabendo que aquela pessoa que está ali não vai vingar? Eu não consigo nem imaginar alguém que possa obrigar uma mulher a fazer isso, e, como V. Exª colocou muito bem, ela não é obrigada a fazê-lo. As que têm condição, seja religiosa, ou por qualquer outro motivo, de levar a termo, não são obrigadas a isso.

Agora, por que algumas pessoas se colocam acima de qualquer ser humano para julgar o que uma mulher tem obrigação de fazer, ou não, numa questão como essa?

Vou pular um trecho do discurso – depois eu volto – para mostrar que a Ministra Cármen Lúcia vai muito na direção de V. Exª, quando diz: “Quando o berço se transforma num pequeno esquite, a vida se entorta”,

citando Guimarães Rosa. A Ministra lembrou o sofrimento da mãe, que prepara o corpo do filho morto para ser sepultado, e afirmou que não se pode esquecer do sofrimento do pai e dos irmãos de um feto anencéfalo. “Não há bem jurídico a ser tutelado pela norma penal que possa justificar a impossibilidade total de a mulher fazer a escolha sobre a interrupção da gravidez.”

Vou pedir um minuto a mais, Presidente.

O Ministro Lewandowski, que foi o voto contrário até agora, afirmou que qualquer decisão, envolvendo tema de tamanha relevância e complexidade, deve ser precedida de um amplo debate público e submetida ao crivo do Congresso Nacional. E diz que há, na Câmara, um projeto da Jandira Feghali, e aqui, no Senado, um do Senador Mozarildo. Parece até que o Ministro não acompanha a votação dessas questões aqui, no Congresso Nacional.

Eu tenho o primeiro projeto de anencefalia, que é de minha autoria, de 1996. Está parado. Aliás, foi arquivado; não foi arquivado porque está no plenário da união civil. Estaríamos até hoje esperando para que pessoas homossexuais pudessem ver regulamentada a sua situação.

Realmente, são anos de retrocesso que nós vivemos. Há 10, 14 anos, entre 1994 e 1996, quando fui Deputada, nós tínhamos dificuldade para colocar essas questões, para debatê-las, Senador Acir. O retrocesso que o País vive em relação a essas questões é extremamente grave, no meu ponto de vista, tanto é que o Judiciário, agora, está assumindo o nosso papel, porque o Congresso se tornou tão temeroso! O Congresso tem forças tão acintosamente contrárias e não conversáveis que acaba não votando e não progredindo nessas questões; muitas vezes nem permitindo um bom debate parlamentar. Infelizmente, é o Judiciário, neste País, hoje, que está tendo que decidir o que a sociedade civil quer – se fizessem um plebiscito, ganhava –, e o Congresso Nacional se omite.

Muito obrigada, Senador Acir, por presidir.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senadora Marta Suplicy, pelo seu pronunciamento!

Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques, para fazer uma comunicação inadiável, em permuta com o Senador Jorge Viana.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dois temas me trazem à tribuna nesta tarde de quinta-feira.

O primeiro é um tema alvissareiro. O Presidente Sarney, atendendo a um pedido que fizemos, junto com outros Senadores, constituiu uma comissão de notáveis para repensar o chamado pacto federativo. Essa

comissão, Senador Jorge Viana, Senador Mozarildo, restou constituída nesta data. Essa comissão é formada por grandes brasileiros. Ela é presidida pelo ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Constituinte Nelson Jobim. Dela fazem parte brasileiros que já prestaram serviços notáveis à República e, tenho certeza, ainda prestarão serviços dignificantes para a nossa Pátria.

Muito bem. Essa comissão especial vai elaborar não um anteprojeto, mas vai fazer um estudo a respeito do chamado pacto federativo, que nada mais representa que um contrato entre as pessoas jurídicas com capacidade política: União federal, Estados-membros e Distrito Federal e Municípios. Essa comissão de notáveis, Sr^a Presidente, vai analisar o chamado federalismo fiscal no sentido horizontal e vertical. O que é isso? A arrecadação por parte da União e o repasse para os Estados-membros e os Municípios e as relações entre essas pessoas jurídicas, entre os Estados, para se evitar a chamada guerra fiscal.

Sr^a Presidente, V. Ex^a se esqueceu de colocar o tempo.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já está lá.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Ah, já está lá. Muito obrigado. Regimentalmente, tenho o tempo de cinco minutos, mas, por obra do Divino Espírito Santo, tive mais dois minutos.

Continuo. Essa comissão vai debater também, Senador Acir, as relações entre a União, os Estados e os Municípios no que tange à saúde. Por isso, o ex-Ministro da Saúde, Jatene, faz parte dessa comissão, porque o Sistema Único de Saúde é um sistema integrado, em que essas pessoas jurídicas possuem atribuições constitucionais, e isso precisa ser debatido.

Poderia citar, Senador Mozarildo, a questão da segurança pública. O art. 144 da Constituição dá conta das atribuições da União e dos Estados, mas, no mais das vezes, a União Federal abre mão de sua responsabilidade e passa isso para os Estados, jogando sob a responsabilidade dos Estados-membros a questão da segurança.

Falando em segurança, quero cumprimentar o Deputado Federal do Estado de Mato Grosso, Cabo Juliano. Muito obrigado por sua presença.

Portanto, essa comissão de notáveis, ao elaborar esse estudo sobre o pacto federativo, vai resolver muitas questões que nós estamos, aqui, na Casa da Federação, a debater de forma pontual. Por exemplo, ontem, tivemos um debate a respeito da chamada guerra fiscal dos portos, e a Senadora Marta, na Comissão de Constituição e Justiça, disse, e eu concordo, concordei com ela, que a reforma não pode ser pontual, não pode ser uma reforma fatiada, como se fosse salame.

Tem de ser uma reforma pensando no todo. Estou otimista com essa comissão, que, de maneira alguma, vai enfraquecer, tirar as atribuições das comissões permanentes desta Casa. Alguns estão enciumados, Senador Mozarildo, com essa comissão. Eu digo que esse não é um bom ciúme. Não é um bom ciúme porque a comissão apresentará um trabalho, o Presidente Sarney o remeterá para a Comissão de Constituição e Justiça, e temos certeza de que esta Casa exercerá o seu papel constitucional.

O segundo tema, Senadora Marta, que me traz a esta tribuna é o famoso caso Cachoeira. Hoje, iniciou-se a coleta das assinaturas para uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que vai investigar as relações desse cidadão com autoridades, seja do Legislativo, do Executivo ou do Judiciário, e também com empreiteiras. Não podemos nos esquecer das empreiteiras.

Eu e o Senador Randolfe Rodrigues, no início desta semana, fizemos um pedido, um requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Alguns não gostaram dos termos desse requerimento, e houve um acordo para a mudança do requerimento, dos motivos determinantes para essa Comissão Parlamentar de Inquérito. E chegou-se à conclusão de que ela não deveria ser só do Senado, muito menos só da Câmara dos Deputados, mas uma comissão mista ou conjunta, em razão da participação, ao menos até agora – e os indícios revelam isto –, de parlamentares de ambas as Casas do Congresso Nacional.

A preocupação, Senador Jorge Viana, é a de que essa Comissão Parlamentar não seja uma comissão para inglês ver; não seja uma comissão para prejudicar quem quer que seja, mas para cumprir o que determina a Constituição da República nas atribuições de uma Comissão Parlamentar de Inquérito: investigar fatos determinados. E o Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a possibilidade de aditamento desses fatos determinados. Os fatos são graves e merecem a investigação de uma comissão.

Também não podemos confundir, como alguns tentam fazer, essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com o que já foi feito na época do mensalão. O mensalão não tem, ao menos até agora, nada a ver com as investigações que serão feitas por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Com relação ao mensalão, já houve uma investigação por parte do Congresso Nacional, e o Procurador-Geral da República já ofertou uma denúncia criminal em desfavor de 40 cidadãos que, segundo o Procurador-Geral, formam uma quadrilha, conforme está escrito na denúncia e conforme está escrito nas alegações finais, ofertadas pelo Procurador-Geral da República.

Muito bem. Uma coisa não tem nada a ver com a outra. Nós não podemos confundir, ao menos até agora, essas relações.

O Supremo Tribunal Federal está a julgar de forma tardia, o Supremo Tribunal Federal tem que julgar antes do recesso o mensalão, sob pena de prescrição. E a sociedade brasileira, mais uma vez, terá um processo prescrito, se esse julgamento não se fizer ainda neste semestre.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr^a Presidente, agradeço a parcimônia com o tempo e encerro dizendo que a sociedade brasileira está otimista com essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Agora, nós, aqui, temos de ser realistas, não podemos deixar a confusão entre os fatos determinados prejudicar a investigação congressual, que é um momento significativo de nossa história que pode resultar dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1^a Vice-Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Pedro Taques.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz, em permuta com o Senador Jayme Campos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, hoje pela manhã, recebemos, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Pepe Vargas, que nos apresentou as metas dessa importante pasta para este ano, as suas prioridades, principais planos e programas, bem como o balanço das ações que desenvolveu nesses 28 dias em que está à frente deste tão importante Ministério, que é o MDA.

Mas a principal informação para a população de Rondônia e de toda a Amazônia trazida pelo Ministro Pepe Vargas, que, aliás, é a resposta para uma cobrança que temos feito frequentemente ao Governo, é que os processos de regularização fundiária na Amazônia terão um ritmo mais acelerado a partir desta semana, por meio do programa Terra Legal.

Isso porque o MDA publicou, nesta semana, uma nova portaria (a de número 12, de 2012) que simplifica os procedimentos nas áreas de até um módulo fiscal e também, de uma forma um pouco distinta, nas áreas de 1 a 4 módulos fiscais. Essa medida vai beneficiar

especificamente os agricultores familiares acampados, assentados em áreas destinadas à reforma agrária na Amazônia.

O Ministro Pepe Vargas reconheceu o atraso. Justificou que a demanda é grande e que o trabalho precisa ser intensificado. Ele explicou que o entrave maior no momento, que está ocasionando a lentidão na emissão dos títulos, ocorre no procedimento processual, nas pesquisas de análises documentais e no geoprocessamento que precisam ser feitos para que a titulação das áreas ocorra com precisão e com a devida segurança jurídica.

Entendemos que esse trabalho tem que ser feito com precisão e rigor jurídico, por isso apoiamos o MDA e o Incra no processo de reestruturação de suas estruturas, inclusive na destinação de dotação orçamentária para 2012, por meio de emenda parlamentar da Comissão de Agricultura do Senado.

Entendo que, além de regras mais simples para o processo de regularização fundiária, a ampliação e qualificação do corpo técnico do MDA e do Incra também são necessárias. Nós precisamos fazer com que haja uma agilidade muito maior no processo de regularização fundiária na Amazônia. Além da publicação de portarias, precisamos de mais equipes de trabalho no campo, lá nos acampamentos e assentamentos, e também nos escritórios, onde são manuseados os processos, muitos dos quais engavetados e empilhados – os processos não andam, não caminham, daí a necessidade dessa agilidade. Para isso, faz-se necessário ampliar a equipe técnica que trabalha nos escritórios, e não apenas no campo, fazendo a medição das áreas.

Quero acreditar que, com essas medidas, o Governo consiga atingir a meta de regularização fundiária que estipulou para alcançar até 2014, que é de atender a 22 mil famílias nos 52 Municípios de Rondônia, o que possibilitará a regularização de uma área em torno de 2,9 milhões de hectares. Entretanto, isso é apenas 30% aproximadamente da demanda existente somente no Estado de Rondônia.

O nosso Estado, segundo dados do Incra, tem 195 projetos de assentamento, com 38 mil famílias assentadas, em área de aproximadamente seis milhões de hectares. Rondônia possui mais de 30 acampamentos de agricultores que ainda não são considerados assentamentos pelo Incra, onde a situação é mais grave e os conflitos também são mais frequentes.

Entendo que essa ação de regularização fundiária é essencial para o desenvolvimento ordenado da região Norte do Brasil, pois a falta de regularização, ou seja, do título de propriedade da terra na mão do agricultor, é um dos principais motivos para o desmatamento e para os conflitos agrários na Amazônia.

A ausência de regularização fundiária cria esse ambiente de insegurança jurídica, que é favorável ao conflito por terras e que impede a fixação do homem no campo. Sem o título da terra o agricultor tem dificuldades para acessar crédito, assistência técnica e os programas governamentais.

No passado, não existia o programa Terra Legal, e hoje estamos avançando, levando segurança jurídica para o campo, levando o documento da terra ao nosso agricultor. Mas entendemos que esse trabalho do MDA junto com os governos dos Estados ainda é muito lento e precisa avançar com mais rapidez.

A nossa cobrança para o Ministro hoje foi no sentido de que ele possa acelerar, dar mais agilidade para que toda a população rural possa ter o documento da sua terra. Isso é o mínimo que o Governo pode fazer. Em Rondônia, temos famílias que já estão na segunda geração em cima da sua terra, estão produzindo e não têm o documento da área. Embora nós saibamos que é um trabalho que vem sendo feito há pouco tempo, há dois anos, ele pode ser agilizado. E o Ministro se colocou solidário ao nosso pedido, fazendo com que, daqui para frente, tenha mais agilidade a regularização fundiária na Amazônia.

Agradeço mais uma vez o Ministro Pepe Varas que, na semana passada, esteve conosco em Rondônia, no Município de Ouro Preto do Oeste e conheceu de perto a nossa realidade. Desejo que faça uma ótima administração frente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O Ministro está pilotando ações estratégicas no desenvolvimento do Brasil, principalmente no que diz respeito à erradicação da pobreza, que é o objetivo do programa Brasil sem Miséria, bem como na inclusão social de milhares de acampados, assentados e agricultores que ainda se encontram à margem do processo produtivo.

O Ministro conta com o nosso apoio assim como com o apoio de todos os Senadores da Comissão de Agricultura que se manifestaram hoje durante a audiência. Aqueles que estiveram ausentes também dão apoio e têm grande apreço pelo Ministro Pepe Vargas.

Apoiamos seu trabalho porque entendemos que é somente com a inclusão dos pequenos produtores no mercado, nas feiras e nas redes sociais de comércio, como o programa Rede Brasil Rural, que teremos um aumento na renda dos agricultores. É somente com esse aumento de renda que vamos fazer com que o nosso agricultor permaneça no campo, desenvolva nossa agricultura e ajude o Brasil a crescer.

Amanhã, em nosso Ciclo de Palestras e Debates, nós debateremos o Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo). O Pronacampo receberá

investimentos de R\$1,8 bilhão este ano. Esse plano pretende melhorar a condição da educação para os moradores no campo. Mais de três mil escolas serão construídas em áreas rurais até 2014. Estão convidados: representante do Ministério da Educação; representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); representante da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar; e representante da Universidade de Brasília.

Estaremos, portanto, amanhã, a partir das 14 horas, debatendo este tema que eu entendo que é da maior importância para a agricultura brasileira “Levar educação ao campo”. Aquelas pessoas que quiserem participar poderão fazê-lo através do 0800 do Senado e também através da Internet, do [Tweeter@alosenado](#), poderão fazer perguntas e questionamentos para nos ajudar no nosso Ciclo de Palestras e Debates das sextas-feiras na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Eram esse os assuntos que eu teria para hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Acir Gurgacz, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Antes, porém, que o Senador Jorge Viana use da palavra já anunciada, leio o presente expediente:

“Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes escolheu o nome de três empresários que serão agraciados com o Diploma José Ermírio de Moraes, em sua terceira premiação. São eles: Acir Gurgacz; José Carlos da Silva Junior; e Ricardo Coimbra de Almeida Brennand.

Comunico, ainda, que o Conselho aprovou o nome do Sr. Said Samou Salomão para receber homenagem *in memoriam*.

Aproveito o ensejo para manifestar a V. Exª protesto de consideração e apreço.

Senador Armando Monteiro

Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes”.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

OF. CDJEM Nº 16/2012

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes escolheu o nome de 3 (três) empresários que serão agraciados com o Diploma José Ermírio de Moraes, em sua 3ª Premiação. São eles:

- Assis Gurgacz
- José Carlos da Silva Júnior
- Ricardo Coimbra de Almeida Brennand

Comunico ainda que o Conselho aprovou o nome do Sr. Said Samou Salomão para receber homenagem *in memoriam*.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Armando Monteiro**, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A matéria lida vai à publicação.

Com a palavra o Senador Jorge Viana, para uma comunicação inadiável.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, todos que nos ouvem pela Rádio Senado e nos acompanham pela TV Senado, primeiramente, antes de me referir ao tema que trago à tribuna no dia de hoje, com muito pesar, deixo registrado, nos Anais do Senado Federal, o falecimento de uma grande figura, de um grande acreano, de um ex-juiz, uma pessoa extraordinária, o Dr. Rivaldo Guimarães.

Tive o privilégio de uma longa convivência com ele, que era um juiz aposentado, um jornalista, escritor e, antes de qualquer coisa, de qualquer título, um grande cidadão, uma pessoa amiga, um apaixonado pela vida, pelo Acre, que deixou seus sonhos para que pudéssemos todos nós, acreanos, seguir sonhando com um Acre cada vez melhor.

Então, ficam aqui meus votos de pesar para sua esposa, seus filhos e amigos. Esse registro é uma maneira de também atender à voz de todos os acreanos que, nesta hora, querem prestar solidariedade à família do Dr. Rivaldo Guimarães, que faleceu em São Paulo.

Ele vinha com complicações hepáticas e também com complicações por conta de diabetes e, ainda há pouco, recebi essa notícia lamentável, e tomo a iniciativa de registrar nos Anais do Senado.

Sr. Presidente, hoje, no final da manhã, tive a honra de participar, no gabinete da Presidência da Casa – e V. Exª também estava presente, com alguns outros colegas Senadores –, da instalação da Comis-

são Especial que tem como objetivo rever as questões federativas. V. Exª, que por boa coincidência preside esta Casa e que já tem uma história construída aqui dentro do Senado, é um dos grandes baluartes dessa revisão do pacto federativo, para que possamos ter um país mais justo, um país que cumpra de fato o que está na origem da República Federativa do Brasil, o que está na origem da Federação brasileira. Com relação a esse conceito, há mais de 100 anos, o Brasil procura tornar realidade este País igual, que estabeleça igualdade entre as regiões, para que todos os brasileiros possam se sentir igualmente brasileiros.

Mas não é isso que temos hoje. V. Exª é de um Estado do Norte do País, eu também, do Acre; V. Exª, de Roraima, e sabemos que há uma defasagem enorme, como se tivéssemos três Brasis: um do litoral Sul-Sudeste; um outro do Centro-Oeste; e um outro do Norte e do Nordeste.

É óbvio que Juscelino conseguiu dar os primeiros passos, trazendo o Brasil para o interior, para o Centro-Oeste, trazendo a Capital para cá. E devo dizer aqui, sem medo de estar exagerando, que, graças à ação do Presidente Lula, do Governo dele, começamos uma nova etapa, fazendo com que investimentos, a atenção, as mudanças comessem também a acontecer no Norte e no Nordeste do Brasil. Poderia falar aqui da infraestrutura, poderia falar da inclusão social, dos investimentos todos que estamos vivendo, do Luz para Todos, de uma série de programas, os indicadores apontam mudanças importantes no Norte e no Nordeste do Brasil.

Mas o que foi feito na estrutura do Estado brasileiro para que se possam institucionalizar essas mudanças? Pouco, muito pouco. V. Exª sabe que essa é uma agenda de interesse do Estado brasileiro, da Nação brasileira, de todos os brasileiros que sonham com um país mais igual.

E graças à iniciativa do Senador Pedro Taques, com quem falei ainda há pouco aqui no plenário, tivemos, no dia 7 de fevereiro deste ano, a apresentação do Requerimento nº 25, propondo a criação dessa Comissão Especial, a que o Presidente Sarney tem se mostrado sensível.

A primeira conversa que tive aqui com o Presidente Sarney, como Senador eleito, foi no sentido da agenda do Congresso Nacional, especialmente do Senado. O Senado é a Casa da Federação. O Senado é a Casa do equilíbrio entre os Entes federados, porque, aqui, cada Estado tem três Senadores. Aqui, o equilíbrio de forças não é medido pelo PIB, nem pelos problemas, nem por outros indicadores; ele é mantido pela representação política. E é exatamente essa opção de constituir o Senado, que vem da Constituição,

da opção encontrada nos Estados Unidos de constituir o Senado para manter a integridade territorial, para manter o equilíbrio federal, é que temos a oportunidade, Senador Mozarildo, de agora incluímos na pauta do Senado esse tema tão importante e que é tão caro, especialmente para nós, que vivemos do Norte e do Nordeste do País.

Falo aqui da tribuna como ex-prefeito, ex-governador. Fui prefeito por quatro anos, governador por oito anos. Fiz o meu dever de casa, como governador do Acre, e na prefeitura também; saneamos a prefeitura e o Estado. Pegamos um Estado desacreditado, inadimplente, sem crédito. Depois de ajustarmos as contas – um Estado que tinha um grau de dependência, talvez o maior do Brasil, de repasses constitucionais, um Estado que arrecadava pouco mais de 8% de tudo que gastava e que não tinha, não estava habilitado, quando assumi, para assinar um único convênio –, fizemos modificações na estrutura do Estado, elevamos a receita própria para perto de 30%, ou melhor, resgatamos a credibilidade no Estado. Recebi muitas cartas do Secretário do Tesouro, quando ainda governador, parabenizando-nos por termos feito o ajuste fiscal sem danos para o servidor público ou para os acreanos, mas um ajuste de moralidade, um ajuste de bem planejar e bem gastar os recursos públicos.

O Estado do Acre voltou a ter crédito; com o Governador Binho, seguiu sendo merecedor de investimentos; com o Governador Tião Viana, esses créditos seguem se ampliando; e o certo é que o Acre tem hoje, do ponto de vista do PIB formal, um crescimento que é anterior à retomada do crescimento do Brasil – o Acre já estava crescendo –, e sempre com indicadores maiores do que a média nacional.

Mas isso é pouco ainda, porque, mesmo fazendo o dever de casa, nós, acreanos, sabemos que o Norte e o Nordeste deste País ainda são tratados de maneira desigual. A Constituição de 1988 foi clara em buscar solução para essa desigualdade, em criar mecanismos que, se utilizados, pudessem criar um melhor equilíbrio entre as regiões do País, mas pouco tem mudado ao longo desses anos.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu queria aqui, com a compreensão de V. Exª, encerrar esta minha comunicação inadiável, dizendo que eu sou um dos que entendem que, talvez, mesmo sendo questionada por alguns colegas – e é legítimo o questionamento –, essa comissão criada no dia de hoje, instituída no dia de hoje, criada pela Presidência do Senado no Ato nº 11, de 2012, essa comissão vai apresentar seu relatório daqui a 60 dias. Ela é presidida pelo Ministro

Jobim, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, ex-Congressista, ex-Constituinte; participam dela o Bernard Appy, ex-Secretário Executivo do Ministério da Fazenda; o ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso; o Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal, Ives Gandra Martins, tributarista renomado e o acreano Adib Jatene, ex-Ministro da Saúde, e mais um conjunto de especialistas que certamente nos ajudarão a fazer uma boa mediação sobre um tema que é complexo, que leva à guerra fiscal, que leva à disputa sobre *royalties*, que leva a uma tentativa de se promoverem mudanças no Fundo de Participação de Estados e Municípios. E aqui, no Senado, encontra a Casa adequada para debater todos esses temas. Todas as mudanças que esperamos, na área de segurança, na área de saúde, na área de educação, dependem de repactuarmos o compromisso com a Federação, ou seja, depende de um novo Pacto Federativo.

Não adianta os Estados e Municípios, isoladamente, tentarem encontrar soluções para os problemas graves; tem que haver uma ação conjunta dos três Entes da Federação, União Federal, os Estados e os Municípios.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo o tempo que V. Exª me concedeu – mais dois minutos –, dizendo que espero ansiosamente pelo trabalho desta Comissão, para que, a partir desse trabalho, imediatamente nas comissões ordinárias do Senado, esse tema possa fazer parte da Ordem do Dia, das prioridades do Senado Federal, porque, aí sim, eu me sentirei mais útil como Senador da República, como representante de um Estado como o Acre, que espera um novo arranjo do pacto federativo para seguir crescendo, se desenvolvendo, gerando emprego e renda e mudando os indicadores econômicos, sociais e ambientais.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Humberto Costa do PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; colegas Senadores; colegas Senadoras; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado, na semana passada, mais precisamente no dia 03 de abril, a Polícia Federal e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desarticularam o esquema de contrabando e comercialização sem autorização legal de toxina botulínica, popularmente conhecida como botox. O produto chegava ilegalmente ao País, sem qualquer registro ou autorização de uso e era vendido para médicos de diversas cidades.

A Operação Narke gerou 23 mandados judiciais contra distribuidores nas cidades de Recife e Caruaru,

em Pernambuco; João Pessoa e Patos, na Paraíba; Maceió, em Alagoas; Natal, no Rio Grande do Norte; Teresina, no Piauí; Aracaju, em Sergipe; Belo Horizonte, em Minas Gerais, e São Paulo, Estado de São Paulo. Segundo informações divulgadas pela imprensa pernambucana, cinco pessoas tinham sido presas na quarta-feira passada, treze mandados de busca e apreensão foram cumpridos, e 66 médicos receberam notificação para prestar esclarecimentos sobre a utilização da substância.

A unidade do produto ilegal era vendida a R\$350,00 ou R\$400,00, enquanto que a unidade do mesmo produto pode chegar a R\$1.000,00, quando autorizado.

Além da aplicação estética, a toxina botulínica é usada de forma terapêutica, inclusive no tratamento de disfunções neurológicas e motoras.

As vítimas do tratamento com o medicamento pirateado foram ludibriadas e correm o risco de terem sérias lesões na pele ou outros problemas de saúde. O pior é que tais mercadorias irregulares estavam em circulação no mercado há pelo menos cinco anos, segundo apontam as investigações da Polícia Federal. Os envolvidos responderão por crimes contra a saúde pública, contrabando e formação de quadrilha.

Caros colegas, eu gostaria de parabenizar a Polícia Federal e a Anvisa pelo trabalho que fizeram na investigação e desarticulação dessa quadrilha. Desejamos uma apuração rigorosa desses fatos e a devida punição dos envolvidos.

Tenho, reiteradas vezes, alertado para o problema da falsificação, adulteração, distribuição e venda de medicamentos não registrados, seja nesta tribuna, em entrevistas ou em artigos.

Sou autor de três projetos de lei que, juntos, tornarão mais rígido o combate à pirataria de medicamentos. Trata-se de uma das formas mais cruéis de pirataria, pois coloca em risco a saúde das pessoas.

O Projeto de Lei do Senado nº 162 institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária. Isso inclui os medicamentos fitoterápicos, órteses, próteses, saneantes, dentre outros.

A criação dessa política nacional permitirá uma melhor articulação de atores competentes no combate à pirataria na área de saúde, como ocorreu na operação conjunta da Anvisa com a Polícia Federal, que desarticulou a quadrilha responsável pela venda irregular de botox.

Porém, não será mais uma ação conjunta pontual, como geralmente ocorre hoje. Estas duas entidades, em parceria com outras instituições de fiscalização e segurança, inclusive estaduais e municipais, trabalharão

permanentemente de forma articulada e coordenada. Nossa ideia é que esse projeto crie um novo marco no combate à pirataria de produtos na área da saúde.

Sr. Presidente, toda a sociedade sai perdendo com a pirataria de remédios sendo que, em primeiro lugar, a população que compra o medicamento para se tratar, assim também os profissionais de saúde, os laboratórios e empresários honestos. A pesquisa e o desenvolvimento tecnológico também são afetados, pois estamos falando de produtos de alto valor agregado, desenvolvidos a partir de investimentos nessas áreas.

Além do projeto que institui a Política Nacional de Combate à Pirataria, sou autor do PLS nº 368, que dá competência para a Polícia Federal apurar o crime de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos e produtos destinados a fins terapêuticos e medicinais, assim como sua venda, inclusive pela Internet, quando tiver repercussão interestadual.

Hoje, a Polícia Federal encontra dificuldades jurídicas para realizar essas operações em razão de posicionamento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de reconhecer a sua competência nos casos da internacionalidade do delito. Atualmente, as Polícias Civis é que cuidam das ações entre os Estados.

O terceiro projeto apresentado foi o PLS nº 464, já aprovado nesta Casa. Ele permite a interdição cautelar do estabelecimento envolvido na prática de infrações sanitárias relativas à falsificação de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e correlatos.

Estas três iniciativas terão importante papel na redução da falsificação de remédios e produtos para a saúde, coibindo práticas como as que prejudicaram vários brasileiros e pernambucanos que utilizaram botox ou, para citar outro caso recente, o das mulheres com próteses de silicone.

Acredito que o Brasil pode dar um importante passo nessa área, evitando práticas abusivas e os riscos a que estão sujeitos todos os brasileiros sem distinção.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, pela tolerância; também agradeço a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senadora Vanessa Grazziotin, V. Ex^a vai falar como líder? (*Pausa.*)

Concedo, então, a palavra ao Senador Wellington Dias, por permuta com o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, agradecendo ao Senador Walter pela permuta, gostaria de aqui comemorar o lançamento, hoje, do Programa de Habitação voltado aos Municípios com menos de 50 mil habitantes.

Sr. Presidente, temos comemorado, desde o governo do Presidente Lula, os avanços que temos nas mais diferentes áreas, pensando especialmente nos mais pobres. Destacamos aqui, entre tantos programas, como o Bolsa Família, o programa voltado para a pessoa com deficiência, o programa voltado à área da mulher, enfim, um programa de habitação que por um lado dá solução a uma necessidade da nossa população e, de outro lado, espalha o crescimento da nossa economia para todo o País.

O PAC 1, no Programa 1 milhão de habitações, do Minha Casa, Minha Vida, tivemos um desafio em que pouca gente acreditava. O Brasil foi vitorioso. Nesse Programa, que se repetiu no PAC 2, com outro desafio, não mais 1 milhão de habitações em quatro anos, mas 4 milhões de habitações. E eu já apresentava, na época, ao Presidente Lula, no diálogo com a Caixa Econômica, com o Ministério das Cidades, um problema que precisava de solução: um limite para as cidades com mais de 50 mil habitantes. Por quê? Porque em Estados como o de V. Ex^a, Sr. Presidente, o Amazonas e mesmo alguns outros Estados da região Centro-Oeste, a maior parte dos municípios tem menos de 50 mil habitantes. Cito aqui como exemplo o Estado do Piauí, que tem 224 municípios, apenas cinco Municípios, além da capital, com 50 mil habitantes para cima.

Então, vejamos. Nós tínhamos uma situação na qual uma fatia considerável da população... Porque, quando a gente ainda pegava a população da capital Teresina, de Parnaíba, Picos, Floriano, Piripiri, cidades com 50 mil habitantes, olhando o somatório, elas correspondem a mais ou menos um terço da população do Estado. Então, em dois terços da população do Estado, também há pessoas sem habitação, na zona urbana e na zona rural. E aí destaco a vantagem de termos tido a abertura para olharmos para essas comunidades. Tínhamos uma dificuldade grande de atendimento que gerava, em contrapartida, um incentivo ao êxodo para as médias e para as grandes cidades.

No governo do Presidente Lula, nós trabalhamos com um programa de nome feio, chamado Resolução 460, que depois se transformou em Programa Social de Habitação. Ali foi possível atender a uma parte considerável dessa população, como pessoas que moram em áreas de risco. Enfim, apenas para citar, durante o governo que encabecei no meu Estado, foi possível trabalhar 109 mil habitações no Estado do Piauí. Mas eu sempre, confesso, não me conformava com a regra do Minha Casa, Minha Vida. Por quê? Porque ela é a grande prioridade do Governo da Presidenta Dilma, antes já coordenadora do PAC, quando Ministra, que tinha essa tarefa de se integrar com as Cidades, com

a Fazenda e com o Planejamento. E não poderíamos deixar de fora essas habitações.

Então, quero hoje aqui, depois de amplas negociações e entendimentos desde o ano passado... Hoje tivemos o resultado dos editais para a classificação de municípios. Ali foram adotadas regras importantíssimas, como essa de poder o Minha Casa, Minha Vida trabalhar os chamados sub 50, ou seja, municípios com menos de 50 mil habitantes seriam atendidos. Junto com isso, lembrava ainda a necessidade de trabalharmos uma outra regra, de se levar em conta as fatias da população em cada Estado mais necessitadas. Ou seja, onde há a população com baixo IDH, com baixa renda *per capita*. Por quê? Porque o baixo Índice de Desenvolvimento Humano significa uma presença grande de pessoas na miséria ou na pobreza. Uma presença grande de pessoas com baixa renda *per capita* significa um conjunto grande de pessoas que não têm condições de construir sua própria casa, que não têm como ter acesso ao crédito para financiamento, por isso, tinham que ser a prioridade.

Então vejamos: no lançamento feito hoje, em que o Governo Federal coloca, apenas para essa área abaixo de 50 mil habitantes, 118 mil habitações, a região Nordeste, para pegar um exemplo, pelo critério adotado de considerar as pessoas de mais baixa renda, serão cerca de 60 mil habitações. O meu Piauí, para minha alegria, terá 217 municípios atendidos.

Quero saudar os gestores municipais, cada Prefeito e suas equipes e as áreas do Governo do Estado do Piauí, em nome do Governador Wilson Martins, mas também em nome da direção Agência de Habitação da Secretaria das Cidades, o Gilberto e o Deputado Merlong Solano, que fizeram um trabalho importante para assegurar as condições desse êxito. Agora, nós vamos entrar numa outra etapa, que é a definição dos agentes financeiros para essas habitações. São Municípios pequenos que serão atendidos com quarenta habitações, mas serão, após a sua execução, quarenta famílias a menos que vivem hoje sem habitação, em casas alugadas ou na casa de alguém ou que têm casas em área de risco muito precária e que passam a ter a condição de habitação.

Destaco aqui – e quero reforçar a sensibilidade da Presidente Dilma – que essas casas são colocadas com um volume de recursos que permite uma habitação mais adequada. Primeiro, eram casas de R\$7 mil, R\$9 mil, no máximo, R\$11 mil, o que colocava muitas dificuldades para os gestores municipais e estaduais. Eu mesmo enfrentei isso pelo baixo valor que era liberado. Agora, é possível uma casa com um piso bom, com um banheiro bom, é possível ter as condições de acessibilidade, respeitando as pessoas com deficiên-

cias, os cadeirantes principalmente. Eu creio que essa mudança de postura torna o processo mais humano.

Então, vejamos: estamos falando da liberação de R\$25 mil para 8.850 habitações no meu Estado, gerando emprego, gerando renda e dando solução às pessoas que mais precisam na área da habitação. É um programa espetacular que, quero crer, faz diferença em todo o Brasil, mas especialmente em regiões como o Estado do Piauí.

Hoje, estive com a equipe do Ministério do Desenvolvimento Social. Ali, fiz um apelo para mais outro indicador. Ora, o Governo brasileiro tem, hoje, o melhor banco de dados sobre a população de baixa renda. Sabe nome, endereço, idade, grau de instrução, renda, enfim, o cadastro social unificado, o cadastro do Bolsa Família, como a gente normalmente conhece, um cadastro integrado com vários outros.

É possível, através desse cadastro, saber, em cada Município, quem tem casa, quem não tem casa, quem vive em casa alugada, ou em que casa, em que residência vive mais de uma família. Mais do que isso, quem se enquadra num programa como esse.

Então, qual foi o apelo que fiz? Que se possa oferecer para os gestores municipais a relação dessas famílias, para que elas sejam o alvo principal do atendimento. Se houver alguém que não consta desse cadastro, vai ser mais um motivador, ou seja, o cadastramento dessas famílias de baixa renda significa, claramente, além da possibilidade do atendimento no Bolsa Família, a chance de poder ser atendido em outros programas, como o programa de habitação. E é uma forma de se evitar fraude, ou seja, é um cadastro que é divulgado e que permite as condições de, a sociedade tomando conhecimento, poder investigar se há ou não alguma informação falsa. Pode a Câmara Municipal, podem as organizações sociais, os sindicatos, as associações de moradores, enfim, garantir as condições dessa fiscalização.

Eu quero comemorar essas 8.850, exatamente, habitações para o Estado do Piauí, voltadas para 217 municípios. Que, agora, a gente possa cuidar, para dar conta da documentação de terrenos, dar condições ali próximas de áreas para que tenham água, energia, enfim, garantir a geração de emprego e renda.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Antes que V. Ex^a encerre o pronunciamento brilhante que faz, eu queria registrar a presença, nas nossas galerias, dos alunos do Colégio Militar de Brasília.

Sejam bem-vindos, portanto, à nossa sessão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – A minha saudação, também. Sejam bem-vindos, é um prazer recebê-los no Senado Federal.

Eu quero, para finalizar, Sr. Presidente, dizer que, em verdade, esse é um programa que exige uma tarefa muito grande da Caixa Econômica Federal, dos outros agentes financeiros, de todos os gestores, que, agora, vão poder também participar.

Eu não poderia, nesta data, deixar de comemorar esse importante momento, esse momento histórico para o Brasil.

O Brasil quer desenvolvimento, mas quer desenvolvimento pensando em solução para aqueles que mais precisam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante, como orador inscrito, ao Senador Eduardo Lopes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, eu havia solicitado de V. Ex^a para falar em tempo da Liderança pelo meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Só que V. Ex^a deveria formalizar o pedido, e eu estava aguardando para que V. Ex^a fizesse isso. V. Ex^a está inscrita agora e falará em seguida.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Excelência, eu solicitei pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pois não, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com permissão do orador à tribuna, serei bem breve, Sr. Presidente.

Já circula aqui, no Senado, a proposta de comissão parlamentar mista de inquérito que havia sido discutida anteriormente entre os líderes do Senado, na última terça-feira, e lá, na Câmara. Entretanto, Sr. Presidente, eu solicito pela ordem para destacar aqui, neste momento, que o requerimento está aquém, inclusive, do que foi debatido na última terça-feira, na reunião entre os líderes.

Eu lembro que, nessa reunião entre os líderes, na última terça-feira, foram destacadas três palavras-chaves que deveriam constar nesse requerimento: primeiro, decorrências das operações Monte Carlo e Vegas; segundo, envolvimento de agentes públicos; e, terceiro, o envolvimento de agentes privados.

O primeiro aspecto do requerimento que está tramitando, que está circulando aqui no Senado e na Câ-

mara, Sr. Presidente, é que ele tira do foco da ementa o envolvimento de agentes públicos e de agentes privados; o segundo aspecto é que coloca um elemento novo, que não foi debatido aqui, que se trata da existência de um esquema de interceptações e monitoramento de comunicações telefônicas e telemáticas ao arripio do princípio da reserva da jurisdição. Convenhamos, esse não é o foco a ser tratado por essa comissão parlamentar mista de inquérito. O que o Brasil, o que a sociedade quer saber dessa comissão parlamentar mista de inquérito é qual é a rede criminosa do Sr. Carlos Augusto Ramos, o Sr. Carlos Cachoeira; qual é o envolvimento de agentes privados com o Sr. Carlos Cachoeira, inclusive da empresa Delta e demais outras empresas; qual o envolvimento de agentes públicos, seja do Senado Federal, seja da Câmara, seja autoridades do Poder Executivo federal ou do poder executivo de qualquer um dos Estados da Federação.

Então, nós, do PSOL, vamos assinar o requerimento da CPMI, mas quero destacar que esse requerimento que vem da Câmara está aquém do debate que travamos aqui entre as lideranças do Senado, na última terça-feira.

Um último aspecto, Sr. Presidente, é que o requerimento vem com a indicação de 15 membros do Senado e 15 membros da Câmara. Eu até entenderia se fossem 10, 11 ou 12. Com 15, fica na faixa de corte, que impossibilita ou pode impossibilitar a participação do PSOL nessa comissão. Não quero acreditar, estou muito distante de acreditar que isso tenha sido algum tipo de ação proposital, porque, de qualquer forma, nós iremos acompanhar e participar da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Espero que essa comissão parlamentar mista de inquérito chegue aonde o Brasil e a sociedade brasileira esperam que chegue, que é desvendar – atingindo seja quem for, doa a quem doer, estejam onde estiverem – todos aqueles agentes públicos e privados envolvidos com o Sr. Carlos Augusto Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra, agora, com muito prazer, ao Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente; Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores; servidores da Casa; ilustres visitantes, que nos acompanham e nos honram com suas presenças neste plenário; ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado; internautas; todos os que nos acompanham pelas redes sociais, nesta tarde, neste pronunciamento, quero expressar meu voto de pesar e também fazer uma homenagem a Joice Rosa, de 16 anos; a Jailson

Cunha, de 26 anos; a Keila Pires, de 26 anos; a Maria Helena, de 56 anos; e a Rosângela Moraes, de 42 anos, todos vítimas da tragédia ocorrida no domingo de Páscoa, no dia 8, na cidade de Teresópolis, região serrana do meu Estado, o Rio de Janeiro.

Mais uma vez, a população do Município é atingida por grave desastre natural, e o pior é que houve mortos, feridos e centenas de desabrigados.

Há pouco mais de um ano, em janeiro de 2011, vários Municípios da região serrana do Estado foram violentamente surpreendidos – e a palavra é esta: surpreendidos – pela devastadora torrente de água e lama que a tudo levava: árvores, casas, carros e também milhares de vidas. Foi o maior desastre natural da história do nosso País, uma tragédia sem igual. Mais de 900 pessoas perderam a vida num piscar de olhos, e cerca de 350 pessoas desapareceram, o que pode significar que também morreram nos deslizamentos de terra que ali ocorreram, naquele fatídico janeiro de 2011. Quero lembrar também que mais de 400 famílias perderam suas casas, e a maioria, até hoje, sofre com isso. As marcas dessa tragédia ainda estão abertas.

Tenho de reconhecer o que bem disse aqui o Ministro Aloizio Mercadante, em audiência pública da Comissão de Ciência e Tecnologia, afirmando que mais pessoas iriam morrer, neste ano, por causa de deslizamentos de terra provocados pelas fortes chuvas típicas do verão, como aconteceu na região serrana do Rio em janeiro deste ano. Não quero ter tal afirmativa como um presságio do Ministro, mas como o reconhecimento de uma realidade perversa e irremediável, ao que parece. Reproduzo o que ele nos afirmou:

“Eu vou repetir o que eu tenho dito: morrerão pessoas neste verão e nos próximos. Nós não vamos ter um sistema capaz de impedir vítimas. O que nós estamos fazendo é diminuir o impacto dos extremos climáticos que estão se agravando.”

O Ministro Mercadante, que, naquela ocasião, ocupava a Pasta da Ciência e Tecnologia, estava esclarecendo à Comissão do Senado sobre a instalação de sistema de alerta contra desastres naturais. As autoridades perceberam a urgência da instalação de sistemas desse tipo em regiões vulneráveis a desastres, considerando que os deslizamentos de terra em encostas são os eventos que mais matam em sinistros dessa natureza.

E disse mais o Ministro: “Nós teremos vítimas este ano. Nós não queremos criar nenhum tipo de ilusão”. Para o Ministro, “não há como impedir especialmente o deslizamento e evacuar rapidamente uma comunidade, uma favela inteira, um bairro inteiro, que não tem tradi-

ção, não tem mobilidade, não tem estrutura para fazer isso. Nós estamos buscando criar essa consciência”.

E foi isso que aconteceu, infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. As informações são de que o tal sistema de alerta falhou e de que, mais uma vez, a população foi surpreendida por deslizamento de terra. Cinco pessoas morreram soterradas, quinze ficaram feridas, e quase mil foram desalojadas de suas casas. Vários bairros foram atingidos, e centenas de casas foram interditadas pela Defesa Civil, principalmente nos bairros Perpétuo, Pimentel, Rosário, Quinta Lebrão, São Pedro e Vale da Revolta. A população sofre com falta de energia elétrica e de água potável, com queda de barreiras e com destruição de estradas.

Não quero aqui praticar um ato de injustiça, apontando culpados pela tragédia. De qualquer modo, temos de reconhecer que falhamos mais uma vez ou que, pelo menos, não fomos capazes de evitar que mortes acontecessem.

Quero registrar que encaminhei um ofício à Presidenta Dilma e também ao Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, fazendo um apelo para que o Governo Federal liberasse, o quanto antes, recursos financeiros, para minorar o sofrimento da população atingida e para realizar obras emergenciais de recuperação das áreas danificadas pelas chuvas.

Sabemos que, nessas ocasiões, o Governo sempre acena com a liberação de recursos, mas os entraves burocráticos acabam superando a vontade política e a necessidade urgente das populações.

O resultado é que o dinheiro raramente chega a tempo de acudir as vítimas, de recuperar escolas, hospitais e estradas. Essa é uma cicatriz que, quase sempre, não se fecha. Por isso, recorri diretamente à Presidenta Dilma Rousseff, com a certeza de que teremos uma resposta positiva para essa questão.

Lembro aqui que, há poucos dias, esta Casa votou um projeto de lei de conversão, oriundo da Medida Provisória nº 547, de 2011, para promover mudanças profundas no sistema de defesa civil do País, de forma que as cidades brasileiras sejam mais preparadas para enfrentar possíveis desastres naturais. Tal medida foi sancionada na Lei nº 12.608. Essa Lei cria o Cadastro Nacional de Municípios com áreas de risco, obriga essas cidades a realizarem o mapeamento de áreas de risco e a elaboração de planos de contingência – aqui, em outra oportunidade, também parabenizamos tal ato. Além disso, a nova lei promove a identificação prévia das áreas de risco que devem ser protegidas e a demarcação das áreas que serão utilizadas para a instalação da infraestrutura, do sistema viário, de equipamentos públicos, bem assim as demais medi-

das, iniciativas e soluções que visem a dar sustentabilidade à vida urbana.

Pelo menos assim, faremos com que a morte dessas cinco pessoas e de todas as outras milhares que pereceram em desastres naturais no nosso País não tenha sido em vão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isso o que eu tinha a registrar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, pela Liderança do PCdoB, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, com base em auditoria no Tribunal de Contas da União, no dia de ontem, o Senador Alfredo Nascimento, Senador pelo meu Estado do Amazonas também, ocupou esta tribuna para falar acerca do convênio e, segundo ele, denunciar o convênio assinado entre o Dnit e a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Amazonas para a pavimentação da BR-317, no trecho de 100 km, que liga o Município de Boca do Acre, no Estado do Amazonas, com o Estado do Acre.

E aqui, Sr. Presidente, eu quero lembrar que a BR-317 liga o Município de Boca do Acre, no meu Estado do Amazonas, à cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre. É, portanto, uma rodovia que parte dela se localiza no Estado do Amazonas e outra parte, no Estado do Acre.

Quero também lembrar, Sr. Presidente, que as obras relativas ao território do Estado do Acre já foram todas elas concluídas, e a BR está efetivamente asfaltada em todo o território localizado no Estado do Acre.

Entretanto, quando da solicitação do asfaltamento dessa rodovia na área que está localizada no Estado do Amazonas, muitos foram os problemas, Sr. Presidente, e eu acredito que grande parte deles se deve ao fato de, nas proximidades da área, haver muitas terras indígenas demarcadas. Então, eu sou testemunha de que, para que o Estado do Amazonas conquistasse a possibilidade de o Ministério dos Transportes pavimentar o trecho localizado no Amazonas, não foi nada fácil. Ao contrário, foi preciso muita luta, Sr. Presidente. V. Ex^a, que é de Roraima, Estado que proporcionalmente tem o maior percentual de terras indígenas demarcadas, sabe como é difícil implantar qualquer empreendimento nessas áreas em que terras indígenas estão legalmente demarcadas.

Todos os procedimentos que a legislação brasileira exige – e são procedimentos extremamente rigorosos – foram cumpridos, foram feitas todas as audiências públicas necessárias para a realização da obra, au-

diências que foram gravadas. Eu, inclusive, não pude participar, mas as assisti através de gravação. Aliás, participei de várias audiências com então Ministros e Ministras do Meio Ambiente cujas gravações foram levadas para reforçar o nosso pleito quanto à necessidade de pavimentação daquele trecho da rodovia.

Boca do Acre é uma cidade importante no Estado do Amazonas, tem uma produção de gado muito importante e também tem uma produção significativa no setor primário. A ligação dessa cidade é muito maior com o Acre em função de estar mais próxima daquele Estado e de sua capital, a cidade de Rio Branco, do que da capital do Estado do Amazonas.

Enfim, Sr. Presidente, no dia de ontem, o Senador disse que foram liberados em torno de R\$10 milhões para a gestão ambiental e outros R\$52 milhões para a construção da estrada e que, apesar disso – aqui abro aspas para repetir o que disse o Senador no dia de ontem –, “as obras ainda não foram concluídas e têm sido executadas sem o licenciamento ambiental”.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador, penso eu, cumpre aqui uma função básica do legislador ao estar atento à fiscalização dos gastos públicos. Porém, muita estranheza me causa o fato de o Senador tratar desse problema como se nenhuma relação tivesse com o caso. Isso porque, quando o convênio da estrada foi assinado, em 6 de abril de 2009, com término em 6 de abril de 2011, ele exercia o cargo de Ministro dos Transportes do Brasil. E mais: todos os preços praticados pela Secretaria de Infraestrutura tinham a aprovação antecipada do Dnit, órgão subordinado a ele no período inicial ao convênio e no término dele. Portanto, todos, absolutamente todos os valores praticados na época eram de pleno conhecimento do Dnit e também, e principalmente, do Ministro dos Transportes da época.

E eu tenho aqui, e peço que V. Ex^a inclua nos Anais da Casa, a Nota Técnica que eu recebi da Secretaria de Infraestrutura. Mas vamos aos fatos, Sr. Presidente.

Essa Nota Técnica a que eu me referi e que foi enviada a mim pela Secretaria de Infraestrutura desmente o fato de que as obras não foram concluídas e têm sido executadas sem o devido licenciamento ambiental, conforme falou aqui dessa tribuna, no dia de ontem, o ex-ministro e hoje Senador. Junto com a Nota Técnica, eu recebi cópia, que também será anexada, introduzida e inserida nos Anais da Casa, de todos os licenciamentos ambientais. Estão aqui, Sr. Presidente, tanto do Instituto Ambiental do Estado do Amazonas como do próprio Ibama. Aqui estão. Todas essas notas, todo esse material foi devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

Então, Sr. Presidente, eu penso que é importante que se diga aqui também a atual situação da obra. A obra, de acordo com a Nota Técnica – e que, repito, não foi encaminhada apenas para mim, mas foi encaminhada também para o Tribunal de Contas da União –, está concluída nos segmentos situados fora das terras indígenas numa extensão de 65,12 km com os serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, plantio de grama, recuperação das caixas de empréstimos e das áreas de jazidas. O restante da obra não pôde ser concluído porque o convênio foi denunciado pelo Colegiado do Dnit que, a partir da denúncia, assumiu a inteira responsabilidade pela execução da obra.

Com relação ao superfaturamento, que foi ontem também mencionado aqui pelo Senador, eu recebo a informação contida na Nota Técnica, portanto, uma informação da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas, que faz um comparativo, isso tudo devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas da União, entre o custo da rodovia na BR-317 a partir da divisa entre o Amazonas e o Acre, contratada pelo Dnit em 2002, com uma extensão de 57,4 km de responsabilidade do Estado do Acre.

A obra em questão, denunciada pelo ex-ministro dos Transportes, em valores atualizados, Sr. Presidente, e com base no IGP de maio de 2008, a parte do Estado do Acre custou exatamente R\$1,3 milhão o quilômetro, enquanto que o quilômetro da parte do Estado do Amazonas estava avaliado em R\$767 mil; ou seja, as obras no Acre, Sr. Presidente, na mesma rodovia, na mesma BR-317, tiveram um custo bem superior ao custo orçado para o Estado do Amazonas. E com um detalhe, Sr. Presidente, que eu faço questão de frisar aqui desta tribuna: tudo com o conhecimento do ex-ministro dos Transportes. E mais, todos os custos da obra são de conhecimento e, mais do que isso, de aceitação do próprio Dnit, Sr. Presidente, então não há por que se falar de irregularidade quanto ao superfaturamento. No mais, todas as alegações técnicas do Tribunal de Contas da União estão respondidas pela Secretaria de Infraestrutura, que aguarda a decisão para que tudo seja solucionado.

Quando aos pedidos que o Senador disse ter encaminhado ao Ministério Público, penso que o Senador tem esse direito e assim deve agir. E eu, pessoalmente, quero dizer que espero que tudo seja investigado, que tudo seja avaliado para que nenhuma dúvida paire sobre a obra. Não tenho procuração nenhuma, Sr. Presidente, para falar em nome do Governo do Estado do Amazonas, da Secretaria de Infraestrutura, mas tenho certeza também de que a eles, principalmente, interes-

sa que tudo seja analisado, que tudo seja investigado, para que tudo possa ficar perfeitamente explicado.

Portanto, eu apenas concluo o meu pronunciamento, agradecendo a V. Ex^a pela bondade ao me conceder um tempo maior, dizendo que me estranha muito o fato de que quem foi um dos responsáveis, primeiro, pela assinatura do convênio, pela realização do convênio, pelo aceite dos preços dos preços, hoje venha à tribuna para denunciar uma obra em que ele teve uma participação significativa para sua execução.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Que seja incluída nos Anais a Nota Técnica que recebi da Secretaria de Infraestrutura do Amazonas.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A
SR^a SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA

Tendo em vista o pronunciamento do Senador Alfredo Nascimento, no Plenário do Senado Federal, no dia 11 de abril de 2012, onde o parlamentar discorreu sobre a auditoria em andamento do Tribunal de Contas da União (TCU), acerca do Convênio 188/2009, firmado entre o Governo Federal, através do Departamento Nacional de Infraestrutura - DNIT e o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, que tem por objeto a execução das obras de Construção e Pavimentação da BR-317/AM, no trecho compreendido entre o Município de Boca do Acre (AM), Km 416, a Divisa Amazonas/Acre, Km 516, e do Convênio 238/2010, firmado entre as partes acima citadas, que tem por objeto a execução da Gestão Ambiental e do Componente Indígena da Obra de Pavimentação da Rodovia BR-317/AM, temos a informar o seguinte:

1) Situação atual dos Convênios / Contratos:

1.1) Convênios DNIT / SEINF:

- Concedente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
CNPJ/MF Nº 04.892.707/0001-00

- Conveniente: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF
CNPJ/MF Nº 05.533.935/0001-57

- Convênio 002/2006:

- Convênio de Delegação

- Objeto: A Delegação da União para o Estado do Amazonas, da Administração de trecho da rodovia federal BR-317, nos termos da Lei nº 9277, de 10/05/1996.

- Assinatura do Convênio:

- Prazo: 25 anos

- Processo Nº 50601.000333/2008-01 (TC-188/2008-02)

- Objeto: Execução das Obras de Construção e Pavimentação da BR-317, no trecho: Entroncamento da BR-230 (Lábrea) – Divisa AM/AC, Sub trecho Boca do Acre – Divisa AM/AC, PNV: 317BAM0120 – 317BAM0160, Segmento: Km 416,0 ao Km 516,0 extensão de 100,00 Km, compreendendo os serviços de Terraplenagem, Drenagem Superficial e Subterrânea, OAC, Pavimentação, Sinalização, Proteção

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ambiental e obras Complementares, em conformidade com Projeto de Engenharia e Plano de Trabalho aprovados pelo DNIT.

- Assinatura do Convênio: 06/04/2009.
- Término inicial do Convênio: 24/10/2010.
- Prazo inicial do Convênio: 540 dias.
- Ass. Aditivo de Prazo (1): 20/10/2010.
- Término do Convênio (1): 06/04/2011.
- Prazo do Convênio (1): 720 dias.
- Ass. Aditivos de prazo (2): 05/04/2011.
- Término do Prazo (2): 22/11/2011.
- Prazo do Convênio (2): 950 dias.
- Aditivo de Prazo (3): Aprovado pela Diretoria Colegiada e revogada quando da denúncia do CV 188/09, em 06/12/2011.
- Valor inicial do Contrato: R\$ 72.652.042,44 (Concedente: R\$ 70.472.481,17 e Conveniente: R\$ 2.179.561,27).
- Aditivo de valor (1ª Revisão): 20/10/2010.
- Valor da 1ª Revisão: R\$ 4.124.197,06.
- Valor atual do Convênio: R\$ 76.776.239,50.
- Valor Repassado: R\$ 52.000.000,00

- Processo Nº 50600.011515/2009-91 (TC Nº 238/DPP/2010)

- Objeto: Execução da Gestão Ambiental e do Componente Indígena da Obra de Pavimentação da Rodovia BR-317/AM, Trecho: Boca do Acre (Km 416) a Divisa AM/AC (Km 526,7), em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT.

- Assinatura do Convênio: 15/03/2010
- Término inicial do Convênio: 03/03/2012
- Prazo inicial do Convênio: 720 dias
- Valor do Convênio: R\$ 16.673.839,83
- Valor Repassado: R\$ 10.899.157,95

1.2) Contrato SEINF / COLORADO:

- Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF
CNPJ/MF Nº 05.533.935/0001-57
- Contratada: Construtora Colorado Ltda

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ/MF Nº 01.541.120/0001-69

- Contrato: CT Nº 001/2009 – SEINF

- Objeto: Construção, Pavimentação da Rodovia BR – 317 no trecho compreendido entre Boca do Acre (Km 416) e a Divisa AM/AC (Km 516)
- Assinatura do Contrato: 11/03/2009
- Emissão da O. S.: 16/03/2009
- Término inicial do Contrato: 01/06/2011
- Prazo inicial do Contrato: 720 dias
- Ass. Aditivos de prazo (1): 01/06/2011
- Término do Contrato (1): 28/11/2011
- Prazo do Contrato (1): 900 dias
- Aditivos de prazo (2): 24/11/2011
- Término do Contrato (2): 13/10/2012
- Prazo do Contrato (2): 1.220 dias
- Valor inicial do Contrato: R\$ 71.767.585,73 (Maio/2008)
- Aditivo de valor (1ª Revisão): 30/08/2010
- Valor da 1ª Revisão: R\$ 5.008.653,77
- Valor do atual do Contrato: R\$ 76.776.239,50
- Medições efetuadas: 06
- Valor Faturado: R\$ 44.917.687,57 (58,50%)
- Saldo de Contrato: R\$ 31.858.551,93 (41,50%)

1.3) Contrato SEINF / CONSÓRCIO MAIA MELO - LAGHI:

- Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF

CNPJ/MF Nº 05.533.935/0001-57

- Contratada: Consórcio Maia Melo - Laghi

CNPJ/MF Nº 08.156.424/0001-54 / Nº 01.057.727/0001-78

- Contrato: CT Nº 010/2010 – SEINF

- Objeto: Serviço de Supervisão, Coordenação e Controle das Obras de Melhoria e Pavimentação na Rodovia BR-317/AM, Localizado no Trecho Boca do Acre (Km 416) e a Divisa AM/AC (Km 516).
- Assinatura do Contrato: 15/03/2010

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Emissão da O. S.: 15/03/2010
- Término inicial do Contrato: 03/05/2012
- Prazo inicial do Contrato: 780 dias
- Valor inicial do Contrato: R\$ 3.922.724,36 (Março/2010)
- 1º Termo Aditivo de Contrato (retenção): 15/09/10
- Valor da Revisão: (-) R\$ 17.197,57 (5ª e 6ª Med.)
- Valor do atual do Contrato: R\$ 3.905.526,79
- Medições efetuadas: 19
- Valor Faturado: R\$ 2.891.834,63 (74,04%)
- Saldo de Contrato: R\$ 1.013.692,16 (25,96%)

2) Situação atual da obra:

A obra está concluída nos segmentos situados fora das Terras Indígenas (TI's), numa extensão de 65,12km, de acordo com gráfico ilustrativo (anexo). Compreendendo os serviços de: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, plantio de grama, recuperação das caixas de empréstimo e das áreas de jazidas.

O Convênio foi denunciado pelo Colegiado do DNIT e a assunção da obra passa a ser de sua responsabilidade.

3) Das alegações do TCU:

Fiscobras 2009:

O relatório de auditoria do TC 007.632/2009-2 (Fiscobras 2009) apontou 09 (nove) espécies de irregularidades graves, conforme disposto abaixo:

a- obra licitada sem Licença Prévia; (saneada) – AC 2634-40/11-Plenário – LP nº 325/2009, de 1908/2009.

b- obra iniciada sem Licença de Instalação; (saneada) – LI Nº 138/09 de 16/09/2009 - (houve somente a mobilização antes desta data; a obra somente iniciou em 09/10/2009)

c- ausência de Licença Ambiental de âmbito estadual e local; (saneada) – AC 2634-40/11- Plenário. – Idem.

d- julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação; (saneada) – AC 2634-40/11- Plenário.

e- fiscalização deficiente ou omissa;

f- itens instalação/manutenção de canteiros e mobilização/desmobilização não se encontram detalhados no custo direto da obra; (saneada) - AC 2634-40/11

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

g- movimento irregular da conta específica do convênio; (saneada) - AC 2634-40/11

h- impropriedades na execução do convênio; (saneada) - AC 2634-40/11

i- sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (IGR) – AC 2338-41/09-Plenário

Comentário:

Dos achados apontados, somente os descritos nas alíneas **a, c, d e i** foram classificadas na condição de **grave com recomendação de paralisação**, de acordo com item 6, página 2, do Relatório TC 007.632/2009-2 (TCU). O Ministro não acatou a recomendação de paralisação, e determinou medidas cautelares.

Dentre as irregularidades apontadas pelo TCU, a mais relevante é o suposto sobrepreço em decorrência da utilização, por parte da SEINF, de valores na planilha orçamentária da licitação da obra, em desacordo com a tabela **Sicro**. Vale acrescentar, que todos os preços praticados pela SEINF tinham a **aprovação antecipada** do DNIT, mediante análise e aprovação do Projeto Executivo que embasou a Concorrência 97/2008, que redundou no contrato em questão, em cumprimento à legislação em vigor.

Assim sendo, os valores unitários licitados pela SEINF, eram de pleno conhecimento do DNIT.

O TCU recomendou que se fizesse retenção cautelar, em todas as medições, até que o Tribunal se pronunciasse sobre o mérito da matéria. Tal procedimento é perfeitamente aplicável em tais circunstâncias, como forma de garantia, para que não haja prejuízo ao erário. Até porque quando da auditoria do Fiscobras/2009, a obra ainda não havia iniciado. Houve ainda a **concordância temporária** por parte da Contratada, em relação à retenção cautelar, pelo fato de que o TCU, através de oitiva, iria promover amplo debate entre as partes, onde a empresa iria **defender** os preços unitários questionados pela unidade técnica do TCU, o que propiciou a continuidade do Contrato 001/2009-SEINF (conforme reconhece o Min. Relator no item 7, Proposta de Deliberação, do Acórdão 2.338/2009-TCU-Plenário). Assim sendo, já havia a intenção da Construtora Colorado em não acatar os valores pactuados no Contrato, caso o TCU, ao julgar o mérito, não acatasse os preços unitários propostos. O fato é que, com a decisão do Plenário no sentido de promover a repactuação de preços, a empresa manifestou-se contrária ao acatamento da decisão, e pretende cobrar do Estado do Amazonas, a diferença pactuada no Contrato 001/2009-SEINF.

Fiscobras 2010:

O relatório de auditoria do TC 007.097/2010-0 (Fiscobras 2010) apontou 05 (cinco) espécies de irregularidades graves, conforme disposto abaixo:

a) Descumprimento de determinação exarada no Acórdão 2.338/2009-TCU-Plenário. (IG-R) – AC 2634-40/11-P

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

b) Ausência de termo aditivo formalizando as alterações das condições inicialmente pactuadas. (saneada) – AC 2634-40/11-P

c) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (saneada) – AC 2634-40/11-P

d) Liquidação irregular de despesa. (continuidade) – AC 2634-40/11-P

e) Fiscalização / supervisão deficiente ou omissa. (sancada) – AC 2634-40/11-P

Comentário:

A alegação de descumprimento de determinação exarada no Acórdão 2.338/2009-TCU-Plenário, com respeito à retenção cautelar, foi justificada pela SEINF, que havia entendido que a prática dos preços Sicro estava restrita aos serviços apresentados na tabela constante no relatório da auditoria, e não a todos os valores da planilha, cujos preços estavam acima do Sicro. As correções foram efetuadas na medição seguinte, e aprovadas no Fiscobras/2011.

Quanto aos demais itens, foram todos igualmente considerados saneados pelo TCU, através do acórdão AC 2634-40/11-Plenário.

Fiscobras 2011:

O relatório de auditoria do TC 011.652/2011-0 (Fiscobras 2011) apontou 06 (seis) espécies de irregularidades graves, conforme disposto abaixo:

- a) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado;
- b) Execução de serviços com qualidade deficiente;
- c) Adiantamento de pagamentos;
- d) Superfaturamento decorrente de pagamento de serviço não executado;
- e) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido;
- f) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade; e
- g) As condicionantes da Licença de Instalação não estão sendo atendidas.

Comentário:

- a) Este item refere-se à aplicação do CBUQ.

Demonstramos em nossa contestação ao TCU, que devido à interrupção na sequência de aplicação da capa asfáltica nas Terras Indígenas, por falta de definição do componente indígena junto à FUNAI, de responsabilidade do empreendedor, estes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

segmentos deveriam ser retirados do cálculo da DMT e considerados como distâncias fixas.

O TCU admite correta a “essência do raciocínio”, tanto é que concorda com a aplicação da regra no trecho preexistente, executado em contrato anterior (TC 011.652/2011-0). No entanto, não aceita a mesma proposição, para situação similar, nas terras indígenas, por entender que, como estes segmentos são partes integrantes do contrato, este princípio não se aplica, prevalecendo os preceitos jurídico-contratuais.

O que entendemos é que se houve um fato superveniente, que alterou a forma de distribuição da massa, e que tal fato ocorreu sem culpa da executora, novo cálculo deve ser adotado. Pois, da mesma forma que o TCU questionou a CPU de aplicação do CBUQ, quando da mudança da usina de asfalto do marco zero para o Km 36, propondo nova CPU que resultou no valor de R\$ 61,41/ton, entendemos ser justo o pleito da construtora.

Finalmente, com a denúncia do convênio CV 188/2009-0 pelo DNIT, e a consequente rescisão do contrato 001/2009-SEINF, estes segmentos (TI's) não mais farão parte do objeto contratado, elidindo assim a condicionante reclamada pelos auditores. Por esse motivo mantivemos o preço pactuado no contrato, na 5ª medição.

Ademais, o TCU já providenciou a notificação dos órgãos e da empresa contratada para que se pronunciem acerca da questão, o que será feito, por parte desta Secretaria, no prazo concedido.

A título de informação, outro dado importante que descaracteriza a suposição de superfaturamento apontado pelas auditorias, é o comparativo de custo da rodovia BR-317 a partir da Divisa AM/AC, contratada pelo DNIT em 2002, com uma extensão de 57,4 km, ao preço de R\$ 45.190.145,95 (Ago/2002), o que projeta um custo por quilômetro de R\$ 787.284,77 (IGP-DI= 232,8180), o qual corrigido pela variação do IGP para o mês de Mai/2008 (IGP-DI= 389,5850), resultaria um custo quilômetro de **R\$ 1.317.399,59 / km**. Valor este bem superior aos atuais **R\$ 767.762,39 / km** (Maio/2008) do presente contrato.

b) Este item refere-se ao material de base e sub-base.

O material utilizado na obra de pavimentação da BR-317 é caracterizado como **laterítico**. A auditoria do TCU, sem atentar para este fato, com base nos índices físicos apresentados, questionou a qualidade do solo utilizado. Por este motivo, foi levantada a suspeita de uso de material inapropriado, na base e sub-base.

Para dirimir qualquer dúvida, a supervisora da obra contratou uma consultoria externa para reavaliar a classificação do solo e diagnosticar o surgimento de trincas, no trecho sem a capa asfáltica. O resultado deste estudo foi encaminhado ao DNIT/TCU. Confirmava o material como laterítico, e apresentava as justificativas acerca das trincas.

Novo questionamento foi formulado pelo DNIT, quanto aos resultados de laboratório que avaliam a relação molecular sílica/sesquióxido. A consultoria emitiu

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

novo parecer, através da supervisora da obra, o qual foi encaminhado ao DNIT, que elide o questionamento apresentado.

c) Este item refere-se à aquisição de insumos (Brita e CAP).

Os itens de aquisição dos insumos: Brita e CAP, foram desmembrados da composição do CBUQ por razões já amplamente debatidas, ou seja, logística e dificuldade de aquisição destes insumos.

Este procedimento é comum em locais de difícil acesso, e tem a finalidade de evitar que a obra sofra solução de continuidade, por falta de material. O desmembramento permite que se faça a medição destes insumos, desvinculado de sua aplicação. Mais uma vez lembramos que todas as planilhas de composição de custos são previamente analisadas e aprovadas pelo DNIT. Portanto, este procedimento é de pleno conhecimento do conveniente.

A Brita, juntamente com o CAP, encontra-se estocada no canteiro de obras, sob guarda da Construtora. Devido à desmobilização da obra, motivado pela denúncia do convênio, a guarda deste material será, oportunamente, repassada ao DNIT.

O acostamento, questionado pela equipe de auditores, encontra-se todo concluído, em ambos os lados da rodovia, nos segmentos realizados pela Construtora Colorado, através do Contrato 001/2009-SEINF.

d) Este item refere-se ao pagamento a maior de material depositado em bota-fora.

Quanto a este item, a deposição e espalhamento de material na lateral da rodovia e a deposição de parte desse material no corpo do aterro, dificulta a efetivação de um levantamento preciso na atual fase da obra. Na 5ª medição foi realizado novo levantamento, sendo que este substitui os anteriores, e encontra-se apenso à prestação de contas da mencionada medição.

e) Este item refere-se utilização de DMT de 0 a 200m em serviço de escavação, carga e transporte dos valetões.

O serviço questionado foi realizado com escavadeira hidráulica, o transporte do material até o local de deposição foi executado por caminhão caçamba (a escavadeira hidráulica não realiza esta operação) e o espalhamento foi realizado por motoniveladora (a escavadeira hidráulica não realiza esta operação), conforme demonstramos em relatório fotográfico, em nossa contestação anterior.

A escavação, carga e transporte de 0 a 50m, como quer os auditores, é feita somente por trator de esteiras, em operações tipo extração de material de jazida. A DMT de 0 a 200m permite uma deposição de material, por exemplo, a 20m, a 40m, ou a 150m. Ou seja, permite uma maior flexibilidade de opções. A auditoria do TCU está sendo demasiadamente conservadora em seus conceitos. Propusemos uma nova CPU de 0 a 50m, utilizando os equipamentos acima citados e demonstramos o equilíbrio do preço praticado, conforme contestação anterior.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

f) Este item refere-se à remoção de expurgo de camada vegetal.

Quanto a esta irregularidade, concordamos que houve falha na elaboração da planilha orçamentária. Ao analisarmos a CPU correspondente a este serviço, encontramos evidências da duplicidade do serviço de "Remoção de expurgo de camada vegetal de jazida". Realizamos a glosa integral deste item na 5ª medição.

g) Este item refere-se às condicionantes da Licença de Instalação.

O Convênio N° 238/2010, celebrado entre o DNIT e a SEINF, e que tem por objeto a Execução da Gestão Ambiental e do Componente Indígena da Obra de Pavimentação da Rodovia BR-317/AM, no valor de R\$ 16.673.839,83, depende de processo licitatório para contratação da equipe técnica de gerenciamento das ações mitigatórias, previstas na LI ficando a contratação sob responsabilidade do Conveniente.

Sendo assim, os Termos de Referência que embasariam o processo licitatório foram encaminhados, desde dezembro de 2010, para aprovação do DNIT. Vale salientar, que todas as readequações, propostas pela equipe técnica do DNIT, foram atendidas nos prazos determinados, sendo encaminhados através dos Processos 077.000987.2011 e 077.000968.2011, em 30/03/2011.

Contudo, cumpre salientar que o Convênio em questão (238/2010), que trata da gestão ambiental da obra, perdeu seu objeto, tendo em vista que o mesmo visava implementar ações acessórias à execução da obra, pois com a denúncia do Convênio 188/2008-00, proposta pelo Diretor Geral do DNIT e acatada pela Diretoria Colegiada, não mais interessa ao Estado do Amazonas a continuidade do referido ajuste.

Desse modo e, ante o exposto, a Seinfra solicitou a Denúncia e assunção das obrigações do Convênio firmado por meio do Termo de Compromisso n.º 238/DPP/2010, e efetuou a devolução total da parcela repassada.

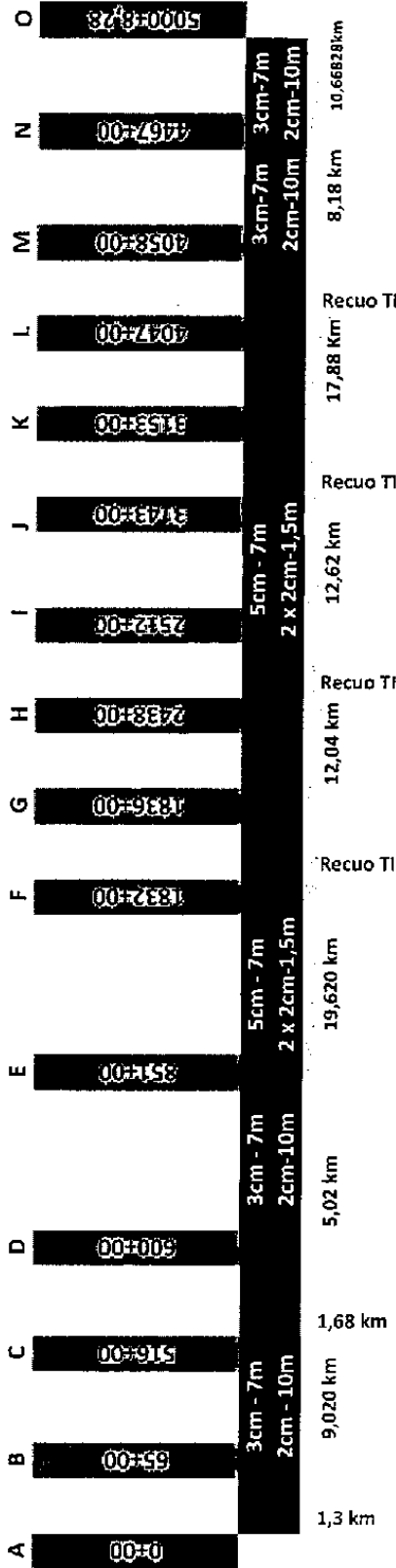
Manaus, 12 de abril de 2012.

Eng.º Roberto Palmeira Reis

Fiscal da Obra

DEZEMBRO / 20011

GRÁFICO ILUSTRATIVO - PAVIMENTAÇÃO BR 317/AM



TRECHO A-B	DA ESTACA 0+00 - 65+00	DENTRO DA CIDADE - OBRA DA ANDRADE GUTIERREZ
TRECHO B-C	DA ESTACA 65+00 - 516+00	CONST. COLORADO - e=5cm l=7m acostamento 2 x 1,5m
TRECHO C-D	DA ESTACA 516+00 - 600+00	ANDRADE GUTIERREZ e=5cm l=7m sem acostamento
TRECHO D-E	DA ESTACA 600+00 - 851+00	CONST. COLORADO - e=5cm l=7m acostamento 2 x 1,5m
TRECHO E-F	DA ESTACA 851+00 - 1832+00	CONST. COLORADO - e=5cm l=7m acostamento 2 x 1,5m
TRECHO F-G	DA ESTACA 1832+00 - 1836+00	TRECHO PENDENTE DE EXECUÇÃO - RECUE
TRECHO G-H	DA ESTACA 1836+00 - 2438+00	RESERVA INDIGENA - TI BOCA DO ACRE
TRECHO H-I	DA ESTACA 2438+00 - 2512+00	TRECHO PENDENTE DE EXECUÇÃO - RECUE
TRECHO I-J	DA ESTACA 2512+00 - 3143+00	CONST. COLORADO - e=5cm l=7m acostamento 2 x 1,5m
TRECHO J-K	DA ESTACA 3143+00 - 3153+00	TRECHO PENDENTE DE EXECUÇÃO - RECUE
TRECHO K-L	DA ESTACA 3153+00 - 4047+00	RESERVA INDIGENA - TI APURINÁ
TRECHO L-M	DA ESTACA 4047+00 - 4058+00	TRECHO PENDENTE DE EXECUÇÃO - RECUE
TRECHO M-O	DA ESTACA 4058+00 - 5000+8,28	CONST. COLORADO - e=5cm l=7m acostamento 2 x 1,5m

Asfaltado em Km 65,12828

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I. Nº 138/09

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto n.º 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: SEINF – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Alameda Cosme Ferreira, nº 27.600, Coroado III, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 05.563.935/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3642-1010/1062

FAX: (92) 3644-8774

REGISTRO NO IPAAM: 06012301

PROCESSO Nº: 2858/T/09/V2.

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR 317, no subtrecho Boca do Acre/Am – Divisa AM/AC, compreendido entre o km 416 e o km 526,7 (PNV-2007), totalizando 110,7 km de extensão, e interceptando a Terra Indígena Boca do Acre e a Terra Indígena Apurinã do km 124, Município de Boca do Acre-AM.

FINALIDADE: Autorizar a pavimentação da BR 317, no subtrecho Boca do Acre – Am – Divisa AM/AC, compreendido entre o km 416 e o km 526,7 (PNV-2007), totalizando 110,7 km de extensão e interceptando a Terra Indígena Boca do Acre e a Terra Indígena Apurinã do km 124, Boca do Acre-AM.

POTENCIAL AMBIENTAL/DESTRUIÇÃO: Grande **PORTE:** Grande

PRazo de validade de destinação: 730 DIAS.

Atenc:

- Esta licença é composta de 19 (dezenove) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

Jeu Linhares B. Junior
Diretor Técnico

Aldenira Rodrigues Queiroz
Diretora Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 138/09

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. O exemplar da publicação da Licença, deve ser encaminhado a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da mesma.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 2858/T/09/V2 e observações *in loco*.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na referida licença, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. Cumprir integralmente os objetivos, metas, diretrizes propostas, metodologias e os cronogramas contidos em todos os programas e subprogramas contidos no Plano de Básico Ambiental – PBA, parte integrante dos Autos do Licenciamento Ambiental, no que concernem as ações de comando e controle, atividades e estudos referentes à prevenção e mitigação dos impactos ambientais.;
9. Os relatórios referentes a execução de todos os programas e subprogramas da condicionante anterior devem ser enviados a este IPAAM para análise com uma periodicidade bimestral.
10. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 15 dias, a relação dos profissionais responsáveis pela condução dos respectivos programas e subprogramas propostos no PBA, contendo formações profissionais e/ou qualificações, registros de consultores na área ambiental neste IPAAM, e quando couber, seus respectivos registros em Conselhos de Classe.
11. É vedada a realização de atividades e serviços como bota-fora, áreas de empréstimos/jazidas,, usinas de asfalto, ou qualquer tipo de exploração de recursos naturais, devendo para tanto obter licenciamento ambiental específico junto a este Instituto.
12. Fica proibido a implantação de qualquer área de apoio referente a canteiro de obra, jazida, área de empréstimo, bota-fora, depósitos entre outros, em Terras Indígenas.
13. Quaisquer atividades ou serviços que impliquem em supressão de vegetação ao longo do trecho da rodovia, bem como de sua área de influência, deve ser precedida de autorização específica deste IPAAM.
14. Atender as exigências e recomendações contidas nas restrições do Atestado de Condição Sanitária – ATCS n.º 04306.01-01/09 e no Relatório de Avaliação do Potencial Malarigêneo – RAPM n.º 4306-01/09, expedidos pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.
15. Anterior a intervenção em Terra Indígena, para implementação da Rodovia nas Terras Indígenas deverá ser comunicada previamente a FUNAI e ao IPAAM.
16. Atender as exigências e recomendações da FUNAI, contidas no Ofício n.º 269/2009/PRES/FUNAI, do Ministério da Justiça, para que sejam implementadas as condicionantes apresentadas no referido Ofício, além de todos os programas e subprogramas elencados no PBA.
17. Atender as exigências e recomendações contidas no Ofício n.º 067/09/CNA/DEPAM/IPHAN do Ministério da Justiça, no que concerne ao envio do primeiro relatório do programa de prospecção, resgate e salvamento arqueológico, constante do PBA.
18. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Projeto executivo atualizado da pavimentação da rodovia (geométrico e de drenagem) com o devido georeferenciamento do traçado, realçando a localização das obras de bueiros e demais estruturas de drenagens, de cortes e de aterros, áreas de apoio e demais itens relevantes, incluindo um cronograma atualizado.
19. Na eventualidade de ações de desapropriações/indenizações ao longo do traçado do empreendimento rodoviário, estas devem se realizar com o acompanhamento e a anuência do INCRA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA Nº 325/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2007, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2007; **RESOLVE:**

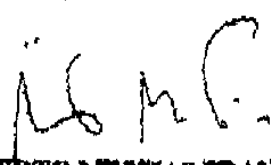
Expedir a presente Licença Prévia ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04.891.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 771360
ENDEREÇO: SAN DUQUE 3, Lote A - Edifício Nacional dos Transportes
CEP: 70.040-902 CIDADE: Brasília UF: DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 FAX: (61) 3315-4083
PROCESSO/IBAMA: Nº 02001.000163/2009-14

Relativa às obras de pavimentação na BR-317, no subtrecho Boca do Acre/AM - Divisa AM/AC, compreendido entre o Km 416 e o Km 525,7 (PRV-2007), com extensão de 109,7 Km de extensão, e interceptando a Terra Indígena Boca do Acre e a Terra Indígena Apurina do Km 124.

Esta Licença Prévia é válida por 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília/DF, 19 AGO 2009


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA Nº 325/2009

1 – Condições Gerais:

- 1.1- Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3- A emissão dessa Licença não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações/licenças de outros Órgãos porventura exigíveis;
- 1.4- Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.5- A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1- Apresentar os dados e informações necessários para o cálculo da compensação ambiental em atendimento ao Decreto 6.848/2009, para que o IBAMA possa, na fase de Licença de Instalação, assinar Termo de Compromisso com o empreendedor contendo o valor da compensação ambiental, as Unidades de Conservação a serem contempladas, o cronograma de desembolso a forma de execução apresentada pelo empreendedor. Para fins do cálculo da Compensação Ambiental, conforme Art. 2º do referido Decreto, deverão ser apresentados:
 - a- as informações necessárias para os índices: ISB (Impacto sobre Biodiversidade), CAP (Comprometimento de Área Prioritária) e IUC (Influência em Unidade de Conservação).
 - b- Justificativas para todos os índices, vinculando-os à descrição das tabelas constantes do anexo do Decreto.
 - c- Memoriais de todos os cálculos e o resultado final do Grau de Impacto nos ecossistemas (GI).
 - d- O valor total do empreendimento, esclarecendo as diferenciações entre o custo informado no EIA e o custo disponível na base de dados CGU – Controladoria-Geral da União (Portal da Transparência) com base no convênio DNIT e SEINF/AM.
- 2.2- Apresentar termos de compromisso com as Prefeituras Municipais de Boca do Acre/AM, Lábrea/AM, Porto Acre/AC e Senador Guiomard/AC, no caso de não possuírem planos diretores e que sejam obrigadas a elaborá-los devido à realização do empreendimento, nos termos do inciso V do art. 41 da Lei nº 10.257/2001, comprometendo-se a prover os Municípios de recursos técnicos e financeiros necessários à elaboração do respectivo Plano Diretor, conforme dispõe o § 1º do art. 41, respeitando-se o conteúdo mínimo previsto nos incisos I, II e III do art. 42 dessa Lei.
- 2.3- Apresentar manifestação positiva da FUNAI para a fase de Licença de Instalação, com a aprovação formal do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, Programa de Comunicação Social e Subprograma de Educação Ambiental para as Comunidades Indígenas.
- 2.4- Atender as exigências apresentadas pela FUNAI contidas no Ofício nº 212/2009/PRES/FUNAI, que inclui as requisições contidas nas conclusões do Parecer Técnico 016/CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI;
- 2.5- Apresentar manifestação positiva do Centro Nacional de Arqueologia do IPHAN-Sede para a fase de Licença de Instalação com a aprovação formal do Programa de Prospeção, Salvamento e Monitoramento Arqueológico e Subprograma de Educação Patrimonial, atendendo ao estabelecido nas Portarias IPHAN 07/88 e IPHAN 230/02. Atender também à restrição imposta pelo IPHAN a seguir: "nenhuma obra de engenharia, que implique em revolvimento do solo/subsolo poderá ser iniciada sem execução dos programas acima solicitados".
- 2.6- Apresentar manifestação positiva da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde para a fase de Licença de Instalação, atendendo os procedimentos da Portaria SVS 047/2006, quanto à solicitação do Atestado de Condição Sanitária e diretrizes apresentadas pela SVS/MS para a elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária.
- 2.7- As áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, referentes a canteiros-de-obra, jazidas/áreas de empréstimo, bota-fora, depósitos e acampamentos etc deverão ser licenciadas junto ao Órgão Estadual de Meio Ambiente, apresentando ao IBAMA cópias das Licenças ambientais.
- 2.8- O empreendedor deverá considerar a delimitação prevista em seus Decretos de criação das Terras Indígenas Apurinã e Boca do Acre, inclusive a possível incorporação atual da faixa de domínio da rodovia nas TTs, determinando-se que no interior das TTs não poderão ser instaladas quaisquer áreas de apoio referentes a canteiros-de-obra, jazidas/áreas de empréstimo, bota-fora, depósitos e acampamentos etc.
- 2.9- Apresentar a manifestação do Órgão Estadual de gestão de recursos hídricos quanto ao total de intervenções em corpos hídricos (obras-de-arte), quanto à dispensa de outorga ou outros procedimentos necessários;
- 2.10- Requerer ao IBAMA, em conjunto com o requerimento de Licença de Instalação, a devida Autorização de Supressão de Vegetação, para todas as áreas com demanda de supressão dentro e fora de Área de Preservação Permanente, apresentando Inventário florestal das áreas de supressão.
 - a- na elaboração do Inventário Florestal, deverão ser contempladas todas as áreas a sofrerem intervenções, independente do estágio de regeneração em que se encontre a vegetação, seguindo as diretrizes constantes na Nota Informativa nº 58/2009 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

- 2.11- Apresentar o cronograma físico atualizado de execução das obras, considerado os índices pluviométricos quanto à paralisação de obras durante o período chuvoso.
- 2.12- Apresentar Projeto Executivo atualizado da pavimentação da rodovia (geométrico e de drenagem), com o devido georreferenciamento do traçado, realçando a localização das obras de bueiros e demais estruturas de drenagem, de cortes e de aterros, áreas de apoio e demais itens relevantes.
- 2.13- Atender às complementações requeridas pelo Parecer Técnico nº 107/2009/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, observando as considerações contidas nesse documento, quanto a:
- a- Inclusão na matriz de impacto a avaliação daqueles relacionados ao clima em função do desmatamento e a duplicação dos impactos que ocorrem na fase de operação tanto quanto na fase de instalação, tais como emissão de poeira e ruídos e desenvolvimento de vetores.
 - b - Apresentar uma avaliação detalhada da classificação geotécnica dos solos ao longo das zonas marginais à rodovia que serão diretamente impactadas pela instalação da mesma.
- 2.14- Realizar campanhas de monitoramento prévio da fauna local, atendendo às seguintes diretrizes:
- a- campanhas em na fase anterior às obras e abrangendo um período efetivo de seca, a fim de melhorar os dados obtidos nas campanhas anteriores, para verificar se correspondem à realidade sazonal da região.
 - b- O planejamento desta campanha de monitoramento prévio (locais de amostragem, desenho amostral e metodologias) deve ser discutido entre a empresa consultora e a equipe da DILIC/ IBAMA, de forma prévia à sua aplicação. Lembrando da necessidade de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna a ser emitida pelo IBAMA.
- 2.15- Reapresentar os resultados dos levantamentos de fauna do EIA, de forma adequada e reestruturada aos seguintes critérios abaixo, e em prazo anterior à reunião citada na Condicionante anterior:
- a- Os textos devem conter análise dos dados obtidos nos levantamentos levando em consideração distribuição geográfica, descrição das espécies ameaçadas de cada grupo e motivos para tal ameaça;
 - b- Tabelas de espécies que foram registradas através de dados primários (e em qual ponto amostral) separadas daquelas nas quais só constam dados secundários (entrevistas serão consideradas como dados secundários);
 - c- Tabela de espécies amostradas na mesma fitofisionomia;
 - d- Tabela de coordenadas de cada ponto amostral e descrição dos mesmos (fitofisionomia e fauna associada);
 - e- Apresentação de mapa de vegetação, com os pontos amostrais de todos os grupos plotados, em escala que permita a clara visualização da fitofisionomia em que ele se encontra;
 - f- Discussão dos resultados obtidos, por grupo e por ponto amostral, refletindo a situação ecológica da área.
- 2.16- Todos os programas requisitados devem ser entregues em formato impresso e digital e devem ser detalhados conforme a seguinte estruturação: a - Objetivos, b - Apresentação de Metodologia e Ações gerais de desenvolvimento do Programa; c - Detalhamento de cada uma das Ações Específicas de execução do programa, d - Descrição da equipe de execução (qualificação/quantificação) e material/equipamentos necessários; e - Cronograma de execução do Programa (mínimo mensal), em tabelas de correlação: período x ação específica, f - Descrição das medidas de acompanhamento e monitoramento do Programa, com previsão de elaboração de relatórios semestrais, g - Apresentação da equipe técnica de elaboração do referido Programa (empresa de consultoria, nome dos profissionais e formação, registros no Conselho de Classe, registro no Cadastro Técnico Federal).
- 2.17- Encaminhar Plano Básico Ambiental – PBA, atendendo à condicionante anterior e contemplando o detalhamento de todos os Programas Ambientais abaixo, com a inserção obrigatória das considerações específicas citadas para cada programa:
- 2.17.1- Programa de Gestão Ambiental, com a definição de equipe de supervisão ambiental para garantir o desenvolvimento dos demais Programas Ambientais, bem como para realizar inspeções periódicas, no mínimo semanais, ao longo do trecho em obras, para verificação da ocorrência dos impactos ambientais e proposição de medidas imediatas de cessação ou mitigação dos impactos, com elaboração de relatórios.
- 2.17.2- Programa Ambiental para Construção, contendo as diretrizes técnicas e procedimentos operacionais para redução e minimização dos impactos voltados às atividades inerentes às obras: como mobilização da mão-de-obra; implantação de canteiro-de-obras e áreas de apoio, controle de erosão/drenagem, minimização de geração de resíduos e emissões de material particulado e gases, e previsão de desmobilização das obras. Agregar as seguintes ações e Subprogramas:
- a- Inserir no PAC as medidas operacionais relativas à implantação de bueiros, como a execução de ensecadeiras e barramentos de cursos d'água, colocação de bueiro provisório, contenção do curso d'água, instalação do bueiro permanente, retirada da contenção e destino do solo utilizado para sua construção
 - b- Apresentar Subprograma de Capacitação dos Trabalhadores no Plano Ambiental de Construção, separado do Programa de Educação Ambiental, com capacitação continuada dos trabalhadores durante toda a fase de obras, e com enfoque específico nas medidas de redução de impactos do PAC, sob a forma de treinamentos e palestras aos trabalhadores e engenheiros envolvidos, e estabelecendo mecanismos de cobrança e verificação posterior do atendimento dos procedimentos repassados;
 - c- Apresentar Subprograma de Segurança, Meio Ambiente e Saúde-SMS do Trabalhador, atendendo a Portaria MMA/IBAMA 259, de 10/08/2009, prevendo: 1 - repasse de conhecimento sobre os padrões de poluição gerados pelo empreendimento e os riscos de acidentes de interface direta com o trabalhador; 2- detalhamento das medidas de redução, mitigação dos riscos aos trabalhadores, bem como formas de atendimento de emergência; 3- observar as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho relativas à segurança e medicina do trabalho, e 4- outras ações e itens pertinentes.
 - d- detalhar medidas de contenção e controle de erosão/assoreamento em caso de paralisação temporária das obras.

2.17.3- Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos na Fase de Instalação, com:

- a- realização de inspeções periódicas para acompanhamento das obras quanto a processos erosivos, com elaboração de fichas cadastrais dos processos identificados;
- b- execução imediata de ações de controle dos locais com processos erosivos identificados durante as obras.

2.17.4- Programa de Controle de Supressão de Vegetação;

2.17.5- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, com a inserção dos seguintes itens:

- a - listagem dos pontos amostrais (com coordenadas UTM e justificativas da escolha), com realização de amostragens a montante e a jusante de cada curso d'água.
- b- Acrescentar no plano de monitoramento de qualidade da água os parâmetros de controle de qualidade para águas que sirvam ao abastecimento público e pontos internos nas áreas de terras indígenas que segundo a resolução CONAMA 357/2005 deverão ter classe especial para proteção de comunidades aquáticas.
- c- Avaliar com frequência mensal os pontos amostrados, que tiveram alteração em relação à CONAMA 357/2005, durante o período de enchente e trimestralmente nos demais períodos.
- d- Avaliar em todos os pontos de monitoramento pH, OD, Condutividade, Temperatura e Turbidez como indicadores de sensibilidade à contaminação, e complementar com análises mais pormenorizadas quando o resultado indicar alteração.

2.17.6- Programa de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, acrescentando as seguintes ações:

- a - atender às diretrizes da Resolução CONAMA 307/2002 e Resolução CONAMA 275/2001, sobre os cuidados na coleta, segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados;
- b- atender à restrição imposta pelo artigo 4º da Resolução CONAMA 307/2002, quanto à impossibilidade de disposição de entulhos das obras (restos de pavimento, concreto, madeiras etc) em botafora, com previsão de destinação final em aterros licenciados ou para reutilização/reciclagem desses materiais;
- c - Instalação obrigatória de caletas de drenagem e caixa separadora água e óleo, com posterior recolhimento, em conjunto com impermeabilização do solo (piso) nos seguintes locais:
 - c.1- oficinas de manutenção e área de armazenamento de óleos/lubrificantes;
 - c.2- rampas de lavagem de veículos (ainda com caixas de retenção de sólidos);
 - c.3- área de armazenamento temporário e tanagem de combustíveis, neste caso com muretas de contenção de vazamentos para os tanques, seguindo a Resolução CONAMA 273/2000.
- d - Os resíduos de óleos/graxas/combustíveis e resíduos contaminados serão destinados para empresas licenciadas para a devida reciclagem ou destinação adequada, atendendo à Resolução CONAMA 003/1993.
- e - medidas de tratamento de efluentes (cozinhas e sanitários) no canteiro-de-obra e acampamento, devem ter a preferência de instalação de fossas sépticas e sumidouros, sendo vedado o lançamento direto dos efluentes em corpos d'água ou em valas a céu aberto.
- f - Nas frentes de obras devem ser usados banheiros químicos nas frentes de obras, com efluentes recolhidos por empresa especializada.

2.17.7- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais;

2.17.8- Programa de Plantio Compensatório de Intervenção em Área de Preservação Permanente e do Corte de Espécies Ameaçadas, conforme diretrizes do artigo 5º da Resolução CONAMA 369/2006, bem como prevendo plantio de mudas na proporção de 30:1 para compensação do corte de espécies ameaçadas.

2.17.9- Programa de Recuperação das APP's - Áreas de Preservação Permanente, abrangendo todas as APP's interceptadas pela rodovia;

2.17.10- Programa de Prevenção e Controle de Incêndios na Faixa de Domínio, na fase de instalação e operação, com análise da susceptibilidade de ocorrência de queimadas ao longo do traçado, ações preventivas e de combate a focos de incêndios, priorizando ações que não demandem novas áreas de supressão.

2.17.11- Programa de Monitoramento de Fauna e Bioindicadores, envolvendo os seguintes temas: 1- Levantamento do atropelamento dos animais silvestres; 2- Implantação de dispositivos de transposição da fauna; e 3- monitoramento posterior e avaliação da eficácia das medidas adotadas. Ainda deverão ser incluídos no Programa os seguintes itens:

- a- Que, na elaboração do Programa definitivo, inclua-se um item relacionado à negociação com os proprietários das terras adjacentes à rodovia para que medidas de mitigação, como o plantio compensatório, possam ser realizadas naquelas terras, com vistas à recuperação de APP's, matas ciliares e/ou outros tipos de vegetação presentes originalmente nestas áreas;
- b- Que o detalhamento do programa de monitoramento de fauna inclua que a velocidade máxima do veículo utilizado no levantamento de atropelamento de fauna seja de 30km/h, a fim de evitar a não identificação das carcaças dos espécimes que, porventura, sejam atirados para as margens da rodovia em função do impacto com os veículos.
- c- Que o programa de monitoramento de fauna seja reformulado com base nos dados do monitoramento prévio a ser desenvolvido previamente à emissão da Licença de Instalação, a partir de reunião a ser agendada entre as equipes técnicas da empresa consultora e do IBAMA.

2.17.12- Programa de Prevenção de Endemias, atendendo a Resolução CONAMA 286/2001 e a Portaria/MS nº 047 de 29.12.2006, e apresentado conjuntamente ao IBAMA e à Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, e incluindo o Plano de Ação para Controle da Malária, em consonância com as exigências dessa Secretaria.

2.17.13- Programa de Comunicação Social, agregando as seguintes medidas:

- a- ações de Comunicação Social junto aos próprios trabalhadores envolvidos nas obras, complementando as ações de capacitação em temas ambientais, com o repasse da situação atual dos Programas e medidas ambientais em desenvolvimento;
- b- nos casos de desapropriação/indenização propor ações de divulgação específicas para as famílias atingidas, informando dos procedimentos e alternativas relacionadas ao processo de desapropriação/indenização ou reassentamento;
- c- prever ações de Comunicação Social junto às comunidades indígenas, recomendando-se a realização de reuniões para discussão continuada com os grupos indígenas para informar sobre o andamento das obras e sua interface com os programas ambientais.

2.17.14- Programa de Relacionamento e Apoio com as Comunidades Indígenas, abrangendo o atendimento do Ofício 212/2009/PRES/FUNAI e seu anexo Parecer Técnico 016/CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI);

2.17.15- Programa de Educação Ambiental, inserindo os seguintes itens:

- a- prever ações para os seguintes Públicos-alvo: 1-Comunidades do entorno (incluindo a população de Boca do Acre), 2- Fazendeiros/proprietários/posseiros ao longo da rodovia, 3- usuários da rodovia, 4- Comunidades Indígenas.
- b- a escolha dos temas deve ser adequada à realidade local de cada Público-Alvo, como: importância da Floresta Amazônica, impactos do desmatamento, impactos ambientais da caça, gestão adequada de recursos hídricos (voltada à redução da poluição, prevenção de doenças, e tratamento de efluentes gerados, como construção adequada de fossas sépticas), gestão adequada de resíduos gerados pelas comunidades, a valorização e respeito das culturas indígenas etc.
- c- prever ações de conscientização ambiental dos fazendeiros/pecuaristas quanto ao controle e minimização dos desmatamentos não-autorizados, bem como a obrigatoriedade de cumprimento da Lei nº 4771/65, em relação às Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.
- d- Detalhar um Subprograma de Educação Ambiental para as Comunidades Indígenas, a ser apresentado ao IBAMA e à FUNAI para aprovação dos temas e adequação das ações à cultura e tradições indígenas locais.

2.17.16- Programa de Prospeção, Salvamento e Monitoramento Arqueológico, e prevendo ainda a apresentação de Subprograma de Educação Patrimonial, conforme determinação do IPHAN;

2.17.17- Programa de Indenização e Desapropriação, se houver confirmação das demandas de desapropriação ou indenização de benfeitorias, considerando:

- a- levantamento das seguintes informações mínimas: identificação do imóvel, proprietário, número do registro do imóvel, localização em coordenadas UTM (inclusive com mapeamento), tipo de construção/benfeitoria a ser demolida, área de desapropriação (em m2) e percentagem relativa %- de desapropriação em relação a área total do imóvel.
- b- cadastramento sócio-econômico dos desapropriados, prevendo como informações mínimas: identificação do morador, número de familiares, fonte e nível de renda, relação de posse (proprietário, cessionário, posseiro, arrendatário, meeiro etc), tipo de produção da propriedade, e ainda verificar se haverá ou não comprometimento da sustentabilidade econômica da propriedade em caso de desapropriação parcial (inviabilização econômica da propriedade);
- c- previsão da alternativa de reassentamento às famílias atingidas, no caso de famílias de baixa renda ou com propriedade inviabilizada economicamente pela desapropriação.

2.17.18- Programa de Fiscalização e Controle da Faixa de Domínio, inserindo as seguintes ações:

- a - detalhamento das ações de controle de ocupações na faixa de domínio;
- b- Subprograma de Monitoramento e Prevenção do surgimento de estradas secundárias, dos ramais e dos acessos irregulares, com: 1- detalhamento das atividades periódicas de detecção dessas situações (como previsão de cronograma de inspeções ao longo da rodovia) e utilização de geoprocessamento de imagens de satélite; 2- bem como apresentando as ações de coibição dos ramais/acessos irregulares; 3- procedimentos de autorização de abertura de acessos à rodovia;
- c- Subprograma de Monitoramento de Desmatamento na AII da rodovia, com detalhamento dos procedimentos e metodologia de monitoramento e mapeamento, com os seguintes itens: 1- Forma de aquisição de imagens (origem/Instituição, tipo de imagem e resolução, data/periodicidade), 2- Análise e tratamento das imagens (com indicação dos programas computacionais utilizados), 3- forma e método de verificação de estradas e ramais irregulares, e do desmatamento no entorno imediato da rodovia, 4- confecção de mapas; 5- emissão de relatórios ao IBAMA e Órgãos Estaduais de Meio Ambiente.

2.17.19- Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência, atendendo a:

- a- apresentação e identificação dos locais críticos ao longo da rodovia para ocorrência de acidentes com cargas perigosas (travessia de rios, curvas fechadas, interceptação de comunidades etc), demonstrando tais locais pontos ambientalmente sensíveis em mapa ou em diagrama unifilar da rodovia.
- b- diretrizes e procedimentos do "Manual para Implementação de Planos de Ação de Emergência para Atendimento a Sinistros envolvendo o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – DNIT/IPR-2005".

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senadora Vanessa, V. Ex^a será atendida na forma do Regimento.

Concedo a palavra, neste instante, como orador inscrito, ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu cumpro o dever de encaminhar à Mesa uma moção que submetemos hoje ao Presidente Sarney, do Senado, e ao Presidente Marco Maia, da Câmara dos Deputados; assinada também pelo Líder Bruno Araújo, da Bancada do PSDB, na Câmara dos Deputados.

Essa moção, Sr. Presidente, reivindica o compartilhamento da responsabilidade de comando na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que se instalará no Congresso Nacional para investigar crimes relacionados à Operação Monte Carlo, à Operação Las Vegas; crimes que envolvem o setor privado, o setor público. Por isso, a ementa desse requerimento enfatiza que a investigação alcançará agentes públicos e privados dos três Poderes, nos três níveis: Município, Estado e União.

Sr. Presidente, há um momento de crise que abala as estruturas desta instituição. Há uma exigência da sociedade de que as revelações não sejam seletivas, de que os vazamentos não sejam pontuais; que o que se investigou ou que se investigará não eleja determinados alvos e não proteja determinadas figuras. O que se requer é isenção absoluta.

Se nós já estamos com a imagem achincalhada na opinião pública, como instituição – e isso é dramático para a democracia –, certamente ofereceremos mais uma contribuição valiosa para que esse desgaste se aprofunde. Não há razão para isso. Se desejamos, com sinceridade, investigar para responsabilizar, julgar e punir aqueles que praticaram ilícitos penais, que o façamos com isenção. Não podemos passar a ideia, logo no início dos trabalhos de uma comissão parlamentar de inquérito, de que se trata de uma CPI chapa-branca, fadada ao insucesso.

Até há alguns anos, tínhamos uma tradição respeitada no Parlamento brasileiro: toda comissão parlamentar de inquérito tinha o comando com a divisão de responsabilidade. Aliás, é bom dizer que esse é um instrumento que se torna prerrogativa insubstituível da minoria. Comissão parlamentar de inquérito é um instituto a serviço da minoria no cumprimento do seu dever. Quando alijamos a minoria, de forma direta ou indireta, estamos comprometendo os objetivos desse instituto. E é bom reconhecer e destacar: esse instituto chamado comissão parlamentar de inquérito perdeu credibilidade nos últimos anos. Devemos rea-

bilitar essa credibilidade com um episódio que ganhou proporção na opinião pública, nos últimos dias. E só podemos reabilitar o instituto da comissão parlamentar de inquérito se tivermos a maturidade política de separar os interesses partidários do interesse público. Não há que ser uma CPI orientada politicamente, não pode ter objetivos da parcialidade; há que significar a vontade da maioria, oposição e Governo, ou da maioria da sociedade brasileira de que as revelações que sinalizam para a existência de uma organização criminosa, com abrangência maior do que se imagina, sejam conduzidas por uma CPI, sem defender interesses localizados, sem proteger pessoas, sem isentar figurões ou mesmo desviar o foco do grande escândalo prestes a ser julgado.

Que essa CPI não tenha apenas este objetivo: desviar o foco do julgamento, que será histórico, para o bem o ou para o mal, a ser realizado pelo Supremo Tribunal Federal, o julgamento do mensalão. Se há aqueles que alimentam a hipótese dessa CPI com esperanças de que o desvio do foco será realidade, precisamos sepultar essas esperanças. Não há nada mais importante, do ponto de vista da ética, da recuperação das esperanças do povo brasileiro de que a impunidade pode ser derrotada, do que esse julgamento histórico do mensalão, a ser brevemente iniciado pelo Supremo Tribunal Federal, com as manifestações recentes do Presidente eleito, o Ministro Carlos Ayres Britto, de que dará celeridade e de que, assim que for disponibilizado o relatório, vai colocá-lo na pauta para que não ocorram prescrições indesejáveis que façam escapar das malhas da Justiça figuras deletérias, que praticaram crimes que não podem ser ignorados pelo povo brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, o objetivo da minha manifestação nesta tarde é encaminhar à Mesa o teor dessa moção que protocolamos no dia de hoje, a fim de que os Presidentes da Câmara e do Senado assumam também a responsabilidade em relação à condução dos trabalhos dessa CPI. Ela não se pode constituir em mais uma grande frustração. Ela não pode se constituir em mais um elemento de decepção para a sociedade brasileira em relação ao Parlamento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel, do PT do Estado do Ceará.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Mozarildo Cavalcanti, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã, dia 13 de abril, a nossa Vila da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção da Capitania do Ceará completará 286 anos. É uma longa

caminhada de uma cidade que nasceu ao lado de um forte, nas margens das praias do nosso Nordeste, da nossa Fortaleza, do nosso Estado do Ceará.

Essa que hoje é a quinta cidade mais populosa do Brasil tem mais de 2,5 milhões de habitantes. É uma cidade acolhedora, uma cidade em que a sua população, os seus filhos, as suas filhas, os seus homens e suas mulheres são extremamente empreendedores, uma cidade que se caracteriza pelo setor de serviços, comércio, com forte presença no setor turístico, com atuação muito forte na geração de pequenos negócios. Já são mais de 210 mil micro e pequenos empreendedores formalizados através do Simples Nacional.

Se pegarmos os últimos anos, Fortaleza tem sido a cidade do Nordeste que mais tem gerado emprego com carteira assinada. Dados do IBGE e dos nossos institutos de pesquisa demonstram exatamente a preocupação que têm nossos empresários, nossos empreendedores e nossos trabalhadores com o capital e o trabalho, de reconhecer o direito dos trabalhadores, formalizando seus contratos de trabalho e criando todo um tecido social para proteger o setor mais fraco do elo produtivo, que são os trabalhadores. Exatamente, nessa cidade de serviços e comércio, são os nossos cearenses e fortalezenses excelentes empreendedores no comércio.

Se observarmos a maioria dos centros urbanos brasileiros e várias outras praças, vamos encontrar muitos cearenses, seja na nossa Roraima, na região Norte, ou em cidades das regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste há muitos cearenses, todos com habilidade muito grande para a atividade do comércio, em razão de suas características, da situação das cidades e do empreendedorismo que é nato daquele povo que batalha tanto numa região semiárida, em que as chuvas, no Nordeste e no Ceará, em particular, são mínimas.

Exatamente por isso, uma das grandes dificuldades que tínhamos nos grandes projetos de investimentos em Fortaleza e no Ceará era a insegurança hídrica, e agora, Sr. Presidente, com a interligação das águas do São Francisco, um projeto que se iniciou ainda no Segundo Império, em que o nosso Dom Pedro II dizia que entregaria, venderia a última pedra da Coroa para que o cearense não passasse mais sede.

Passado todo esse período, foi preciso eleger um nordestino que saiu de Pernambuco num pau de arara, que foi metalúrgico e que se transformou em Presidente da República, para tirar do papel e tornar realidade esse fantástico projeto de integração nacional que são as águas do São Francisco e que tem no Estado do Ceará e na nossa Fortaleza um dos mais beneficiados. Exatamente por isso, iniciamos a construção, ainda na época em que o Presidente José Sarney

era Presidente da República, de um dos maiores açudes do Brasil, que é o nosso Castanhão, que tinha e tem como objetivo reter as águas do maior rio seco do Brasil, que é o nosso rio Jaguaribe, e ter ali um grande reservatório de água voltado para a região metropolitana, em especial a nossa Fortaleza.

Estamos concluindo a feitura dos canais, o chamado Canal da Integração, do Castanhão até Fortaleza, que vai até outras cidades da região metropolitana, beneficiando e trazendo segurança hídrica.

E essa cidade de serviços também tem uma presença muito forte no setor universitário. Se observarmos a nossa Universidade Federal do Ceará, a conhecida UFC, uma universidade com mais de 50 anos de existência, por ali passou grande parte da mão de obra especializada, qualificada do nosso Ceará e também grande parte daqueles que ontem estavam na vida política e que hoje dão continuidade.

Eu sou um exemplo concreto. Fui aluno da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, e hoje, depois de 16 anos exercendo o mandato de Deputado Federal, que devo às famílias de Fortaleza e do Ceará, sou Senador da República. E boa parte da minha formação intelectual devo à nossa Universidade Federal do Ceará, sem esquecer da nossa Universidade Estadual do Ceará, do Instituto Federal de Tecnologia, que ontem era nossa escola técnica. E um conjunto de universidades particulares, sendo a nossa Unifor, como eu diria, de todas elas, uma das mais importantes da nossa Fortaleza, do nosso Ceará. E esse conjunto de universidades, com a forte rede de ensino infantil, fundamental e médio, público e particular, tem permitido aos fortalezenses e cearenses participarem dos mais difíceis concursos do Brasil, sempre tirando excelentes notas, com presença significativa nos vários espaços da academia brasileira, seja como professores, como reitores, servidores públicos ou nas demais atividades que ali se propõem a desempenhar. E essa cidade, com 286 anos de existência, é exatamente o grande berço de todo esse conhecimento e de todo esse acolhimento.

A cidade hoje se caracteriza também como um grande centro de recebimento de pessoas da terceira idade. Estamos tendo no Brasil uma população cada vez mais envelhecida que, após sua aposentadoria, escolhe Fortaleza como centro para ter ali a continuidade de sua vida, dada a qualidade do clima, do acolhimento e também da vinda de pessoas da terceira idade de vários outros países e que têm, em nossa Fortaleza, um grande centro de acolhimento desse segmento.

Não podemos nos esquecer também de que nossa Fortaleza foi selecionada entre as 12 cidades que vão sediar a Copa do Mundo de 2014, tendo antes a

Copa das Confederações, agora em 2013. Exatamente com esse olhar, a Prefeita Luizianne Lins, juntamente com nosso Governador Cid Ferreira Gomes, eles têm empreendido, ao lado do Governo Federal e da iniciativa privada, um conjunto de ações para que aquela cidade possa acolher esse grande evento internacional da melhor maneira, da melhor forma e com os melhores serviços. Exatamente por isso, nosso estádio Castelão é um daqueles que estão mais adiantados em sua reforma, em suas modificações, já ultrapassando 60% da sua obra. Queremos, até final deste 2012, início de 2013, concluir esse importante equipamento para que a Copa das Confederações possa ter em Fortaleza um grande espaço para o seu desempenho.

Lembro aqui de nosso velho Presidente Vargas, conhecido, carinhosamente, como PV. Esse é outro estádio, de responsabilidade da Prefeitura de Fortaleza, que já foi totalmente reformulado. É um estádio pequeno, mas muito acolhedor, onde hoje realizamos nossos campeonatos estaduais e os campeonatos de que necessitamos naquela bela cidade.

Essa cidade também tem uma grande preocupação com a mobilidade urbana, como acontece com todos os grandes centros brasileiros. Ali, nossa Prefeita Luizianne Lins está desempenhando uma grande tarefa, um grande programa, com o nome de Transfor, que consiste no alargamento de nossas ruas, de nossas avenidas, na recuperação das calçadas, na construção de ciclovias e de todos os espaços voltados para nossos filhos e filhas e também para os que visitam nossa bela cidade de 286 anos.

Por isso, Sr. Presidente, amanhã é um dia de festa em Fortaleza, é um dia de festa no Estado do Ceará, mas é também um dia de festa para todo local onde haja um cearense. Por isso, venho aqui abraçar todos aqueles que vivem em nossa Roraima, que estão na região Norte, que estão fora do Ceará, mas principalmente aqueles que vivem em Fortaleza, já que essa cidade só se transformou em bela e acolhedora porque há homens e mulheres que nela trabalham e se dedicam com suas famílias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Pimentel, quero me somar a V. Ex^a. Como filho de cearense, quero dar meus parabéns à cidade de Fortaleza. Tive a felicidade de estudar o primeiro ano do então curso científico no Colégio Cearense. Portanto, tenho raízes lá naquela querida terra, assim como as tenho, do lado materno, na Paraíba. Portanto, parabéns a todos os cearenses do Brasil inteiro, mas especialmente os de Fortaleza.

Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Cícero Lucena (*Pausa.*)

Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus nobres colegas, volto à tribuna desta vez para fazer um registro que considero um tanto enobrecedor porque envolve também aspectos e pessoas do meu Estado, Santa Catarina; não poderia deixar de trazer, então, ao conhecimento da Casa e ao conhecimento dos colegas. No momento em que todas as atenções estão voltadas para o futebol, tendo em vista a Copa do Mundo no Brasil, gostaria de fazer um registro, como o disse, da conquista nacional de outro esporte.

No último final de semana, a equipe brasileira de tênis venceu uma etapa da Copa Davis, em disputa contra a seleção colombiana, na cidade paulista de São José do Rio Preto. A vitória garantiu ao Brasil a possibilidade de disputar, em setembro, contra a Rússia, uma vaga no Grupo Mundial, ou seja, a Série A do tênis. Trata-se da maior e mais longa competição da modalidade, uma verdadeira Copa do Mundo do tênis.

Nossos cumprimentos aos atletas Thomaz Bellucci, João de Souza, Bruno Soares e Marcelo Mello, também ao capitão João Zwetsch, ao chefe da delegação brasileira, Paulo Moriguti, e ao Presidente da Confederação Brasileira de Tênis, o catarinense Jorge Lacerda da Rosa. A ele, como catarinense, não poderia deixar de cumprimentar, como Presidente da Confederação Brasileira de Tênis. Ele é neto, inclusive, do nosso ex-governador Jorge Lacerda, de Santa Catarina. Portanto, eu não poderia deixar de fazer esse registro.

O tênis teve seu auge no Brasil com as memoráveis conquistas de outro catarinense, Gustavo Kuerten, maior tenista da nossa história e ex-número 1 do mundo. São coincidências que trago ao conhecimento da Casa. Além das impressionantes vitórias em quadra, Guga teve o condão de despertar o interesse dos brasileiros para um esporte, até então, relativamente desconhecido.

Hoje, a Confederação Brasileira de Tênis trabalha para consolidar a expansão do esporte em duas frentes distintas. De um lado, dando condições para o crescimento dos atletas no campo profissional, com forte investimento nas categorias de base, infantis e juvenis. De outro, apresentando o esporte como alternativa de saúde e qualidade de vida para os praticantes amadores de todas as faixas etárias. Então, nas duas frentes: no campo profissional e na qualidade de vida para praticamente todos os amadores de todas faixas etárias que existem.

Os resultados são notáveis: atualmente, a entidade congrega 25 mil associados, realiza 160 eventos por ano, tem 26 federações estaduais filiadas, quase cinco mil professores cadastrados, registrando aproximadamente dois milhões de praticantes no País.

Com relação aos profissionais, o País conta com seis atletas classificados entre os cem melhores do mundo, em simples e duplas. Entre os cem melhores do mundo, nós temos seis nomes. As competições realizadas incluem as categorias masculina, feminina, júnior, sênior e cadeirantes.

Outra área de atuação que merece destaque é a utilização do esporte como ferramenta de transformação social, com vigoroso investimento no tênis comunitário. Em parceria com os Correios, hoje o maior patrocinador do tênis brasileiro, o projeto está em atividade há três anos, período em que foram atendidos 2.800 jovens, com idades entre seis e dezessete anos.

Por fim, a grande meta é a preparação para as Olimpíadas de 2016, que também serão realizadas no Brasil. Em torno do projeto olímpico, estão reunidos grandes nomes do esporte, como o próprio Gustavo Kuerten, o treinador Larri Passos, João Zwetsch, João Zwetsch, entre outros profissionais de reconhecimento internacional.

Há, neste processo de expansão, um fator essencial a ser destacado. De acordo com Lacerda, que é o Presidente e que é catarinense, ele só foi possível a partir da estruturação e profissionalização das práticas da entidade no campo administrativo e financeiro, na captação de recursos e total transparência na sua utilização.

O Brasil dispõe de boas ferramentas de financiamento, notadamente através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Nos moldes da sua similar de apoio à cultura, conhecida como Lei Rouanet, o mecanismo permite a pessoas físicas e jurídicas apoiar atividades e projetos esportivos, com possibilidade de deduzir o valor do imposto de renda devido.

Todos sabemos que nosso País é um gigantesco e fecundo celeiro de atletas. No entanto, em função das dificuldades de patrocínio enfrentadas pela maioria das modalidades, com exceção do futebol, milhares de talentos são desperdiçados por razões exclusivamente financeiras.

Nesse contexto, patrocínios como o dos Correios ao tênis e à natação; da Caixa Econômica Federal ao atletismo, ginástica e lutas associadas; e do Banco do Brasil ao vôlei, futebol de salão e iatismo ganham especial relevância.

A lei de incentivo é, indiscutivelmente, um poderoso mecanismo de fomento ao esporte, capaz de gerar uma série de desdobramentos, desde a formação dos

jovens, forjada em princípios de saúde, disciplina e reconhecimento do esforço na busca do sucesso, até o desenvolvimento de uma vasta cadeia produtiva, com reflexos positivos em nossa economia.

Não podemos esquecer, contudo, que são recursos públicos, sujeitos à fiscalização e controle, que devem ser utilizados com a necessária parcimônia e lisura.

A opção pela estruturação administrativa e financeira, ladeada pela transparência absoluta nas ações, feita pela CBT, é atitude obrigatória para a consolidação e crescimento do esporte brasileiro, independentemente da modalidade praticada.

Essas são, nobre Presidente, caros colegas, algumas reflexões que trago sobre essas modalidades, destacando, principalmente, essa competição do tênis brasileiro, que ora se projeta com possibilidade no contexto mundial, com muita força nessas competições que se avizinham, e as colocações que se apoiam nessa trajetória.

Pude destacar, também, as demais modalidades, os incentivos que existem e os reflexos não só no campo profissional, mas, principalmente, no meio social, na formação, na disciplina, na orientação, na formação de vida.

Isso, sem dúvida alguma, merece destaque e é o que faço, também porque a presidência, hoje, cabe a Santa Catarina, na pessoa do Lacerda, pela história que tem, e pelo Guga também, que é catarinense, com esse destaque do tênis brasileiro e das demais modalidades.

É uma homenagem ao Brasil inteiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) –

ORDEM DO DIA

O **Item 1** da pauta é o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012, proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012, que *reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.522, de 19*

de julho de 2002, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e revoga dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Transcorre, hoje, a primeira sessão da matéria constando da pauta.

Como consta do acordo de líderes, a matéria ficará por mais duas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior minha participação, no dia 23 de abril de 2012, da Sessão Especial para posse dos novos parlamentares argentinos e da Sessão Preparatória para votação das mudanças no Regimento Interno do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 22 a 24 de abril de 2012.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2012. – Senadora **Ana Amélia**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, do PT do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, prezados Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para assinalar que assinei o requerimento da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, nos seguintes termos.

Quero dizer que este requerimento, de autoria do nosso Líder, Senador Walter Pinheiro, e de todas as Lideranças de ambas as Casas do Congresso Nacional, após exame de seu texto e entendimento entre todos, por consenso, está sendo objeto de coleta de assinaturas e, pelo que compreendo, praticamente todos os Senadores e Deputados Federais estão assinando. Quero aqui afirmar o meu apoio amplo, geral e irrestrito a esta iniciativa que aqui assinalo.

Exmo. Sr. Presidente da Mesa do Congresso Nacional, requeremos, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito composta de 15 Senadores e 15 Deputados, igual número de suplentes, destinada a *investigar, num prazo de 180 dias*, práticas criminosas desvendadas pelas operações Vegas e Monte Carlo, da Polícia Federal, com o envolvimento do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, *sem prejuízo de aditamento de fatos que se ligam, intimamente, ao objeto principal, particularmente à existência de um esquema de interceptações e monitoramento de comunicações telefônicas e telemáticas ao arrepio do princípio de reserva de jurisdição.*

Em face do disposto nos arts. 150 e 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e § 1º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, os Requerentes determinam a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como limite das despesas a serem realizadas.

A justificativa diz que, desde o julgamento do caso *McGrain v. Daugherty* (1927), a Suprema Corte dos Estados Unidos da América buscou definir os con-

tornos dos poderes congressuais, no que concerne à oitiva obrigatória de cidadãos daquele país. Assentou aquele tribunal, na oportunidade, que o papel precípua dos inquéritos parlamentares, no Estado de Direito, diz respeito ao domínio legislativo; envolve a utilização de comissões do Congresso para assegurar o testemunho necessário a capacitar o Poder Legislativo a exercer, de maneira eficiente, a função legislativa que lhe pertence, conforme a Constituição.

Em decorrência de lastimáveis ofensas à dignidade da pessoa humana, ocorridas no âmbito da Comissão para Atividades Antiamericanas da Casa dos Representantes, na década de 50 do século passado, a Suprema Corte dos Estados Unidos foi, diversas vezes, provocada e, debruçando-se sobre o precedente citado, reafirmou que o poder de inquirir tem sido legitimamente empregado pelo Congresso, ao longo da história, sobre o vasto campo dos interesses norte-americanos sobre os quais pode o Congresso, querendo, legislar ou, devido a dada investigação, não legislar; ou ainda, dispor ou não da prerrogativa de tributar, bem como da forma mais adequada de destinar recursos orçamentários. Implícito, ante tão amplo escopo do poder legiferante, sob a Constituição, consoante a Suprema Corte dos EUA, estaria o poder de fiscalizar os atos da Administração Pública.

Esse acercamento jurisdicional de matéria tão sensível vem encontrando, há tempo, eco em nossas práticas políticas, guarida doutrinária, e ressonância na conformação de nossas instituições, especialmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Nos últimos dias, tornaram-se públicas atividades do Senhor Carlos Augusto Ramos, também conhecido como Carlinhos Cachoeira, que estão a merecer, pois, do Congresso Nacional, a necessária investigação, com o fito de aprimorar a legislação existente e fiscalizar as condutas – omissivas ou comissivas – de agentes públicos encarregados da imposição de observância das leis, ante atividades ditas “empresariais” conduzidas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos.

Há indícios de que é dilatado o espectro de ilicitudes que envolvem a pessoa do Senhor Carlos Augusto Ramos. Seu tentacular envolvimento com o poder público pode levar a perigoso comprometimento do fundamento republicano e da credibilidade das instituições, sob a égide do Estado Democrático de Direito. De fato, informações já amplamente divulgadas, que teriam por suporte material as investigações da Operação Monte Carlo, dão conta de, à primeira vista, recair sobre o Senhor Carlos Augusto Ramos e pessoas do seu círculo de convivência: a) a prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; b) a prática dos crimes de

corrupção, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação e divulgação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, por agentes públicos, associados ou não a agentes privados, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, no setor de jogos de azar, levadas a efeito pelo indigitado Carlinhos Cachoeira, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; c) a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais, controlados pelo Senhor Carlos Augusto Ramos ou que esse, direta ou indiretamente, a eles esteja associado; e d) a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais, controladas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação; e e) a manutenção, modificação ou prorrogação de contrato administrativo firmado em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagem a empresas supostamente legais, controladas pelo Senhor Carlos Augusto Ramos, ou que esse, direta ou indiretamente, a elas esteja associado,

Com efeito, o seu nome já esteve em evidência em episódios anteriores, submetidos ao escrutínio da CPMI dos Correios, criada em 2005, e a CPI dos Bingos, instalada no Senado Federal em 2005, além da “Operação Vegas” da Polícia Federal. Infelizmente, nestas oportunidades, os inquéritos parlamentares e policiais tão somente – se tanto – roçaram as atividades ilegais de Carlinhos Cachoeira. Urge enfrentar o desafio de destrinçar as relações entre poder público e atividades do Senhor Carlos Augusto Ramos.

É importante observar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de reconhecer a autonomia da investigação parlamentar. Mesmo que os fatos determinados que ditam a constituição da CPMI possam incidir sobre aspectos referentes a acontecimentos sujeitos a inquéritos policiais ou processos judiciais que guardem conexão com o objeto da apuração congressual, será legítimo o procedimento jurídico-constitucional de fazer funcionar tal comissão, dotada de finalidade própria.

Deve ser de particular interesse deste Parlamento investigar o envolvimento de Carlos Augusto Ramos com agentes públicos com vista a contornar óbices às suas atividades contravenientes, advindos da edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmu-

la Vinculante nº 2, no ano de 2007, e da rejeição da Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, pelo Senado Federal, fato que ensejou a restauração do art. 17 da Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, que deu nova redação ao art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. O enfrentamento dessa questão é ponto de honra para o Congresso Nacional. Está em causa o resguardo da própria lisura do devido processo legislativo.

Requer-se, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a criação de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Assinam este requerimento o líder do PT, Walter Pinheiro, Lídice da Mata, Acir Gurgacz, José Pimentel, Humberto Costa, Wellington Dias, Vanessa Grazziotin, Ângela Portela, Delcídio do Amaral, Eduardo Matarazzo Suplicy. O Senador Paulo Paim me informou que também assinou e praticamente todos os outros Senadores estão assinando.

É importante que tenha sido hoje instalado o Conselho de Ética, que elegeu como presidente o Senador Antonio Carlos Valadares, a quem desejo que possa conduzir os trabalhos do Conselho de Ética com toda isenção. Também foi escolhido, após sorteio e aceitação, o Senador Humberto Costa como relator do processo aberto para apurar os procedimentos relativos à conduta ética por parte do Senador Demóstenes Torres, que, por sua vez, compareceu ao Conselho de Ética e ali expressou – vou abrir aspas para as suas palavras: “Não estou aqui para questionar qualquer ato que tenha tomado o Conselho de Ética, apenas para fazer um alerta e dizer que não farei nada contra o Regimento. Considero-me notificado desde ontem e os prazos eu obedecerei, independente do que disseram, a partir de hoje”.

Ele tem dez dias úteis, a partir desta quinta, para apresentar a defesa.

Ele disse mais: “Farei minha defesa por escrito e depois de forma mais contundente, pois serei questionado pelos membros, conforme o Regimento Interno da Casa. [...] O que tem de ser feito judicialmente vai ser feito. Aqui, quero me defender no mérito. Ainda não tive oportunidade de fazer, eu farei e provarei que sou inocente”, afirmou o Senador Demóstenes Torres aos integrantes do Conselho de Ética, nesta quinta-feira.

É muito importante, portanto, que o Senado Federal, o Congresso Nacional assegure ao Senador Demóstenes Torres o seu pleno direito constitucional à

defesa, tanto no Conselho de Ética, como também na Comissão Parlamentar de Inquérito que vai examinar as práticas do Sr. Carlos Augusto Ramos e as suas relações com todos os agentes privados e públicos que tenham com ele interagido.

Quero aqui registrar, ainda não sei quais serão os membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que me coloco à disposição do Líder Walter Pinheiro para cumprir qualquer responsabilidade que porventura considere que eu esteja apto a contribuir. Acho importante essa disposição do Senador Demóstenes Torres de apresentar a sua defesa publicamente.

Quero aqui registrar que, sendo ou não membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e não sendo membro hoje do Conselho de Ética, é minha intenção ouvir com atenção a defesa que ali fará o Senador Demóstenes Torres.

Acho que o Senado Federal, Presidente Mozerildo Cavalcanti, nesse período em que tanto o Conselho de Ética quanto a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito vão examinar todos esses atos referidos, viverá momentos de grande atenção por parte da opinião pública brasileira. E será muito importante que o Senado Federal proceda da maneira a mais reta, a mais isenta possível, para saber de todos os fatos.

Ainda ontem, o Senador Pedro Simon relatou a imagem que o Congresso Nacional, hoje, está tendo perante a opinião pública e como o povo brasileiro está a exigir de todos nós uma postura condizente com os princípios éticos que estão previstos na nossa Constituição.

Quero ainda assinalar que, na próxima quarta-feira, finalmente deverá ser apreciado o projeto de resolução relativo à reforma administrativa do Senado Federal. Ali há quatro propostas alternativas a serem examinadas, apreciadas e debatidas. Na última semana, nós solicitamos – tanto o Senador Benedito de Lira, relator da Subcomissão da Reforma Administrativa, eu próprio, o Presidente, e o Senador Ricardo Ferraço –, nós três solicitamos, e foi aprovado o requerimento e encaminhado à Diretoria Geral da Casa, que possa ser feito o exame da estimativa de despesa que cada uma das propostas de reforma administrativa terá como impacto financeiro para os cofres públicos e em especial no Senado Federal.

Esses estudos estão sendo finalizados e, até quarta-feira próxima, quando a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá, nós teremos todos esses elementos prontos e já revisados inclusive.

Acho muito importante que as propostas diversas sejam analisadas e, de minha parte, considero que a primeira proposta – feita pelo Senador Ricardo Ferraço, que leva em conta as proposições feitas pelo

Senador Tasso Jereissati, primeiro relator da reforma administrativa, e muitas sugestões feitas entre nós da Subcomissão de Reforma Administrativa – é aquela que proporciona um enxugamento de maior bom senso do Senado Federal. Mas essa deverá ser uma decisão de todos nós Senadores.

Certamente, a decisão que tomaremos quanto à reforma administrativa também resultará em avaliação da opinião pública brasileira a respeito das nossas atividades aqui, Casa dos representantes do povo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

Senador Paim, antes que V. Ex^a use da palavra, quero colocar em votação o **Requerimento nº 285, de 2012**, da Senadora Ana Rita, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa para participar de audiência pública da CPMI da Violência Contra a Mulher, a realizar-se no dia 16 de abril de 2012, na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme Requerimento nº 021, de 2012, da CPMI, aprovado em 6 de março de 2012.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, venho à tribuna no dia de hoje para falar de diversos temas.

Vou começar, Sr. Presidente, por aquele que, na minha avaliação, é o principal.

Confesso, Sr. Presidente, que nunca fui muito simpático a essa Comissão de Orçamento. Em todos os anos que estou na Casa, nunca fiz parte. É uma posição minha. Não fui simpático, como alguns também não me acham um cara tão simpático; mas, este ano, eu fui escalado para estar lá pelo Partido dos Trabalhadores. Chegando lá, no meu primeiro pronunciamento, eu disse que eu estava lá, que ia aproveitar o momento para debater o Orçamento e a questão dos aposentados e pensionistas, porque sempre me dizem que é lá que se decide se vai haver verba ou não para pagar os aposentados, que estão sendo tão sacrificados nas últimas décadas, no mínimo, nas últimas duas décadas, há mais de vinte anos neste País.

Eu quero dizer que entrei com um requerimento ontem naquela comissão com o seguinte teor, que faço questão de ler aqui.

À Comissão Mista de Planos e Orçamentos do Congresso Nacional.

Requeiro a constituição de um grupo de trabalho com vistas à implementação de uma política de aumento real de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência para aqueles que ganham entre um e cinco salários mínimos, até porque a história de dez é piada. Ninguém ganha dez salários mínimos.

E essa comissão também vai criar alternativas, baseada na peça orçamentária, para a questão do fator previdenciário, que é aquele assalto que é feito no bolso do trabalhador do regime geral: depois de fazer o cálculo, retiram a metade do salário dele, confiscam. Fazem o cálculo tal como é feito para os outros, para o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, só que, para o assalariado do regime geral, vem um corte baseado no fator que chega a 50%. E como eu disse outro dia é uma judiação.

O que diz o meu requerimento?

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário da Comissão Mista de Orçamento, a constituição de um grupo de trabalho formado por membros desta comissão, com o objetivo de:

- estudar, debater e propor uma política de aumento real das aposentadorias e pensões;

- avaliar o impacto da política do aumento real nos próximos cinco exercícios financeiros. Propor emendas ao processo orçamentário;

- propor emendas ao processo orçamentário com a finalidade de implantar uma política definitiva a partir do Orçamento de 2013.

Ou seja, seria a partir deste ano e, naturalmente, combater, acabar, terminar, com o famigerado fator previdenciário. Digo eu: para tanto, como forma de assegurar as representações partidárias no processo, sugiro a participação de, pelo menos, um representante de cada partido político do referido grupo de trabalho.

Por fim, com o intuito de garantir a agilidade do processo, proponho que seja fixado ao grupo de trabalho um prazo máximo de 60 dias para a apresentação de suas conclusões e da proposta com o objetivo de atender à demanda dos aposentados e também o fim do fator.

Aí entro na justificativa, Sr. Presidente.

Na Previdência Social, o principal desafio é consolidar o cenário de inclusão previdenciária impulsionado pelo ciclo de crescimento econômico e pela expansão do emprego formal iniciado a partir de 2002. Em 2009, a taxa de pessoal entre 16 e 59 anos de idade com cobertura previdenciária chegou a 67%. As perspectivas de consolidação do crescimento com estabilidade para o período do PPA 2012/2015 indicam a continuidade

do processo de inclusão previdenciária, reforçado por metas do plano para ampliar para 3 milhões o número de microempreendedores individuais formalizados.

Sr. Presidente, o crescimento econômico, associado a medidas de inclusão e de gestão, cria condições de sustentabilidade no Regime Geral da Previdência Social tornando-o, dessa forma, cada vez mais atrativo ao trabalhador, já vivemos em um momento de quase pleno emprego.

A consolidação da política de valorização do salário mínimo terá efeitos sobre os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social. Com isso, Sr. Presidente, cerca de 70% dos seus benefícios são de um salário mínimo. Sua valorização real, conforme regras da política, contribui para intensificar a expansão e a distribuição da renda, em especial dos extratos de menor renda da população.

Outros desafios na área da previdência são associados à modernização do entendimento iniciado há alguns anos com benefícios diretos à população, como a extinção das filas para atendimento no Instituto Nacional de Seguro Social. A reorganização foi produto de ações como a implantação do atendimento agendado, a expansão e adequação da rede de atendimento, a modernização do parque tecnológico e a implantação de conhecimento automático de direitos.

Ademais a previdência social registrou, em dezembro de 2011, o décimo superávit do ano no setor urbano, perfazendo R\$10 bilhões. O saldo positivo é resultado da arrecadação (receita) de R\$34,2 bilhões e despesa de R\$24,2 bilhões, segundo dados do próprio Ministério da Previdência Social. Como vemos aqui, sobraram no mínimo R\$10 bilhões.

Percebe-se, portanto, que a previdência social e todo o sistema da seguridade vêm vivenciando um panorama positivo. Fortalece esta minha tese ainda as posições assumidas pelo Governo recentemente em relação à desoneração da folha de pagamentos implantada pelo Programa Brasil Maior. Tal atitude confirma a possibilidade da adoção da também meritória correção das aposentadorias e pensões com base em um aumento real, sob pena de estarem os aposentados predestinados a receber nada mais do que um salário mínimo, embora tenham pago três, quatro, cinco, seis, sete, oito – e não recebido -, nove, dez salários ao longo da vida.

Como veem, todos os argumentos até o momento elencados indicam a viabilidade de discussão e aprovação de uma política permanente de ganho real para os aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, por isso apresentamos esta proposição, que pretende não vender terreno na lua, como alguns inventam tal como inventaram quando

eu dizia que dava para o salário mínimo ultrapassar bem US\$100. Ninguém acreditava, mas repito agora que hoje ele vale US\$350.

Quero apenas criar um grupo de trabalho de Senadores e Deputados para se debruçarem sobre o orçamento da União, verificarem as reservas e concederem um aumento decente para os aposentados e também para acabarem com esse famigerado assaltante do bolso do trabalhador. Eu disse hoje, pela manhã, numa audiência pública e repito agora: duvido que haja uma pessoa de bem neste País que defenda o fator previdenciário. Pode alguém me dizer: “Não, mas não há as condições ainda de acabar com o fator”. Isso é uma coisa. Mas duvido que defenda o fator. É inadmissível que alguém consiga, em sã consciência, dizer que é correto tirar pela metade o salário que o trabalhador pagou durante toda a vida.

Espero, Sr. Presidente, que este meu requerimento, que já registrei na Comissão de Orçamento, seja aprovado. E, nesse grupo de trabalho, vamos provar que é viável, sim, o que eu estou propondo.

Sr. Presidente, ainda usando meu tempo, eu gostaria de destacar a importância da queda da taxa de juro no País, que mais uma vez confirma esse meu ponto de vista.

Há poucos dias, falei sobre o tema educação e várias vezes eu trouxe a esta tribuna minha confiança na importância de programas – e vou falar de educação – como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), ou do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Esses programas são um importante instrumento que viabilizam para os brasileiros seu ingresso nas universidades.

Com a reformulação do Fies, em 2010, a taxa de juros baixou de 9% para 3,4% ao ano e o prazo de carência foi ampliado, recentemente, de seis meses para um ano e meio.

Essas medidas facilitaram ainda mais o ingresso dos nossos jovens nas instituições privadas de ensino superior.

Um prazo de carência maior ajuda o aluno, depois de formado, a ter um tempo maior para começar a pagar as parcelas do financiamento, facilitando a vida do jovem que ingressa no mercado laboral.

De acordo com recente balanço divulgado pela Presidenta Dilma, de janeiro até o início de abril, mais de 140 mil estudantes contrataram o Fies, demonstração de que o programa tem se tornado cada vez mais atraente e promovido a desejada inclusão.

Sr. Presidente, ela, a Presidente, disse que: “isso significa que vamos atingir quase o mesmo número de contratos, em quatro meses, do que tudo que fizemos

no ano passado”. Claro que é um avanço. Meus cumprimentos à Presidenta nessa questão.

Concordo plenamente quando ela pondera que o programa representa um instrumento importante na democratização do acesso ao ensino superior.

Em 2011, os 153 mil contratos foram um recorde, mas como eu disse antes, neste ano já são 140 mil.

O diretor de gestão de fundos e benefícios do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Antônio Corrêa Neto, informou que a expectativa é fechar 2012 com 350 mil contratos.

De acordo com recente balanço divulgado pela Presidenta Dilma, de janeiro até o início de abril, mais de 140 mil estudantes contrataram o Fies, demonstrando de que o programa tem se tornado cada vez mais atraente e promovido a desejada inclusão.

Sr. Presidente, ela, a Presidente, disse que: “Isso significa que vamos atingir quase o mesmo número de contratos, em quatro meses, do que tudo que fizemos no ano passado”. Claro que é um avanço. Meus cumprimentos à Presidenta nessa questão.

Concordo plenamente quando ela pondera que o programa representa um instrumento importante na democratização do acesso ao ensino superior.

Em 2011 os 153 mil contratos foram um recorde, mas como eu disse antes, neste ano já são 140 mil.

O diretor de gestão de fundos e benefícios do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Antônio Corrêa Neto, informou que a expectativa é fechar 2012 com 350 mil contratos. A Presidenta Dilma disse que é pouco, ela quer muito mais. E que bom ouvir isso!

Atualmente, 500 mil universitários estudam graças à iniciativa e temos mais de 1,5 mil instituições de ensino superior credenciadas no programa.

O Governo conta também com a expansão das universidades federais e do nosso Prouni – Programa Universidade para Todos – por todo o País, criado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Outra ótima notícia dada por nossa Presidenta é que o aluno de baixa renda pode agora contar com o Fundo Garantidor, que permite a assinatura do contrato sem a necessidade de fiador.

Antônio Corrêa também destacou a importância da reformulação do programa em 2010 e 2011 para o acesso do estudante ao Fies.

É preciso destacar, ainda, entre as mudanças, senhoras e senhores Senadores, o aumento de bancos que fornecem o financiamento atualmente e a possibilidade de o professor da rede pública da educação básica e de o médico integrante do Programa Saúde da Família pagarem o financiamento do Fies com seu próprio trabalho.

As instituições de ensino superior privadas também elogiam a criação do Fies, em 1999, e dizem ser necessário agora ampliar para a educação a distância, estudo que o nosso governo já está fazendo.

A Presidente Dilma afirma que “todas essas ações são fundamentais, porque é com oportunidades na educação, na profissionalização e no mercado de trabalho que vamos construir um País muito mais próspero e justo”.

Eu fico, Sr. Presidente José Sarney, muito feliz em ver que mais e mais brasileiros estão tendo acesso ao ensino superior e espero que esse número continue crescendo. São, de fato, ações como essas que irão modificar o nosso País.

A ideia de um programa amplo amadureceu e se adequou à nova realidade brasileira, promovendo a cidadania e a inclusão social de milhares de jovens no mundo do conhecimento e da inovação

Avançamos nessa linha, Sr. Presidente, e tenho certeza que o Senado vai aprovar. Sou um dos relatores indicados por V. Ex^a do Estatuto da Juventude. Quero reafirmar que, ao mesmo tempo em que cobrei aqui investimentos para os idosos, políticas para os aposentados e pensionistas, estou aqui cumprimentando o Governo da Presidenta Dilma pelos investimentos na área da juventude.

Sr. Presidente, diversos Senadores receberam no dia de hoje um documento mostrando a angústia, o desespero dos nossos companheiros do Aerus. Seis anos sem solução. Hoje, 12 de abril de 2012, completam seis anos sem que o Supremo Tribunal Federal tenha julgado a causa dos aposentados do Aerus. Seiscientos e trinta e seis (636) aposentados Aerus Varig já faleceram até a presente data, esperando o resultado de um julgamento que não vem.

Desde iniciada a causa, o STF já teve três presidentes, e já está entrando para o quarto presidente sem que tenha havido uma solução para o problema.

Recebi o apelo, como outros Senadores o receberam, dos aposentados e pensionistas do Aerus, e não podemos ficar alheios a esse movimento. Eles remeteram o documento a diversos Senadores e pediram que todos nós o lêssemos na tribuna.

Diz Amaury Antunes Guedes, 77 anos (seis deles vegetando) – foi assim que o remetente assinou o *e-mail* que me enviou: “Seis anos esperando para ter seus direitos respeitados é muito tempo! É muito tempo, Sr. Senador, e nós não temos mais tempo. Enfim, essa situação precisa encontrar um ponto final. Quantos mais irão morrer sem que o caso se resolva?”

Como fizeram outros Senadores e Deputados, lá na Câmara, como fizeram nas assembleias legislativas dos Estados, como estão fazendo nas câmaras de vereadores, estou aqui, na tribuna, fazendo, mais uma vez, um veemente apelo ao Supremo Tribunal Federal no senti-

do de que o julgamento do caso Aerus não pode mais aguardar, esperar, porque os idosos estão no fim do seu próprio tempo. Olhem para essa questão com urgência. Não deixem mais essas pessoas à deriva, Não é justo, não é correto. Eu diria que, na verdade, é desumano.

Por fim, Sr. Presidente, aproveitando, ainda, meus últimos 12 minutos, quero registrar aqui, da tribuna, que tive a grata satisfação de ser convidado a participar da posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cachoeira do Sul, cidade grande produtora de arroz do meu Rio Grande.

Como faço parte da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, infelizmente, tive que rejeitar o convite, pois havia uma reunião prevista em Montevidéu, e nós estaríamos nos deslocando para Montevidéu no dia de hoje.

Todos sabem do meu carinho pelo movimento sindical, pela categoria dos motoristas, e, a pedido deles, enviei uma mensagem, que está sendo lida no evento. E eu faço a leitura dessa mensagem aos motoristas aqui, da tribuna, porque sei que eles estão lá assistindo à TV Senado:

Meus caros trabalhadores do transporte, é com imensa satisfação que desejo registrar, durante esta solenidade de posse da nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário da nossa querida Cachoeira do Sul, o meu apoio a esta categoria ímpar que tanto contribui para o desenvolvimento de nosso País, ou seja, os motoristas.

Recebi, meus amigos, com muita alegria, o convite para participar da posse dos novos companheiros que estarão à frente do Sindicato.

Só não estou aí porque faço parte da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul e, na nossa agenda, estava prevista uma reunião em Montevidéu, para onde estaríamos nos deslocando hoje, e a reunião seria amanhã.

Sei que não preciso lembrar a todos o quanto é grande o meu carinho e o meu respeito pelos motoristas.

E foi em respeito e reconhecimento ao trabalho exercido por vocês que apresentei o projeto de lei no Senado que trata especialmente dos motoristas, o chamado Estatuto do Motorista Profissional, PLS nº 271, de 2008, que está tramitando nas Comissões da Casa.

Este projeto é de vocês e para vocês!

Digo isso porque aqui, no Senado Federal, o projeto está sendo aprimorado. Já fizemos audiências públicas na maioria dos Estados, discutimos com profundidade as sugestões que vocês encaminharam, todas ligadas ao transporte de passageiros e também de cargas, através das sugestões de entidades que representam a categoria – taxistas, ônibus, caminhão, van, motocicleta e até companheiros que andam de bicicleta, como também

os representantes do Poder Público e a sociedade civil organizada. Todos estão participando desse grande debate aqui no Senado da República.

O projeto vem sendo construído ouvindo todas as pessoas envolvidas neste setor tão importante, ouvindo principalmente vocês que atuam como profissionais do volante.

Por isso, criamos aqui no Senado um grupo de trabalho, denominado “Movimento Pró Estatuto do Motorista”, que recebe e estuda todas as sugestões e tem se reunido regularmente.

Só no ano passado, foram inúmeras audiências públicas realizadas em capitais de diversos Estados do País: São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Porto Alegre, Bahia, Pará e tantas outras.

Como vocês devem saber, alguns pontos já estão em estágio avançado de negociação. São eles: capacitação da profissão, discussão da aposentadoria especial, tempo de direção e jornada de trabalho.

Também é importante destacar que, por indicação do Presidente José Sarney, fui indicado relator de plenário do PLS 319/09, que regulamenta a profissão de motorista e que aguarda sanção da Presidenta da República.

Lembro também, para que possamos construir a proposta ideal, direcionada responsabilmente, que contemple os justos anseios de toda a categoria, é preciso uma ampla mobilização.

Quero deixar registrado também, além dos diretores que assumem nesta semana a direção desse importante Sindicato dos Motoristas de Caxias do Sul, meu respeito aos diretores da CNTTT (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres), na pessoa de seu presidente, Omar José Gomes, e do coordenador do GT, Luiz Antônio Festino.

Soube também que os companheiros da Federação dos Trabalhadores Rodoviários do Rio Grande do Sul e a maioria dos sindicatos do Estado estão, neste momento, participando do evento.

Deixo a todos vocês, meus companheiros e minhas amigas motoristas, o meu forte abraço!

Agradeço muito a todos e manifesto a minha alegria pela parceria que firmamos em favor dos interesses dos trabalhadores.

Vamos em frente nessa longa caminhada, que, com certeza, como disse o poeta, sempre vale a pena quando a causa não é pequena.

Um dia desses, eu estava em Brasília – termino, Presidente – e resolvi escrever algumas palavras, que eu ousei chamar de poesia, para homenagear os sindicalistas. E estou remetendo esta poesia aos meus companheiros lá de Cachoeira neste dia tão histórico:

Um dia, quando o tempo passar e a gente se lembrar do que foi a nossa história,

nunca esqueceremos as derrotas, mas também vamos lembrar os dias de glória.

Será muito bom poder dizer aos nossos netos e amigos de cabelos brancos:

“Eu fui [sim] um Sindicalista! Eu estive lá na trincheira do bem!”

Eu acreditei em homens e mulheres, nesta longa caminhada de nossas vidas, na construção de um mundo melhor, uma nova nação.

Lembro-me aqui das caminhadas de mãos dadas,

eram greves, eram passeatas, eram filhos, eram pais, eram mães, eram todos irmãos e, nas greves ou não, tudo terminava na praça,

ao som do violão, fazendo da paz uma canção.

Continuarei sonhando e lutando para provar que um novo mundo é possível. Um mundo de paz, igualdade, liberdade e justiça.

Um mundo onde a primavera seja lembrada como a mais bela das estações.

A estação das flores,
dos amores, das canções,
do tempo da militância rebelde
e das doces ilusões.

Vida longa a vocês guerreiros que fizeram da sua vida a vida dos trabalhadores!

Vivam os trabalhadores motoristas de Cachoeira, do Rio Grande e do Brasil!

Termino, Sr. Presidente, apenas pedindo a V. Ex^a que registre os convidados da audiência pública de hoje, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, em parceria com a Comissão de Assuntos Sociais, em que discutimos o relógio de ponto.

Estiveram presentes as centrais; o Sindicato Nacional dos Auditores; Renato Henry Sant’Anna, Presidente da Anamatra; Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; e Rosângela Rassy, Presidente do Sinait. Eles fizeram um belo documento dizendo por que eles são a favor da posição do Ministério do Trabalho, que fixou o relógio de ponto como instrumento de controle de entrada e saída da atividade do trabalhador rural, o que V. Ex^a já implantou aqui no Senado e está fazendo muito bem. Ninguém tem mais dúvida de quem trabalha e quem não trabalha.

Essa iniciativa diz respeito à jornada de trabalho. Um projeto de decreto legislativo foi encaminhado a algumas comissões e agora está na Comissão de Di-

reitos Humanos, e sou o Relator. Naturalmente, estou ouvindo todos os setores para dar meu parecer.

Na reunião de hoje pela manhã, estavam presentes o Ministério Público, do Ministério do Trabalho, empresários – quero cumprimentar os empresários porque não fugiram do debate, como alguns fazem quando o tema é meio espinhoso –. Estavam lá empresários das mais variadas áreas e também estavam lá representantes dos trabalhadores das mais variadas áreas. No fim da reunião, Presidente Sarney, eu propus que fizéssemos, junto ao Ministério do Trabalho, um grupo de trabalho, um novo GT para tentar construir um entendimento, tendo em vista a importância da aplicação do chamado relógio eletrônico de ponto.

Parece-me que caminharemos nesse sentido e, dessa forma, não precisarão o Senado da República e a Câmara aprovarem um projeto que poderá, embora muitos digam que é inconstitucional, revogar uma portaria do Ministério do Trabalho que já está em plena vigência. Acho que é possível construir esse entendimento pela posição assumida nessa reunião pelo representante dos trabalhadores, dos empresários, do Ministério Público, da Anamatra e também do Ministério do Trabalho.

Por isso peço a V. Ex^a que faça constar na íntegra todos os meus pronunciamentos.

Embora tenha sido longo, falei rápido – eu fiquei dezoito minutos na tribuna e teria mais dois, mas foi o suficiente.

Eu agradeço a paciência de V. Ex^a em ficar ouvindo o meu pronunciamento.

Obrigado, Presidente Sarney.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art.210 Inciso I,
§2º, do Regimento Interno.)*

REQUERIMENTO Nº , De 2012 – CMO
(Senador Paulo Paim)

Requer a constituição de um Grupo de Trabalho com vistas à implementação de uma política de aumento real das aposentadorias e pensões, do Regime Geral da Previdência Social, com valores acima do salário mínimo no processo orçamentário, no âmbito da Comissão Mista de Orçamento – CMO.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da CMO, a constituição de Grupo de Trabalho formado por membros desta Comissão com o objetivo de:

a) Estudar, debater e propor uma política de aumento real das aposentadorias e pensões acima do salário mínimo;

b) Avaliar o impacto da política de aumento real nos próximos 5 exercícios financeiros;

c) Propor emendas ao processo orçamentário com a finalidade de implantar a política definida a partir do orçamento de 2013.

Para tanto, como forma de assegurar as representações partidárias no processo, sugiro a participação de pelo menos um representante de cada partido político no referido Grupo de Trabalho.

Por fim, com o intuito de garantir a agilidade do processo, proponho que seja fixado ao Grupo de Trabalho um prazo de até 60 dias para apresentação de suas conclusões e das propostas à consideração desta Comissão.

Justificação

Na Previdência Social, o principal desafio é consolidar o cenário de inclusão previdenciária, impulsionado pelo ciclo de crescimento econômico e expansão do emprego formal iniciado em 2004. Em 2009, a taxa de pessoas entre 16 e 59 anos de idade com cobertura previdenciária chegou a 67%. As perspectivas de consolidação do crescimento com estabilidade para o período do PPA 2012-2015 indicam a continuidade do processo de inclusão previdenciária, reforçado por metas do Plano como ampliar para três milhões o número de microempreendedores individuais formalizados. O crescimento econômico, associado a medidas de inclusão e de gestão, cria as condições de sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tornando-o, desta forma, cada vez mais atrativo ao trabalhador.

A consolidação da política de valorização do salário mínimo terá efeitos sobre os benefícios pagos pelo RGPS: cerca de 70% de seus benefícios são de um salário mínimo e sua valorização real – conforme regra da Política – contribui para intensificar a expansão e a distribuição da renda, em especial dos estratos de menor renda da população.

Outros desafios da área de Previdência são associados à modernização do atendimento, iniciada há alguns anos, com benefícios diretos à população, como a extinção das filas para atendimento nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social.

A reorganização foi produto de ações como a implantação do atendimento agendado, a expansão e adequação da rede de atendimento, a modernização do parque tecnológico e a implantação do reconhecimento automático de direitos.

Ademais, a previdência social registrou em dezembro de 2011 o décimo superávit do ano no setor urbano, perfazendo R\$10 bilhões. O saldo positivo é resultado da arrecadação (receita) de R\$34,2 bilhões e uma despesa de R\$24,2 bilhões, segundo dados do próprio Ministério da Previdência Social.

Percebe-se, portanto, que a Previdência Social e todo o Sistema da Seguridade vêm vivenciando um panorama positivo. Fortalece ainda este entendimento a medida, recentemente adotada pelo Governo Federal, de desoneração da folha de pagamento, implementada pelo programa “Brasil Maior”. Tal atitude confirma a possibilidade de adoção da, também meritória, correção das aposentadorias e pensões com base em um aumento real, sob pena de estarem predestinados a receberem apenas um salário mínimo de benefício se nada for feito num futuro muito breve.

Todos os argumentos até o momento elencados indicam a viabilidade de discussão e aprovação de uma política permanente de ganho real para os aposentados e pensionistas. Por isso apresentamos esta proposição, que pretende criar um grupo de trabalho com o objetivo de incluir no Orçamento da União uma reserva de recursos para concessão de aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social dos aposentados e pensionistas que recebem valores a cima do salário mínimo.

Ante o exposto, solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2012. – Senador **Paulo Paim**.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias falei sobre o tema educação e várias vezes eu trouxe a esta Tribuna minha confiança na importância de programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), ou do Programa Universidade para Todos (Prouni).

Esses programas são um importante instrumento que viabiliza para os brasileiros seu ingresso nas universidades.

Com a reformulação do Fies, em 2010, a taxa de juros baixou de 9% para 3,4% ao ano e o prazo de carência foi ampliado de seis meses para um ano e meio.

Essas medidas facilitaram ainda mais o ingresso dos nossos jovens nas instituições privadas de ensino superior.

Um prazo de carência maior ajuda o aluno, depois de formado, a ter um tempo maior para começar a

pagar as parcelas do financiamento, facilitando a vida do jovem que ingressa no mercado laboral.

De acordo com recente balanço divulgado pela presidenta Dilma, de janeiro até o início de abril, mais de 140 mil estudantes contrataram o Fies, demonstrando de que o programa tem se tornado cada vez mais atraente e promovido a desejada inclusão.

Ela disse que: “Isso significa que vamos atingir quase o mesmo número de contratos, em quatro meses, do que tudo que fizemos no ano passado”.

Concordo plenamente quando ela pondera que o programa representa um instrumento importante na democratização do acesso ao ensino superior no País.

Sr. Presidente, em 2011 os 153 mil contratos foram um recorde, mas como eu disse antes, neste ano já são 140 mil.

O diretor de gestão de fundos e benefícios do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Antônio Corrêa Neto, informou que a expectativa é fechar 2012 com 350 mil contratos.

Atualmente, 500 mil universitários estudam graças à iniciativa e temos mais de 1,5 mil instituições de ensino superior credenciadas no programa.

O Governo conta também com a expansão das universidades federais e do Prouni (Programa Universidade para Todos) por todo o País.

Outra ótima notícia dada por nossa Presidenta é de que o aluno de baixa renda pode agora contar com o Fundo Garantidor, que permite a assinatura do contrato sem a necessidade de fiador.

Antônio Corrêa também destacou a importância da reformulação do programa em 2010 e 2011 para o acesso do estudante ao Fies.

É preciso destacar, ainda, entre as mudanças, Senhoras e Senhores Senadores, o aumento de bancos que fornecem o financiamento atualmente. E a possibilidade do professor da rede pública da educação básica e do médico integrante do Programa Saúde da Família pagarem o financiamento do Fies com seu trabalho.

As instituições de ensino superior privadas também elogiam a criação do Fies, em 1999 e dizem ser necessário agora, ampliar para a educação à distância.

A presidenta Dilma afirma que “todas essas ações são fundamentais, porque é com oportunidades na educação, na profissionalização e no mercado de trabalho que vamos construir um país muito mais próspero e justo”.

Eu fico muito feliz em ver que mais e mais brasileiros estão tendo acesso ao ensino superior e espero que esse número continue crescendo.

São, de fato, ações como essas que irão modificar a cara do nosso País.

A ideia de um programa amplo amadureceu e se adequou a nova realidade brasileira, promovendo a cidadania e a inclusão social de milhares de jovens no mundo do conhecimento e da inovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este registro que faço é para chamar a atenção para um problema que afeta inúmeras pessoas e que aguarda por uma solução há seis anos.

Hoje, 12 de abril de 2012, completam seis anos sem que o Supremo Tribunal Federal tenha julgado a causa dos aposentados Aerus.

Seiscentos e trinta e seis (636) aposentados Aerus Varig já faleceram até a presente data.

Desde iniciada a causa, o STF já teve 3 presidentes, e já está entrando para o quarto presidente sem que tenha havido uma solução para o problema. Recebi o apelo dos aposentados e não posso e não quero ficar alheio.

Amaury Antunes Guedes, 77 anos (seis deles vegetando) ... foi assim que o remetente assinou o e-mail que enviou.

Meus caros Senadores e Senadoras, seis anos esperando para ter seus direitos respeitados é muito tempo!!!

Essa situação precisa encontrar um ponto final. Quantos mais irão morrer sem que o caso se resolva???

Eu faço um veemente apelo ao Supremo Tribunal Federal no sentido de que o julgamento do caso Aerus seja agilizado.

Olhem para esta questão com urgência. Não deixem mais essas pessoas à deriva. Não é justo, não é correto. Eu diria que, na verdade, é desumano!!!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a grata satisfação de ser convidado a participar da Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cachoeira do Sul-RS.

Como faço parte da Representação Brasileira do Parlamento do MERCOSUL, não pude aceitar o convite, pois havia uma reunião prevista em Montevideu.

Todos sabem do meu carinho pela categoria dos motoristas e, a pedido deles, enviei uma mensagem para ser lida no evento.

Essa mensagem eu gostaria de ler aqui nesta Tribuna em homenagem a esses trabalhadores. Ela diz assim:

Meus caros Trabalhadores do Transporte!
Companheiros e Companheiras Motoristas!

É com imensa satisfação que desejo registrar durante esta solenidade de Posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário da nossa querida Cachoeira do Sul, o meu apoio a esta categoria ímpar que tanto contribui para o desenvolvimento de nosso país!

Recebi, com muita alegria, o convite para participar da posse dos novos companheiros que ficarão à frente do Sindicato.

Só não estou aí porque faço parte da Representação Brasileira do Parlamento do MERCOSUL e em minha agenda estava prevista uma reunião em Montevideu nesse final de semana.

Sei que não preciso lembrar a todos o meu carinho e respeito pela categoria.

E foi em respeito e reconhecimento ao trabalho exercido por vocês, que apresentei o Projeto de Lei no Senado que trata especialmente dos Motoristas, o Estatuto do Motorista Profissional, PLS 271 de 2008, que está tramitando na Comissão de Constituição e Justiça.

Este projeto é de vocês e para vocês!

Digo isto porque aqui, no Senado Federal, o Projeto está sendo aprimorado através da análise e sugestões de instituições ligadas ao transporte de passageiros e de carga; através das sugestões de entidades que representam a categoria; como também de representantes do Poder Público e sociedade civil organizada.

O Projeto vem sendo construído ouvindo todas as pessoas envolvidas neste setor, ouvindo principalmente os motoristas, por isso criamos um Grupo de Trabalho, denominado “Movimento Pró Estatuto do Motorista”, que recebe e estuda essas sugestões e tem se reunido periodicamente.

Só no ano passado, várias audiências públicas foram realizadas em diversas capitais do país, inclusive em Porto Alegre!

Como vocês devem saber alguns pontos já estão em estágio avançado de negociação. São eles: capacitação da profissão, aposentadoria especial, tempo de direção e jornada de trabalho limitada.

Também é importante destacar que fui relator do PLS 319/09 que regulamenta a profissão de motorista e que aguarda sanção presidencial.

Para que possamos construir a proposta ideal, direcionada responsavelmente, que contemple os justos anseios da categoria, necessitamos do apoio de todos vocês.

Quero deixar registrados meus cumprimentos a nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Rodoviário de Cachoeira do Sul, na pessoa de seu presidente, Luiz Anibal Vieira Machado e do Vice-Presidente, Everton Silva Vieira,...

Soube que os companheiros da Federação dos Trabalhadores Rodoviários no RGS e diversos sindicatos do estado do RGS estão participando deste momento.

Deixo a todos vocês, meus companheiros e minhas companheiras motoristas, o meu forte abraço! Quero agradecer e dizer da minha alegria pela parceria que todos nós firmamos em favor dos direitos da categoria.

Vamos em frente e força na luta!!!

Um dia desses estava em Brasília e escrevi algumas palavras que tomo a liberdade de chamar de poesia para homenagear os sindicalistas e resolvi mandar para vocês:

Um dia, quando o tempo passar e a gente lembrar do que foi a nossa história, nunca esqueceremos as derrotas, mas também vamos lembrar os dias de glória.

Será muito bom poder dizer aos nossos netos e amigos de cabelos brancos:

“Eu fui um Sindicalista! Eu estive lá na trincheira do bem!”

Eu acreditei em homens e mulheres, nesta longa caminhada de nossas vidas, na construção de um mundo melhor, uma nova nação.”

Lembro-me aqui das caminhadas de mãos dadas, eram greves, eram passeatas, eram filhos, eram pais, eram mães, eram todos irmãos e, nas greves ou não, tudo terminava na praça, ao som do violão, fazendo da paz uma canção.

Continuarei sonhando e lutando para provar que um mundo novo é possível.

Um mundo de paz, igualdade, liberdade e justiça.

Um mundo onde a primavera seja lembrada como a mais bela das estações.

A estação das flores, dos amores, das canções, do tempo da militância rebelde e das doces ilusões.

Vida longa a vocês guerreiros que fizeram da sua vida, a vida dos trabalhadores!

Viva o movimento sindical!

Vida longa ao Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário de Cachoeira do Sul!

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Romero Jucá Relator revisor do **Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2012** (proveniente da Medida Provisória nº 549, de 2011).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também aproveito para comunicar às Senadoras e aos Senadores que, no processo de modernização da Casa e no avanço que temos tido com a informatização, colocando à disposição dos Srs. Senadores todos os instrumentos necessários à disposição na Internet, anuncio uma nova iniciativa de modernização do Senado. Cada dia nós damos um passo à frente. O Senado moderniza-se e ocupa um lugar de destaque entre as instituições no Brasil que dispõem de tecnologia de ponta para os seus trabalhos. É nesse sentido que vai colaborar a iniciativa com o acompanhamento cotidiano da atividade legislativa desta Casa e seu melhor aproveitamento pelas equipes dos gabinetes.

No dia 16 próximo, será apresentado um *software* que tem a sigla CVIEW, que permitirá, em tempo real, *on-line*, pleno acesso aos trabalhos legislativos do Senado Federal, o que possibilitará localizar com facilidade trechos de interesse específico do gabinete.

Esse programa foi desenvolvido pelo pessoal técnico da nossa Casa, em parceria com o Prodasen e a Secretaria Técnica de Eletrônica.

De imediato, a nova ferramenta dará acesso a um acervo de mais de 30 mil horas de vídeo digitalizado desde 1997. Quer dizer, um banco de dados importantíssimo à disposição dos Srs. Senadores e Senadoras.

O novo *software* também permitirá que as solicitações de cópias de gravações feitas pelos gabinetes dos Senadores sejam realizadas em velocidade da sua própria equipe, até mesmo durante o andamento das sessões tanto no plenário quanto nas comissões. E os Srs. Senadores poderão imediatamente retransmitir, não mais necessitando de recursos da Embratel, diretamente aos seus Estados ou a qualquer outro endereço que desejarem.

É uma economia de recursos para o Senado Federal e uma agilidade a mais no trabalho diário dos gabinetes com a qual os Parlamentares contarão para um trabalho cada vez mais sólido pelos interesses das grandes pautas nacionais e, ao mesmo tempo, é uma maneira de cada vez mais tornar inteiramente aberta ao cidadão brasileiro a participação nos trabalhos da Casa, uma vez que ele terá oportunidade de, através desse *software*, também exercer o poder de fiscalização e de transparência que esta Casa está dando hoje a todo o País com o nosso portal e com todos os instrumentos que temos à disposição das Senadoras e dos Senadores.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz, inscrito pelo PT Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, é com muita satisfação que ocupo esta tribuna para anunciar e, ao mesmo tempo, comemorar com todos os nossos empreendedores acrianos o Acre ser o primeiro Estado brasileiro a ter a sua Zona de Processamento de Exportação (ZPE) liberada para o recebimento de indústrias. Esse fato histórico para o Acre é de extrema importância para o fortalecimento da nossa economia e para a qualificação da indústria local. Fundamentalmente, é um passo muito importante para o sucesso do projeto de desenvolvimento sustentável em curso no Acre desde 1999, no início do Governo Jorge Viana, teve sequência no Governo Binho e, agora, no Governo de Tião Viana.

Vale ressaltar que o projeto de desenvolvimento sustentável do Acre precisava dar um passo a mais. Essa Zona de Processamento de Exportação, cujo alfandegamento foi publicado no último dia 4 de abril, é uma espécie de consolidação, o último passo, ou o mais importante passo nessa fase do nosso projeto de desenvolvimento sustentável.

Agora, vamos entrar na era industrial. Isso é muito importante para a economia local, para a geração de emprego, para colocar a economia do Acre em um patamar mais elevado.

Essa iniciativa vai representar o início de uma mudança e uma revolução na matriz acreana. É uma aposta, de fato, no estímulo à venda de manufaturados. A ZPE vai funcionar como um polo de atração de investimentos no setor manufatureiro, num momento em que a indústria nacional enfrenta uma dura competição com os produtos importados.

A ZPE é uma área livre de impostos para empresas exportadoras. A autorização da instalação de empreendimentos na Zona de Processamento de Exportação vai ajudar as exportações e incentivar investimentos em inovação, que são, inclusive, um dos focos do programa Brasil Maior do Governo Federal.

O Brasil conta hoje com 22 Zonas de Processamento de Exportação autorizadas, mas apenas a ZPE do Acre, neste momento, encontra-se alfandegada. Foi a primeira; conseguiu cumprir todas as etapas em tempo considerado recorde, de 2007 para cá, e hoje ela está habilitada, sendo a primeira ZPE do Brasil a estar habilitada. E a ZPE do Acre, instalada numa área de 130 hectares, na cidade de Senador Guiomard, a 24 km de Rio Branco, foi a primeira do Brasil a ser alfandegada.

O decreto de criação da Zona de Processamento de Exportação do Acre foi assinado no dia 1º de julho de 2010, pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, numa solenidade em que contava com a presença do ex-governador Binho Marques, do ex-governador Jorge Viana, do atual Governador Tião Viana, que ainda era Senador da República, e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis Edvaldo Magalhães. Todos nós estávamos com o Presidente Lula naquela data, quando foi assinado o decreto de criação da ZPE do Acre, no dia 1º de julho de 2010. A infraestrutura e o arcabouço legal necessários foram construídos e obtidos em, aproximadamente, dezesseis meses.

O modelo das ZPEs está previsto na legislação desde 1988, criado por decreto do então Presidente e hoje Presidente desta Casa, o nobre Senador José Sarney, e teve seu marco regulatório atualizado pela Lei 11.508, de 2007. No entanto, ele nunca aconteceu efetivamente, nunca teve efetividade. Agora, temos um fato concreto.

O Ato Declaratório de Alfandegamento da ZPE do Acre foi publicado na edição da última quarta-feira, 04 de abril, no Diário Oficial da União. O alfandegamento é a autorização da Receita Federal para que sejam instituídos os benefícios fiscais na importação e na compra de insumos dentro do País.

Dentro das ZPEs, dessas áreas especiais, há desoneração do Imposto de Importação, do Imposto de Produto Industrializado e do PIS/Cofins na compra de matérias-primas e bens de capital sem similar nacional.

Quero aqui me somar ao Governador Tião Viana, ao Secretário de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis do Acre, Edvaldo Magalhães, que classificaram a concretização da ZPE do Acre como um momento histórico para a economia do Estado.

O próximo passo será encaminhar para o Conselho Nacional da ZPE os planos de negócios das empresas interessadas. A estimativa é de termos empresas no ramo de cosméticos, polpa de fruta, colchões, montagem de motocicletas, água mineral, transformadores elétricos e produtos recicláveis.

Com a aprovação do plano de negócio, a construção das plantas industriais deve ser iniciada em até 90 dias, e a operação das fábricas deve começar em até 18 meses.

A Secretaria de Desenvolvimento e Indústria do Acre nos informou que nos próximos dias deverão ser encaminhados ao Conselho Estadual da ZPE os dois primeiros planos de negócios: um na área de colchões e outro na área de processamento de polpa de frutas.

Esses planos deverão, em seguida, ser enviados para a análise e aprovação do Conselho Nacional das ZPEs, formado pelos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, da Integração Nacional, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento.

De tal maneira que estamos na reta final, estamos dando o encaminhamento certo para termos, muito em breve, as primeiras empresas instaladas na ZPE do Acre.

Pela regra atual, essas empresas deverão exportar para outros países, no mínimo, 80% de sua produção. Em troca, não vão recolher o IPI, a Cofins e o PIS/Pasep sobre os insumos adquiridos do mercado interno, e também as partes e peças importadas estão isentas do Imposto de Importação (II) e do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante. O restante, até 20% da produção, poderá ser destinado ao mercado interno.

Mas lembro que já há propostas para a modernização dessas regras, com o objetivo de acelerar a implementação efetiva de novas Zonas de Processamento de Exportação em outras regiões do País.

Está na Comissão de Assuntos Econômicos, a nossa CAE, deste Senado Federal, o projeto de autoria da nobre Senadora Lídice da Mata (PSB-BA), o PLS 764/2011, que pretende rever as regras estabelecidas no final dos anos 80.

Essa proposta da Senadora Lídice da Mata propõe, por exemplo, a diminuição do percentual mínimo de exportação de 80% para 60%, ficando o Poder Executivo autorizado a reduzir esse percentual para até 50%, no caso da empresa instalada na ZPE trabalhar em atividades de desenvolvimento de *software* ou de prestação de serviços de tecnologia da informação. O relator dessa matéria é o Senador Jorge Viana, que também tem uma atenção toda especial com este assunto.

A avaliação é que as empresas podem ser atraídas mais facilmente para as ZPEs caso haja uma exigência menos rigorosa de nível de exportação. Além disso, nosso mercado interno é robusto, motivo também positivo para aumentar o percentual do conteúdo que poderá ser destinado para o consumo doméstico.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a ZPE de Senador Guiomard, no Estado do Acre, é hoje uma realidade. Por isso, gostaria de cumprimentar o empenho dos ex-governadores Jorge Viana e Binho Marques, do atual Governador Tião Viana e do Secretário Edvaldo Magalhães, que cuida das áreas de desenvolvimento florestal, indústria e comércio e produção sustentável, para que essa conquista tenha se tornado possível. Eles tiveram um grande empenho. Por isso faço questão de cumprimentá-los.

Quero também fazer um agradecimento muito especial ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que assinou o decreto da criação da nossa ZPE em julho de 2007, acreditando nessa possibilidade e nos legando um presente que certamente vai ser muito importante, muito útil para o desenvolvimento econômico, social e para geração de milhares de empregos formais no Estado do Acre.

O futuro é muito promissor com a ZPE. Após a instalação das primeiras indústrias, é natural pensarmos que novas empresas e novos investidores sejam atraídos pelas condições diferenciadas de produção.

Outro fator de atratividade é a proximidade com os portos do Peru, os Portos de Ilo e Matarani, pontos estratégicos para a comercialização de produtos para países mais desenvolvidos.

É muito importante esse aspecto: por que a ZPE do Acre foi instalada exatamente no Município de Senador Guiomard? Exatamente porque este Município fica no ponto de confluência da BR-364 com a BR-317. Exatamente o trecho brasileiro da rodovia interoceânica, inaugurada em outubro de 2011, que servirá para escoar a produção da ZPE para os portos no Peru, a 1,6 mil km de distância. A viagem pela rodovia será 14 dias mais curta que o trajeto marítimo, por meio do Canal do Panamá.

Por esse caminho da interoceânica, passando pelo Acre, teremos, com a produção da ZPE, no futuro, a possibilidade de levar os nossos produtos até os portos do Pacífico.

Como bem destacou o Secretário de Desenvolvimento Florestal, Indústria e Comércio, Edvaldo Magalhães, o trânsito de mercadorias em grande quantidade e com regularidade diária pela rodovia já é feito por empresas peruanas. Ele lembrou que num raio de 750 quilômetros a partir da ZPE do Acre há um mercado consumidor de aproximadamente 30 milhões de pessoas. É, sem dúvida, um potencial muito atraente.

A Zona de Processamento de Exportação representa uma política pública de interesse nacional para o desenvolvimento econômico e social, para o desenvolvimento regional e para a geração de muitos empregos e a melhoria de renda da população. Apenas no Acre, num primeiro momento, esses postos poderão significar aproximadamente dois mil empregos diretos.

Quanto mais ágil e competitivo for o modelo da ZPE, facilitando sua adoção no Brasil, mais facilitado será o crescimento das exportações, o estímulo ao investimento e a correção de desequilíbrios regionais.

As circunstâncias, e digo isso orgulhosamente, permitiram que a prática desse processo começasse pela região Norte, pelo meu Estado, o Acre. Mas estou convencido, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que,

em breve, teremos mais polos de produção em vários outros Estados do País, porque esse é o pensamento do Governo da Presidenta Dilma no sentido de fortalecer cada vez mais o desenvolvimento regional, a partir desses investimentos.

E quero fazer aqui um recorte sobre o quanto o Governo do Acre, ao longo dos últimos 13 anos, tem se mobilizado, tem buscado os caminhos no sentido de fazer fortalecer a economia local.

Vale ressaltar que esse fato histórico do alfandejamento da nossa Zona de Processamento de Exportação é tido como o coroamento de um longo trabalho de 13 anos, que começou com o Governo Jorge Viana, teve sequência com o Governador Binho Marque, que cuidaram muito da infraestrutura, conseguiram fazer os investimentos necessários, conseguiram criar as bases para que esse momento pudesse acontecer.

E claro que o Presidente Lula teve uma contribuição fundamental, tanto fazendo os investimentos em infraestrutura no Estado do Acre como com a sua assinatura de criação da nossa Zona de Processamento de Exportação.

E vale ressaltar que o Governador Tião Viana tem feito todo um trabalho de peregrinação no sentido de atrair as indústrias que tenham um comprometimento social, que tenham fundamentalmente uma visão ecológica/ambiental, que possam se associar a esse projeto de desenvolvimento sustentável, que possam vir a se instalar na Zona de Processamento de Exportação do Acre e contribuir para a geração de muitos empregos.

E tenho certeza de que muitos industriais, no Brasil, que estão dispostos a contribuir para o desenvolvimento sustentável vão se sentir interessados em apresentar os seus planos de negócios ao conselho gestor da nossa ZPE e que, nos próximos anos, vamos ter boas notícias a respeito da implantação dessas indústrias e da geração de muitos empregos.

Temos esperança, já temos conversas nesse sentido, de que outras empresas que vão contribuir para a geração de muitos empregos também vão se instalar no Acre. É o caso das empresas de *call center*, que já tiveram vários contatos tanto com o Governador Tião Viana quanto com outras autoridades do Estado.

Tive o privilégio de participar de reunião com o Governador Tião Viana, o Prefeito Raimundo Angelim, da capital, exatamente para também levar uma empresa de *call center* para Rio Branco, de tal maneira que possa gerar empregos para jovens, o primeiro emprego, e contribuir dessa maneira para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, das famílias do Estado do Acre.

E esse esforço, vale ressaltar, vem de longo tempo e tem a contribuição de muitos segmentos da sociedade, tanto do segmento do empresariado quanto

fundamentalmente das nossas lideranças políticas, que têm se empenhado permanentemente no sentido de atrair os investimentos e gerar as melhores condições de vida para o nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer, Senador Paim, exatamente neste final de quinta-feira, aqui no Senado Federal. Nós estamos, hoje, radiantes de alegria pela notícia do alfandegamento da nossa Zona de Processamento de Exportação do Acre, que, por isso, é a primeira do Brasil a estar apta a receber indústrias. Passou pelo longo calvário da providência dos documentos, cumpriu todas as etapas e, no dia 4 de abril teve, no Diário Oficial da União, a publicação do seu alfandegamento, o que para nós se constitui em uma grande vitória. Esperamos que essa vitória se constitua, no futuro, em muitos empregos gerados e melhores condições de vida para muitas famílias acreanas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Anibal Diniz, pela vitória do seu trabalho em equipe. Parabéns ao Governador e, enfim, a toda a sociedade do Acre. Algo semelhante ainda sonho em levar para o Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero apenas fazer o registro de que hoje é o Dia do Obstetra. Embora eu já tenha me referido à data em um aparte que fiz à Senadora Marta, quero deixar este registro formal de que hoje é o Dia do Obstetra, e, portanto, eu, como obstetra, quero parabenizar todos os colegas obstetras do Brasil, especialmente do meu Estado de Roraima, e ler só um trecho que diz tudo sobre a nossa profissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Com a tolerância da Senadora Lúcia Vânia, com certeza.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Diz o documento:

Qual é o dia mais importante na vida de uma mulher?

Com certeza absoluta, o dia mais importante para qualquer mulher é o dia do nascimento do seu filho, seja o primeiro, o segundo, o terceiro... não importa. Vamos até mais além:

talvez o dia mais importante seja aquele em que ela descobre que está grávida.

Em todos esses momentos, na descoberta da gravidez, no acompanhamento do pré-natal, no parto, no pós-parto, está aí a presença do obstetra. Por isso, quero deixar este registro formal, pedindo a transcrição desta matéria.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALVANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso

12 de abril: Feliz Dia do Obstetra!

Qual é o dia mais importante na vida de uma mulher?

Com certeza absoluta, o dia mais importante para qualquer mulher é o dia do nascimento do seu filho, seja o primeiro, o segundo, o terceiro... não importa. Vamos até mais além: talvez o dia mais importante seja aquele em que ela descobre que está grávida.

A partir da gravidez, a vida da mulher toma outro sentido e ganha outro significado muito mais rico e privilegiado do que qualquer outra fase de sua vida. Quando um bebê está a caminho, tudo muda e nada mais tem tanta importância quanto essa vida que vem presentear o sonho da mamãe.

O sentimento da maternidade é a espécie de amor mais forte que pode ser sentida por um ser humano. O calor da notícia, somado a esperança que brota no coração daquela que vai ser mãe, são sensações extremamente intensas que transformam a vida da mulher numa fonte inesgotável de amor, compreensão e carinho.

Ter uma alma morando junto com a sua é um milagre insuperável e por isso mesmo a mãe se sente ao mesmo tempo forte para superar tudo que vem pela frente e ao mesmo tempo frágil pela enorme responsabilidade de conviver durante 9 meses com a alma de seu filho dentro de si.

E quem é o profissional da medicina que está ao lado da mulher quando essa revolução milagrosa acontece?

É ele: o obstetra!

Palmas para o obstetra que escolheu o ramo da medicina que mais notícias boas traz ao mundo e que mais coopera com a propagação da vida.

É o médico obstetra que acompanha desde os primeiros dias da gestão, através do pré-natal que é uma temporada especial de exames e recomendações sobre todos os aspectos que envolvem a concepção saudável e as primeiras providências para que o bebê se desenvolva com a melhor qualidade de vida possível.

Depois dos primeiros momentos da realização do sonho de uma mãe, o médico obstetra continua lá, firme e forte, acompanhando a gravidez em cada etapa importante. Ele é o profissional que sabe entender tudo o que se passa dentro do útero materno e conhece cada situação que envolve o feto. Por isso, a mulher fica tão segura ao seu lado, sabendo tudo o que deve saber para ajudar na concepção do seu filho.

A palavra “obstetra” vem da palavra latina “obstetrix” que é derivada do verbo “obstare”, que significa: ficar ao lado.

Ficar ao lado da mulher durante aquela que pode ser considerada a época da maior realização de sua vida é algo que ninguém mais esquece. E depois de toda essa fase de acompanhamento em meio às grandes emoções da transformação do corpo da mulher, a chegada ao mundo de uma nova vida deve ser uma das maiores experiências que um profissional pode vivenciar. Ainda mais sabendo que essa vida depende da ajuda dele!

É por tudo isso e por todo sentimento de dívida e gratidão que temos por esses profissionais da medicina que simbolizam a vida nova em toda sua abundância de promessas, é que desejamos sempre homenagear os médicos obstetras.

Final de contas, além de ter cuidado das nossas queridas mães, eles foram também nossos guias para essa vida maravilhosa que temos a nossa disposição.

12 de Abril

A obstetrícia é a especialidade médica que acompanha as mulheres grávidas durante a gestação, parto e pós-parto.

O médico obstetra é considerado o médico da Mulher, pois ele é responsável pelas orientações relacionadas à sua saúde.

Esse médico dá conselhos pré-gestacionais e acompanha a saúde do feto, o que permite identificar anormalidades precocemente e possibilita intervenções terapêuticas ainda no útero.

O trabalho de prevenção é realizado durante o pré-natal e tem auxiliado a diminuir as taxas de mortalidade infantil e materna. O objetivo da Assistência pré-natal é orientar a mãe quanto às modificações no organismo, modificações de hábitos alimentares e físicos, impedir que a paciente fique anêmica, orientar a mãe para um parto mais humanizado e uma gravidez saudável.

O obstetra deve alertar sempre as futuras mães quanto a doenças que possam afetar a ela e ao bebê, principalmente doenças como a rubéola e a toxoplasmose que podem causar problemas de visão, distúrbios de desenvolvimento, má formação e até mesmo o aborto.

É muito importante que o obstetra e a gestante tenham uma boa relação e confiança mútua para facilitar os exames e os encaminhamentos de uma gravidez. Entre os principais exames utilizados podemos citar: ultra-sonografia, dopplefluxometria, cardiotocografia e exames laboratoriais maternos, os mais importantes são as sorologias que visam identificar a presença de agentes infecciosos como vírus, bactérias ou protozoários. São esses exames que ajudam a diagnosticar e tratar as patologias mais comuns durante uma gravidez.

Fonte: Gineco , Só Leis

Dia do Médico Obstetra

12 de Abril

A obstetrícia é o ramo da medicina que estuda a reprodução na mulher. Investiga a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos.

O obstetra é o médico especialista que cuida do desenvolvimento do feto, além de prestar assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puerpério).

No entanto, existem outros profissionais habilitados no cuidado ao ciclo gravídico puerperal do parto normal: Enfermeiros Obstetras e Obstetrix. O termo “obstetrícia” vem da palavra latina “obstetrix”, que é derivada do verbo “obstare” (ficar ao lado). Para alguns, seria relativo à “mulher assistindo à parturiente” ou “mulher que presta auxílio”.

12 de Abril, Dia do Obstetra

A palavra “obstetra” vem da palavra latina “obstetrix” que é derivada do verbo “obstare”, que significa: ficar ao lado. O obstetra é um médico especializado em cuidar de mulheres grávidas, é função de um obstetra acompanhar de perto a saúde de uma gestante a fim de identificar problemas com o feto e/ou com a mãe e possíveis riscos durante o parto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a será atendido na forma regimental, nessa bela homenagem que faz ao profissional e às mulheres. Senadora Lúcia Vânia com a palavra.

Enquanto a Senadora Lúcia Vânia vem à tribuna, só quero justificar, porque recebi aqui um e-mail, que, quando fiz a fala homenageando os motoristas, fiz o destaque para a posse do movimento sindical, ou seja, do Sindicato dos Motoristas de Cachoeira do Sul, e homenageio a todos na figura do presidente que vai ser empossado, Luiz Aníbal Vieira Machado, e do vice, Everton Silva Vieira.

Senadora Lúcia Vânia com a palavra.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o crescimento sustentável das regiões brasileiras menos

desenvolvidas é do interesse de todos, e o fomento da região Centro-Oeste requer o aperfeiçoamento – e o uso contínuo – de instrumentos de política de desenvolvimento regional, como o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Vale ressaltar que o rol de objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil inclui a imperiosa necessidade de os brasileiros trabalharem juntos para, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Constituição Cidadã, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

No Senado da República, tenho dedicado meu mandato a essa causa, razão pela qual apresentei o Projeto de Lei nº 6.689, de 2009, pela criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), que tem previsão legal no art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O projeto tramita, atualmente, na Câmara dos Deputados e, uma vez aprovado no Congresso Nacional, dará ensejo ao surgimento da referida instituição bancária, que será importante para gerir os instrumentos de política de desenvolvimento regional do Centro-Oeste, a saber: o Fundo Constitucional de Financiamento e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Até que o BDCO seja finalmente criado, os fundos destinados à região continuarão a ser geridos pelo Banco do Brasil, respeitadíssimo no varejo, mas que, no meu entendimento, não conta com a especialização necessária para lidar com políticas de fomento ao desenvolvimento regional.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a redução das desigualdades regionais, tal como preceituada na Constituição, requer a atração de empresas para as regiões menos desenvolvidas, bem como o estímulo ao crescimento das empresas nelas instaladas.

Faz-se necessário, igualmente, incrementar a infraestrutura local, para que os custos com transporte de mercadorias possam ser reduzidos. A expansão e a modernização da infraestrutura reduzem custos de produção, tornando-a mais competitiva, tanto no mercado doméstico, quanto no mercado internacional.

Entendo que os incentivos fiscais e os fundos constitucionais de financiamento auxiliam o governo na ampliação e no fomento do parque produtivo de Estados das regiões ainda relativamente atrasadas, como é o caso da região Centro-Oeste, se comparada ao centro-sul do País. No entanto, para dar mais eficiência à política de desenvolvimento regional, os incentivos às empresas deveriam ser complementados por investimentos em infraestrutura. É nesse sentido que os fundos de desenvolvimento são importantes, uma vez que objetivam o financiamento de obras de infraestrutura – para o fornecimento de energia e re-

dução dos custos de transporte –, tendo por efeito a dinamização da economia local.

Contrariamente às regiões Norte e Nordeste – que dispõem de fundos constitucionais de financiamento; fundos de desenvolvimento e incentivos fiscais –, a região Centro-Oeste, na prática, conta apenas com o Fundo Constitucional de Financiamento, seu único mecanismo para a promoção do desenvolvimento regional.

Essa situação deve ser melhorada, para o bem do Centro-Oeste, região à qual o Governo Federal reservou menos de 10% do total de recursos destinados à política de desenvolvimento local, ou seja, R\$1,8 bilhão do montante de R\$18,7 bilhões investidos com esse objetivo.

Enquanto o Norte e o Nordeste contam, respectivamente, com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), juntamente com o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste, para, em ambas as regiões do território nacional, operar no sentido de incrementar o desenvolvimento, a região Centro-Oeste não possui, até o presente, uma instituição financeira de caráter regional, e tal lacuna tem impacto negativo sobre o crescimento de seus Estados.

Coloco isso porque estamos às vésperas de votar a Resolução 72, que vai impedir os Estados, como o Estado de Goiás e a região Centro-Oeste, de estabelecerem incentivos às importações. Daí a necessidade urgente de criarmos um mecanismo de compensação para aqueles Estados que serão altamente prejudicados com a universalização das alíquotas.

No bojo da discussão do projeto de lei que criou a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no dia 8 de janeiro de 2009, tive a oportunidade de propor a criação do mencionado Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Minha intenção residia em transformar o FDCO em instrumento da Sudeco, na tarefa de auxiliar o desenvolvimento do Centro-Oeste, e o Governo Federal apoiou a criação do Fundo, porém lhe destinou pouca dotação orçamentária, de apenas R\$87 milhões. Esse valor é muito baixo quando comparado com os valores destinados para os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, R\$1,4 bilhão e R\$2 bilhões, respectivamente. O valor destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste também é baixo quando confrontado com as necessidades da região, que tanto contribui para o desenvolvimento brasileiro. Nesses termos, o FDCO não possui condições materiais de perseguir a sua finalidade desenvolvimentista que desejamos.

Lastimo, igualmente, a inexistência, até nossos dias, de um decreto regulamentador do FDCO, a exemplo dos Decretos nº 4.254, de 2002, e nº 6.952, de

2009, que tratam dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, respectivamente.

Na qualidade de Senadora por Goiás, gostaria de conclamar os parlamentares do meu Estado e de todos os Estados que integram a região Centro-Oeste para que, unidos, lutemos por três objetivos fundamentais: 1) a destinação regular e ininterrupta de recursos para o FDCO, em montantes compatíveis com as necessidades de desenvolvimento da Região; 2) a edição de um decreto que regulamente seu modo de funcionamento e a aplicação dos recursos; 3) a urgente criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Reitero, por último, que a realização de tais objetivos não toca apenas aos interesses dos representantes dos Estados do Centro-Oeste, mas de todos os parlamentares que, com coragem, sentido de dever e boa fé, apoiam a causa constitucional da redução das desigualdades sociais e regionais em nosso País. A todos os nossos pares, solicitamos o apoio incondicional a essa causa.

Quero aqui aproveitar a presença do nosso Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, Senador Benedito de Lira, para solicitar a V. Ex^a a especial atenção a esse projeto de regulamentação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, uma vez que, quando presidente daquela comissão, eu tive a oportunidade de relatar e criar a Sudeco nos mesmos moldes da Sudam e Sudene, e falta agora à regulamentação do fundo. Portanto, aproveito esta oportunidade para, publicamente, solicitar ao presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional, Senador Benedito de Lira, que nos ajude a regulamentar o Fundo do Centro-Oeste, principalmente neste momento em que perdemos o único instrumento de que dispomos para atrair empresas para a nossa região, que são os incentivos fiscais. Com a votação da Resolução nº 72, o Estado de Goiás perde a sua receita de perto de R\$1,3 bilhão. Isso, sem dúvida nenhuma, terá que ser compensado, uma vez que o Estado é um Estado que cresce acima da média nacional, um Estado que colabora enormemente para o equilíbrio da nossa balança comercial e que não pode ficar a mercê dessas dificuldades que estamos aqui apontando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Meus cumprimentos, Senadora Lúcia Vânia, pelo seu pronunciamento e dizer que tenho tido o privilégio de relatar diversos projetos de V. Ex^a e, para alegria nossa, todos eles estão sendo aprovados nas comissões. Na próxima quarta-feira é aquele importantíssimo, de V. Ex^a também, de que já li o relatório.

Parabéns a V. Ex^a!

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quero registrar a presença conosco do sempre Senador Roberto Cavalcanti, da Paraíba, companheiro de todas as horas, bom de diálogo, bom de negociação, bom de entendimento.

Está fazendo falta, Senador Roberto Cavalcanti.

Esperamos a sua volta, com rapidez, aqui ao nosso convívio.

Passo a palavra ao Senador Benedito de Lira e, em seguida, ao Senador Romero Jucá.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é motivo de muita alegria para nós ocuparmos a tribuna, na tarde de hoje, para tecermos alguns comentários sobre assuntos que foram tratados hoje pelo Governo da Presidenta Dilma para atender um segmento carente do meu País, dando-lhe a condição de ter a casa própria.

No Governo do Presidente Lula, quando era Ministra-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República a hoje Presidenta Dilma Rousseff, foi idealizado, montado e posto em prática o programa Minha Casa, Minha Vida. No passado, antes do nascedouro desse programa, nós tínhamos um programa no Ministério das Cidades, que era conhecido como PSH – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social. Àquela altura, milhares de casas foram feitas numa parceria entre o Governo Federal e os Municípios brasileiros através de freqüentes leilões que eram feitos pelo Ministério das Cidades.

Com o advento do Minha Casa, Minha Vida, isso realmente trouxe uma esperança muito grande para as pessoas mais carentes do Brasil, principalmente aquelas que sempre desejaram ter uma casa e não tinham recursos para tanto.

Pois bem; como disse há poucos instantes, o Presidente Lula lançou o primeiro programa, o Minha Casa, Minha Vida I, com capacidade para um milhão de habitações populares, projeto que as pessoas imaginavam ser difícil, realmente, de colocar em prática. E acontecerem esses fatos. Por quê? Porque era preciso uma parceria direta entre o Governo Federal, os Governos Estaduais, os Municípios e a iniciativa privada. E qual não foi nossa alegria, Sr. Presidente, quando, pouco tempo depois, ultrapassamos esse limite de um milhão de casas por meio do Ministério das Cidades. Era Ministro, naquela oportunidade, um grande brasileiro, o Sr. Márcio Fortes.

Com a ascensão da Presidenta Dilma ao posto da mais alta magistratura deste País, criou-se a possibilidade da continuidade do Programa Minha Casa,

Minha Vida, dessa feita com dois milhões de habitações populares. E, hoje, a Presidenta lança, na oportunidade, um programa que era muito desejado, cobrado mesmo pelos Municípios de menor população, haja vista que, até então, o programa não atendia aos Municípios com população até 50 mil habitantes.

Tramitou nas duas Casas do Congresso Nacional o projeto de lei que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida e, nesta Casa, foram apresentadas emendas. Na época, foi Relator do projeto o Líder do PMDB na Câmara, Deputado Henrique Eduardo, que, em um consenso com as Lideranças e com a anuência das duas Casas, apresentou uma emenda também criando oportunidades para aqueles que moram em Municípios, nobre Senador Paim, com população inferior a 50 mil habitantes.

E, hoje, a Presidenta Dilma lança esse programa atendendo mais de 100 mil famílias brasileiras, inclusive no meu Estado, nobre Senador Paim, um dos menores Estados do Brasil e com um dos maiores índices de carência habitacional.

Para ter uma ideia, nobre Senador, o Estado de Alagoas é o penúltimo Estado da Federação e é o Estado que proporcionalmente tem o maior índice de favelas. É inacreditável, mas é verdade. A nossa cidade de Maceió, uma cidade de porte médio, teve um crescimento populacional extraordinário. O êxito foi qualquer coisa inimaginável. Hoje nós temos, naquela cidade, uma população que beira um milhão de habitantes. Assim, cresceu, sem dúvida nenhuma, a favelização. Muitas casas têm sido feitas, mas ainda temos um déficit habitacional muito grande.

Para o Estado de Alagoas, a Presidente Dilma, hoje, no encontro com os Prefeitos de todo o Brasil, anunciou que 69 Municípios do meu Estado, ou seja, cerca de 65% dos Municípios alagoanos, foram beneficiados com o Programa Minha Casa, Minha Vida II, entre 40 e 50 casas. Isso é muito importante, muito bom para nós e, principalmente, para o meu Estado.

Além desses, em outros Estados da Federação, a população carente de quase 50% dos Municípios brasileiros terá a oportunidade de ter, amanhã, num futuro bem próximo, a sua casa própria, o sonho da vida de qualquer família, o sonho da vida de qualquer cidadão ou cidadã.

A Presidente foi muito sensível quando determinou, por meio de projeto de lei que tramita nesta Casa, que a mãe ou a mulher será titulada como proprietária quando ela tiver a guarda dos filhos. Isso, realmente, é outra ação muito importante que a nossa Presidente toma para atender exatamente a essas necessidades prementes na vida cotidiano dos brasileiros.

E queria, nesta oportunidade, nobre Presidente Paim, um dos grandes Senadores da República, timoneiro de projetos sociais no Congresso Nacional, dizer-lhe que V. Ex^a está feliz também porque está vendo ações do Governo direcionadas às pessoas mais carentes do Brasil, e não só através do Programa Minha Casa, Minha Vida, mas também de outros programas sociais que já foram implementados pelo Presidente Lula, sequenciados por novos programas da Presidenta Dilma.

Há uma coisa que continuamos sofrendo, Sr. Presidente, com relação ao Semiárido brasileiro ou, mais precisamente, ao Semiárido do nordeste do meu País.

Eu tenho dito frequentemente, em pronunciamentos que aqui fiz, por exemplo, que não é possível que, em pleno século 21, nós tenhamos ainda brasileiros sem ter oportunidade de tomar um copo d'água potável. Pois bem, é o que nós temos no Semiárido do Nordeste brasileiro.

A Presidenta Dilma, quando lançou o programa Brasil sem Miséria, incluiu o programa Água para Todos. Contido, eu gostaria apenas de fazer aqui uma observação. Eu não participei de qualquer reunião com os técnicos do Governo no Ministério da Integração Nacional. Mas se lançou o programa das cisternas. E, realmente, o senhor chega ao Semiárido brasileiro, especialmente o do Nordeste, e as encontra em cada casebrezinho, lá nos confins da zona rural dos Municípios. E eu digo isso porque temos muitas já no Estado de Alagoas. Mas o programa de cisternas, Sr. Presidente, parece-me que, apesar de ser um programa meritório, só acontece se chover. Se não chover, não se acumula água, e, não acumulando água, as pessoas continuam com o mesmo sofrimento de hoje.

Era interessante que a nossa Presidenta determinasse ao Ministério da Integração Nacional que agilizasse um programa de pequenos serviços de abastecimento d'água, porque nós temos muita água espalhada por este País. Nós temos água, por exemplo, no subsolo de Pernambuco, que é uma coisa fantástica, no subsolo do Piauí, no subsolo de Alagoas, mesmo no subsolo do Semiárido. Em algumas áreas, a água não serve, mesmo do subsolo, mas há outras em que a água serve. Então, que se fizessem pequenos ou médios serviços de abastecimento de água permanente, porque, assim, você vai matando a sede do povo. É triste chegar em casa e não ter um copo d'água para beber, imagine para tomar banho ou para dar banho nas crianças.

Mas a nossa Presidenta, tenho certeza absoluta, vai mandar reexaminar esse programa.

Pois bem, Sr. Presidente, gostaria de tratar de outro assunto, esse muito mais delicado. É do meu

Estado de Alagoas. O Governador Teotônio Vilela, que está fazendo um extraordinário governo no meu Estado, recuperou o Estado de Alagoas e o prestígio do Estado de Alagoas, arrumou a casa, estabeleceu critérios de pagar a quem devia para que o Estado pudesse participar das ações de desenvolvimento do Brasil. Eu me lembro que, no ano passado, nós fizemos uma reunião no Palácio do Governo, onde eu estava presente, bem como representantes da Universidade Federal de Alagoas e representantes do *campus* da mesma universidade na cidade de Arapiraca.

O *campus* de Arapiraca foi instalado em 2006, no programa que o Presidente Lula instituiu de mandar para o interior brasileiro um *campus* da universidade federal. Na cidade de Arapiraca, Sr. Presidente, que é a mais importante do interior do meu Estado, construiu-se um *campus* avançado universitário da Universidade Federal de Alagoas, em que hoje estudam mais de quatro mil jovens da região do agreste, que congrega mais de trinta Municípios não só do agreste, mas também da região Sul e até da região da Mata.

Mas, hoje, Sr. Presidente, estamos passando por problemas que não são fáceis de serem resolvidos. Nós tivemos a informação de que não é a primeira vez... Porque lá, onde hoje é o *campus*, existia um presídio. Infelizmente se construiu um *campus* da universidade onde já existia um presídio. E o que tem acontecido? A fuga frequente de presidiários tem assustado os jovens estudantes da Universidade Federal de Alagoas lá no Município de Arapiraca.

O Governador Teotônio Vilela, nessa reunião que acabei de referir, tentou adotar providências no sentido de deslocar esse presídio para outro local na mesma região, o que infelizmente, até agora, não aconteceu.

Antes de ontem, recebi em meu gabinete o Reitor da Universidade Federal de Alagoas. Discutimos juntos as estratégias de como proceder no caso e entramos em contato com autoridades da segurança pública do meu Estado e com meu Governador, Teotônio Vilela. E o Governador determinou, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, a remoção desses presos de Arapiraca para Maceió.

Entretanto, recebi uma informação ontem que me deixou triste: por conta de uma ação proposta por um Defensor Público, um juiz de uma das Varas de Execução Penal de Alagoas havia suspenso essa transferência. E a Universidade, em especial naquele *campus*, entrou em greve. Os jovens não querem mais retornar às salas de aula, bem assim os professores e os servidores públicos da Universidade. Isso, realmente, tem criado uma dificuldade enorme. É um vexame para todos nós.

Mas tive informações, ontem mesmo, em contato que mantive com o Secretário do Gabinete Civil do Governo e com o Procurador-Geral do Estado, de que, embora o Governador Teotônio Vilela estivesse em viagem ao exterior, tratando de assuntos de interesse de Alagoas, hoje, nobre Presidente, por uma ação imediata do Governo, por meio dos órgãos citados – Procuradoria-Geral do Estado e Gabinete Civil do Governo de Alagoas –, houve a revogação desse ato, houve a revogação da decisão do magistrado. Isso já nos dá um alento, porque, com isso, possibilita-se a transferência desses presos para o presídio da cidade de Maceió, até que se possa construir, em outro local, o presídio, provisoriamente, para atender a essa demanda de presos naquela região.

Pois bem, Sr. Presidente, isso, realmente, nos causa muita preocupação, tanto que pedi ao Ministro José Eduardo Cardozo uma audiência urgente para tratarmos desse assunto no Ministério da Justiça. Entretanto, ontem, considerando que, dada a sua agenda, o Ministro não teria possibilidade de me receber, tive a alegria de receber dois assessores do Ministério da Justiça, o Dr. Luiz Fabrício e o Dr. Augusto Eduardo, ambos do Departamento Penitenciário Nacional. E lá, discutindo o assunto, eles, então, mostraram-me que já existem, por parte do Ministério da Justiça, por determinação da Presidenta Dilma, recursos para construir dois presídios em Alagoas, e que estavam faltando apenas os projetos para que as coisas pudessem acontecer.

Mas ainda diziam eles que, se por acaso, não tivesse o projeto em Alagoas, eles dariam o projeto, porque eles têm projetos-modelo de presídios para o Brasil inteiro. E, ao entrar em contato com o Secretário de Segurança, ele me comunicou que existe o projeto em Alagoas. Estamos na dependência, agora, é da definição de um terreno fora da área urbana da cidade de Arapiraca.

Infelizmente, o Governador do Estado, em janeiro próximo passado, fez o encaminhamento de solicitação nesse sentido a S. Ex^a o Prefeito do Município de Arapiraca, que, por sua vez, disse que não havia terrenos para colocar à disposição do Estado com vistas à construção desse presídio o mais rápido possível.

Todavia, já estamos encontrando outras soluções, inclusive há uma determinação do Governo para que possamos montar uma força-tarefa a fim de remover alguns presos ou a grande maioria deles. E aqueles que ficarem, por falta de espaço nos presídios do Estado, o Governador já determinou, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado, que se institísse uma força-tarefa para, durante 24 horas, vigiar os que ficarem lá no presídio, evitando o pânico, o tumulto, o medo e as dificuldades que se têm apresentado até agora.

Por isso, Sr. Presidente, faço esse registro para agradecer ao Governo da Presidenta Dilma pela ação imediata, inclusive com recursos do Orçamento da União, já à disposição do Estado de Alagoas, para a construção desse presídio novo, para tirarmos o atual de dentro do *campus* da universidade.

Que isso sirva de lição e que não se coloque mais um *campus* de estudantes onde existe um presídio construído há mais tempo. Infelizmente, isso foi feito. E não precisa andar muito, Sr. Presidente. Está dentro da Universidade, está dentro do presídio. Saltou o muro, está dentro da Universidade.

Então, realmente, espero que, nos próximos dias, possamos ter essa situação regularizada. Hoje conversei com o Reitor, que está muito animado e consciente de que as ações estão sendo tomadas. Aqui, ele esteve, no Congresso Nacional, visitando a bancada de Senadores e a bancada de Deputados Federais, para que juntos pudéssemos agir a fim de evitarmos o pior. Se Deus quiser, iremos encontrar os caminhos para resolvermos essa dificuldade.

Quero aqui cumprimentar o Governador Teotônio Vilela por ter agido imediatamente. Mesmo fora do País, S. Ex^a determinou aos órgãos de segurança do Estado, ao seu Chefe do Gabinete Civil, à Procuradoria-Geral do Estado que adotassem as providências necessárias e urgentes para que possamos ter tranquilidade e os jovens estudantes do agreste de Alagoas, os jovens estudantes da Universidade Federal de Alagoas, no *campus* de Arapiraca, possam continuar fazendo seus cursos tranquilamente. São, em média, 14 cursos, com aproximadamente 4.100 estudantes, que vivem nas dependências internas daquele *campus* universitário.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, ao encerrar as minhas manifestações, agradecer à Presidenta Dilma, primeiro, pelos programas sociais que está colocando em prática no Brasil; e, segundo, por ir o Governo em direção às classes mais carentes do meu País e, em especial, do Nordeste brasileiro, onde há a maior concentração de pobres deste País, Sr. Presidente.

Ao mesmo tempo, é importante que as autoridades constituídas do Governo, por intermédio dos Ministérios afins, possam realmente começar, nobre Senador Jucá... Este País precisa fazer isso para resgatar a sua história e aquilo que não fizeram no passado, porque, se nós tivéssemos tido, nobre Presidente, nobre Senador Jucá, um governo que, nos últimos 50 anos, tivesse agido com um programa e um projeto para tirar as dificuldades do Semiárido do Brasil, não tenho dúvida de que, hoje, todos os brasileiros, de qualquer rincão deste País, estariam tomando água potável. A situação é de calamidade pública, nobre

Senador Paim, na região do Semiárido, em Alagoas, em Pernambuco, na Paraíba, no Ceará e em Sergipe. Enfim, onde há Semiárido no Nordeste, as pessoas passam dificuldades enormes.

Nós precisamos, sem dúvida nenhuma, montar um programa de governo. Assim como o Presidente Lula montou o PAC para a infraestrutura, assim como se está fazendo o PAC da mobilidade, assim como se está fazendo o PAC da habitação, nós precisamos fazer o PAC da água. Que não esperemos a água apenas da natureza, mas a água que o homem pode levar através de pequenas, médias e grandes adutoras, para atender aqueles que realmente precisam desse líquido, que é vida.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a em ter concedido mais alguns minutos para que eu pudesse concluir o meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT– RS) – Muito bem, Senador Benedito de Lira. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento abrangente, fortalecendo a Presidenta Dilma, mas falando da importância da água para o nosso querido Nordeste.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra pelo tempo de vinte minutos.

Em seguida, falará também o Líder Walter Pinheiro, por mais vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros que considero importantes.

O primeiro deles diz respeito ao meu Estado de Roraima. Registro que a revista *National Geographic*, uma das revistas mais respeitadas de publicação no mundo, escolheu e elegeu Roraima como seu destino de viagem preferido dentro do Brasil. Para nós, um reconhecimento importante.

“Com paisagens tão diversas, o caminhante se sente recompensado a cada passo que dá [dentro do Estado]”, diz a avaliação [...] da revista. “Na paisagem se erguem montanhas achatadas encobertas por neblina, que podem ser escaladas sem necessidade de conhecimento técnico ou equipamentos. Visite [o lugar] com um grupo; viajantes solitários irão curtir mais na companhia de um guia”.

Na mesma lista, a *National Geographic* ainda cita a reserva ecológica Xixuaú Xiparinã, localizada entre Roraima e o Amazonas, como um dos mais interessantes passeios dentro do território brasileiro.

Dentre as atrações elencadas também nessa lista estão: Belém do Pará, Fernando de Noronha, Lençóis Maranhenses, o Caminho do Ouro, Florianópolis, Rio de Janeiro.

Portanto, foi feito um amplo estudo, uma ampla pesquisa, uma ampla avaliação, e o nosso querido Estado de Roraima, que nós amamos e defendemos aqui neste Senado, foi escolhido como o destino de viagem preferido dentro do Brasil. Isso mostra que nós precisamos incentivar o turismo no nosso País, que a região amazônica e as regiões mais distantes precisam ter sua estrutura ampliada.

Roraima é um destino turístico importante do ponto de vista do que tem para mostrar, do que tem para oferecer. Sem dúvida alguma, é preciso investimento do Poder Público federal no sentido de nós termos a condição de receber e ampliar a demanda de turistas no nosso Estado.

Eu faço esse registro com muita satisfação e aproveito para dizer ao Ministério do Turismo que Roraima está de braços abertos para receber os investimentos necessários no intuito de fortalecer a nossa capacidade turística, que, sem dúvida nenhuma, é reconhecida agora também pela revista *National Geographic*.

O outro registro que eu gostaria de fazer diz respeito ao que já foi mencionado aqui por diversos Senadores no plenário. Eu não poderia deixar também de registrar a importância do programa lançado hoje: Minha Casa, Minha Vida para cidades de até 50 mil habitantes.

No Estado de Roraima, isso abrange todos os Municípios do interior. Os Municípios de Roraima têm população esparsa, portanto, excluindo a capital Boa Vista, que tem mais de 300 mil habitantes, todos os demais se enquadram no programa Minha Casa, Minha Vida que foi lançado hoje.

Nós estamos trabalhando no intuito de os Municípios receberem esses conjuntos de casas que serão construídos. Em média, serão 50 casas em cada Município – alguns receberão mais e outros menos. Os prefeitos estão apresentando os projetos, e aqui eu quero registrar a importância do trabalho da Caixa Econômica Federal de Roraima nessa ação. A Caixa Econômica tem sido parceira, tem ajudado os prefeitos no intuito de orientar a apresentação dos projetos. Nós estamos felizes e parabenizamos a Ministra Dilma, o Ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro, a Ministra Miriam Belchior, enfim, todos aqueles que atuam coordenando um programa dessa importância política, econômica e social para o nosso País.

Ficam assim registrados os agradecimentos ao atendimento que está sendo feito ao nosso Estado de Roraima dentro do programa Minha Casa, Minha Vida.

Os Municípios que estão apresentando os projetos terão o nosso apoio, serão atendidos, receberão casas para serem construídas ainda este ano. Portanto, cabe a nós agora registrar e comemorar esse feito.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Presidente Paulo Paim. Agradeço a V. Ex^a.

Vejo que o Senador Walter Pinheiro, que vai usar da palavra, já se encontra agora no plenário.

Portanto, peço a transcrição da matéria “National Geographic elege Roraima como seu destino preferido no Brasil”.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

National Geographic elege Roraima como seu destino preferido no Brasil

Do UOL, em São Paulo 10-4-2012

Vista da Serra do Tepequém, (ou ‘Chapéu Grande’, segundo os índios locais), em Roraima. Com paisagens impressionantes, o Estado é o destino preferido da National Geographic no Brasil

O site da revista National Geographic, uma das mais respeitadas publicações do mundo, elegeu Roraima como seu destino de viagem preferido dentro do Brasil. “Com paisagens tão diversas, o caminhante se sente recompensado a cada passo que dá [dentro do Estado]”, diz a avaliação do staff da revista. “Na paisagem se erguem montanhas achatadas encobertas por neblina, que podem ser escaladas sem necessidade de conhecimento técnico ou equipamentos. Visite [o lugar] com um grupo; viajantes solitários irão curtir mais na companhia de um guia”.

Na mesma lista, a National Geographic ainda cita a reserva ecológica Xixuaú Xiparinã, localizada entre Roraima e o Amazonas, como um dos mais interessantes passeios dentro do território brasileiro. “É uma experiência amazônica genuína”, relata a publicação. “Trata-se de uma pequena vila amazônica afastada da civilização e erguida em meio a uma beleza extraterrestre. No lugar, é possível entrar em contato estreito com a comunidade local, que ainda não se tornou empregada de empreendimentos ecoturísticos”.

A National Geographic ressalta, porém, que os habitantes da reserva ainda são assolados pela “pobreza, analfabetismo e falta de infraestrutura sanitária e educacional”.

Atrações como Belém, Fernando de Noronha, Lençóis Maranhenses, o Caminho do Ouro (que começa

em Minas Gerais e termina em Paraty), Florianópolis, Rio de Janeiro, a feijoada e a comida baiana também fizeram parte do ranking elaborado pela National Geographic. A capital paraense, o terceiro destino turístico brasileiro mais bem colocado na eleição, foi elogiada pelo movimento do Mercado Ver-O-Peso, classificado como um lugar que “poderia ser uma enciclopédia das frutas exóticas da Amazônia”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Senador Romero Jucá pelo seu pronunciamento, sempre fortalecendo o seu Estado e o País.

Antes de chamar o Senador Walter Pinheiro, que vai falar como Líder, lerei dois ofícios.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Eduardo Braga como membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 563, de 2012, conforme **Ofício nº 60, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP e PV), do Senado Federal.

É o seguinte ofício:

OF.GLPMDB nº 060/2012

Brasília, 12 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Eduardo Braga para compor a Comissão Mista, com a finalidade de analisar a Medida Provisória nº 563 de 2012, em substituição ao Senador Eduardo Amorim.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Eunício Oliveira como membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 564, de 2012, conforme **Ofício nº 61, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP e PV), do Senado Federal.

É o seguinte ofício:

OF. GLPMDB Nº 061/2012

Brasília, 12 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Eunício de Oliveira para compor a Comissão Mista, com a finalidade de

analisar a Medida Provisória nº 564 de 2012, em substituição ao Senador Eduardo Amorim.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro. Em seguida, o Senador José Agripino.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana nós demos o primeiro passo importante na direção do processo que todos nós, no início desta Legislatura, deflagramos como sendo a caminhada para um novo pacto federativo.

Sei dos problemas. E me refiro à Resolução nº 72.

Muita gente tem reclamado que o correto seria juntar tudo e tentar, aqui no Congresso Nacional, uma única apreciação com o nome de reforma tributária, meu caro Senador Paulo Paim.

V. Ex^a tem muita experiência. Nós estamos no Parlamento há muitos anos e aqui presenciamos dois governos antes do Governo da Presidenta Dilma. Muito se falou em reforma tributária. Portanto, estou falando de 16 anos. Dois governos com diferenças substanciais, e não se deu andamento à reforma tributária. Não se conseguiu levar a reforma tributária adiante. Mas há um esforço nesta Casa.

O esforço desta semana foi no sentido de, com os programas do Brasil Maior, desonerar a folha, estimular a indústria nacional. Mas a competitividade não se estabelece só com medidas de governo. Nós precisamos ter medidas, inclusive, que provoquem a queda deste que é um dos maiores problemas, ou seja, a carga tributária.

Particularmente, o passo que demos esta semana com a Resolução nº 72, buscando mexer na questão do ICMS/importação, vai no sentido de pôr fim, de uma vez por todas, nessa caminhada da guerra fiscal.

Ela não é uma proposta, Senador Agripino, digamos, do ponto de vista financeiro ou do ponto de vista da resolução imediata, mas é um sinalizador econômico. Alguém poderá dizer: “Isso significa retirar de um lugar, mas levar o que para os outros?”. Por isso discutimos, de modo associado, dois outros itens importantes: o fim dessa guerra fiscal e, ao mesmo tempo, modificar o indexador da dívida dos Estados e a questão do comércio eletrônico, que tem, de forma veemente e avassaladora, retirado receita principalmente dos Estados pequenos.

Não estou falando aqui de coisa pequena. Estamos falando de coisa grande.

Fizemos um estudo sobre a questão do comércio eletrônico e estamos apresentando ao Relator, Senador Renan Calheiros.

Nos últimos sete anos, o comércio eletrônico cresceu dez vezes mais no Brasil. Dez vezes mais! Saiu de R\$1,8 bilhão para R\$18,7 bilhões. Nesses sete anos, também cresceu dez vezes o volume de pessoas, o número de pessoas que passaram a fazer parte desse contexto de compras conhecido como comércio eletrônico, que, na maioria das vezes, não é um comércio eletrônico, mas venda presencial.

Então, portanto, muito importante a caminhada nesse sentido. E aí completa com a questão do indexador, alterar parâmetros importantes. Não é possível mais um Estado, como o Estado da Bahia, o Estado do Rio Grande do Norte, ou mesmo o Estado do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim, contrair recursos para investimentos e ter que pagar 17% de juros. Não é um caminho razoável, você promove o endividamento do Estado; isso gera problemas, inclusive, numa rota de incentivo a crescimento, principalmente da infraestrutura para atração de investimentos para alterar o padrão econômico.

Portanto, o desafio lançado aqui pelos líderes da Casa, de a gente recompor esse caminho e construir um novo pacto federativo, precisava de um ponto, de um *start*, de um ponto de partida. Se esperarmos juntar todas essas coisas para aí a gente começar a pensar o que fazer, o tempo não nos perdoará, até porque não realizaremos nesse tempo de espera algo concreto para ser apresentado.

Ainda resta outra questão que é fundamental, Senador Agripino, principalmente para os nossos Estados, Estados do Nordeste. Na medida em que conseguirmos mexer na Resolução 72, na questão do comércio eletrônico, no indexador da dívida de Estados, nós temos também que apontar uma solução para o Fundo de Participação dos Estados, não só por obrigação – porque temos que fazer isso este ano –, mas pela outra obrigação; não pela obrigação legal da produção de uma nova legislação para distribuição desses recursos, mas por outra obrigação, que é a obrigação da necessidade de uma repactuação da distribuição desses recursos. Cheguei, inclusive, a apresentar no Colégio de Líderes uma proposta para que nós pegássemos a tabela de hoje, tratássemos aquilo como piso e promovêssemos, num processo adiante, a partir do incremento de arrecadação, ou seja, do crescimento da arrecadação, a distribuição proporcional desses recursos, usando a tabela, inclusive, sugerida pelo Senador Romero Jucá, permitindo, assim, que nós façamos isso sem retirar dos Estados, mas já apontando a perspectiva do crescimento futuro. Talvez, se fizéssemos isso aqui na questão dos *royalties*, não ficaríamos, hoje, engasgados com essa distribuição.

E aí nós temos mais outro passo seguinte, nós temos também que aproveitar essa caminhada e resolver a questão do Fundo de Participação dos Municípios. Portanto, temos proposta já aqui na Casa, inclusive feita pelo Senador Tião Viana, de mexer naquela tabela.

Não é possível que, num Município, caia a sua arrecadação a partir da movimentação de poucas pessoas, mas, para que a sua arrecadação cresça, ele precisa de uma montanha de pessoas. Portanto, isso vai punindo os Municípios.

E nós estamos vendo recentemente, não só pela Frente Nacional de Prefeitos, pelo encontro de prefeitos em Brasília e pela própria realidade local, como os prefeitos têm reclamado em relação a isso.

E como sexto ponto nessa história, nós precisamos, de uma vez por todas também, fazer a discussão de *royalties* do petróleo, matéria saída aqui desta Casa. Aliás, quero tratar de *royalties* de modo geral, petróleo e setor mineral.

Portanto, com isso, poderíamos atacar, de um lado, problemas que têm a ver com a possibilidade de eliminarmos as barreiras para o aumento da arrecadação de Estados e Municípios e problemas que vão impondo a Estados e Municípios verdadeiro estrangulamento, e me refiro à própria questão de juros e à incapacidade de Estados e Municípios em promover investimentos, porque todas as vezes em que desoneramos folha, correto, reduz-se o IPI da linha branca de veículos, aumentamos o consumo, mas, para os Estados, principalmente o FPE é resultante inclusive deste imposto. Portanto, nosso FPE sofre imediatamente.

Se de um lado aquecemos a economia, com a outra mão, retiramos de Estados e Municípios recursos importantes para o seu funcionamento.

Então, acredito que este é o desafio para essa próxima semana na Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos abrir a escalada para que esses pontos possam ser tocados. E até dia 31 de dezembro deste ano, temos a oportunidade de fazer isso que muita gente pode chamar de reforma tributária ou de ajuste, mas quero insistir utilizando a mesma terminologia que diversos líderes já usaram aqui, que é o novo pacto federativo.

A União precisa aprender a perder um pouquinho, repartir isso com a ponta, que são os Municípios. Ou melhor, é no Município onde o cidadão vive, onde nós temos que apresentar toda uma esfera de serviços a esta população.

Portanto, é fundamental que esse novo pacto federativo seja firmado e que a gente promova uma nova distribuição desses recursos para criar o estímulo, para atender à demanda de serviços, para atender à população, mas, principalmente, para a gente ter uma

noção de aquecimento desta economia cada vez mais em nível local.

Concedo um aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senador Walter Pinheiro, eu queria louvar a iniciativa de V. Ex^a de, nesta sessão de quinta-feira à tarde, abordar um assunto que é da maior importância e que, para governo, é desafio. E V. Ex^a, como Líder do PT, que é o partido mais importante da base do Governo, aborda e inicia a discussão. Na verdade, inicia a discussão, tratando de fatos com os quais eu concordo inteiramente e de fatos sobre os quais eu até gostaria de fazer algumas observações. Guerra fiscal. V. Ex^a sabe, tanto ou mais do que eu, que essa história de guerra fiscal é luta por sobrevivência de Estados que buscam, em cima de oportunidades que só eles têm, uma alternativa para sobreviver. Por exemplo, os portos. Por que Goiás, Santa Catarina e Espírito Santo são os três Estados que mais batalham pela manutenção do *status quo*, pela não aprovação da alíquota unitária de 4%? Porque eles entendem que não se pode tratar desiguais de forma igual. Porque é lá em Vitória, é lá em Santa Catarina, em Joinville, em Tubarão, e é lá em Anápolis, no porto seco, que se estabeleceu um elenco de providências que possibilitaram a entrada de mercadorias importadas com alíquotas favorecidas e que geraram desenvolvimento por questões geográficas. No Espírito Santo, questões geográficas, em Santa Catarina também e em Goiás, Centro-Oeste, também, pela distribuição logística. Então, agora, querer, pura e simplesmente, desmanchar toda uma luta desses Estados, que tiveram, com imaginação, a oportunidade de gerar desenvolvimento, equalizando desiguais, é uma coisa que, no mínimo, tem que ser muito discutida, muito refletida. E não é, na minha opinião, apenas com a redução à metade do indexador da dívida que se vai resolver esse problema. Quem é que disse que o Estado de Goiás deve muito? Eu não sei se deve muito ou deve pouco. Quem é que disse que Santa Catarina deve muito para que a queda do indexador signifique compensação para ele? Para o Estado do Ceará, seguramente, porque deve muito. Para o meu Estado, por exemplo, Rio Grande do Norte, que tem um Pró-Import, que tem uma iniciativa nova de facilitação do ingresso de importações por lá, para gerar desenvolvimento através de uma vocação natural ou de uma posição geográfica, a compensação do indexador vale muito pouco, porque o meu Estado deve pouco. Então, essas são questões fulcrais que têm que ser discutidas com muita profundidade. A questão do comércio eletrônico, quero concordar em gênero, número e grau com V. Ex^a: impõe-se essa questão. Essa questão, que é uma questão, do ponto de vista

tributário, completamente injusta e desarrumada, tem que merecer o tratamento que está merecendo agora também, como a questão do Fundo de Participação de Estados e Municípios. Essa é uma luta de décadas, de um ano, dois, três, cinco, dez. V. Ex^a tem base nordestina, como eu, e tem um sentimento municipalista muito forte. Eu acabei de deixar no meu gabinete uma chusma de prefeitos, que estão aqui em busca de emendas parlamentares, ou vieram para uma solenidade do Governo que está tratando de Minha Casa, Minha Vida. A conversa deles é um samba de uma nota só: não têm recurso próprio para investir em absolutamente nada. Por conta de quê? De um defeito do sistema, Presidente Paulo Paim. Defeito que, muitas vezes, é agravado por um fato em que nós temos, V. Ex^a, como Líder do PT, e eu, como Líder de um partido de oposição, obrigação de nos associar. Cada vez que mexem com alguma coisa que tem efeito direto sobre fundo de participação, temos que armar barricada e tentar impedir. Não dá para eliminar IPI de setor a, b, c ou d e deixar que essa conta, em parte, seja paga pelos Estados e pelos Municípios. Para garantir o emprego no Sul, você penaliza o Nordeste. Então, essa é uma discussão pesada, ácida, que me agrada muito ver ferida por V. Ex^a, Líder do PT, nesta tarde de quinta-feira, porque significa disposição de enfrentar o problema, de pegar o peão na unha, de pegar o touro pelo chifre. Essa é uma questão seriíssima, gravíssima, com consequências que às vezes nem conseguimos enxergar, mas que com muita alegria vejo o Líder do PT, nesta tarde, abordar com franqueza e com sinceridade. Pode contar com o parceiro, nordestino como V. Ex^a, Líder como V. Ex^a, para que encontremos saída para uma das mais graves questões do Brasil, que é a questão da Federação com as suas circunstâncias tributárias: a renda pública federal, estadual e municipal. De toda forma, cumprimentos a V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Eu é que agradeço, Senador Agripino, a contribuição de V. Ex^a. E, num ponto muito importante, e eu diria oportuno, V. Ex^a vem ao encontro dessa questão, porque não basta só, como eu disse aqui, retirar de alguns Estados a situação. Volto a insistir, a retirada disso é uma espécie de sinalização econômica, portanto, nós não teremos materialização financeira nem impacto imediato. É necessário criar outra rede de compensação e de ação para esses Estados e para os outros.

Não pode ser um alento para a Bahia, para o Rio Grande do Norte retirar o incentivo do Espírito Santo. Isso só não basta. É necessário que essa mudança no incentivo venha acompanhada de estímulos para o Espírito Santo, notadamente nas áreas que V. Ex^a citou

aqui: infraestrutura – investimentos em portos, aeroportos, ferrovias; estímulo para a atração de indústria nesses Estados e nos nossos também. Não como um processo de compensação.

Não estou fazendo isso como um processo de troca, nem como um processo de obrigação – ter que fazer. Mas, se é para estabelecer o fim de uma guerra entre as Unidades da federação, a paz tem que servir para todos, ou seja, a distribuição dessa nova ação não pode ficar restrita a A ou a B, àqueles que estão próximos ou aos que estão atingidos, mas a todos. Portanto, é necessário ter a construção de políticas para isso. Insisto nessa questão do FPE porque todas as vezes que nós, da Bahia, reclamávamos com a questão da desoneração da linha branca, de automóveis etc. e tal, diziam “Mas vocês vão ganhar isso, porque vai ter um consumo local”. Talvez até numa conta lá adiante se pode ter ganho, mas é o impacto imediato.

Os nossos Estados precisam imediatamente do FPE. Portanto, não posso esperar o dia de amanhã, quando o consumo se estabelecerá para resolver problemas que estão afligindo, problemas que estão provocando danos na estrutura do Estado e principalmente na estrutura de Municípios, mais fracas ainda, como diz muito bem V. Ex^a. Se eu pontuar aqui, por exemplo, os trinta maiores Municípios da Bahia, dos trinta, eu posso seguramente dizer que três, talvez, tenham capacidade de fazer investimentos, porque nós podíamos botar vírgula aí: Investimentos, quais? Investimentos em infraestrutura de longo período? Não. Talvez pequena infraestrutura.

Daí, estou tirando a maior parte, estou pegando 10% dos trinta maiores e, conseqüentemente, estou dizendo que 90% dos trinta maiores Municípios baianos têm capacidade nenhuma de investimento próprio. Portanto, o FPM e o FPE – e o Estado vai se comportando como o grande investidor – essas parcelas são fundamentais. Se eu pegar o Estado da Bahia, meu caro Senador Paulo Paim, posso dizer tranquilamente que a minha capacidade de investimento é algo em torno de R\$1,5 bilhão, em um Estado que tem uma arrecadação de R\$26 bilhões; R\$1,5 bilhão. Isso não faz absolutamente nada.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pois não.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Só para confluir com o pensamento de V. Ex^a. Fala-se muito em acabar com a guerra fiscal, acabar com os incentivos fiscais, como se isso fosse uma perversidade que se tivesse feito com o Brasil. Como se os Estados Unidos não dessem incentivos fiscais, como se a Itália...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – A Europa.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Como se a Europa toda não desse incentivos fiscais para as áreas menos favorecidas, como é o caso do nosso Nordeste, por exemplo. Agora, V. Ex^a sabe, mas aqueles que estão nos vendo e nos ouvindo talvez não tenham se apercebido, que ao longo de décadas – 10, 20, 30, 40 anos – os incentivos fiscais geraram empresas que hoje se consolidaram e que têm um mercado garantido na base de incentivos fiscais que, se forem cortados, vão determinar dificuldades a essas empresas, que vão demitir milhares de pessoas. Quantas pessoas seriam demitidas, quantas seriam admitidas e onde, com o fim da guerra fiscal? Então, essa não é uma questão simples. É um estado de coisas estabelecido ao longo de muitos anos, por uma razão compreensível: é fazer com que desiguais sejam tratados de forma conveniente aqui e no mundo inteiro. Onde o mundo é menos favorecido se oferecem condições especiais. Para quê? Para a geração de emprego e renda para as pessoas. E vai se destruir isso por um capricho? É preciso muita responsabilidade para entender essa questão e as suas circunstâncias e tomar atitudes com sabedoria e não com o fígado desavisado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Correto. Por isso é importante que, em nome dessa necessidade de reestruturação, termos cautela, combinada com certa dose de acuidade e, ao mesmo tempo, com a percepção de que é preciso começar e não aguardar para dizer que não, depois de todos os fatores reunidos é que vamos dar início a um processo de caminhada para essa repactuação ou para esse novo pacto federativo, que leve em consideração cada vez mais a ponta, o Município, o local onde as pessoas verdadeiramente vivem, laboram e enfrentam as suas dificuldades.

Era isso, Senador Paulo Paim, que gostaria de deixar registrado na tarde-noite de hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Walter Pinheiro.

Passo, de imediato, a ler um requerimento que chega à Mesa.

Em votação o **Requerimento nº 286, de 2012**, da Senadora Ana Amélia, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para participar da sessão especial para a posse dos novos parlamentares argentinos e da sessão preparatória para votação das mudanças do Regimento Interno do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, no dia 23 de abril de 2012.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador José Agripino. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser muito breve, mas não poderia deixar de aproveitar esta tribuna nesta tarde, noite de hoje, para registrar que ontem foi aprovado, na Câmara, o substitutivo do Deputado Edinho Araújo sobre as mudanças na Lei Seca, que espero, o quanto antes, seja discutida neste plenário.

São mudanças importantes para o enfrentamento da violência no trânsito no Brasil, que hoje já é o quinto país do mundo com mais vítimas no trânsito, atrás apenas de China, Índia, Estados Unidos e Rússia.

De acordo com os organizadores do movimento social Chega de Acidentes!, o trânsito é responsável por 180 mil internações de vítimas de acidentes, o que gera um impacto anual de cerca de R\$34 bilhões ao país.

Segundo dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) cerca de 60% do prejuízo econômico decorrente de um acidente viário vêm de perda de produção: a pessoa que morre ou fica incapacitada deixa de produzir. Os outros custos dos acidentes vêm de atendimento hospitalar, danos ao veículo, entre outros.

Só no ano passado, mais de mil pessoas por dia – média aproximada de três a cada minuto – receberam indenizações pela Seguradora Líder, que administra o seguro DPVAT (Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre). E jovens entre 18 e 34 anos são os que mais recebem indenizações.

Ainda, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, segundo a Seguradora Líder, todos os dias, cerca de 160 pessoas morrem – 160 pessoas morrem – diariamente por acidentes de trânsito no Brasil, que é a segunda causa de mortes violentas no nosso País.

Fiquei absolutamente chocado com esse número.

São dados que se agravam quando se sabe que metade desses óbitos estão associados à ingestão de bebidas alcoólicas por condutores.

Diante de uma situação alarmante como essa, com prejuízos humanos incontornáveis, e também econômicos e sociais, não são apenas com campanhas de sensibilização que vamos mudar a situação, embora elas sejam extremamente importantes, as campanhas educativas e as campanhas de sensibilização.

É fundamental mudar a lei. Não há mais conscientização que resolva um problema dessa dimensão. É preciso, sim, uma punição mais severa e eficiente e

adotarmos, de fato, a tolerância zero ao uso de álcool por motoristas brasileiros.

Só resolveremos o problema do trânsito se atuarmos de forma eficaz na prevenção, seja com uma legislação mais rigorosa, seja com uma abrangente campanha de conscientização, que não começa apenas no momento de se adquirir a carteira de habilitação, mas que comece muito cedo, nas escolas. As crianças são um dos maiores agentes nesse processo, porque podem influenciar seus pais, porque podem sensibilizar e provocar mudanças reais.

Desde a década de 40, vários países no mundo têm buscado aprimorar seus mecanismos de segurança em relação ao trânsito, na elaboração de leis, na fiscalização, na vigilância e no controle. Países como Canadá, Inglaterra, França, Alemanha, Japão têm um rígido controle sobre as regras de trânsito e apresentam baixos índices de mortalidade (abaixo de 10 mortes por 100 mil habitantes/ano). Aqui, no Brasil, foi somente na década de 90 que as leis de trânsito e a fiscalização ficaram mais consistentes.

Em alguns estados norte-americanos, Sr. Presidente, se o condutor recusa o “teste do bafômetro”, há presunção de embriaguez e apreensão imediata do veículo e da carteira de habilitação.

O motorista também é preso em flagrante e tem penas equivalentes à de um condutor reprovado pelo teste. O conjunto de medidas fez com que o número de motoristas alcoolizados envolvidos em acidentes nos Estados Unidos caísse de 50% nos anos 1970 para 20% atualmente.

Na França, o motorista que se recusa a soprar o etilômetro fica obrigado a realizar exame de sangue para verificar a quantidade de álcool ingerido. A meta francesa, inclusive, prevê submeter ao bafômetro um terço dos motoristas habilitados por ano.

No Reino Unido, além do etilômetro, as autoridades podem exigir teste de sangue ou urina dos condutores suspeitos. Se ele não cooperar, é preso por até seis meses, perde o direito de dirigir por um ano e paga multa de 5 mil libras (quase R\$ 16 mil).

Nesse sentido, quero cumprimentar a Câmara dos Deputados. Entendo que, ao aumentar o valor das multas, aumentar as penalidades, aumentar o rigor, nós estamos, sim, trabalhando para a construção de um trânsito mais civilizado, de um trânsito mais humanizado.

Nós devemos caminhar nas duas direções: na direção de ampliarmos a consciência através da educação, na redução do uso de álcool, especialmente evitando sempre a utilização da combinação álcool/volante, mas infelizmente precisamos atuar no sentido de aumentar as penalidades, aumentar as punições, aumentar o rigor para reduzir essa tragédia que ceifa

milhares e milhares de vidas a cada ano, muitas vezes não apenas a vida daquelas pessoas que ingeriram álcool, mas a vida de pessoas inocentes que são vítimas daqueles que ingeriram álcool e assumiram o volante em seguida.

Nesse sentido, espero chegarmos a uma solução rápida e eficaz para esse combate. Se a cada dia 160 pessoas morrem por trânsito, esta mudança tem que ocorrer imediatamente. A vida não pode esperar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Essa foi a fala do nosso grande Senador aqui de Brasília Rodrigo Rollemberg, como sempre brilhante, falando de temas de interesse de Brasília e do País, como é a questão do trânsito.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB nº 062/2012

Brasília, 12 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Eunício Oliveira como relator-revisor da Medida provisória Nº 564, de 2012.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão Mista destinada a emitir o parecer sobre a **Medida Provisória nº 564, de 2012**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 96, de 2012**, do Senador Francisco Dornelles, comunicando a existência de erro material no **Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2012-Complementar**, de sua autoria.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 96/2012-GSFD

Brasília, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de V. Ex^a para solicitar a correção de erro material no PLS 86/2012 – Complementar, de minha autoria, que na remissão ao dispositivo que se pretende alterar, por equívoco, digitou-se “Art. 2º” ao invés de Art. 35, conforme consignado na legislação citada.

Agradecendo, antecipadamente, as providências necessárias, renovo a V. Ex^a votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador **Francisco Dornelles**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao expediente lido, a Presidência determina a republicação do **Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2012-Complementar**, em avulsos e no Diário do Senado Federal.

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 86, DE 2012
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e regula a repactuação de operações de crédito já contratadas pela União com Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que não seja aumentado o saldo devedor, nas condições que estabelece .

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35

§ 2º O disposto no *caput* não impede:

I – a compra, pelos Estados e Municípios, de títulos da dívida da União, como aplicação de suas disponibilidades financeiras;

II – a repactuação, nos termos da lei, de operação de crédito entre a União e o Estado, ou o Distrito Federal, ou Município, contraída antes da data da publicação desta Lei Complementar, desde que não importe no aumento do saldo devedor existente na data da assinatura do respectivo instrumento contratual.

.....” (NR)

Art. 2º As dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios consolidadas, assumidas e refinanciadas pela União, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e das leis resultantes das citadas medidas provisórias, serão repactuadas para atender às seguintes normas:

I – a atualização monetária será recalculada com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, retroativamente, entre a data da assinatura do contrato de financiamento e a data da entrada em vigor desta lei complementar, a

partir da qual será revogada a exigência desta atualização;

II – os juros serão calculados e debitados mensalmente, a partir da data de entrada em vigor desta lei complementar, à taxa de três por cento ao ano, sobre o saldo devedor;

III – a vedação para o devedor assumir nova dívida passa a compreender, exclusivamente, a que foi estabelecida pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficando revogadas as disposições em contrário constantes da legislação citada no *caput*;

IV – outras condições, taxas e prazos que vierem a ser repactuadas entre as partes.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir do primeiro mês seguinte ao da sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei de complementar tem por objetivo esclarecer que um dos pilares da responsabilidade fiscal adotada no País em 2000, o que veda ao Governo Federal conceder novos financiamentos e assumir novas dívidas dos governos estaduais e municipais, não o impede de repactuar o que contratou no passado, sempre que não aumente o saldo devedor – ou seja, garanta aquele princípio básico.

Seria irrazoável que uma lei vedasse ao poder público buscar e acordar melhores condições para sua dívida; trocar e reduzir a correção monetária e os juros; mudar o devedor; além de alterar prazos e outras condições contratuais, que permitam ao ente público dever e pagar menos do que antes.

Chamo a atenção para o fato de que o *caput* do art. 35 da LRF dispõe, desde a sua origem, que a vedação para novos financiamentos e rolagens não impede que um governo estadual e municipal aplique suas disponibilidades financeiras em títulos federais (§ 2º do mesmo artigo) sem ferir aquele preceito – porque se trata de mera aplicação da poupança e não de um meio para financiar o Tesouro Nacional. Ora, aproveita-se esta mesma lógica da lei para esclarecer que o mesmo *caput* pretende impedir que se faça nova rolagem para aumentar o endividamento estadual ou municipal, porém, não impede que mudanças sejam acordadas para reduzir o que antes foi contratado.

A mudança que se assegura no âmbito do projeto de lei ora proposto é a readequação das condições de remuneração dos refinanciamentos concedidos pelo Tesouro Nacional aos Estados e Municípios, que adotaram um indexador (IGP-DI) e uma taxa de juros (de até 9% ao ano) incompatíveis com as mudanças macroeconômicas seguintes à época da rolagem e

que vieram por se revelar abusivas, com graves prejuízos para as finanças estaduais e municipais. A melhor prova disso é que o Tesouro Nacional concede financiamentos ao setor privado, ainda que indiretamente através de bancos federais, com taxas de juros de até 3,5% ao ano, sem correção (no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI). Não há justificativa jurídica, econômica, política ou social para que o Tesouro Nacional cobre uma taxa de juros superior àquela nas dívidas contraídas por outros entes públicos. Isto sem considerar que a taxa básica de juros (a SELIC) pode vir a ser reduzida para uma taxa superior àquela dos contratos de rolagem, que ainda é acrescida da variação do IGP.

Para restabelecer o equilíbrio dos contratos de rolagem este projeto promove mudanças pontuais.

Propõe-se, ademais, que a correção monetária seja recalculada, adotando o IPCA (divulgado pelo IBGE) no lugar do IGP (pela FGV), retroagindo à data da assinatura de cada contrato. Tal substituição é uma possibilidade já prevista na legislação que autorizou a rolagem – na Lei nº 9.496 de 1997, o inciso II do art. 3º definiu atualização monetária pelo IGP “... ou outro índice que vier a substituí-lo”, sem vincular tal substituição à extinção do IGP. Este projeto determina que os saldos devedores sejam recalculados pelo novo índice de preços até a data em que entrar em vigor esta lei, quando a atualização monetária será extinta uma vez que, para o futuro, a opção será aplicar apenas uma taxa de juros nominal fixa.

A partir da promulgação da lei, nos termos desta proposição, serão adotados juros fixos, sem atualização monetária, mesmo tratamento dispensado pelo Tesouro Nacional a bancos e empresas em operações de empréstimo. Assim, aplicar-se-á, mensalmente, sobre o saldo devedor, uma taxa de juros fixa de 3% ao ano, a partir do mês em que entrar em vigor esta lei.

Este projeto unifica o controle do endividamento público para seguir apenas ao disposto na LRF, de modo a suspender limites definidos anteriormente pela rolagem, com parâmetros diferentes dos que vieram a ser fixados pela citada lei complementar – que usa o conceito de receita corrente no lugar de receita líquida, para citar um exemplo.

A repactuação de que trata esta proposição poderá compreender outras mudanças de condições que vierem a serem acordados entre as duas partes, obedecido o preceito básico de que a União não poderá conceder crédito novo ou vir a assumir nova dívida dos governos estaduais e municipais.

É importante realçar que este projeto não afeta o endividamento do setor público como um todo. A proposta alcança apenas as relações intergovernamentais

de modo a readequar a posição patrimonial das três esferas de governo – ao reduzir o passivo de governos estaduais e municipais e, ao mesmo tempo e no mesmo valor, ao diminuir também o ativo do governo federal. Portanto, essa alteração em nada afetará o montante da dívida líquida do setor público, medida que se usa para fixar a meta fiscal do País, porque nenhum real a mais será devido pelo setor público ao sistema bancário, ao mercado financeiro ou ao setor privado.

Certo de que esta lei contribuirá para restabelecer o equilíbrio dos contratos e da Federação, apelo ao Congresso Nacional para que a examine e aprecie com a urgência que o caso exige. – Senador **Francisco Dornelles**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR

Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados,

autorizada, até 31 de maio de 2000, a: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II – assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV – assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

V – refinarciar os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda; (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liqui-

dez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 4º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 30 de setembro de 1997. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

I – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, cujos contratos tenham sido firmados até 31 de janeiro de 1999, inclusive a decorrente de transformação de operações de antecipação de receita orçamentária em dívida fundada;

II – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, decorrente de cessão de crédito firmada até 31 de janeiro de 1999;

III – dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

IV – dívida mobiliária externa constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa

data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

V – dívida relativa a operações de antecipação de receita orçamentária, contraída até 31 de janeiro de 1999; e

VI – dívida relativa a operações de crédito celebradas com instituições financeiras na qualidade de agente financeiro da União, dos Estados ou de fundos e programas governamentais, regularmente constituídos.

§ 1º Para efeito dos incisos I, III, V e VI, serão consideradas apenas as operações registradas, até 31 de janeiro de 1999, no Banco Central do Brasil.

§ 2º Poderão ser ainda objeto de assunção pela União as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta, enquadráveis nos incisos I a VI do caput e que sejam previamente assumidas pelo Município.

§ 3º O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, V e VI do caput deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento poderá ser refinanciado pela União, observadas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, exceto quanto a:

I – prazo: em até cento e oitenta meses, com prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de refinanciamento e, as demais, nas datas de vencimento estipuladas para o restante das dívidas refinanciadas ao amparo desta Medida Provisória;

II – encargos: equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal (taxa SELIC), acrescidos, em caso de inadimplemento, de juros moratórios de um por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – extra-limite das demais dívidas refinanciadas na forma desta Medida Provisória e da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e

IV – amortização mensal mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais), adicionalmente ao previsto no § 1º do art. 2º.

§ 4º Não serão abrangidas pela assunção a que se refere este artigo nem pelo refinanciamento a que se refere o art. 2º:

I – as dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 1993;

II – as dívidas relativas à dívida externa objeto de renegociação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III – as parcelas das dívidas referidas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo que não tenham sido desembolsadas pela instituição financeira até 31 de janeiro de 1999; e

IV – as dívidas externas junto a organismos internacionais multilaterais ou agências governamentais de crédito estrangeiras.

§ 5º A assunção de que trata este artigo será precedida da aplicação de deságio sobre o saldo devedor das obrigações, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º Poderá ainda a União, nos respectivos vencimentos, fornecer os recursos necessários ao pagamento da dívida de que trata o inciso IV do caput deste artigo, incorporando o valor pago ao saldo devedor do refinanciamento.

Art. 2º As dívidas assumidas pela União serão refinanciadas aos Municípios, observando-se o seguinte:

I – prazo: até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em até trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subseqüentes;

II – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa de nove por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo;

IV – garantias adequadas que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, inciso I, “b”, e § 3º, da Constituição, e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – limite de comprometimento de treze por cento da Receita Líquida Real – RLR, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada;

VI – em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais, os encargos referidos nos incisos II e III serão substituídos pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de um por cento ao ano, elevando-se em quatro pontos percentuais o limite de comprometimento estabelecido no inciso V;

VII – em caso de impontualidade no pagamento, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso VI, o valor da prestação será atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, calculados pro rata die; e

VIII – repasse aos Municípios dos deságios aplicados às obrigações assumidas pela União.

§ 1º Para o estabelecimento do prazo, será observado o mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor inicial das amortizações mensais do contrato de refinanciamento.

§ 2º A elevação do limite de comprometimento será aplicada a partir da prestação subsequente ao descumprimento.

§ 3º Os acréscimos a que se refere o inciso VII não estão sujeitos ao limite de comprometimento da RLR.

§ 4º A taxa de juros poderá ser reduzida para:

I – sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II – seis por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 5º A redução a que se refere o § 4º será aplicada a partir da data da integralização do correspondente percentual de amortização extraordinária.

§ 6º Não se aplicam à amortização extraordinária de que trata o § 4º deste artigo:

I – o disposto no art. 5º; e

II – o limite de comprometimento da RLR.

§ 7º As dívidas de responsabilidade dos Municípios junto à União, exceto as relativas a impostos e contribuições, contraídas até 31 de janeiro de 1999, poderão ser refinanciadas na forma desta Medida Provisória.

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I – somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

§ 1º Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do caput deste artigo: (Redação dada pela Lei nº 11.131, de 2005)

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina

II – os empréstimos ou financiamentos tomados perante organismos financeiros multilaterais e instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, o Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social (BNDES) e a Caixa Econômica Federal, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e desde que contratados no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da Lei de conversão da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento; (Redação dada pela Lei nº 12.462, de 2011) (Vide Lei nº 12.462, de 2011)

III – as operações de crédito destinadas à implantação de projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

IV – as operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional; (Redação dada pela Lei nº 12.348, de 2010)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.348, de 2010)

§ 2º Os efeitos da exclusão a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo retroagem a 29 de junho de 2000. (Incluído pela Lei nº 11.131, de 2005)

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação em instituições financeiras dedicadas ao financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, denominadas agências de fomento.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o caput deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º As agências de fomento, existentes em 28 de março de 2001, deverão adequar-se ao disposto neste artigo, no prazo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, permanecendo regulamentadas por esse Colegiado e submetidas ao disposto na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Art. 5º Os financiamentos de que trata esta Medida Provisória, quando concedidos pela União, serão pagos em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – juros calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária calculada e debitada mensalmente, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º As obrigações correspondentes ao serviço dos financiamentos concedidos pela União, nos termos desta Medida Provisória, poderão ser computadas conjuntamente com as obrigações relativas ao refinanciamento de dívidas previsto pela Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, especificamente para fins de aplicação do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR referido no art. 5º da citada Lei.

§ 2º Cessa a aplicação do disposto no § 1º se, decorridos dezoito meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento a que se refere a Lei nº 9.496, de 1997, detiver a Unidade da Federação o controle de qualquer instituição financeira, exceto agência de fomento.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se apenas aos recursos destinados às instituições que continuarem controladas pela Unidade da Federação.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, a União poderá contratar com instituição pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de financiamento ou refinanciamento, cuja remuneração será custeada pelas Unidades da Federação.

Of. nº 96/2012-GSFD

Brasília-DF, 11 de abril de 2012

Senhor Presidente:

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presente de V. Ex^a. para solicitar a correção de erro material no PLS 86/2012-Complementar, de minha autoria, que na remissão ao dispositivo que se pretende alterar, por equívoco, digitou-se “Art. 2º” ao invés de Art. 35, conforme consignado na legislação citada.

Agradecendo, antecipadamente, as providências necessárias, renovo a V. Ex^a votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente – Senador **Francisco Dornelles**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário, para fins de registro nos Anais da Casa e repercussão nos relatórios e estatísticas do Senado Federal, que o **número 278, de 2012, de Requerimento**, não foi utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 41, de 10 de abril de 2012**, do Ministro de Estado da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, em resposta ao Requerimento nº 1.585, de 2011, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 99, DE 2012
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e regula a repactuação de operações de crédito entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que não implique em aumento da dívida pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentar novo parágrafo ao art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 35

§ 3º A vedação de que trata o caput não impede novação, refinanciamento ou postergação por Estado, Distrito Federal ou Município de dívida contraída anteriormente junto a União, desde que esteja adimplente e que não haja assunção ou consolidação de qualquer nova dívida.” (NR)

Art. 2º Serão repactuadas as dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios contraídas junto à União, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e das leis resultantes das citadas medidas provisórias, desde que atendido ao disposto no § 3º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do disposto neste artigo.

§ 1º O prazo para pagamento será ampliado para 480 (quatrocentos e oitenta) meses, em prestações mensais e sucessivas.

§ 2º A taxa de juros será revista observado o seguinte:

I – desde a data da assinatura de cada contrato e até 30 de abril de 2012, recalculado o respectivo saldo devedor, de:

a) 3,23% (três inteiros e vinte e três décimos por cento), se o devedor já tiver amortizado valor equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo devedor refinanciado;

b) 4,73% (quatro inteiros e setenta e três décimos por cento), se o devedor já tiver amortizado valor equivalente a 10% (dez por cento) do saldo devedor refinanciado;

c) 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento), para os demais devedores;

II – a partir de 1º de maio de 2012, calculada anualmente como o resultado da média simples das taxas de referência no ano imediatamente anterior, publicada diariamente pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) para o mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B vincendas em 15 de agosto de 2030 (“NTN-B 2030”), reduzida nas seguintes hipóteses:

a) 3 (três) pontos percentuais se o devedor já tiver amortizado valor equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo devedor refinanciado;

b) 1,5 (um inteiro e cinquenta décimos) ponto percentual se o devedor já tiver amortizado valor equivalente a 10% (dez por cento) do saldo devedor refinanciado.

§ 3º A atualização monetária será calculada e debatida mensalmente com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em substituição a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), desde quando se começou a atualizar o saldo devedor refinanciado.

§ 4º O limite máximo de comprometimento para atendimento das obrigações correspondentes ao serviço de todas as dívidas que foram refinanciadas pela União passará a ser de 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, a partir da vigência desta Lei Complementar.

§ 5º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que não realizou, até a data da publicação desta Lei Complementar, a amortização extraordinária prevista no refinanciamento de dívida que contratou junto à União, poderá fazê-lo, no prazo de até 30 meses, nas mesmas condições daquelas unidades da federação que já o fizeram, e fica autorizado a captar recursos financeiros para tal finalidade desde que o montante seja destinado exclusivamente à amortização de referida dívida.

§ 6º A qualquer momento do prazo de vigência do contrato, o mutuário poderá promover a compensação de eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, que detenha contra a União, ou que sejam detidos por órgão ou empresa da administração descentralizada estadual ou municipal, para reduzir o correspondente do saldo devedor refinanciado.

§ 7º Se atendidos os limites e as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e por Resoluções do Senado Federal, fica autorizada, para fins do refinanciamento de dívida contratado junto ao Tesouro Nacional, a emissão de títulos por Estado, Distrito Federal ou Município, denominados em Reais, ou denominados em moedas estrangeiras com vinculação direta ao Real (câmbio PTAX), no mercado internacional ou no mercado doméstico, que atendam, cumulativamente, as seguintes condições:

I – seja destinada a uma das seguintes hipóteses:

a) amortização parcial ou integral de saldos em aberto com a União, desde que o prazo médio da nova dívida em títulos seja maior do que a dívida em aberto com a União na data da captação;

b) capitalização de fundo de previdência municipal, limitada ao seu eventual déficit atuarial;

c) financiamento de investimentos, nos termos do disposto no art. 167, III, da Constituição;

II – o volume total captado por meio de títulos em um exercício financeiro seja limitado a 5% da Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do ano anterior;

III – o vencimento final dos títulos deverá observar um mínimo de 5 (cinco) anos contados da emissão, sendo que, adicionalmente, o volume vincendo em determinado exercício somando-se todos os títulos em aberto não poderá ultrapassar 10% da Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do ano anterior ao da captação.

§ 8º Estende-se aos títulos emitidos no mercado interno nos termos do § 4º o disposto no art. 1º da Lei 11.312/2006 e no caput do art. 1º da Lei 12.431/2011.

§ 9º O mutuário que refinanciou dívidas junto à União fica vedado a contrair nova dívida apenas se o montante da correspondente dívida consolidada superar a duas vezes a sua Receita Corrente Líquida, nos termos definidos em resolução do Senado Federal.

§ 10. O Município que renegociou dívida em montante superior ao menor montante renegociado por algum Estado também poderá estabelecer Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal nos mesmos termos previstos na Lei nº 9.496, de 1997, caso em que serão suspensas as restrições para contratação de novas dívidas e outras condições previstas na Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, e que não constavam da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 11. As partes poderão rever alterações em outros limites, taxas, prazos e condições, taxas e prazos do contrato de refinanciamento, desde que a repactuação não resulte em aumento do saldo devedor até então observado no refinanciamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Irresponsabilidade, tanto fiscal, quanto federativa, econômica e social, seria o nome de uma lei que impedisse um governo de acordar com outro governo a correção de um contrato que se tornou desequilibrado e draconiano para uma das partes (a devedora), por força de drásticas mudanças na macroeconomia. O credor passou a se endividar pagando juros e encargos em nível muito inferior àqueles que cobra dos outros governos que lhe devem por conta de renegociação feita há mais de uma década. Mais que isso, o mesmo credor concede empréstimos ao setor privado, diretamente ou através de seus bancos, cobrando taxas inferiores as que paga na sua dívida e, logo, ainda mais baixas que as exigidas dos outros governos.

O objetivo deste projeto é reequilibrar a dívida que foi renegociada pelos governos estaduais e municipais junto ao Tesouro Nacional em um passado distante, quando o regime cambial era fixo, o IGP era o indexador de preços predominante e a taxa de juros reais básica da economia ficava na casa de dois dígitos, o que, felizmente, não mais ocorre hoje.

Se a economia muito mudou e melhorou, as novas condições ainda não foram repassadas às dívidas entre os governos. Aliás, esse é um ponto crucial: não haverá o menor impacto para o resto da economia das mudanças ora promovidas internas às administrações públicas.

O primeiro artigo do projeto propõe acrescentar um parágrafo a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal para não deixar mais a menor margem dúvida de que, em um preceito básico, foi vedada a concessão pela União de novos empréstimos e novos socorros aos Estados e a Municípios. Isso é muito diferente de proceder, sem conceder um centavo que seja de novo endividamento, a correção do desequilíbrio dos contratos de dívidas contratadas no passado e com suas obrigações pagas totalmente em dia.

É fundamental deixar claro que este projeto não flexibilizará a LRF, nem um milímetro, porque não permite aumento do endividamento público, não permite diretamente a concessão de novo financiamento e muito menos permite a uma prefeitura ou a um governo federal transferir outra dívida para o governo federal. Sem aumentar a dívida total do setor público e nem

mesmo a dívida estadual e municipal, a proposta prevê a revisão das relações patrimoniais dentro da federação, de modo a reduzir o que passou a ser devido de forma abusiva e excessiva.

O artigo segundo do projeto de lei trata das mudanças no refinanciamento contratado pelos governos estaduais e muitas prefeituras brasileiras junto ao Tesouro Nacional até maio de 2000.

Como foram diferentes leis que regularam a rolagem estadual e depois a municipal, porém, com condições e exigências idênticas, se optou aqui por uma redação que remete genericamente aos respectivos atos no *caput* do artigo 2º e, depois, descreve as alterações financeiras nos seus parágrafos, sem citar caso a caso, cada uma das disposições das diferentes leis que regularam a rolagem.

Constatado que já foram acumulados enormes resíduos de saldos devedores nos contratos vigentes, por conta das distorções dos encargos, conforme explicado a seguir, é proposto, inicialmente, que o prazo de pagamento dos contratos sejam dilatados, para 480 meses, sendo este aplicado a todos os governos, inclusive municipais.

O indexador original da dívida refinanciada, o IGP-DI, foi definido em meados dos anos noventa e a própria legislação que originalmente a rolagem previa sua substituição sem vincular a extinção de seu cálculo. O IGP-DI não reflete as atualizações monetárias das receitas dos entes federativos; é um índice muito volátil e com uma contaminação perversa do câmbio. A própria política econômica da União tem desestimulado índices gerais de preços no mercado. Este projeto substitui, retroativamente ao início do contrato, o IGP pelo IPCA.

Também é preciso redefinir os encargos e aplicar retroativamente, desde a data inicial de correção do saldo devedor de cada contrato, para eliminar o excesso de endividamento que foi criado nos últimos anos. O projeto propõe uma correção em duas etapas. Primeiro, reduzir a taxa fixa, a ser aplicada até 31/12/2012, mais uma vez com saldo devedor recalculado desde a contratação. Depois dessa data, aplicar uma taxa móvel, coerente com as praticadas em mercado para um título público federal tomado como padrão.

Em ambos os casos, a redução deverá ser diferenciada: consistente com o espírito original da rolagem, maiores reduções de taxas serão aplicadas àqueles governos que tiverem feito maiores amortizações da dívida refinanciada. É proposto corrigir a taxa para 6,23% até o final de 2012, e posteriormente recalcular anualmente os juros com base na média diária das taxas de referência publicadas pela ANBIMA para o título NTN-B vincendo em 15-08-2030 (vencimento mais

próximo dos contratos) no ano imediatamente anterior. Já as unidades federadas que realizaram amortizações extraordinárias de 10% ou 20%, e que estão sujeitas a taxas de 7,5% e 6,0%, respectivamente, teriam um redutor de 1,5% e 3,0%, respectivamente, a fim de manter a justiça federativa.

Outra questão relativa aos encargos respeita ao limite de comprometimento da receita para servir a dívida renegociada que se está sugerindo sua redução de 12% para 8%. Esta medida é consistente com a revisão dos encargos, de modo a atender também aqueles mutuários cuja atual prestação supere tal limite – pois, sem tal redução do limite, seguiria inalterado o pagamento mensal que vem realizando.

Ainda sobre as amortizações, é facultado a governos estaduais e prefeituras que venham a realizar em caráter extraordinário, em até 30 meses, reaberto os prazos dos contratos originais e facultado a tomada de financiamento vinculado exclusivamente a tal finalidade. Também é previsto que compensações possam ser feitas a qualquer momento da vigência do contrato (e não apenas, para sua contratação), uma vez que é mais do que justo, nos casos em que um governo estadual ou municipal detenha um crédito contra o governo federal, e que este seja líquido e certo, possa usá-lo como uma espécie de “moeda de pagamento”, para reduzir a dívida.

O projeto ainda equipara prefeitura a estado pois a rolagem da primeira esfera de governo contemplou normas mais restritivas do que as impostas a esfera estadual. É padronizado e unificado o limite para a contratação de nova dívida – em duas vezes a receita, segundo o mesmo conceito adotado pela LRF. Também as prefeituras ficam autorizadas a estabelecer programas de ajuste, como os feitos pelos estados, no lugar de restrições genéricas, que ignorem os esforços fiscais locais.

Justifica-se a faculdade para a emissão de dívida mobiliária estadual e municipal, hoje impedida pelas condições da rolagem e que não pode ser feita mesmo que atendidas todas as exigências realizadas pela LRF e por resoluções do Senado. Essa distorção só ocorreu porque a rolagem foi acordada antes da elaboração e aprovação da LRF. Este projeto conserta esse descompasso histórico.

O país se encontra em uma fase de estabilidade macroeconômica, tendo alguns estados e municípios apresentado melhoras expressivas em seus indicadores fiscais e de endividamento. Alguns estados e municípios apresentam *rating* classificado como *investment grade*, atribuídos por agências internacionais – caso notório dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, das Prefeituras do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte.

Ampla demanda internacional por títulos brasileiros tem sido demonstrada pelos volumes recordes emitidos em 2010-2011 e pelos menores custos pagos por entidades brasileiras (União, bancos e empresas) no exterior, inclusive por aquelas de ratings especulativos. Por outro lado, a retomada dos investimentos, especialmente em infraestrutura, pressionam as finanças dos governos locais. A emissão de títulos por parte de municípios e estados apresentaria salvaguardas para as administrações futuras, ao se estabelecer critérios para as emissões, restringir seus volumes e evitar exposições à volatilidade cambial.

Adicionalmente, a fim de permitir a competitividade destes títulos (em especial, no mercado interno), torna-se fundamental atribuir as isenções já oferecidas para investidores estrangeiros em títulos públicos federais (Lei 11.312/2006) e títulos corporativos (Lei 12.431/2011). Isto não afetará a arrecadação tributária federal, porque o IR retido na fonte por uma administração estadual ou municipal fica retido com a própria (que, por sua vez, não perderá uma receita que hoje já não recebe).

Uma adequação dos conceitos da rolagem aos da LRF, posterior àquela legislação, é promovida pelo projeto. A edição dos atos legais que autorizaram a rolagem foi anterior à da LRF, que tem a receita corrente líquida como parâmetro básico (no lugar da receita líquida), assim como limita o montante da dívida consolidada (no lugar da dívida financeira).

Outras mudanças ainda poderão ser pactuadas entre credores e devedores, mas sempre respeitado o princípio básico da LRF: não cabem novos créditos e nem a assunção de novas dívidas.

Por último, chama-se a atenção que este projeto de lei não implica em qualquer aumento da dívida pública, mas sim mudança em sua composição pois seria substituído o Tesouro Nacional por uma instituição financeira, nacional ou estrangeira, que venha a oferecer taxas de juros e prazos mais favoráveis.

Esta hipótese só foi aberta porque as condições da rolagem se tornaram tão abusivas que outros credores passaram a se interessar por financiar um governo estadual ou uma prefeitura que, na direção exatamente oposta a que motivou a própria rolagem nos anos noventa, hoje pode encontrar no mercado, nacional e externo, condições melhores do que as exigidas pelo Tesouro Nacional.

O pacto federativo Brasileiro reclama mudanças urgentes e de vulto e tenho certeza que este projeto atende a tais objetos. A sua aprovação será uma enorme contribuição para um rearranjo nas relações intergovernamentais no País, sem relaxar a responsabilidade fiscal e sem provocar menor des controle do endividamento público. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art.1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

I – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, cujos contratos tenham sido firmados até 31 de janeiro de 1999, inclusive a decorrente de transformação de operações de antecipação de receita orçamentária em dívida fundada;

II – dívida junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, decorrente de cessão de crédito firmada até 31 de janeiro de 1999;

III – dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

IV – dívida mobiliária externa constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior;

V – dívida relativa a operações de antecipação de receita orçamentária, contraída até 31 de janeiro de 1999; e

VI – dívida relativa a operações de crédito celebradas com instituições financeiras na qualidade de agente financeiro da União, dos Estados ou de fundos e programas governamentais, regularmente constituídos.

§ 1º Para efeito dos incisos I, III, V e VI, serão consideradas apenas as operações registradas, até 31 de janeiro de 1999, no Banco Central do Brasil.

§ 2º Poderão ser ainda objeto de assunção pela União as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta, enquadráveis nos incisos I a VI do **caput** e que sejam previamente assumidas pelo Município.

§ 3º O serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, V e VI do **caput** deste artigo, não pago e com vencimento ou qualquer forma de exigibilidade que tenha ocorrido entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento poderá ser refinanciado pela União, observadas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória, exceto quanto a:

I – prazo: em até cento e oitenta meses, com prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira na data de assinatura do contrato de refinanciamento e, as demais, nas datas de vencimento estipuladas para o restante das dívidas refinanciadas ao amparo desta Medida Provisória;

II – encargos: equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal (taxa SELIC), acrescidos, em caso de inadimplemento, de juros moratórios de um por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – extra-limite das demais dívidas refinanciadas na forma desta Medida Provisória e da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e

IV – amortização mensal mínima de R\$ 1.000,00 (mil reais), adicionalmente ao previsto no § 1º do art. 2º.

§ 4º Não serão abrangidas pela assunção a que se refere este artigo nem pelo refinanciamento a que se refere o art. 2º:

I – as dívidas renegociadas com base nas Leis nºs 7.976, de 27 de dezembro de 1989, e 8.727, de 1993;

II – as dívidas relativas à dívida externa objeto de renegociação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III – as parcelas das dívidas referidas nos incisos I, II, III, V e VI do **caput** deste artigo que não tenham sido desembolsadas pela instituição financeira até 31 de janeiro de 1999; e

IV – as dívidas externas junto a organismos internacionais multilaterais ou agências governamentais de crédito estrangeiros.

§ 5º A assunção de que trata este artigo será precedida da aplicação de deságio sobre o saldo devedor das obrigações, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 6º Poderá ainda a União, nos respectivos vencimentos, fornecer os recursos necessários ao pagamento da dívida de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, incorporando o valor pago ao saldo devedor do refinanciamento.

Art. 2º As dívidas assumidas pela União serão refinanciadas aos Municípios, observando-se o seguinte:

I – prazo: até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em até trinta dias após a assinatura do contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subseqüentes;

II – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa de nove por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

III – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo;

IV – garantias adequadas que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 156, 158 e 159, inciso I, “b”, e § 3º, da Constituição, e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

V – limite de comprometimento de treze por cento da Receita Líquida Real – RLR, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada;

VI – em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das demais cominações contratuais, os encargos referidos nos incisos II e III serão substituídos pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de um por cento ao ano, elevando-se em quatro pontos percentuais o limite de comprometimento estabelecido no inciso V;

VII – em caso de impontualidade no pagamento, sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso VI, o valor da prestação será atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, calculados **pro rata die**; e

VIII – repasse aos Municípios dos deságios aplicados às obrigações assumidas pela União.

§ 1º Para o estabelecimento do prazo, será observado o mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor inicial das amortizações mensais do contrato de refinanciamento.

§ 2º A elevação do limite de comprometimento será aplicada a partir da prestação subsequente ao descumprimento.

§ 3º Os acréscimos a que se refere o inciso VII não estão sujeitos ao limite de comprometimento da RLR.

§ 4º A taxa de juros poderá ser reduzida para:

I – sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II – seis por cento, se o Município amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 5º A redução a que se refere o § 4º será aplicada a partir da data da Integralização do correspondente percentual de amortização extraordinária.

§ 6º Não se aplicam à amortização extraordinária de que trata o § 4º deste artigo:

I – o disposto no art. 5º; e

II – o limite de comprometimento da RLR.

§ 7º As dívidas de responsabilidade dos Municípios junto à União, exceto as relativas a impostos e contribuições, contraídas até 31 de janeiro de 1999, poderão ser refinanciadas na forma desta Medida Provisória.

Art. 3º A critério do Município, a dívida poderá ser refinanciada a taxas inferiores à prevista no inciso II do art. 2º, desde que efetuada amortização extraordinária, no prazo de trinta meses, contados da data de assinatura dos respectivos contratos de refinanciamento.

§ 1º As taxas de que tratam o **caput** serão de:

I – sete inteiros e cinco décimos por cento, se o Município comprometer-se a amortizar extraordinariamente valor equivalente a dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União; e

II – seis por cento, se o Município comprometer-se a amortizar extraordinariamente valor equivalente a vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida assumida e refinanciada pela União.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no **caput** e não sendo realizada integralmente a amortização extraordinária, o saldo devedor será recalculado, desde a data da assinatura do contrato, alterando-se a taxa de juros para:

I – nove por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso I do § 1º;

II – nove por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso II do § 1º e a amortização extraordinária não tiver atingido dez por cento do saldo devedor atualizado;

III – sete e meio por cento, se o Município se comprometeu na forma do inciso II do § 1º e a amortização extraordinária tiver atingido dez por cento do saldo devedor atualizado.

Art. 4º Os títulos públicos emitidos após 12 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser objeto da assunção e do refinanciamento a que se referem os arts. 1º, 2º e 3º, observando-se, nesta hipótese, que a prestação mensal do contrato de refinanciamento corresponderá, no mínimo, à prestação que seria devida relativamente a esses títulos, calculada pela Tabela Price, para o prazo de cento e vinte meses.

Parágrafo único. Não será abrangida pela assunção e pelo refinanciamento a que se refere o **caput** a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998.

Art. 5º Para fins de aplicação do limite estabelecido no inciso V do art. 2º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo Município, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações por ele tituladas:

I – dívida refinanciada com base na Lei nº 7.976, de 1989;

II – dívida externa contratada até 31 de janeiro de 1999, mesmo aquela objeto de reestruturação no âmbito do Plano Brasileiro de Financiamento da Dívida Externa (BIB, BEA, DMLP e Clube de Paris);

III – parcelamento de dívidas firmadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de janeiro de 1999;

V – comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 1993; e

VI – dívida relativa a crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Município, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores relativos à redução da prestação pela aplicação do limite a que se refere este artigo ou pela dedução a que se refere o art. 6º terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que o serviço da dívida comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de treze por cento estabelecido no art. 2º é aplicável somente para as dívidas refinanciadas nos termos desta Medida Provisória.

§ 4º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, poderá ser refinanciado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisória, em até cento e vinte meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 5º No caso previsto no § 4º, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 6º O montante efetivamente desembolsado pelo Município relativamente ao serviço das dívidas mencionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 1º, vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data de assinatura do contrato de refinanciamento, poderá ser deduzido das prestações calculadas com base na Tabela Price, limitada a dedução mensal a cinquenta por cento do valor da primeira prestação.

Art. 7º Para os fins desta Medida Provisória, entende-se como RLR a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que ela estiver sendo apurada, observado o seguinte:

I – serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender a despesas de capital; e

II – serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

Parágrafo único. O superávit financeiro das autarquias e fundações, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da RLR.

Art. 8º O contrato de refinanciamento de dívidas deverá prever que o Município:

I – somente poderá emitir novos títulos da dívida pública mobiliária municipal interna ou externa, após a integral liquidação da dívida objeto do refinanciamento previsto nesta Medida Provisória; e

II – somente poderá contrair novas dívidas, inclusive operações de Antecipação de Receita Orçamentária, se a dívida financeira total do Município for inferior à sua RLR anual.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II:

I – a contratação de operações de crédito instituídas por programas federais, destinadas à modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios;

II – os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros, que tenham avaliação positiva da agência financiadora, e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, desde que contratados dentro do prazo de três anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento.

Art. 9º O limite de comprometimento da RLR de que trata o inciso V do art. 2º será elevado em dois pontos percentuais para os Municípios que, a partir de 1º de janeiro de 2000:

I – não tenham adequado suas despesas com pessoal aos limites estabelecidos na legislação em vigor;

II – não tenham implantado contribuição previdenciária para os servidores ativos e inativos, com

alíquota média de, no mínimo, onze por cento da remuneração total; e

III – não tenham limitado suas despesas com aposentados e pensionistas, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. Somente por lei poderão ser autorizadas as novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta Medida Provisória, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 11. A União assumirá as obrigações decorrentes desta Medida Provisória mediante emissão de títulos do Tesouro Nacional, com características a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 12. A receita proveniente dos pagamentos dos refinanciamentos concedidos aos Municípios, nos termos desta Medida Provisória, será integralmente utilizada para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de assunção e de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, cabendo ao devedor o pagamento da concernente remuneração.

Art. 14. Fica a União autorizada a realizar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, operações de crédito com os Municípios, destinadas a programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, utilizando para esse fim recursos provenientes de contratos de empréstimo junto a organismos financeiros internacionais.

Art. 15. Fica facultado ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na hipótese de assunção pela União de obrigações relativas a repasses do FGTS, nos termos desta Medida Provisória, autorizar os agentes financeiros a promover o retorno dos recursos repassados, nas condições originalmente estabelecidas, desde que sejam constituídas garantias suficientes.

Art. 16. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.185-34, de 27 de julho de 2001.

Art. 17. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan.**

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 2.192– 70, DE 24 DE agosto DE 2001

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira ban-

cária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação de instituições financeiras sob controle acionário de Unidade da Federação em instituições financeiras dedicadas ao financiamento de capital fixo e de giro associado a projetos no País, denominadas agências de fomento.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o **caput** deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente admitida.

§ 2º As agências de fomento, existentes em 28 de março de 2001, deverão adequar-se ao disposto neste artigo, no prazo fixado pelo Conselho Monetário Nacional, permanecendo regulamentadas por esse Colegiado e submetidas ao disposto na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Art. 2º A adoção das medidas adequadas a cada caso concreto dar-se-á a exclusivo critério da União, mediante solicitação do respectivo controlador, atendidas às condições estabelecidas nesta Medida Provisória.

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I – adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;

II – financiar a extinção ou transformação de instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador, inclusive aquelas submetidas a regimes especiais;

III – financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV – adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detenha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinar os créditos assim adquiridos;

V – em caráter excepcional e atendidas às condições especificadas no art. 7º, financiar parcialmente programa de saneamento da instituição financeira, que necessariamente contemplará sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI – prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil;

VII – financiar a criação de agências de fomento para as Unidades da Federação que firmarem contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais pro rata die até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

Art. 4º O financiamento dos ajustes prévios imprescindíveis à privatização da instituição financeira, de que trata o inciso III do art. 3º, concedido pela União ou pelo Banco Central do Brasil, restringe-se aos casos em que haja:

I – autorização legislativa da Unidade da Federação para:

a) a privatização, dentro de prazo acordado com a União, da respectiva instituição financeira;

b) a utilização do produto da privatização no pagamento do financiamento ou refinanciamento de que tratam os incisos III e IV do art. 3º ou, a critério da União, de outra dívida para com esta;

c) quando for o caso, o oferecimento em garantia das ações de sua propriedade no capital da instituição financeira a ser privatizada; ou

II – a desapropriação em favor da União das ações do capital social da instituição financeira, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou das entidades do poder público e empresas por eles controladas poderão ser depositadas em instituição financeira submetida a processo de privatização ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário, até o final do exercício de 2010.

§ 2º A transferência das disponibilidades de caixa para instituição financeira oficial, na hipótese de que trata o § 1º, deverá seguir cronograma aprovado pelo Banco Central do Brasil, consoante critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 5º Os financiamentos de que trata esta Medida Provisória, quando concedidos pela União, serão pagos em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a assinatura

do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – juros calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária calculada e debitada mensalmente, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º As obrigações correspondentes ao serviço dos financiamentos concedidos pela União, nos termos desta Medida Provisória, poderão ser computadas conjuntamente com as obrigações relativas ao refinanciamento de dívidas previsto pela Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, especificamente para fins de aplicação do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR referido no art. 5º da citada Lei.

§ 2º Cessa a aplicação do disposto no § 1º se, decorridos dezoito meses da data da assinatura do contrato de refinanciamento a que se refere a Lei nº 9.496, de 1997, detiver a Unidade da Federação o controle de qualquer instituição financeira, exceto agência de fomento.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se apenas aos recursos destinados às instituições que continuarem controladas pela Unidade da Federação.

§ 4º Para cumprimento do disposto neste artigo, a União poderá contratar com instituição pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de financiamento ou refinanciamento, cuja remuneração será custeada pelas Unidades da Federação.

Art. 6º O Banco Central do Brasil, nos financiamentos que conceder, para os fins de que trata esta Medida Provisória, poderá:

I – contar exclusivamente com a garantia da União;

II – aceitar, como garantia, títulos ou direitos relativos a operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Pública Federal indireta.

Parágrafo único. Exceto nos casos em que as garantias de que trata o inciso II deste artigo sejam representadas por títulos da dívida pública mobiliária federal, negociados em leilões competitivos, o valor nominal de tais garantias deverá exceder em pelo menos vinte por cento o montante garantido.

Art. 7º Nas hipóteses dos incisos III e V do art. 3º, quando não houver transferência de controle acionário, ou, detendo a Unidade da Federação a maioria do capital social em mais de uma instituição financeira, remanescer alguma instituição financeira sob seu

controle, a participação da União e do Banco Central do Brasil não poderá ultrapassar cinquenta por cento dos recursos necessários, devendo a Unidade da Federação adotar, dentre outras, as seguintes medidas, envolvendo, em conjunto ou isoladamente, recursos em montante pelo menos equivalente ao da participação da União:

I – quitação antecipada de dívidas do controlador e de entidades por este controladas junto a instituição financeira;

II – assunção de dívidas de instituição financeira junto a terceiros, existentes em 31 de março de 1996 e registradas em balanço, incluindo passivos de natureza atuarial ou trabalhista;

III – capitalização da instituição financeira.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o inciso V do art. 3º depende, ainda, de manifestação favorável do Banco Central do Brasil, até 5 de dezembro de 1997, quanto à proposta do Estado para o atendimento ao disposto no caput.

Art. 8º Quando a participação da União se der exclusivamente mediante a utilização do previsto no inciso IV do art. 3º, a aquisição dos créditos estará condicionada a que haja a competente autorização legislativa para a privatização ou extinção da instituição financeira ou sua transformação em instituição não financeira, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Caso a instituição financeira detentora do crédito não tenha o seu controle acionário transferido nem seja extinta, ou transformada em instituição não financeira, o contrato de refinanciamento deverá prever a entrega, pela Unidade da Federação, de ativos privatizáveis, aceitos pela União, em montante equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento do total refinanciado, para fins de posterior amortização.

Art. 9º Nos casos de que tratam o art. 7º e o parágrafo único do art. 8º, a adoção das medidas autorizadas nesta Medida Provisória dependerá ainda de decisão do Conselho Monetário Nacional, a qual se dará à vista de:

I – aprovação, pelo Banco Central do Brasil, de projeto de saneamento da instituição financeira que necessariamente inclua sua capitalização e mudanças em seu sistema de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

II – parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda quanto à compatibilidade da situação fiscal do Estado controlador com o esforço exigido pelo projeto de saneamento da instituição financeira.

Art. 10. A União pagará as aquisições de controle e de créditos e concederá os financiamentos de

que trata o art. 3º com títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos nos termos do **caput** deste artigo, quando detidos por instituições financeiras, poderão ser trocados por títulos de emissão do Banco Central do Brasil, em condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Para efeito do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 4º, o alienante da instituição financeira repassará ao Tesouro Nacional, em até cinco dias úteis, os valores recebidos em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal.

Parágrafo único. Títulos e créditos não compreendidos no **caput** deste artigo, admitidos como meio de pagamento da alienação da instituição financeira, deverão ser substituídos, pelo alienante, por títulos da dívida pública federal, para efeito de repasse ao Tesouro Nacional.

Art. 12. Na hipótese do inciso II do art. 4º, o resultado líquido da privatização da instituição financeira será utilizado pela União na quitação total ou parcial do financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória.

Art. 13. Poderá ser exercida por pessoa jurídica, a critério do Banco Central do Brasil, a gestão das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido na forma do art. 3º, inciso I, bem assim daquelas que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987.

Art. 14. O financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória deverá contar com adequadas garantias ou contragarantias, que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, inciso I, letra “a”, e inciso II, da Constituição, bem assim, quando for o caso, ações representativas do controle acionário da instituição financeira.

Art. 15. Os contratos de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória deverão prever, além das garantias e contragarantias referidas no art. 14:

I – estar o Tesouro Nacional autorizado a sacar, em caso de inadimplemento, contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o art. 14, o montante dos valores não pagos, com os acréscimos legais e contratuais;

II – que os pagamentos deles decorrentes não estarão sujeitos a limites estabelecidos em lei, resolução ou regulamento posteriores à sua celebração;

III – que, na hipótese de não transferência do controle acionário da instituição ou da não transformação em instituição não financeira, pelo menos cinquenta por cento dos dividendos por ela distribuídos ao controlador serão utilizados para a amortização das obrigações financeiras previstas no contrato.

Art. 16. A exclusivo critério da União, poderão ser recebidos bens, direitos e ações de propriedade de Unidade da Federação em dação em pagamento das dívidas contraídas na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os bens, direitos e ações serão aceitos a preço de mercado; quando não houver preço de mercado, o preço será estabelecido com base em avaliação realizada por três consultores independentes contratados pelas partes.

Art. 17. Ocorrendo impontualidade no pagamento de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, a Unidade da Federação devedora pagará, a partir do vencimento da obrigação, encargos financeiros equivalentes ao custo médio de captação do Tesouro Nacional, acrescidos de mora de um por cento ao mês, incidentes sobre o montante em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 18. Os contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória deverão ser celebrados até 30 de junho de 2000, com exceção do relativo ao inciso V do art. 3º, cujo prazo de celebração se esgotou em 31 de março de 1998.

Parágrafo único. O financiamento ou o refinanciamento relativo ao inciso I do art. 3º somente será concedido aos Estados que firmarem, até 20 de junho de 2000, junto ao Banco Central do Brasil, nas condições por este determinadas, compromisso de gestão da instituição financeira, que vigorará até a data de assinatura do respectivo contrato.

Art. 19. Observado o disposto no art. 20, a privatização das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido com base nesta Medida Provisória, das que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e de outras instituições financeiras incluídas no Programa Nacional de Desestatização, será feita mediante oferta pública, assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 20. Os programas de privatização ou capitalização previstos nesta Medida Provisória poderão contemplar a participação dos empregados das instituições financeiras objeto dos mencionados programas.

Art. 21. O regime de administração especial temporária a que estejam submetidas instituições financeiras estaduais poderá ser prorrogado, por até cento e oitenta dias, em adição aos prazos previstos no Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, se a respectiva Unidade

da Federação tiver firmado, com o Governo Federal, protocolo para a implementação das medidas previstas nesta Medida Provisória, ou se a instituição financeira estiver em processo de privatização, devidamente ajustado com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser feita por até quinhentos e quarenta dias, se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com a União ou com instituições financeiras federais, contrato de empréstimo para saneamento de instituição financeira estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 22. No processo de redução da participação do setor público estadual na atividade financeira bancária, a União poderá autorizar as instituições financeiras federais a assumir os passivos detidos junto ao público pelas instituições financeiras estaduais.

§ 1º A União assegurará à instituição financeira federal que assumir os passivos junto ao público a equalização da diferença existente entre o valor recebido da instituição financeira estadual em decorrência da operação e o valor a ser pago ao Banco Central do Brasil pelos recursos obtidos em linha de financiamento específica para dar suporte aos passivos assumidos.

§ 2º Os créditos da União decorrentes da aplicação do disposto no § 1º são de responsabilidade do controlador, por força do disposto nas Leis nºs 6.024, de 13 de março de 1974, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 9.447, de 14 de março de 1997, podendo a União refinarciar a dívida nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 3º A equalização de que trata o § 1º observará o previsto no art. 10.

Art. 23. A Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de maio de 2000, a:

.....
II – assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999;

.....
IV – assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal,

após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

V – refinarciar os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda;

.....
§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V:

.....
d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998.

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.

.....
§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações.

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos.

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei.” (NR)

“Art. 3º

.....
§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 30 de setembro de 1997.

.....
§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado.

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subsequentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002.

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º.

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998.” (NR)

“Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

.....
VII – dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997;

VIII – de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998.

.....
§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, a partir de 1º de junho de 1999, será mantido até que os valores postergados na forma do § 2º estejam totalmente liquidados

(NR)

“Art. 7º-A. O pagamento do saldo devedor remanescente em 30 de novembro de 1998 nas contas gráficas abertas nos termos dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo desta Lei, a critério do Ministério da Fazenda, poderá ser prorrogado para 30 de novembro de 2000, ficando a União autorizada, neste ato, a cobrar, sobre essa parcela, encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal.

§ 1º A critério do Ministério da Fazenda, o saldo devedor remanescente da conta gráfica de que trata o **caput** poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a formalização do parcelamento previsto neste parágrafo e as demais, nas datas subsequentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002.

§ 2º Os recursos gerados pela alienação dos bens, direitos e ações entregues pelas Unidades da Federação à União para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei serão, obrigatoriamente, destinados à amortização ou liquidação do parcelamento previsto no § 1º.

§ 3º As prestações a que se refere o § 1º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º.

§ 4º O disposto neste artigo não exclui as sanções decorrentes do descumprimento

de quaisquer outras obrigações previstas contratualmente.” (NR)

“Art. 7º-B. Aplica-se ao valor correspondente à amortização extraordinária (conta gráfica) gerado por ocasião da eficácia do contrato relativo ao refinanciamento da dívida referida no inciso IV do art. 1º, observados os percentuais e condições já definidos nos contratos de refinanciamento firmados com cada Unidade da Federação, o disposto no art. 7º-A.” (NR)

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 1997, com a redação dada por esta Medida Provisória, poderão retroagir até 1º de junho de 1999.

Art. 24. Fica a União autorizada a assumir o ônus decorrente da redução de encargos prevista nos contratos, por ela garantidos, celebrados, até 30 de outubro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 25. Fica a União autorizada a equalizar a diferença acumulada, desde 30 de outubro de 1997, entre os custos médios de captação utilizados na composição dos encargos financeiros ajustados nos contratos celebrados, pelos Estados, com instituições financeiras públicas federais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizados pelo Conselho Monetário Nacional, e o custo médio de captação da instituição contratante no mês de referência.

Art. 26. Fica a União autorizada, até 31 de dezembro de 2001, a formalizar aditivo aos contratos firmados com base na Lei nº 9.496, de 1997, de modo a flexibilizar a penalidade prevista no § 6º do art. 3º da referida Lei.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto no caput deverão ser observadas as seguintes condições:

I – o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte e cinco centésimos por cento da Receita Líquida Real – RLR da Unidade da Federação, média mensal, por meta não cumprida;

II – a penalidade prevista no inciso I será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento; e

III – no caso de cumprimento integral das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, não se aplica a penalidade prevista neste artigo.

Art. 27. Fica a União autorizada a entregar recursos a Estados, seus Municípios, e ao Distrito Federal,

respeitado como limite para as transferências o saldo das dotações orçamentárias especificamente destinadas à finalidade.

Parágrafo único. Ato dos Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecerá os limites, critérios, prazos e as demais condições para a entrega dos recursos a Estados, seus Municípios, e ao Distrito Federal, devendo ser firmado previamente o respectivo termo de adesão.

Art. 28. Fica prorrogado, até 30 de dezembro de 1999, o prazo previsto na alínea “b” do inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.846, de 26 de outubro de 1999.

Art. 29. Os depósitos judiciais efetuados em instituição financeira oficial submetida a processo de privatização poderão ser mantidos, até o regular levantamento, na própria instituição financeira privatizada ou na instituição financeira adquirente do seu controle acionário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às instituições financeiras oficiais cujo processo de privatização tenha sido concluído, bem assim às instituições financeiras oficiais em processo de privatização.

Art. 30. É admitida a realização de acordo para a compensação e a liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, nas hipóteses e segundo as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º A realização da compensação e da liquidação nos termos e nas condições acordados, não será afetada pela decretação de insolvência civil, concordata, intervenção, falência ou liquidação extrajudicial da parte no acordo, não se aplicando o disposto na parte final do caput do art. 43 e inciso I do art. 52, ambos do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

§ 2º Se, após realizada a compensação dos valores devidos nos termos do acordo, restar saldo positivo em favor da parte insolvente, será ele transferido, integrando a respectiva massa, e se houver saldo negativo, constituirá crédito contra a parte insolvente.

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 32. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.192-69, de 26 de julho de 2001.

Art. 33. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Pedro Malan** – **Martus Tavares**.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras

que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados autorizada, até 31 de março de 1998 a:~~

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de maio de 2000, a: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

I – assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

~~II – assumir os empréstimos tomados pelos estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;~~

II – assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

III – compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

~~IV – refinar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda.~~

IV – assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

V – refinar os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda; (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

~~§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV:~~

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

~~§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependerão do estabelecimento, pelas unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal.~~

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 4º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária,

poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterà, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I – dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;

II – resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III – despesas com funcionalismo público;

IV – arrecadação de receitas próprias;

V – privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI – despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calcula-

do pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

~~§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 31 de março de 1996.~~

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 30 de setembro de 1997. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no **caput** poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior à sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

~~§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de financiamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º.~~

§ 6º O não estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações

pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, “a”, e II, da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidas do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das

seguintes obrigações: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

Art. 6º-A. Poderão, também, ser deduzidos das prestações os valores efetivamente desembolsados pelos Estados, entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a data do início de sua eficácia, referentes ao pagamento de dívidas objeto do refinanciamento previsto nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.814 de 1999).

I – dívidas refinanciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

II – dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;

III – dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

IV – dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;

V – comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

VI – dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

VII – dívidas de que tratam os incisos I e II, de entidades da Administração indireta, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 31 de dezembro de 1997; (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

VIII – de instituições financeiras estaduais para com o Banco Central do Brasil, que sejam formalmente assumidas pelo Estado até 15 de julho de 1998. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido até que os valores postergados na forma do parágrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo, a partir de 1º de junho de 1999, será mantido até que os valores postergados na forma

do § 2º estejam totalmente liquidados. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não estejam relacionadas no *caput* deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo poderá ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Lei, em até 120 (cento e vinte) meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

Art. 7º-A. O pagamento do saldo devedor remanescente em 30 de novembro de 1998 nas contas gráficas abertas nos termos dos contratos de refinanciamento celebrados ao amparo desta Lei, a critério do Ministério da Fazenda, poderá ser prorrogado para 30 de novembro de 2000, ficando a União autorizada, neste ato, a cobrar, sobre essa parcela, encargos equivalentes ao custo médio de captação da dívida mobiliária interna do Governo Federal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 1º A critério do Ministério da Fazenda, o saldo devedor remanescente da conta gráfica de que trata o *caput* poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a formalização do parcelamento previsto neste parágrafo e as demais, nas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 2º Os recursos gerados pela alienação dos bens, direitos e ações entregues pelas Unidades da Federação à União para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei serão, obrigatoriamente, destinados à amortização ou liquidação do parcelamento previsto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 3º As prestações a que se refere o § 1º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

§ 4º O disposto neste artigo não exclui as sanções decorrentes do descumprimento de quaisquer outras

obrigações previstas contratualmente. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

Art. 7º-B. Aplica-se ao valor correspondente à amortização extraordinária (conta gráfica) gerado por ocasião da eficácia do contrato relativo ao refinanciamento da dívida referida no inciso IV do art. 1º, observados os percentuais e condições já definidos nos contratos de refinanciamento firmados com cada Unidade da Federação, o disposto no art. 7º-A. (Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

Art. 8º Para efeito da amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei, poderão ser utilizados pelos estados os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o *caput* fica condicionada à adoção, pelos estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;
b) repasse, aos respectivos municípios, da importância correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 9º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta Lei, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas unidades da Federação.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta Lei.

Art. 11. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta Lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 13. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria

dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos Estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização.”

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-8, de 12 de agosto de 1997.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan.**

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I – financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II – refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

LEI Nº 11.312, DE 27 DE JUNHO DE 2006

Reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

ra – CPMF nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea “a” do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos públicos adquiridos a partir de 16 de fevereiro de 2006, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

§ 1º O disposto neste artigo:

I – aplica-se exclusivamente às operações realizadas de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – aplica-se às cotas de fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes que possuam no mínimo 98% (noventa e oito por cento) de títulos públicos;

III – não se aplica a títulos adquiridos com compromisso de revenda assumido pelo comprador.

§ 2º Os rendimentos produzidos pelos títulos e valores mobiliários, referidos no *caput* e no § 1º deste artigo, adquiridos anteriormente a 16 de fevereiro de 2006 continuam tributados na forma da legislação vigente, facultada a opção pelo pagamento antecipado do imposto nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º Até 31 de agosto de 2006, relativamente aos investimentos possuídos em 15 de fevereiro de 2006, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto de renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos públicos que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota zero previsto neste artigo.

§ 4º A base de cálculo do imposto de renda de que trata o § 3º deste artigo será apurada com base em preço de mercado definido pela média aritmética, dos 10 (dez) dias úteis que antecedem o pagamento, das taxas indicativas para cada título público divulgadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro – ANDIMA.

LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda nas operações que especifica; altera as Leis nºs 11.478, de 29 de maio de 2007, 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

9.430, de 27 de dezembro de 1996, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.248, de 23 de outubro de 1991, 9.648, de 27 de maio de 1998, 11.943, de 28 de maio de 2009, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.260, de 12 de julho de 2001, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, 11.180, de 23 de setembro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.909, de 4 de março de 2009, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.312, de 27 de novembro de 2001, e 12.058, de 13 de outubro de 2009, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967; institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares (Renuclear); dispõe sobre medidas tributárias relacionadas ao Plano Nacional de Banda Larga; altera a legislação relativa à isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM); dispõe sobre a extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento; e dá outras providências

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea “a” do § 2º do art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, produzidos por títulos ou valores mobiliários adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2011, objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Conselho Monetário Nacional, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior,

exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

§ 1º Para fins do disposto no caput, os títulos ou valores mobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial (TR), vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar:

I – prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos;

II – vedação à recompra do papel pelo emissor nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;

III – inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV – prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V – comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários; e

VI – procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional definirá a fórmula de cômputo do prazo médio a que se refere o inciso I do § 1º, bem como o procedimento simplificado a que se refere o inciso VI daquele parágrafo.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo são consideradas instituições financeiras bancos de qualquer espécie, cooperativas de crédito, caixa econômica, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sociedades corretoras de câmbio, de títulos de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de arrendamento mercantil.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se:

I – exclusivamente a beneficiário residente ou domiciliado no exterior que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 98% (noventa e oito por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o caput.

§ 5º Os fundos a que se refere o inciso II do § 4º observarão as regras disciplinadas nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 3º.

§ 6º Até 30 de junho de 2011, relativamente aos investimentos em títulos ou valores mobiliários possuídos em 1º de janeiro de 2011 e que obedeçam ao disposto no § 1º, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento do imposto sobre a renda que seria devido por ocasião do pagamento, crédito, entrega ou remessa a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, ficando os rendimentos auferidos a partir da data do pagamento do imposto sujeitos ao benefício da alíquota 0 (zero) previsto neste artigo.

§ 7º O Ministério da Fazenda poderá disciplinar o cômputo do imposto sobre a renda devido pelo investidor estrangeiro, nos casos em que este opte pela antecipação de pagamento disposta no § 6º, tendo como base para apuração do tributo:

I – o preço de mercado do título, definido pela média aritmética dos valores negociados apurados

nos 10 (dez) dias úteis que antecedem o pagamento antecipado do imposto sobre a renda; ou

II – o preço apurado com base na curva de juros do papel, nos casos em que, cumulativamente ou não:

a) inexistir, no prazo de antecedência disposto no inciso I, a negociação do título em plataforma eletrônica;

b) o volume negociado se mostre insuficiente para concluir que o preço observado espelha o valor do título.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Título VI

Da Tributação e do Orçamento

Capítulo II

Das Finanças Públicas

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir

déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10, DE 2012

Acrescenta o art. 263-A ao Regimento Interno do Senado Federal, para permitir a correção de proposição pelo seu autor, antes que seja apreciada por comissão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do art. 263-A, com a seguinte redação:

“Art. 263-A. A proposição que ainda não tiver sido apreciada por comissão, pode ser alterada pelo seu autor, mediante aditamento ao processo original, observando, no que couber, o disposto no art. 263.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às proposições para cuja apresentação se exija número determinado de subscritores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo deste projeto de resolução é suprir a omissão do Regimento do Senado Federal no caso de o autor de projeto decidir por sua alteração, tendo em vista fatos ou informações supervenientes, que venham a tornar a redação do projeto original insatisfatória, por se desviar dos objetivos pretendidos pelo proponente.

Sabemos que, nesse caso, é possível a apresentação de emenda pelo autor do projeto para promover o saneamento ou adequação da proposição. Mas essa solução pode não ser politicamente satisfatória para reparar o equívoco, pois não obstaculiza, de imediato, a tramitação do projeto inconveniente.

Também sabemos que o Regimento Interno desta Casa prevê hipóteses de *retirada de proposição em curso no Senado*, mediante os procedimentos previstos em seus arts. 256 e 257.

Entendemos, no entanto, que a *retirada de proposição* resultaria na interrupção definitiva da tramitação do projeto, exigindo, se for do interesse do seu proponente, a apresentação de outra proposição sobre o assunto que deverá retroagir ao ponto inicial do processo legislativo.

De outro lado, adotamos no nosso projeto, o disposto no art. 263 do nosso Regimento Interno, atinentes aos procedimentos para recebimento de representações pela Mesa sobre proposição em curso no Senado Federal, para que observações, sugestões ou solicitações sejam incorporadas ao processo original.

O nosso projeto objetiva, portanto, escoimar de vícios de redação e de conteúdo as proposições que são apresentadas, muitas vezes, em situação de urgência para que se possa aproveitar a oportunidade favorável para a sua discussão e aprovação, atendendo, ainda, os princípios de economia e eficiência legislativas

Contamos com o apoio de nossos Pares para o aperfeiçoamento do Regimento Interno do Senado Federal no que se refere à tramitação de proposições.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATO DA MESA Nº 3, DE 2010

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quincuagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3, de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

CAPÍTULO IX

Da Retirada das Proposições

Art. 256. A retirada de proposições em curso no Senado é permitida:

I – a de autoria de um ou mais Senadores, mediante requerimento do único signatário ou do primeiro deles;

II – a de autoria de comissão, mediante requerimento de seu Presidente ou do Relator da matéria, com a declaração expressa de que assim procede devidamente autorizado.

§ 1º O requerimento de retirada de proposição que constar da Ordem do Dia só poderá ser recebido antes de iniciada a votação e, quando se tratar de emenda, antes de iniciada a votação da proposição principal.

§ 2º Lido, o requerimento será:

I – despachado pelo Presidente, quando se tratar de proposição sem parecer de comissão ou que não conste da Ordem do Dia;

II – submetido à deliberação do Plenário, imediatamente, se a matéria constar da Ordem do Dia;

III – incluído em Ordem do Dia, se a matéria já estiver instruída com parecer de comissão. (NR)

Art. 257. Quando, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o relator se pronunciar pela inconstitucionalidade ou injuridicidade da proposição, é permitida sua retirada, antes de proferido o parecer definitivo, mediante requerimento ao Presidente da Comissão, que, o deferindo, encaminhará a matéria à Mesa, através de ofício, a fim de ser arquivada.

Art. 263. As representações dirigidas à Mesa, contendo observações, sugestões ou solicitações sobre proposições em curso no Senado, serão lidas no Período do Expediente, publicadas, em súmula ou na íntegra, no Diário do Senado Federal, reunidas em processo especial e encaminhadas às respectivas comissões para conhecimento dos relatores e consulta dos demais membros, acompanhando a proposição em todas as suas fases.

Parágrafo único. É facultado aos Senadores encaminhar ao órgão competente as representações que receberem, para anexação ao processo. (NR)

.....
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 10, de 2012**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao senhor Ministro de Minas e Energia as seguintes informações sobre a implementação e a conclusão das obras do Linhão de Tucuruí, que terá um importante objetivo que é interligar Manaus à rede nacional de energia elétrica.

1 – Qual a previsão de término das obras que interligarão o Linhão de Tucuruí à rede de distribuição de energia de Manaus?

2 – Qual o montante que já foi investido nas obras do Linhão? E quanto ainda será investido?

3 – Por quais municípios do Amazonas passará o Linhão?

4 – Os municípios pelos quais passará o Linhão terão acesso à energia elétrica advinda dessa fonte, assim como Manaus?

5 – Quantos Mega Watts serão transmitidos para Manaus através dessa fonte? Essa quantidade atenderá a demanda exigida pela cidade?

6 – Há previsão de estender o Linhão de Tucuruí para outros municípios, como por exemplo, Parintins?

7 – Há alguma previsão de construção de outras linhas de transmissão de energia elétrica? Quais?

Justificação

A questão energética no Brasil é sempre um tema relevante para qualquer setor da administração pública

e tem reflexo direto nas atividades e investimentos do setor privado, influenciando toda a dinâmica da economia nacional e, porque não falar, também da internacional, uma vez que o Brasil é um dos países em desenvolvimento que mais se destaca em todo o mundo.

Por tais motivos, aliado ao forte crescimento econômico experimentado pelo Brasil nas duas décadas que se passaram, quando em média alcançou taxas anuais de 5%, demonstrou certa fragilidade do país na sua capacidade de gerar energia elétrica, percebida, principalmente, ao final da década de 90, quando o país todo passou por um processo de racionamento de energia por um período aproximado de um ano.

Dentro desse contexto nacional, o Amazonas, a exemplo de outros estados da região, também sofre com a baixa oferta de energia elétrica e com a concentração da rede de distribuição, mesmo tendo um papel crucial dentro do desenvolvimento social e econômico da região norte, por abrigar um pólo industrial.

Exemplo dessa situação crítica se observa quando visto que somente na cidade Manaus onde o pico de demanda é de aproximadamente 1.160 Megawatts de energia elétrica por dia, mas possui a capacidade instalada de aproximadamente 550 Megawatts, verifica-se um déficit próximo a 60%. Assim, a ampliação da rede de energia, principalmente, para o interior do Amazonas é sempre uma questão prioritária na elaboração de políticas públicas que buscam trazer melhorias a toda a população brasileira.

E, para que seja efetivada a ampliação da rede de distribuição de energia, deve ser ultrapassadas uma série de barreiras, como os altos investimentos, as longas distâncias entre os grandes centros populacionais que concentram grande parte das estações de geração e distribuição de energia, além da questão das licenças ambientais e estudos de impacto sobre a floresta amazônica, sendo, estes últimos, requisitos essenciais para implantação de novas torres e estações de energia elétrica.

Com isso, o governo federal ao se sensibilizar com a situação da necessidade de uma aplicação de políticas públicas de forma mais efetiva, proporcionando à população maiores perspectivas de crescimento econômico, além de maior integração e identificação com o seu próprio país, instituiu um programa de incentivo para aumentar a oferta de energia elétrica para regiões que nunca tiveram acesso a tal serviço.

Para tanto, no ano de 2003, publicou o Decreto nº 4.873, instituindo o Programa Luz para Todos, que inicialmente tinha como previsão a universalização da energia elétrica até o ano de 2008 quando atingisse mais de 80 mil famílias no estado do Amazonas e mais de 10 milhões de pessoas do meio rural. E a previsão

inicial de investimentos alcançava o montante de R\$ 20 bilhões, recursos federais esses provenientes de fundos setoriais de energia - a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e a Reserva Global de Reversão (RGR).

O objetivo principal desse programa, como já ressaltado, é universalizar o acesso à energia elétrica no Brasil como um todo, visando, principalmente, garantir o acesso ao serviço público de energia elétrica a todos os domicílios e estabelecimentos do meio rural; melhorar a prestação de serviços à população beneficiada; intensificar o ritmo de atendimento; mitigar o potencial impacto tarifário, por meio da alocação de recursos subvencionados e pelo complemento de recursos financiados; construir novas usinas para comunidades isoladas; ampliar a Rede de Distribuição de Energia Elétrica às comunidades rurais e utilizar fonte não convencional de energia para sistema descentralizado.

Todavia, apesar de todos os esforços para a concretização das obras de expansão do acesso à rede elétrica, não houve grandes avanços do programa, em especial no Estado do Amazonas, que em meados de 2007 não tinha alcançado sequer 15 mil pessoas, ou seja, menos de 20% da meta estimada, amargando a pior posição entre todos os estados da federação.

Somente no ano de 2011 é que o programa alcançou 80% da meta estipulada, tendo-se em vista a troca dos procedimentos que eram utilizados em razão do clima e das especificidades da região, como as longas distâncias, ausências de estradas e rodovias em muitas localidades dentre outras intempéries que caracterizam o clima da região.

Portanto, a questão energética no Amazonas além de atingir de forma mais eficaz as políticas públicas pensadas para a região, como a ocupação populacional de áreas de fronteira, instalação de diversos serviços públicos essenciais dentre outras que corroboram para o desenvolvimento social e econômico, principalmente, do interior do Amazonas que ainda é carente de diversas estruturas básicas.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 288, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro dos Transportes, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trans-

portes - DNIT, as seguintes informações sobre obras na BR-319.

- Qual o volume de investimentos que já foram aplicados nas obras da BR-319?
- Qual o volume de investimentos que serão aplicados para a conclusão da BR-319?
- Qual foi a data de início das obras e qual a estimativa para o término da revitalização da BR-319?
- Quais foram os estudos que fundamentaram a viabilidade econômica/ambiental da revitalização da BR-319? Foi apontada a viabilidade da obra em questão?
- Há outros projetos paralelos relacionados às obras da BR-319, como por exemplo, a ampliação da rede elétrica da região, a construção de estrutura para passagem de fibra ótica entre Manaus e Porto Velho, a recuperação ambiental com implementação de reservas biológicas, parques nacionais dentre outros?
- Houve a colaboração do Ministério do Meio Ambiente ou de outros Ministérios para a elaboração de projetos de preservação ambiental ao longo dessa rodovia?
- Quais as principais dificuldades enfrentadas pelo governo federal para dar continuidade ao empreendimento?
- Há algum projeto para interligar os municípios próximos à rodovia, assim como para interligar a rodovia ao sistema hidroviário da região?

Justificação

A BR-319 remonta ao século passado, mais especificamente no ano de 1973, quando foi inaugurada durante o regime militar brasileiro, dentro de um contexto histórico que visava a maior ocupação do território da Amazônia, que na época era pouco habitado.

Tal tática militar se fundamentava em uma preocupação com as inserções estrangeiras não autorizadas e até mesmo perda do território brasileiro ou invasões em suas fronteiras. Assim foram executadas uma série de obras de infraestrutura para ligar a região ao resto do país, com o objetivo de atrair o interesse de outros brasileiros nessa parte do território, que até então era pouco explorado economicamente.

Por tais motivos havia a necessidade de se agir de forma rápida, viabilizando a ocupação do território por outros brasileiros e, como consequência, a obra foi realizada às pressas, sem uma fundação de cascalho sob o asfalto, o que resultou, poucos anos depois, em uma rodovia intransitável na prática.

E com o abandono das décadas seguintes acabou-se por ter uma rodovia federal com alguns trechos

transitáveis, mas que não ligava mais o Estado do Amazonas ao restante do país.

A sua importância advém da necessidade de interligar o Estado do Amazonas ao resto do país por via terrestre, sendo esta a possibilidade menos dispendiosa aos cofres públicos, e mais ainda possibilitar o desenvolvimento econômico da região sul do Estado do Amazonas, que tem forte vocação agrícola e pecuária, em razão de uma porção de solo amazônico mais fértil.

Em seu percurso a rodovia passa pelos estados brasileiros do Amazonas e de Rondônia, já o trecho entre Manaus e a localidade de Havelândia (no limite de município entre Manicoré e Beruri) é concomitante com a BR-174.

Contudo, é o principal meio de acesso a várias cidades do sul do Amazonas, tais como: Humaitá, Lábrea, Manicoré, Careiro, Manaquiri, Autazes, Careiro da Várzea, tendo como extensão total 880,4 km, dos quais 859,5 Km no Amazonas e 20,9 Km em Rondônia.

Nesse contexto, o governo federal, no ano de 2005, anunciou a recuperação da totalidade da rodovia, onde as obras se iniciaram em 2008 com duas frentes de trabalho partindo dos extremos da rodovia.

Todavia, para que houvesse a recuperação do trecho intermediário da BR-319, entre os quilômetros 250 e 655,7, foi necessário elaborar um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) executado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), o qual foi finalizado no início de 2009.

E uma avaliação positiva do EIA pelo IBAMA permitiria a emissão das licenças ambientais para o início das obras. No entanto, devido a diversas inconsistências no estudo, o processo de licenciamento encontra-se paralisado.

Tal fato se deu, inclusive, por incertezas quanto à extensão dos danos ambientais que podem ser causados, o que gerou ações de diversas ONG's e entidades que lutam pela proteção da Amazônia, o que atrasou as obras em demasia, dificultando a atuação do governo federal.

Em relação a isso, há diversos relatos que o simples anúncio de recuperação já gerou devastação nas localidades próximas à estrada, sendo que os impactos do asfaltamento da BR-319 já são perceptíveis incluindo grilagem, desmatamento e aumento dos casos de malária. O fato dos solos da região serem pobres e muito pouco apropriados à agricultura também é preocupante, pois contribuirá para acelerar a conversão de florestas em áreas degradadas, precocemente abandonadas pela agricultura e pecuária.

Essa devastação avança até mesmo sobre as Unidades de Conservação, criadas como parte da estratégia para conter o desmatamento. Além disso, a pavimentação da BR-319, a exemplo de todas as estradas na Amazônia, acarretará a abertura de várias

vicinais a partir da rodovia principal, potencializando o avanço da devastação florestal. Ao todo, seis estradas vicinais ligando sedes de municípios à rodovia já estão projetadas, porém apenas a estrada que liga Manicoré à BR-319 foi aberta, mas está intrafegável por falta de manutenção.

Todavia, com a ciência avançada que temos aliada aos meios de controle e fiscalização devem ser levados em consideração para que verdadeiras atrocidades contra a biodiversidade amazônica sejam coibidas e devidamente erradicadas, tendo-se em vista que além de a estrada já ter seu traçado realizado há muitos anos, também trará maior desenvolvimento e possibilidade de escoamento de diversos produtos, tendo-se em vista que a região pela qual passa a estrada é muito mais habitada do que na década de 70, além da economia da região norte tender ao crescimento contínuo nos próximos anos.

Portanto, é necessário ponderar todos os interesses envolvidos, onde se deseja a preservação da natureza, mas sem que isso possa inviabilizar o crescimento econômico e sustentável, preservando a diversidade biológica da região aliada ao desenvolvimento econômico de diversos produtores rurais já instalados na região, além de possibilitar a criação de parques nacionais e reservas biológicas.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Graziotin**.

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão remetidos à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Colégio Militar de Manaus – CMM por estar completando 40 anos de atuação, comemorado no dia 7 de Abril de 2012, bem como seja encaminhado o referido voto ao responsável pelo Colégio: Comandante Cel Art Marinho Pereira Rezende Filho, no seguinte endereço: CMM – Rua São José Clemente, 157 – Centro – CEP 69010-070 – Manaus – AM.

Justificação

Há 40 anos, no dia 7 de abril de 1972, o Colégio Militar de Manaus – CMM dava início às suas atividades na capital do Amazonas. Ao longo dessas quatro décadas a escola vem preparando crianças e adoles-

centes não só para a área militar, mas também para todos os segmentos do mercado de trabalho.

O colégio foi criado no governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, pelo Decreto-Lei nº 68.996, de 02 de agosto de 1971, mas inaugurou suas atividades em 7 de abril de 1972, tendo como idealizador e primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, sendo a oitava unidade educacional fundada no Brasil. O CMM conta hoje com cerca de 1.070 alunos dos ensinos Fundamental (do 6º ao 9º ano) e Médio, e é uma das poucas escolas do Estado que aparecem com boas pontuações no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O Colégio Militar de Manaus notabilizou-se pela qualidade do ensino que proporciona ao corpo discente da instituição conseguindo fazer com se formem grandes cidadãos para que possam trabalhar em áreas importantes de nosso Estado e do País.

A missão do Colégio Militar é a de ministrar educação básica, nos níveis fundamental, do 6º ao 9º ano, e médio, do 1º ao 3º ano, presencial e a distância, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e aos regulamentos em vigor, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com o objetivo de despertar vocações para a carreira militar e de assegurar a formação do cidadão.

Parabéns, ao Colégio Militar que é uma das mais tradicionais e bem equipadas escolas para os Ensinos Fundamental e Médio, sendo pioneiro no Ensino a Distância na Amazônia, que completa quarenta anos de boa educação, ensinando a apreciar um pouco mais das atividades morais e cívicas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2012. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações aplausos solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 290, DE 2012

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2008 – que cria o adicional de risco para os vigilantes de instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para estender ao catador de caranguejo o benefício do seguro-desemprego durante o período do defeso da espécie”, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senador **Eduardo Braga**.

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 63, de 2011, que: Altera a alínea c e inclui a alínea e no art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que determina a hora legal do Brasil, visando a modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário Greenwich “menos quatro horas” para o fuso horário Greenwich “menos cinco horas”, seja também apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em razão do tema ser de competência dessa comissão.

Sala das sessões, 10 de abril de 2012. – Senador **Aníbal Diniz**.

REQUERIMENTO Nº 293, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 63, de 2011, que: Altera a alínea “c” e inclui a alínea “e” no art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que determina a hora legal do Brasil, visando a modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário Greenwich “menos quatro horas” para o fuso horário Greenwich “menos cinco horas”, seja também apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em razão do tema ser de competência dessa comissão.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012. – Senador **Aníbal Diniz**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Romero Jucá, a Srª Senadora Angela Portela e o Sr. Senador Ciro Nogueira enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o processo de crescimento econômico e desenvolvimento social em que o País se encontra atualmente depende de fatores variados – alguns externos, outros internos – para continuar a ocorrer. Entre os fatores domésticos que podem limitar ou impulsionar nosso desenvolvimento, certamente figura com destaque a infraestrutura viária, em especial o modal rodoviário.

Como todos sabem, Sr. Presidente, nosso estado de Roraima situa-se no extremo setentrional do Brasil, num isolamento geográfico bastante agravado pela vastidão da floresta amazônica. Nesse contexto, é de suma importância para nós a ligação rodoviária que nos é provida pela BR 174.

A BR 174 é a única ligação de Roraima com o resto do País, sendo sua maior e principal rodovia. No total, são 974km, que se iniciam em Manaus, passam pela capital do meu estado, e terminam em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela.

Na verdade, não há como se pensar em Roraima sem que se pense, também, na BR 174, visto que a rodovia foi planejada e implantada, na década de 1970, justamente com o objetivo de ligar meu estado ao restante do País. Disso tirem os Senhores e as Senhoras as dimensões da importância dessa rodovia para os roraimenses.

Pela BR 174 trafega muito da vida de nossa gente, principalmente da gente simples, que não tem acesso ao conforto do transporte aéreo. Pela BR 174 trafegam, diariamente, carros, ônibus e, claro, uma grande quantidade de caminhões que transportam – nos dois sentidos – mercadorias produzidas ou consumidas em Roraima.

Apesar de sua importância vital para meu estado, durante décadas, a BR 174 esteve relegada ao abandono, recebendo pouquíssima ou nenhuma manutenção. Creio ser desnecessário descrever a qualquer pessoa provida do mínimo de vivência em rodovias o que ocorre ao pavimento asfáltico e às sinalizações viárias quando são abandonados a condições climáticas como as verificadas na Amazônia. Além da chuva torrencial quase diária – e que dura, por vezes, o dia todo – há a inclemência da floresta, sempre ávida por retomar do homem o que este lhe retirou.

Para ser breve neste ponto, Sr. Presidente, basta resumir no seguinte: ao longo das últimas décadas, preparar-se para uma viagem pela BR 174 sempre foi sinônimo de uma grande aventura, marcada pela insegurança de se chegar ao destino – devido ao grande número de acidentes fatais frequentes na rodovia – e pela certeza de muitas e muitas horas de desconforto.

É com muita satisfação que temos acompanhado o empenho do Governo Federal não em apenas recuperar o pavimento asfáltico, mas em tornar a BR 174 uma rodovia em condições à altura do papel que desempenha para a economia da nossa região e para o bem estar de nossa gente.

As informações que temos dão conta de que a rodovia está sendo restaurada em toda a sua extensão, e receberá serviços de reciclagem, drenagem, impermeabilização, dupla camada de asfalto, sinalização horizontal e vertical, acostamento e terceira faixa em diversos trechos onde costuma haver retenção de tráfego.

Na verdade, um primeiro lote da obra já está concluído. O trecho que vai de Manaus até Presidente Figueiredo, com 107km de extensão, foi concluído no ano passado e recebeu uma camada dupla de asfalto, além de serviços de drenagem, construção de meio-fio, sinalizações vertical e horizontal, etc. A obra no restante do trecho amazonense da rodovia está em estado avançado e tem previsão de término até o fim deste ano.

O trecho que vai da divisa com o Amazonas até Boa Vista, por sua vez, já está todo licitado e tem previsão de entrega em abril de 2013 – dentro de exatos 12 meses, portanto. Apenas o trecho que liga Boa Vista a Pacaraima, na divisa com a Venezuela, é que ainda depende da aprovação do projeto executivo para a licitação, o que esperamos que ocorra o mais rápido possível.

Gostaria de ressaltar a preocupação ambiental nessa obra que se situa no coração do nosso valioso bioma amazônico. Como exemplo dessa preocupação, destaco a reciclagem do asfalto. De modo resumido, a tecnologia empregada funciona assim: o asfalto é completamente retirado, desde sua base, em seguida, é triturado e misturado com pedra brita e cimento, em uma máquina recicladora de última geração. A seguir, o material é compactado em uma nova e mais firme base para a estrada, sobre a qual o novo asfalto será edificado. Desse modo, além de menos resíduos, estamos obtendo uma estrada mais resistente que a anterior, com previsão de durabilidade muito superior.

Aliás, a resistência e durabilidade do pavimento da BR 174 são cruciais, pois é por essa rodovia que se dá todo – enfato: simplesmente todo – o comércio rodoviário entre o Brasil e a Venezuela, visto que essa é a única rodovia a unir as duas nações.

Todo o fluxo de mercadorias gerado pelo comércio internacional que passa pela BR 174 gera uma preocupação adicional, pois o peso dos rodotrens utilizados pode danificar o pavimento asfáltico, o que jogaria por água abaixo um investimento bilionário. Por causa

disso, é importantíssimo que o DNIT – que está plenamente ciente desse risco e certamente atento a ele – fiscalize com rigor a implantação das três balanças que estão previstas para a rodovia.

Por fim, Sr. Presidente, convém destacar um problema que já se arrasta há anos, e que ocorre na BR 174, no trecho da Reserva Indígena Waimiri-Atroari, trecho esse que os índios interditam todas as noites, entre as 18h e as 6h. Apenas ambulâncias e ônibus têm permissão de trafegar nesse horário, numa arbitrariedade que nos parece ferir diretamente o direito constitucional de ir e vir de todo cidadão brasileiro, sem que se apresente, para tanto, qualquer razão justificável.

O caso já chegou ao Ministério Público Federal e foi tema de audiência pública na Câmara dos Deputados, quando foi sugerida a realização de reuniões com a participação de representantes dos órgãos envolvidos – DNIT, Funai, Ibama. Gostaria de deixar registrado que tenho grande interesse no assunto e, por isso, aguardo ansioso o desfecho dessas negociações, a fim de que o povo roraimense tenha restituído esse direito que lhes é devido.

Finalizo, Sr. Presidente, registrando minha alegria por ver que a recuperação da BR 174 foi incluída nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o que nada mais é do que uma medida de justiça para com a dignidade do povo roraimense, que tanto depende dessa rodovia para manutenção de seu bem-estar. Também quero ressaltar que estaremos atentos, aqui no Senado Federal, no acompanhamento dessas obras, a fim de garantirmos que tenham o andamento que esperamos delas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr^{as} e Srs. Senadores. não é a primeira vez que ocupo esta tribuna para tratar de um assunto que envolve a todos nós, homens e mulheres que fazemos política, discutimos e formulamos leis e fiscalizamos as ações do poder executivo central.

Falo da violência contra a mulher. Mas precisamente, da importância de Estados e municípios serem estruturados pelas administrações para garantir o combate efetivo e intensivo às práticas de violência doméstica, sexual e de gênero.

Senhores presentes, trago este assunto à pauta política, porque esta Casa de Leis está se tornando o melhor palco para se debater os direitos das mulheres e os problemas por elas enfrentados.

É que, embora representando apenas 10% do parlamento, as bancadas femininas na Câmara e no Senado, vem ganhando força no cenário político nacional.

Além desta tribuna, as sucessivas audiências realizadas no âmbito da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito de combate à Violência contra a Mulher, está forjando o debate sobre a violência sexista, este mal que faz com que a cada dois minutos uma mulher seja vítima no Brasil.

Na última destas audiências, ocorrida em 29 de março do corrente, as parlamentares desta CPMI decidiram aprovar uma série de audiências públicas e diligências a serem feitas em vários estados do país, principalmente em regiões onde há grandes obras de construção de hidrelétricas.

O objetivo é averiguar denúncias do crescimento no número de prostíbulos e de casos de prostituição infantil.

O primeiro estado a ser visitado será a Paraíba, onde um caso de estupro e assassinato de cinco jovens, na cidade de Queimadas, no interior do Estado, chocou a opinião pública daquele Estado e chamou a atenção das parlamentares aqui nesta Casa.

Neste contexto, trago a discussão sobre a inadequação das estruturas dos Estados e municípios na missão inadiável de garantirem ações de enfrentamento à violência sexista e de gênero.

Sem infraestrutura adequada, como os governantes de estados e municípios darão respostas positivas contra os agressores de mulheres?

Como poderão assegurar a implementação de medidas protetivas das mulheres vítimas de violência doméstica e sexual?

Como os dirigentes políticos de estados e cidades poderão aplicar a Lei Maria da Penha, que completa cinco anos, com visibilidade, validação de sua constitucionalidade e contribuindo decisivamente para o aumento das denúncias de práticas de violência de gênero?

Neste particular, no meu Estado, meu trabalho não se resume a denunciar.

Atuando diretamente sobre a estruturação das administrações, apresentei emendas ao Plano Plurianual de Investimentos (PPA 2008/2011), à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento da União para que estados e municípios criem a infraestrutura necessária à aplicação da Lei Maria da Penha.

Desde o mandato de deputada federal e agora como senadora, fui autora e relatora de várias emendas destinadas a beneficiar mulheres em situação de vulnerabilidade ou em situação de risco de vida.

No PPA, coloquei emendas para a criação dos Centros de Perícia Médico-Legal Especializados no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, implantação dos Núcleos de Defensoria Pública Especializada e a inclusão de mulheres em situação de violência como público-alvo do Programa de Segurança Pública com Cidadania-Pronasci.

Também priorizei recursos para projetos de qualificação profissional e de produção associativa às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e da agricultura familiar, visando apoiar a emancipação econômica e política das mulheres.

Na LDO, apresentei emendas estabelecendo prioridades nos programas habitacionais da Caixa Econômica Federal para a construção de moradias destinadas aos idosos, deficientes físicos e às famílias chefiadas por mulheres.

Trabalhei na Comissão de Educação da Câmara para que a lei que criou o Fundeb também contemplesse com recursos públicos as creches comunitárias, e para a ampliação do piso nacional dos professores, atividade em que a presença da mulher é majoritária.

Com emendas individuais ao Orçamento, assegurei recursos para a construção de 17 creches, sendo três em Boa Vista e uma em cada um dos demais municípios de Roraima. Serão construídas com recursos do FNDE e equipadas com recursos do Pró-Infância, do MEC.

Também consegui liberar recursos para o Projeto “Mulheres na Luta Conta a Violência em Roraima”, que tem como principal foco a formação de mulheres camponesas para atuarem como multiplicadoras na conscientização de todas as práticas violentas (físicas, morais e psicológicas), assim como a divulgação dos mecanismos preconizados na Lei Maria da Penha para coibir esta violência e punir os agressores.

Pensando no direito das mulheres a terem creches para deixar seus filhos em quanto trabalham, conquistei, por meio da apresentação de emendas individuais ao Orçamento Geral da União, propostas de alocação de recursos para a construção de 18 creches em Roraima.

Sendo uma em cada município do interior e quatro em Boa Vista, as administrações municipais tiveram o direito de receber pelo menos 500 mil reais para a construção da creche.

Nestas creches, as mães poderão deixar suas crianças em tempo integral, com alimentação, educação, segurança e assistência à saúde.

Lutei por recursos para a capacitação de profissionais para atendimento às mulheres em situação de violência.

Também envidei esforços para conseguir recursos para a qualificação e o esclarecimento de mulheres do campo em relação à Lei Maria da Penha.

Por oportuno, e neste particular, penso que, governos e sociedade devem se empenhar na realização de mais pesquisas sobre a situação das mulheres da floresta e do campo, para dar conhecimento à face das mulheres que se veem distantes das políticas públicas.

Neste pronunciamento, meu intento é cobrar estruturação nos estados e municípios para a aplicação da Lei Maria da Penha e implementação de medidas protetivas em benefício das mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, com a ampliação da rede de serviços especializados de atendimento nas cidades.

Assídua acompanhante dos debates sobre violência e das ações governamentais sobre o enfretamento ao fenômeno da violência de gênero, registro aqui, minha preocupação: temos 5.565 municípios no país, mas contamos apenas com 475 as delegacias especializadas no atendimento a mulheres vítimas de violência, 68 casas abrigo para acolher mulheres em situação de risco, 146 centros de referência, 147 juizados especializados ou Varas adaptadas para julgar casos de violência doméstica e familiar, 56 núcleos de atendimento nas defensorias públicas, e outros 19 núcleos nos ministérios públicos estaduais.

Os estados de São Paulo, Paraná, Tocantins e Roraima ainda não têm organismo governamental de políticas para as Mulheres. As capitais Curitiba/PR, Maceió/AL, Teresina/PI, Aracaju/SE e Cuiabá/MT também não criaram ainda seus organismos.

Considerando que no Brasil, a média de casos é de 3,9 homicídios por 100 mil mulheres, considero imprescindível que mais delegacias de defesa das mulheres sejam instaladas em todas as regiões do País, principalmente na área rural e na floresta, onde as distâncias também são responsáveis pela violência doméstica e a impunidade dos agressores.

Aproveitando, informo que a sistematização e o monitoramento de dados de violência contra a mulher no Brasil será o tema da audiência pública de hoje, da CPMI.

Estarão no comando deste debate, Cecília Sardenberg, representante do Observe; Wania Pasinato, integrante do Núcleo de Estudos da Violência da USP; Lia Zanotta, que representa o Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher da UNB; e Miriam Grossi, representante do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividade da UFSC.

Enfim, a exemplo de que fazem outras colegas de parlamento, quero dar minha contribuição nesta questão. Muito obrigada.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, no dia de amanhã, teremos aqui, neste Plenário, sessão especial destinada a celebrar a vida e a obra de um brasileiro ilustre, cuja existência marcou uma geração de profissionais, médicos, políticos, familiares e de todos aqueles que, como eu, tiveram a honra de partilhar seu convívio. Ex-Senador da República, ex-Governador do Estado do

Ceará, ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual, o médico José Waldemar de Alcântara e Silva, nascido em São Gonçalo do Amarante, no Ceará, deixou um legado inestimável de valores e um exemplo vivo na lembrança de todos nós.

Infelizmente, Sr. Presidente, por conta de compromissos profissionais assumidos anteriormente, não poderei estar presente à sessão de amanhã, o que muito me traz pesar. Eu não poderia, contudo, deixar de fazer este registro – um registro breve, mas autêntico e cheio de significado para mim – em lembrança da memória do Doutor José Waldemar.

A biografia desse brasileiro ilustre é bastante conhecida e encontra-se registrada em diversas publicações, além de estar disponível em várias fontes na internet. Ela é extensa, rica, variada. Eu não diria que se trata apenas de uma história de vida, mas de uma lição de vida, um exemplo eloquente a inspirar novas gerações nos caminhos de uma existência profícua e doada ao amor ao próximo.

De fato, Sr. Presidente, o Doutor José Waldemar foi uma daquelas pessoas com o raro dom de doar-se de um modo que ultrapassa os padrões usuais, mesmo na área de saúde, pródiga em pessoas com esse perfil.

Falamos de um homem que não se restringiu a realizar um projeto pessoal – o que já seria meritório –, também não se limitou a dedicar-se a família – o que teria sido digno de louvor –, tampouco foi suficiente para ele contribuir dentro da esfera de sua atividade profissional – o que ele o fez com destacado brilhantismo.

Falamos de um homem, Sr. Presidente, que, com suas idéias, palavras e realizações, influenciou toda uma sociedade – a sociedade cearense, a sociedade brasileira. Falamos de um homem que, não cabendo em si, “transbordou” em benefício de todos nós, que tivemos a honra e o prazer do seu convívio.

Aproveito que já mencionei a dedicação de nosso homenageado à família, Sr. Presidente, para destacar esse aspecto da vida do Dr. José Waldemar. O fato é que quando um homem tem o dom de multiplicar-se nos que o rodeiam, nada mais natural que vermos o fruto, o seguimento de seu exemplo, naqueles que lhe são mais íntimos: seus familiares. Não é por menos que foi instituída, em Fortaleza, a Fundação Waldemar Alcântara, uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que presta em seu nome uma justa homenagem para aquele que dedicou toda a sua vida ao ensino, à pesquisa e a assistência social aos mais necessitados.

De fato, sabe-se que a máxima “faça o que eu digo, não faça o que eu faço” revela o farsante, aquele cujas palavras não condizem com as ações, e ninguém melhor do que os familiares para pôr à prova a coerên-

cia entre as palavras e o viver de alguém. Pois bem, os familiares do Dr. Waldemar parecem ter encontrado harmonia entre sua pregação e suas ações, pois vários deles seguiram o exemplo deixado pelo patriarca.

São pessoas de meu convívio, Sr. Presidente, pessoas com quem mantenho amizade e por quem tenho o mais profundo carinho e consideração. Uma família alicerçada no fundamento sólido deixado pelo exemplo correto do homem público que soube viver com coerência, com autenticidade, uma vida em favor de seus concidadãos.

A vida de um homem na terra é como uma semeadura no campo, Senhor Presidente, e, em grande medida, os frutos podem ser colhidos – acredito eu –, em sua família. É certo, também, que isso valerá para o bem e para o mal! Semeie bem, e colherá bom fruto, semeie mal, e mal haverá de brotar. Baseado nesse pensamento, acredito poder afirmar com segurança que não faltam na família do Dr. Waldemar exemplos de que nosso homenageado lançou boa semente ao campo.

A esse respeito – e já finalizando –, eu gostaria de destacar minha amizade para com um dos filhos do nosso homenageado, o ex-Senador e ex-Governador pelo Estado do Ceará: Lúcio Alcântara; destaco, ainda, a grande admiração que nutro por um de seus netos, o ex-Deputado Léo Alcântara, meu amigo e colega de mandato na época em que ocupei uma cadeira na Câmara. Por fim, registro meus cumprimentos, também, para com uma das filhas do Dr. Waldemar, Lília Maria de Alcântara e França, servidora concursada desta Casa, lotada na Consultoria Legislativa, que muito bem representa a família Alcântara no Senado, por meio de suas contribuições técnicas de altíssimo nível na área de transportes.

Na pessoa desses familiares do Dr. José Waldemar de Alcântara e Silva deixo registrada minha carinhosa recordação desse brasileiro tão ilustre, que vive em nossos corações como exemplo a ser seguido; registro também minha consideração e amizade por sua família, que pode sempre contar com este amigo para o bem do nosso povo e da nossa gente cearense e brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica, antes de encerrar os trabalhos, às Srs. Senadoras e aos Srs. Senadores que será realizada Sessão Especial amanhã, sexta-feira, às 14 horas, destinada a comemorar o centenário do nascimento de José Waldemar Alcântara e Silva, ex-Senador e ex-Governador do Estado do Ceará, nos termos do **Requerimento nº 1.572, de 2011**. Acho que é a primeira vez que teremos uma sessão à tarde numa sexta-feira.

E também haverá, no Congresso Nacional, uma sessão especial na segunda-feira, dia 16 de abril, para festejar o Dia do Índio. O Senador Vicentinho Alves já havia me comunicado sobre essa importante sessão.

Com esses dois comunicados, encerramos os trabalhos do dia de hoje.

Que Deus ilumine todos nós. Até amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2012

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2012, convocada para 10 de abril de 2012, terça-feira, às 14h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à eleição do Presidente.

Estiveram presentes os (as) Srs. (as) Senadores (as) membros do Conselho:

PMDB

Renan Calheiros
Romero Jucá

PT

Humberto Costa
Wellington Dias
José Pimentel

PSDB

Mário Couto
Cyro Miranda

DEM

Jayme Campos

PR

Vicentinho Alves

PP

Ciro Nogueira

PDT

Acir Gurgacz

PSB

Antonio Carlos Valadares

Corregedor

Vital do Rêgo (PMDB)

Estiveram presentes os (as) Srs. (as) Senadores (as) membros Suplentes do Conselho: Eunício Oliveira, Aníbal Diniz e Walter Pinheiro.

Assinaram também a lista de presença os (as) seguintes Srs. (as) Senadores (as) não-membros do Conselho: Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Alvaro Dias, Vanessa Grazziotin, Pedro Simon, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco/DEM – MT) – Sr^{as} e Srs. Senadores, boa tarde.

Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, destinada à eleição do Presidente, nos termos do disposto no art. 24 da Resolução nº 20, de 1993, e os Ofícios de nºs 1 a 22, desta Vice-Presidência.

A partir do consenso de Lideranças, submeto aos membros deste Conselho o nome do Senador Antonio Carlos Valadares, com mais idade neste Colegiado, com juventude acumulada, para assumir a Presidência, nos termos do art. 88, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal. *(Pausa.)*

Não havendo objeção do Plenário, convido o Senador Antonio Carlos Valadares para assumir a Presidência. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Ao assumir a Presidência deste Conselho interinamente, já que os partidos ainda não se pronunciaram a respeito e tendo em vista o consenso predominante nesta reunião para que, na forma regimental, eu assuma a Presidência do Conselho de Ética, gostaria de, em primeiro lugar, agradecer a confiança em mim depositada e afirmar que, enquanto na Presidência, toda e qualquer representação que seja apresentada, dentro do Regimento e em obediência aos trâmites legais, não sofrerá nenhum bloqueio e não haverá qualquer tentativa de impedir a sua tramitação, conforme é padrão deste Conselho e também da minha vida pública.

Inicialmente, submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstanciada da 1ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 27 de abril de 2011, cujas cópias se encontram sobre as bancadas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada, então, a Ata da reunião do dia 27 de abril de 2011.

Como é do conhecimento público, há uma exigência, de cunho regimental e legal, do ponto de vista constitucional, que este Conselho não pode deixar de atender. Nesse caso, quero informar que foi protocolada no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, do Senado, pelo PSOL, representação em desfavor do Senador Demóstenes Torres.

Quero, nesta hora, confirmar se todas as cópias já foram distribuídas aos Srs. Parlamentares. Cabe à Presidência...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, só para me informar. Primeiramente, permita-me V. Ex^a dizer que a cópia não chegou ainda, está chegando agora. Em segundo lugar, como membro da Comissão, agradeço a posição de V. Ex^a de aceitar esta missão de, mesmo interinamente, assumir esse trabalho. É uma pessoa por demais experiente e responsável, enfim, e que aqui conta com todo o nosso apoio. Devo dizer que, inclusive, eu tinha colocado, no momento em que houve a busca por alguém que pudesse assumir, o meu nome à disposição do meu partido, do meu bloco. Quero aqui manifestar total apoio a V. Ex^a, total confiança, inclusive para os trabalhos da Comissão.

Então, agora, confirmo o recebimento da representação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Senador Wellington Dias, pela sua manifestação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Senador Randolfe, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar V. Ex^a por assumir a Presidência do Conselho de Ética. Como muito bem definiu o Senador Jayme Campos, pelo acúmulo de juventude que existe entre nós, tenho certeza de que V. Ex^a dará a essa ação, impetrada pelo meu partido, Partido Socialismo e Liberdade, a resposta que o Brasil, a opinião pública espera. O Senado e, eu diria, as instituições brasileiras estão diante de uma crise gravíssima, e este é o momento de maior prova para as instituições. E as instituições são feitas por homens públicos. Este é um momento difícil para qualquer um de nós, Senadores, porque não é de bom tom qualquer representação contra qualquer colega. Entretanto, esse é o dever da função pública.

Há uma pintura que localizamos no Museu do Louvre, na França, de Jacques David, do Século XVIII, que retrata o Cônsul Brutus estarrecido diante de uma decisão que tinha que tomar naquele momento diante da República romana. E a decisão era declarar a morte aos seus filhos. Mas aquele momento era o momento de decidir entre as vontades particulares, privadas e o interesse da República. Este é o momento

em que estamos aqui, no Senado: decidir entre relações e o interesse da República. Tenho certeza de que V. Ex^a saberá, pela experiência que tem, pela história que tem, diferenciar o que significa a vontade privada e o interesse republicano e dará, neste momento, a resposta que o Brasil espera.

Quero comunicar aos colegas líderes partidários presentes e à Presidência do Conselho de Ética que eu e o Senador Pedro Taques iniciamos o recolhimento de assinaturas em dois requerimentos para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito se destinará, primeiro, a investigar a relação de Deputados e Senadores, entre outras autoridades e servidores públicos, com o contraventor e empresário de jogos Sr. Carlos Augusto Ramos. Segundo, investigar a relação de todos eles com a Delta Construções, em especial a fraude em procedimentos licitatórios.

Considero que, além da representação no Conselho de Ética, parte integrante dessa ação, de iniciativa do Senado, deve ser instaurar esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo tamanho, pela dimensão das denúncias que envolvem o Sr. Carlos Augusto Ramos, parlamentares e autoridades da República brasileira.

Nós estamos diante de um momento, meu caríssimo Presidente Antonio Carlos Valadares, de crise de instituições. E é num momento de crise que nossa democracia se afirma. E a melhor resposta que podemos dar numa crise é tomando as medidas que a República, e não o interesse particular, espera de todos nós.

Tenho certeza de que a primeira medida, que eu considero inevitável a esta altura, será o acatamento da denúncia ofertada pelo Partido Socialismo e Liberdade, que será encaminhada por V. Ex^a. A medida complementar a esta é instaurarmos a Comissão Parlamentar de Inquérito. Já temos, além da assinatura minha e da do Senador Pedro Taques, as assinaturas do Senador Cristovam Buarque, da Senadora Ana Amélia Lemos; já entramos em contato com as Lideranças do Partido dos Trabalhadores, que também se dispuseram a assinar a Comissão Parlamentar de Inquérito, e eu coloco o requerimento à disposição de todos os colegas – líderes partidários e todos os colegas do Senado –, para que, conseguindo o número de assinaturas, nós possamos também instaurar essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Alvaro Dias, depois do Senador José Pimentel, concederei a palavra a V. Ex^a; já me havia solicitado.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Presidente. Primeiramente, os cumprimentos a V. Ex^a, por assumir, neste momento, missão da maior importância e certamente complexidade, em nome da respeitabilidade pública que se exige para recuperação do conceito dilapidado, por tantos escândalos, das instituições públicas brasileiras.

O nosso partido, o PSDB, primeiramente deseja que o rito para o julgamento político seja o mais célere possível; que o relator já possa ser sorteado no dia de hoje, a fim de que os trabalhos possam ser iniciados e, regimentalmente, ofereça-se o prazo mínimo possível para apresentação desse relatório, para que se ofereça a oportunidade de ampla defesa do denunciado, e, a seguir, este Conselho de Ética possa propor, em julgamento político, a punição que o caso exige, da forma mais rigorosa possível.

Esta é a posição do nosso Partido em relação ao julgamento político, que, no processo regimental, começa a partir deste momento.

Em relação à Comissão Parlamentar de Inquérito, meu partido acaba de se reunir, com a presença do seu Presidente Sérgio Guerra, em entendimento com o Líder na Câmara, Bruno Araújo, e apoiamos integralmente a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Imaginamos que o adequado seja a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, envolvendo as duas Casas do Congresso Nacional.

Não vi o requerimento proposto pelo Senador Randolfe, mas imagino que não podemos nos restringir apenas a parlamentares. Provavelmente o Senador Randolfe leu parte do requerimento, mas esta CPI tem que alcançar todos os envolvidos. Há vazamentos seletivos, e nós não podemos propor uma CPI seletiva. É evidente que as ambições do Sr. Carlinhos Cachoeira não se esgotam nos limites do Estado de Goiás e não chegam apenas ao Parlamento.

Se ele desejou colocar um pé nos Estados Unidos da América do Norte, certamente colocou dois em Brasília. Há negócios que envolvem empresas a ele ligadas, como a empresa Delta, por exemplo, que recebeu mais de R\$4,1 bilhões do Governo Federal de 2007 a 2012. É evidente que nós temos que investigar todos os fatos a partir do inquérito da Polícia Federal, que deverá ser requisitado por esta CPI, que tem

prerrogativas para fal, que pode compartilhar as informações sigilosas constantes do inquérito e dos seus anexos.

Portanto, queremos a CPI, mas queremos uma CPI ampla, que investigue por completo todos os fatos que se relacionam com o escândalo denominado de escândalo Cachoeira. Poder Legislativo sim, Poder Executivo também – Poder Executivo em qualquer esfera. O Poder Executivo da União sim. É evidente que nós não poderíamos, de forma alguma, pretender instalar uma CPI para alcançar alguns e proteger outros.

Quando trabalhamos com vazamentos seletivos, imaginamos a hipótese de existir uma estratégia com o objetivo de proteger determinadas figuras da República.

Se há essa disposição do partido do Governo, anunciada pelo seu Líder, de instalar uma CPI, nós, que tentamos tantas CPIs ao longo dos meses, diante da queda de ministros em sucessão recorrente, e não conseguimos, para investigar escândalos de bilhões de reais desviados dos cofres públicos no País, estamos dispostos a corroborar, nesta hora em que o PT revela um apetite para a instalação de CPI; estamos juntos. Queremos a investigação, queremos a instalação da CPI, depois voltaremos a falar nas outras CPIs. Mas, neste momento, estamos aqui, em nome do nosso partido, para apoiar a CPI que pretende o PT, anunciada ontem pelo seu Líder Walter Pinheiro; e agora, com o anúncio do Senador Randolfe; ontem também falou o Senador Pedro Taques, e o Senador Wellington Dias anunciava a disposição de instalação dessa CPI. Nós estamos aqui para apoiar.

E queremos que essa CPI, além de ser abrangente, de alcançar a todos os eventualmente envolvidos, àqueles que possam ter praticados ilícitos próximos de uma organização criminosa, queremos que essa CPI possa restabelecer a tradição do Parlamento, que é o compartilhamento da responsabilidade na sua direção. As últimas CPIs contrariaram uma tradição histórica do Parlamento brasileiro: o Governo indica a Presidência ou a relatoria, e a oposição indica a relatoria ou a Presidência. É da tradição do Parlamento brasileiro, e nós podemos reconstituir essa tradição, com a instalação de uma CPI que possa realmente ser isenta, buscar e investigar de forma cabal e definitiva esse escândalo, para que não restem dúvidas em relação a expor alguns e proteger outros.

Por isso, Sr. Presidente, nosso apoio neste momento a V. Ex^a na instalação dos trabalhos deste Conselho de Ética, esperança de que o relator sorteado hoje possa

trabalhar com a celeridade necessária. E, em relação à CPI, que se redija um documento consistente, com fato determinado, a fim que possamos instalar esta CPI, dar respostas à sociedade brasileira diante de mais esse escândalo que provoca indignação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente deste Conselho, Senador Antonio Carlos Valadares, quero, inicialmente, solidarizar-me e trazer o apoio do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, à sua gestão. Sabemos das dificuldades em conduzir um processo como esse, nós que já presenciamos outros procedimentos idênticos no Congresso Nacional, mas temos plena convicção e confiança em V. Ex^a, pela sua experiência, pela sua competência e, particularmente, pelo seu compromisso com o Estado democrático de direito.

Portanto, V. Ex^a assume essa tarefa e tem de todos nós o irrestrito apoio.

Quero saudar o Senador Jayme Campos, a sua postura ética em declinar do exercício da presidência por motivos já esclarecidos, e dizer que são poucos, Senador Jayme Campos, que têm a postura de V. Ex^a em uma matéria dessas, antecipadamente extenuando sua posição para que não haja qualquer obstáculo, qualquer dificuldade.

Quero saudar o Senador Vital do Rêgo, nosso Corregedor, e dizer que o seu trabalho à frente da corregedoria é muito importante, particularmente na solicitação prévia de dados sobre esse caso concreto. Lamentavelmente, o nosso Supremo Tribunal Federal indeferiu o fornecimento daqueles dados do inquérito solicitado por esta Casa, por V. Ex^a e também pela presidência do Senado Federal, e essa postura do Supremo Tribunal Federal nega a tradição daquela Casa. Já em 2000, o Conselho de Ética do Senado Federal solicitou ao Supremo Tribunal Federal idêntico documento do Inquérito Policial nº 343, de 1996, que dizia respeito ao Senador Luiz Otávio Oliveira Campos, e, na época, aquela Suprema Corte deferiu totalmente o inquérito, que também tramitava em segredo de justiça, encaminhou ao Senado Federal, que, por meio da Mesa Diretora, encaminhou à Comissão de Ética que estava instalada, e não tivemos qualquer obstáculo. Esse despacho foi proferido pelo Ministro Maurício Corrêa, do Supremo Tribunal Federal. Todo aquele processo teve o andamento necessário.

Registro que, em 2005, foi ajuizado mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal sobre matéria idêntica, em que não se queria que o material viesse para o Conselho de Ética, e também houve posição diferenciada.

Lamentavelmente, neste 2012, nessa matéria, o Supremo Tribunal Federal altera o seu posicionamento, nega o encaminhamento das informações. Consequentemente, não nos resta outro caminho, depois de todas as cautelas tomadas, os procedimentos que foram feitos aqui no Senado Federal, sem antecipar qualquer prejulgamento, a não ser subscrever a Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal se nega a encaminhar ao Conselho de Ética o inquérito já solicitado pela nossa Corregedoria e encaminhado pela Mesa do Senado Federal.

Fizemos uma reunião da nossa bancada de Senadores, agora, antes do início destes trabalhos, e, por unanimidade, tiramos a posição de assinar a CPI Mista, por envolver parlamentares da Câmara e do Senado. E, com esse alcance, em que o líder do PSDB aqui fala, queremos discutir o texto. Evidentemente, já estão sendo colhidas assinaturas para ajustar e ser uma matéria do Congresso Nacional, em face dessa posição que o Supremo Tribunal Federal tomou em negar o encaminhamento das informações a este Conselho.

Somos um daqueles que tínhamos a posição de que deveríamos ser muito cautelosos na condução desse processo, sem qualquer aodamento, aguardando os esclarecimentos, as informações que estavam vindo ao conhecimento do Congresso Nacional, do Senado Federal. Mas, após a decisão do Supremo Tribunal Federal de negar as informações a esta Casa, não nos resta outro caminho a não ser a Comissão Parlamentar de Inquérito ter acesso aos documentos necessários para que este Conselho não cometa equívocos, não cometa erros e possa ter um resultado final que faça justiça, como é da sua tradição.

Portanto, o nosso Presidente Antonio Carlos Valadares tem da nossa parte total apoio, e vamos estar juntos nesse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Senador José Pimentel.

Antes de conceder a palavra ao Senador Pedro Taques, por uma medida de precaução, para que não sejamos questionados lá na frente, eu gostaria de tomar uma decisão que o Regimento do Conselho de Ética dá ao Presidente, sobre a admissibilidade ou não da representação que foi proposta pelo PSOL. Mas eu faço questão de, antes de adotar esse procedimento, nesta mesma reunião tomar as decisões necessárias,

consultar os Srs. Senadores se devo, como Presidente, embora na interinidade, tomar a decisão que pretendo agora mesmo.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com que o Presidente Antonio Carlos Valadares possa adotar a admissibilidade ou não do processo que se inicia nesta reunião com a representação do PSOL permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Pois, então, eu decidirei...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu queria, após a admissibilidade, diante inclusive de toda a argumentação lançada aqui pelo Senador Pimentel... Que eu saiba a consulta que foi feita ao Supremo foi feita pelo nosso Corregedor, o Senador Vital do Rêgo, e encaminhada pelo Presidente José Sarney. Os precedentes anteriores, inclusive esses citados aqui, foram pelo Presidente do Conselho de Ética. Então, eu gostaria, neste caso, de encaminhar...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Permita-me, Senador, para um esclarecimento a V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pois não.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Por dever e em nome da verdade, o Senador Walter Pinheiro, em nome do PT, o Senador Randolfe e o Senador Pedro Taques, em uma minirreunião no plenário do Senado, admitimos, todos nós, encaminhar juntos, em nome das lideranças respectivas, à Mesa o mesmo procedimento de esclarecimentos e solicitações ao Supremo Tribunal Federal e à PGR. Então, a resposta...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – A Mesa é que foi ao Supremo?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sim, a Mesa foi ao Supremo. E a resposta foi à Mesa e, por conseguinte, à Corregedoria e aos partidos requisitantes.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu compreendi. Pegando como base esse processo aqui citado, que tratou em relação ao Senador Luiz Otávio, do Pará, quando, na verdade, a requisição foi feita pelo Conselho de Ética, eu queria só encaminhar que pudesse o Conselho encaminhar à Mesa, para que, da mesma forma,

tivéssemos uma posição, mesmo sabendo da posição anterior, que pudéssemos saber a posição do Supremo em caso semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Somente para um esclarecimento, essa solicitação que foi feita pelo Senador Randolfe e pelo Senador Pedro Taques foi objeto de preocupação da Presidência do Senado, que teve uma resposta incisiva e clara do Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vazada nos seguintes termos – ofício dirigido ao Presidente Sarney:

"Sr. Presidente, em atenção à solicitação contida no Ofício nº SR389/2012, de 26 de março último, informo a V. Exª que requeri do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito 3.430, o compartilhamento com o Senado Federal dos dados sigilosos apurados com relação às autoridades com prerrogativas de foro na investigação identificada pelo nome 'Operação Montecarlo', sendo indeferido o pedido pelo eminente Relator, Ministro Ricardo Lewandowski."

Então, por essa informação, o Dr. Roberto Gurgel atendeu à solicitação, mas o pedido foi indeferido pelo Ministro-Relator, que é o relator do Monte Carlo.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, eu compreendi. O que quero levantar aqui é a possibilidade de, aprovada a admissibilidade, inclusive a sua posição, com o apoio unânime dos presentes neste instante no Conselho de Ética, que também seja aprovado o pedido em nome do Conselho de Ética de toda a documentação dos processos referidos. É isso que estou propondo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pode propor, sem dúvida alguma. Vamos propor ao Presidente do Supremo.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, vamos colocar em votação essa proposta do Senador Wellington Dias.

O SR. VITAL DO RÉGO (Bloco/PMDB – PB) – Pela ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. VITAL DO RÉGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu também.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Um minuto, colocando ordem nos pronunciamentos. Primeiro, vamos votar o requerimento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Para discutir o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a quer discutir o requerimento?

Senador Vital do Rêgo, para discutir.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Não tenho nada contra o requerimento. É apenas uma manifestação reiterada do Senado, agora, de um conselho, no caso o Conselho de Ética, a manifestação anteriormente provida pelos partidos políticos e pela Corregedoria da Casa, que já representa o Senado.

O que está insculpido na manifestação do Supremo Tribunal Federal, através do Relator do processo Monte Carlo, é exatamente a inobservância do Supremo, de certa forma, com alguma atenção constitucional de direito a se discutir essa matéria, até porque o Senador José Pimentel já arguiu outras razões e outros exemplos. Mas não tenho nada a opor ao requerimento. O fato está, da manifestação que o Senador Randolfe colocou, do Senador Pedro Taques e do apoio do Partido dos Trabalhadores e do PSDB, na necessidade de uma comissão parlamentar de inquérito para ampliar essas investigações, haja vista a falta de objetos claros probatórios a esta Comissão para avançar no processo de investigação, haja vista a manifestação clara do Ministro Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Já houve... Só para informar que, antes desta reunião, conversando com alguns assessores, eles me lembraram de que, no caso Luiz Estevão houve, por parte do Supremo, esta abertura de enviar a documentação necessária que lastreava a investigação sobre o Senador Luiz Estevão. Então, se há um precedente lá atrás, esta Comissão está mais do que certa em aprovar o requerimento.

Senador Pedro Taques, com a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu não faço parte desta Comissão, mas me parece que aí temos situações que são diversas. O pedido que foi feito por mim e pelo Senador Randolfe, posteriormente corroborado por S. Ex^a o Corregedor, foi ao Presidente do Senado; o Presidente do Senado mandou ao

Procurador-Geral da República, que oficiou ao Relator, o Ministro Lewandowski. E a resposta foi nessa direção.

Muito bem. Os precedentes aqui trazidos pelo Senador Pimentel são precedentes que dão conta da possibilidade de essas informações serem compartilhadas com a Comissão de Ética. Portanto, antes da instauração do procedimento, não existe Comissão de Ética. Penso que esse requerimento feito pelo Senador Wellington esteja a merecer aprovação porque aí já existe um órgão colegiado com o objetivo de solicitar essas informações ao Supremo Tribunal Federal. Isso não impede a constituição da comissão parlamentar de inquérito, seja ela simples ou mista. Agora, é de bom tom, porque aí o Supremo Tribunal Federal, salvo juízo dos juízes supremos, remeter ou não a V. Ex^a como Presidente deste colegiado. Antes, não tínhamos legitimidade, de acordo com o Supremo Tribunal Federal.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Um momento, Senador Wellington, para colocarmos em votação o requerimento.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Exato.

Eu gostaria de apenas dizer que apresento aqui... Primeiro, acho que foi correta a iniciativa dos parlamentares, dos partidos e também do nosso Corregedor. Quero dizer que não tem nada... Pelo contrário, tem total apoio à forma como foi encaminhada. O que digo é que o argumento utilizado não considera o precedente e o argumento utilizado se sustenta em um processo que corre em segredo de Justiça – em segredo de Justiça em que, todos os dias, divulga-se, em sendo verdadeiras as divulgações, pela imprensa. Então, eu acho que não tem sentido o Conselho de Ética não tomar essa posição. Por isso, defendo aqui que seja encaminhada, em nome do Conselho de Ética, dirigido ao Presidente do Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB - SE) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Questão regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB - SE) – Senador Alvaro Dias.

Senador Pedro Simon, eu pediria a V. Exª que, como já estamos chegando perto da Ordem do Dia, eu possa fazer o despacho da admissibilidade da representação do PSOL. Logo em seguida, eu darei, com muito prazer, a palavra a V. Exª.

Senador Alvaro Dias, por uma questão de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – É uma questão de ordem, com o cuidado regimental que se exige, para evitar eventual alegação de nulidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB - SE) – Certo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – Inicialmente, o art. 17-A da instrução probatória diz:

"Art. 17-A. Iniciado o processo disciplinar, o Conselho procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, assim como as requeridas pelo representante ou denunciante, pelo representado ou denunciado e pelo relator e pelos demais membros do Conselho, mediante a intimação prévia do representado ou denunciado, que poderá ser feita por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, para, querendo, acompanhar os atos."

Apenas faço referência a esse artigo em razão da discussão que se estabeleceu sobre um requerimento que se faria ou não. Esse assunto deve ser decidido *a posteriori* e V. Exª vai iniciar o procedimento corretamente, conforme recomenda o art. 17-A.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB - SE) – Exatamente. Nós iríamos proceder à leitura desse despacho e, em seguida, à tramitação do requerimento, com a proposta do Senador Wellington Dias.

Foi oferecida neste Conselho a presente representação em desfavor do Senador Demóstenes Torres, movida pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL. Ampara-se a presente representação no art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, tendo como substrato fático a suposta participação do Senador Demóstenes Torres em atividades ilícitas do empresário Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, a partir de investigações feitas pela Polícia Federal na denominada Operação Monte Carlo.

Segundo a representação, as graves denúncias, além de constituírem indícios da prática de atividades ilícitas pelo representado, caracterizam-se por si atitudes

que desprestijam o Senado e seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo.

Registra ainda o partido político representante que o representado teria ferido o disposto nos incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 20, de 1993, o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. *In verbis*, art. 5º:

"Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

.....
II - a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, §1º), tais como doações (...), ressalvados brindes sem valor econômico;
III - a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes."

Por outro lado, estabelece o §1º do art. 14 da citada Resolução nº 20, de 1993:

"Art. 14.....

.....
§1º – Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de cinco dias, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

I – se faltar legitimidade ao seu autor;

II – se a denúncia não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;

III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes."

Ou seja, nesta fase do procedimento, cabe ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proceder à análise vestibular da representação, com o objetivo tão somente de verificar a presença dos elementos exigidos no dispositivo acima transcrito.

Não há discussão sobre o inciso I do §1º do art. 14 da Resolução nº 20, de 1993.

Conforme estabelece o §3º do art. 55 da Lei Maior, a representação contra Senador por fato sujeito à perda de mandato pode ser apresentada por partido político representado no Congresso Nacional, requisito que é perfeitamente cumprido pelo PSOL.

De outra parte, a representação é assinada pelo Deputado Ivan Valente, que, conforme é notório, preside a agremiação.

No tocante ao inciso II do mesmo dispositivo, a representação, indiscutivelmente, identifica o Senador representado, que é o Senador Demóstenes Torres, e os fatos que lhe são imputados.

Finalmente, não se trata de fatos anteriores ao mandato e não se pode afirmar, de plano, que são improcedentes, uma vez que não apenas são do conhecimento público, como são mesmo objeto do Inquérito nº 3.430, aberto no Supremo Tribunal Federal e relatado pelo Ministro Ricardo Lewandowski a pedido do Procurador-Geral da República.

A presente representação, dessa forma, reúne todas as condições para avançar neste colegiado, inclusive para viabilizar o inalienável direito de defesa do Senador representado.

Assim, do exposto, admito a presente representação, isto é, acato a presente representação, nos termos do art. 14, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, determinando, na forma do art. 15 do mesmo ato, o seu registro e a sua autuação e a notificação do representado, Senador Demóstenes Torres, para que, no prazo de dez dias úteis, contados da intimação pessoal ou por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, apresente a sua defesa prévia.

É a nossa decisão, Srs. Senadores.

O Senador Pedro Simon solicitou a palavra. Concedo a V. Exª, com muito prazer.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Felicito V. Exª, primeiro, por estar ocupando a Presidência. Acho que ninguém melhor do que V. Exª tem autoridade e condições para, neste momento, presidir esta Comissão de Ética.

Segundo, felicito V. Exª pela decisão. Acho absolutamente correta a intenção de decidir. Não importa o tempo que V. Exª ficará nessa Presidência – poderá ser definitivo, inclusive –, mas V. Exª está na Presidência, e, estando na Presidência, a decisão era essa que V. Exª tomou. Acho que aceitar foi absolutamente correto. Como muito bem disse V. Exª na sua exposição, é claro que já se garante a ampla oportunidade de defesa do intimado para que ele debata, analise e faça as suas explicações.

Nós não tínhamos outra atitude senão aceitar, senão abrir esse debate, que, para muitos e para mim, de modo especial, machuca, pelo respeito, pela admiração

pela amizade que tenho com ilustre companheiro, mas há um choque na Nação inteira até por causa disto: pelo conceito tão elevado que ele tinha e pelos fatos que a ele agora são imputados.

Acho importante que este Conselho de Ética esteja reunido, porque nós temos sofrido um desgaste muito grande na sociedade, porque, de repente, vimos que não tínhamos Presidente. O Presidente não sei há quanto tempo saiu, foi ocupar um cargo feito Secretaria de Estado, e o cargo ficou vago. Quero dizer, o normal não é o cargo ficar vago para ser preenchido quando há um problema; é o caso de, ao se apresentar um problema, o cargo já estar preenchido. Mas agiram bem as Lideranças, o Presidente e a Casa para, com a rapidez necessária, fazerem o que estão fazendo. Esta resposta estamos dando nesta reunião em que há um Presidente interino, mas o tem, em que o caso já foi aceito. E a imprensa noticiava que não haveria Presidente e que isso iria levar muito tempo e também noticiava que, provavelmente, haveria o arquivamento, como já aconteceu em casos anteriores inclusive nesta mesma Comissão. Então, hoje é um momento histórico muito importante.

Eu disse ontem a tribuna e repito aqui: ao contrário da versão que imprensa vem dando, colocando-nos, nós do Senado, em uma posição muito delicada – desculpe-me, muito ruim –, eu tenho confiança nesta Casa, tenho certeza de neste momento esta Casa, assim como na ficha limpa, que, para surpresa de muita gente, foi por unanimidade, na hora em que estamos sendo socados, cobrados, em que opinião pública olha para nós, esta Casa vão dar resposta a contento. A resposta não significa a condenação de um cidadão, mas que significa apuração com tranquilidade e com serenidade dele e de tudo que acontecer.

Eu quero felicitar, de modo especial, o Líder do Governo. Não é fácil! Não, o Líder do PT. Mais ainda. É muito raro. Eu não via, até então, o Líder do partido do Governo lançar a criação de uma CPI. Aliás, está causando impacto. Eu vi na televisão ontem um líder, senão me engano, da Bancada do PTB, quando a imprensa perguntou-lhe se ele era a favor, ele respondeu: "Não. Eu acho que não.". "Mas o Líder do PT pediu a CPI." Aí, ele perguntou: "Mas a Presidente quer?" Pois é. O Líder pediu, e a Presidente vai aceitar. Felicito o Líder do PT. Acho que isso é ser amigo, isso é ser companheiro, isso é ser leal. É um gesto do maior respeito.

Eu divirjo um pouco do meu Líder, Renan. Está nos jornais de hoje que S. Ex^a disse que não é da tradição do PMDB assinar ou pedir Comissão Parlamentar de

Inquérito. Não é desde que S. Ex^a está na Liderança. É verdade! Desde que S. Ex^a está na Liderança, esvaziaram-se as comissões de inquérito, mas a tradição do PMDB não começa com V. Ex^a; a tradição do MDB vem muito atrás de S. Ex^a! Pode ter começado a terminar com S. Ex^a!

Na CPI do *Impeachment*, S. Ex^a estava ao lado do Presidente Collor, era o Líder dele naquela época. A CPI dos Anões do Orçamento, as maiores CPIs foram pedidas pelo PMDB e comandadas pelo PMDB. Então, não se diga agora que não é da tradição do MDB pedir Comissão Parlamentar de Inquérito. Não é verdade! Não é obrigação...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Senador Simon, V. Ex^a me permite só um aparte.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Pois não.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – O PMDB é a maior Bancada e conquistou esse direito nas urnas, V. Ex^a sabe muito bem. O PMDB sempre teve compromisso com o esclarecimento de qualquer fato denunciado, V. Ex^a também sabe muito bem disso. O PMDB nunca tomou iniciativa para patrocinar Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) –Tomou, tomou! A CPI do *Impeachment* nasceu no meu gabinete.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Fazer investigação...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Nasceu no meu gabinete a CPI do *Impeachment*!

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Eu estou concluindo! Fazer investigação política...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – A CPI dos Anões do Orçamento nasceu no comando do MDB!

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Mas o PMDB não é contra. Não é contra! Se há necessidade de se fazer uma investigação, eu vou, claro, consultar a Bancada, mas eu, de pronto, já vou assiná-la. De pronto já vou assiná-la!

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Mas o que digo é que...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – V. Ex^a não pode ser injusto!

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – O que eu digo é que não dá para dizer que...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – E de propósito, ser injusto de propósito!

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...não é da tradição do MDB pedir Comissão Parlamentar de Inquérito. Era, não é mais. Era! É isso que eu quero dizer.

Eu acho que a exposição feita pelo ilustre Líder do Governo foi muito feliz, porque realmente nós estávamos com a situação decidida. Vamos resolver a questão do Conselho de Ética, vamos escolher o novo Presidente, vamos escolher o novo Relator e vamos levar isso adiante.

A exposição feita pelo Líder do Governo me deixou realmente impressionado. Os dizeres apresentados por S. Ex^a, idênticos, o Supremo aceitou. O que houve de diferente de lá para cá, além do advogado, que é diferente, mas agora muito mais brilhante?

Então, não nos resta outra saída, eu concordo. Não nos resta outra saída senão pedir a CPI. Está claro aqui, está preciso aqui...

Sr. Presidente, deixe que eles conversem, depois eu falo. Sr. Presidente...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu espero um pouquinho. Não, eu espero que eles terminem. Eu os estou atrapalhando. Eles falam e, quando eles terminarem, eu continuo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Assessoria, por favor. Depois que o Senador terminar de falar e quando terminar a reunião, V. S^{as} podem falar.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Terminaram? Não atrapalho mais? Está bom, então.

Sr. Presidente, eu acho, com toda a sinceridade, que o caminho que resta é a CPI. É a CPI. E digo mais. O Líder do PSDB falou muito bem: as últimas CPIs desta Casa foram uma tragédia! Nesse gabinete. A CPI dos Anões do Orçamento – perdão, é

mentira! A CPI dos Cartões Corporativos e a CPI das ONGs terminaram sem parecer, sem apurar, sem investigar, sem fazer nada!

Eu vim aqui. Pelo amor de Deus, não vamos entrar no debate de ONGs, de aprofundar, de ver. O PSDB indica cinco ONGs, o PT indica cinco e vamos investigar essas dez. Nem o PT indicou as cinco do PSDB nem o PSDB indicou as cinco do PT, não teve relatório e acabou.

Na dos Cartões Corporativos foi a mesma coisa: vamos investigar a vida do Lula, vamos ver como são esses cartões corporativos, vamos fazer isso, vamos fazer mais aquilo, um troço dramático! De repente, apareceu: não, esses cartões corporativos se iniciaram no governo anterior. Então, vamos investigar a vida do Lula e do Fernando Henrique também. Acabou. Não se investigou nem um nem outro, morreu a CPI. A tradição é ruim.

Por isso é boa a maneira como este Conselho está começando agora. Não é PT *versus* PSDB, não é Governo Lula e Dilma *versus* Governo Fernando Henrique. É apurar a verdade, esteja onde estiver! Uma coisa é voltar a ser o que era no passado: uma CPI do *Impeachment*, que cassou um Presidente da República. Mas essa comissão que estava aqui reunida, Senado e Câmara, comportou-se como se fosse um tribunal: cada um debatia de acordo com a sua consciência. Ultimamente não tem acontecido isso. Eu sinto que, desta vez, vai acontecer.

Deus queira, Sr. Presidente, que nós tenhamos a capacidade de votar, de debater, de discutir, com a isenção necessária, para fazer uma grande apuração e uma séria apuração. O povo espera isso. A imprensa acha que não vai acontecer isso. Eu acho que vai acontecer, porque essa nova realidade do Brasil, a movimentação da sociedade brasileira via televisão e via Internet fazem com que essa movimentação exista e se multiplique. Lá no Oriente Médio já derrubou governos; aqui, graças a Deus, ela está em um bom sentido. E que nós possamos fazer frente a esse trabalho.

Meus cumprimentos e minhas felicitações a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Simon.

Durante as discussões, surgiram aqui dúvidas de alguns Senadores que, naturalmente, serão esclarecidas neste momento: das indagações que foram feitas e das explicações que serão dadas.

Inicialmente, eu gostaria de dizer que todos nós, Senadores, recebemos um ofício, um comunicado do Senador Jayme Campos, então no exercício da Presidência do Conselho de Ética, o qual, em resumo, dava conta de que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em 28 de março último – a correspondência é do dia 29 de março –, recebeu representação do Partido do Socialismo e Liberdade, em face do Senador Demóstenes Torres: “Como pertenço ao mesmo partido de S. Ex^a, declaro-me impedido quanto a esta matéria.”

Por último, S. Ex^a afirma:

“Neste sentido, estando vago o cargo de Presidente do Conselho, conforme disposto no art. 88, §5º, do Regimento Interno do Senado Federal, marco reunião do Colegiado, na forma do art. 24 da Resolução nº 20, de 1993, em seu texto consolidado, para eleição do seu Presidente, a realizar-se no dia 10 de abril de 2012, às 14 horas, na sala 2, da Ala Nilo Coelho, para que solicito a presença de V. Ex^a.”

Então, qual a dúvida que foi aqui suscitada? De que esta reunião era tão somente para eleger o Presidente do Conselho. Como não houve manifestação nesta reunião, nem de forma prévia, do partido que tem direito a fazer a indicação de forma regimental, que é o PMDB, fui levado à condição de Presidente para coordenar os trabalhos desta reunião.

Já fiz uma coisa importante, a mais importante, qual seja, admitir a representação do PSOL. Isto é, o processo tem início a partir da aceitação e da denúncia ou representação do PSOL.

Mas, de forma implícita, o Presidente, Senador Jayme Campos, hoje na Vice-Presidência, deu a entender que, tendo sido protocolada uma representação no âmbito desta Comissão no dia 28, a partir do dia 29, nós todos tomamos conhecimento de que havia uma representação para ser julgada.

Aí a pergunta do Senador Walter Pinheiro é se eu posso agora – aproveitando que todos estão presentes, já que decidimos pela admissibilidade – se podemos fazer a eleição do relator. A eleição ou o sorteio, digo melhor, do relator, conforme determina... Se eu posso fazer.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Acho fundamental, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu gostaria de fazer, mas tenho que ouvir a explanação do Senador Walter Pinheiro e, em seguida, nós vamos ouvir os demais companheiros para a decisão final.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizá-lo pela iniciativa e, ao mesmo tempo, Senador Pedro Simon, dizer da importância deste momento. A atitude do Senador Valadares em aceitar essa tarefa é uma atitude de pronto, respondendo, inclusive, ao anseio de diversos parlamentares aqui do Senado, para que nós tivéssemos, no dia de hoje, a instalação deste Conselho.

Portanto, acho que cumprimos uma etapa que é fundamental, importante, para que o curso natural da apuração que esse Conselho tem obrigação de fazer não sofra solução de continuidade.

Dito isso – quero não me alongar, meu caro Senador Valadares –, quero solicitar a V. Ex^a, e o desejo do meu coração era que o sorteio fosse feito imediatamente, até para nós podermos dar consequência.

Mas em virtude, inclusive, do que prevê a Resolução nº 23, no seu art. 23-A, o qual determina que, nesses casos, os Senadores devem ser comunicados com dois dias de antecedência, meu caro Senador Renan Calheiros – o Presidente da CCJ também participa desta reunião –, para que não cometamos nenhum tipo de atropelo e, ao mesmo tempo, não permitamos qualquer nível de questionamento, meu caro Senador Pedro Taques, a essa iniciativa, para que alguém não coloque senões no encaminhamento dessa tarefa, que é uma das mais nobres e mais difíceis, acho que nós devemos andar no estrito caminho da lei, para que, aplicando a lei, nós possamos também julgar o processo que a este Conselho chegou.

Então, com base nisso, eu proporia a V. Ex^a que a gente encerrasse esta reunião, convocasse uma próxima reunião com pauta específica para eleição, ou melhor, para o sorteio do relator, de acordo com o que está disposto no 23-A, meu caro Senador Vital. Assim, nós vamos cumprir rigidamente, meu caro Presidente, o que prevê a resolução que norteia os trabalhos deste Conselho.

Então, ficaríamos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu vou colher os votos de cada um.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) –... para quinta-feira, portanto, pela manhã, já que dois dias – não contam em horas, são dias... Portanto, podemos transferir esta reunião.

Creio que os Senadores que ora aqui dão pleno quórum a esta reunião não deixarão, efetivamente, de estar aqui, até porque é interesse de todos que esse processo comece com a celeridade, aqui muito bem levantada pelo Líder do PMDB, para que nós façamos isso. Mas, em nome, inclusive, da justiça e, ao mesmo tempo, para que não escorreguemos em nenhum detalhe do Regimento, eu proporia aos meus nobres Pares e a esta Mesa que adotássemos essa posição.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Presidente, é só... Ao meu Líder aqui eu queria só dizer que eu estou confuso, porque o art. 15 diz:

"Art. 15. Admitida a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as seguintes providências [algumas já foram feitas aí]:

I – registro e autuação da representação;

II – notificação do Senador (...);

[O item III diz]:

III – designação de relator, mediante sorteio, a ser realizado em até 3 (três) dias úteis..."

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O 15 fala em até três dias úteis e o 23-A fala em dois. Então, ficaríamos em dois mesmo, porque estaríamos cumprindo o 15.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sigo aqui o meu Corregedor.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Estaríamos cumprindo o 15, que é a soma do 15 mais o 23, e ficaríamos com dois dias. É porque é inconsistente mesmo isso aqui – eu já tinha visto isso. É muito cheio de furos isso aqui!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na verdade, é que o outro artigo é o...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Um fala em três...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não, o que fala em dois fala a respeito do conhecimento da representação.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Já oferecida a representação, que é esse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Já oferecida a representação. Este artigo, o art. 15, já fala na admissão, depois da admissão do requerimento. São duas coisas diferentes.

Mas vamos fazer o seguinte: para ressaltarmos responsabilidades, eu chamarei, pela ordem, os titulares da Comissão.

Como vota o Senador Lobão Filho?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, se V. Ex^a permitir, é um preciosismo regimental, mas eu gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas já estamos... Já começamos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ...de colocar aqui, se V. Ex^a me permitir, que não há impedimento para que se sorteie hoje o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu sou da opinião que não há, mas...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Com base no próprio art. 23-A, combinado com o 17-J, no parágrafo único:

"Art.

17-

J....."

Parágrafo único. Quando houver forma prescrita, sem cominação de nulidade, o Conselho considerará válido o ato se, realizado de outro modo, atingir a sua finalidade."

Portanto, se houvesse o sorteio hoje não haveria nulidade.

Apenas isso, Sr. Presidente, mas não há... Dois dias, por certo, não impede que este Conselho seja eficiente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Então, V. Ex^a tem outro requerimento ou apoia o requerimento?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu apenas estou colocando que, se houvesse decisão de sortear hoje o relator, nós não estaríamos incorrendo no risco de nenhuma nulidade, porque a Constituição nos protege em relação a isso – o Regimento nos protege.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Bom, então, vamos fazer a coisa de forma democrática, não é?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Está ok, Presidente! É evidente que dois dias por...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Renan Calheiros, como vota V. Ex^a? Pelo adiamento ou fazer hoje, agora mesmo, a escolha do relator?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Nós não temos nada a opor com relação à decisão de V. Ex^a. O que V. Ex^a decidir tem o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Que é complicado é! Então...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Aquele ensinamento...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Na verdade, o Senador Renan Calheiros ouviu a minha palavra inicialmente. Eu disse que não tinha dúvida de que deveríamos fazer a escolha do Relator hoje. Por quê? Porque, na quinta-feira, muita gente vai viajar, muita gente tem compromisso.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – É o ensinamento de Maquiavel: quando o remédio é amargo, vai de uma vez só.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Não sabemos se teremos a presença, o quórum. Se não houver quórum, só na outra semana. Então, acho que deveríamos assumir a responsabilidade, inclusive com o apoio do Senador que falou sobre o Regimento, de forma muito clara. Podemos fazer o sorteio, e o sorteio, então, como a Presidência pode, lamentando, não atender às ponderações...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, consulte aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador, a pergunta que faço...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Senador Randolfe, V. Exª já tinha manifestado essa preocupação antes da sessão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pois é, e a pergunta que faço a V. Exª é: qual a posição oficial da assessoria técnica do Senado, da Consultoria do Senado? A posição oficial.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Não há nenhuma. Não há nulidade, porque, se houvesse algum dispositivo aqui "sob pena de nulidade", não poderíamos fazer. Inclusive, fizemos uma coisa que é mais importante, que foi a admissibilidade.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Ao contrário, Presidente, o que há de dispositivo é que não há nulidade se o ato for praticado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – E o art. 15, logo depois da admissibilidade, diz: "designação do Relator mediante sorteio" Então, por que procrastinar? Acho que ganharíamos etapa fazendo logo. Tanto faz fazer hoje como quinta-feira. Não vai haver alteração nenhuma do ponto de vista dessa preocupação de nulidade porque os próprios dispositivos não falam da ocorrência de nulidade se fizemos hoje a designação do Relator.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O dispositivo é enfático.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, é de conhecimento de todos que temos uma das melhores consultorias entre todas as instituições públicas de todo o País. Trabalho reconhecido. A ela nos reportamos toda vez que temos alguma dúvida e dela nos vêm relatórios balizados que, salvo melhor juízo, ainda não foram objeto de contestação.

Nesse sentido e se não há nulidade do processos, creio que devemos seguir a orientação, o procedimento que a Consultoria do Senado está prestando. Se não há nenhum tipo de impedimento para fazermos o procedimento hoje...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Permita-me. Aliás, prestigiando aqui a Drª Claudia, ela já havia me dito que poderíamos fazer, mas surgiu aqui uma dúvida. *(Pausa.)*

Randolfe, a nossa Consultoria está dizendo que é mais prudente aguardarmos os dois dias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ouçamos o bom senso da Consultoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a é o autor da representação, então, não há...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito, ouçamos o bom senso da Consultoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – ...não há o que se cogitar em não atender a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Vejam que nem sempre concordamos com a Consultoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Convoco para a próxima quinta-feira, às 10 horas.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, aí são dois dias, V. Ex^a pode marcar qualquer hora na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Na quinta-feira, às 10 horas, no mesmo local.

Documentos pertinentes à 1ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

- 1- Lista de Presença membros; (1 fl.)
- 2- Lista de Presença não-membros (1fl.)
- 3- Cópia de Requerimento s/nº, de 2012, formulado pelo Senador Wellington Dias, solicitando cópia dos autos do Inquérito nº 3.430 do STF, para instrução da Representação nº 1, de 2012. (pendente de apreciação)(1 fl.)
- 4- Despacho do Presidente Antonio Carlos Valadares (art. 88, §3º, do Regimento Interno do Senado Federal) admitindo a Representação apresentada pelo PSOL em face do Senador Demóstenes Torres. (3 fl.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

1ª REUNIÃO DE 2012

Em 10 de abril de 2012, terça-feira, às 14h00, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho	1.
João Alberto Souza	2. Vago
Renan Calheiros	3. Valdir Raupp
Romero Jucá	4. Eunício Oliveira
PT	
Humberto Costa	1. Aníbal Diniz
Wellington Dias	2. Walter Pinheiro
José Pimentel	3. Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda	2. Vago
PTB	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo	

Visto: _____

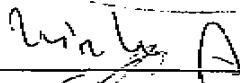
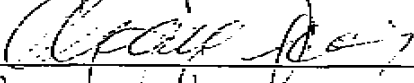
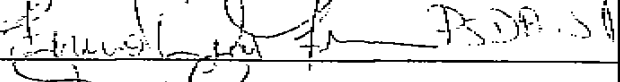
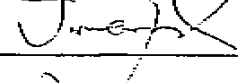
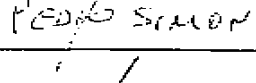
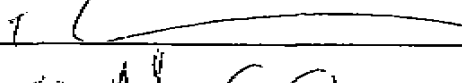
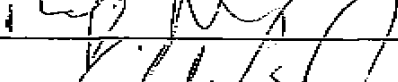
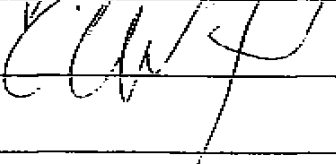
Brasília, 10 de abril de 2012

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

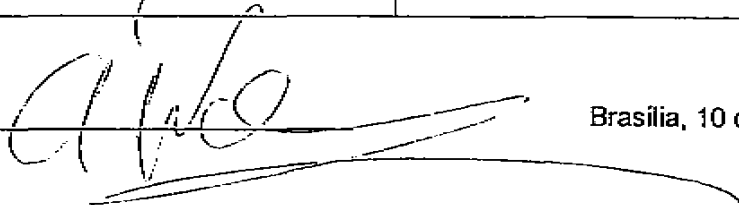
1ª REUNIÃO DE 2012

Em 10 de abril de 2012, terça-feira, às 14h00, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO

SENADOR	Assinatura
RANGEL (PSOL)	
CRISTOVAN	
Alcides	
RODRIGUES FURLAN	
VARELA GARCIA	
Roberto Gomes	
PEMU TAVARES	
Roberto Nóbrega	
	

Visto:



Brasília, 10 de abril de 2012

REQUERIMENTO Nº

, DE 2012

Senhor Presidente,

Considerando o precedente firmado nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, se digne solicitar a Sua Excelência o Ministro Ricardo Lewandowski, cópia dos autos do Inquérito nº 3.432, em que figura como indiciado o Senador Demóstenes Torres, para o devido fim de instrução da Representação nº 1, de 2012.

Sala das Reuniões, 10 / Abril / 2012



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHO

Foi oferecida neste Conselho a presente representação em desfavor do Senador Demóstenes Torres, movida pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL).

Ampara-se a presente representação no art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP), tendo como substrato fático a suposta participação do Senador Demóstenes Torres em atividades ilícitas do empresário Carlos Augusto Ramos, conhecido como “Carlinhos Cachoeira”, a partir de investigações feitas pela Polícia Federal na denominada “Operação Monte Carlo”.

Segundo a representação, as graves denúncias, além de constituírem indícios da prática de atividades ilícitas pelo Representado, caracterizam-se, por si, atitudes que desprestigiam o Senado e os seus membros, em flagrante prejuízo da já péssima imagem do Poder Legislativo Nacional.

Registra, ainda, o partido político representante que o representado teria ferido o disposto nos incisos I e II do art. 5º da Resolução nº 20, de 1993, O Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, *verbis*:

Art. 5º Consideram-se incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar:

.....
II – a percepção de vantagens indevidas (Constituição Federal, art. 55, § 1º), tais como doações, ressalvados brindes sem valor econômico;

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes.

Estabelece o § 1º do art. 14 da citada Resolução nº 20, de 1993:

Art. 14.....

§ 1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de cinco dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

I – se faltar legitimidade ao seu autor;

II – se a denúncia não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;

III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes.

.....

Ou seja, nessa fase do procedimento, cabe ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar proceder a análise vestibular e perfunctória da representação, com o objetivo, tão-somente, de verificar a presença dos elementos exigidos no dispositivo acima transcrito.

Não há discussão sobre o inciso I do § 1º do art. 14 da Resolução nº 20, de 1993.

Conforme estabelece o § 3º do art. 55 da Lei Maior, a representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato pode ser apresentada por partido político representado no Congresso Nacional, requisito que é perfeitamente cumprido pelo PSOL. De outra parte, a representação é assinada pelo Deputado Ivan Valente, que, conforme é notório, preside a agremiação.

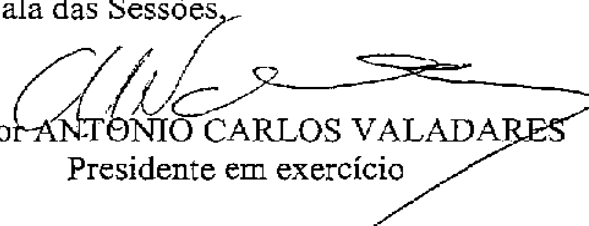
No tocante ao inciso II do mesmo dispositivo, a representação, indiscutivelmente identifica o Senador representado e os fatos que lhe são imputados.

Finalmente, não se trata de fatos anteriores ao mandato e não se pode afirmar, de plano, que são improcedentes, uma vez que, não apenas são de conhecimento público, como são, mesmo, objeto do Inquérito nº 3.430, aberto no Supremo Tribunal Federal e relatado pelo Ministro Ricardo Lewandowski, a pedido do Procurador-Geral da República.

A presente representação, desta forma, reúne todas as condições para avançar nesse colegiado, inclusive para viabilizar o inalienável direito de defesa do Senador representado.

Assim, do exposto, admito a presente representação, nos termos do art. 14, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, determinando, na forma do art. 15 do mesmo ato, o seu registro e autuação e a notificação do representado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação pessoal ou por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, apresente a sua defesa prévia.

Sala das Sessões,


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente em exercício

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares Bloco/PSB – SE) – Declaro encerrada a reunião. Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 14 horas, a reunião é encerrada às 15 horas e 41 minutos.)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 562, DE 20 DE MARÇO DE 2012 E PUBLICADA EM 21 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O APOIO TÉCNICO OU FINANCEIRO DA UNIÃO NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, ALTERA A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, PARA INCLUIR OS POLOS PRESENCIAIS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, ALTERA A LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, PARA CONTEMPLAR COM RECURSOS DO FUNDEB AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DO CAMPO, ALTERA A LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, PARA DISPOR SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (INSTALAÇÃO)

Às dezoito horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e doze, no plenário número quinze da ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, sob a Presidência Eventual do Senhor Senador Roberto Requião, e com a presença dos Senhores Senadores Sérgio Souza, Waldemir Moka, José Pimentel, Walter Pinheiro, Lídice da Mata, Jayme Campos, Álvaro Dias, Randolfe Rodrigues, Ana Rita, e dos Senhores Deputados Miriquinho, Padre João, Professor Sétimo, Antônio Carlos Mendes Thame, Professora Dorinha Seabra Rezende, Paulo Rubem Santiago, Stepan Nercessian e Chico Alencar. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos destinados a Instalação da Comissão. Colocado em discussão e votação, são eleitos por consenso, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente da Comissão, o Senador Waldemir Moka e a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; e designados o Deputado Padre João, para Relator, e o Senador José Pimentel, para Relator Revisor. Nada mais havendo a tratar, o Senador Roberto Requião declara encerrada a reunião, lavrando eu, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Secretária da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e irá a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.


Senador Roberto Requião

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Havendo quórum regimental, abrimos a sessão de instalação da Comissão Mista para emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 562, adotada em 20 de março de 2012 e publicada no dia 21 de mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas, altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do Fundeb as instituições comunitárias que atuam na educação do campo, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências”.

A Mesa vai fazer a conferência do quórum, fazendo a chamada dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados.

Senadores Titulares:

Ivonete Dantas (*Pausa.*)

Ausente.

Roberto Requião. Presente, logicamente.

Sérgio Souza.

Waldemir Moka.

José Pimentel.

Walter Pinheiro.

Acir Gurgacz.

Lídice da Mata.

Jayme Campos.

Alvaro Dias.

Blairo Maggi.

Gim Argello.

Randolfe Rodrigues.

Como vimos, temos quórum no Senado. Não chamei ainda os Suplentes. Em seguida, chamarei os Suplentes.

Chamarei os Deputados Titulares.

Deputados Titulares:

Miriquinho Batista.

Padre João.

Lelo Coimbra.

Professor Sétimo.

Antônio Carlos Mendes Thame.

Arthur Lira.

Professora Dorinha Seabra Rezende.

Lincoln Portela.

Sandra Rosado. (*Pausa.*)

Ausente.

Paulo Santiago. Presente.

Stepan Nercessian.

Jovair Arantes.

Chico Alencar.

Entre os Senadores, está presente a Senadora Ana Rita. Nenhum mais Senador Suplente.

Entre os Deputados, algum Suplente presente?

(*Manifestação fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O Biffi, o Deputado Biffi. Apenas um.

Então, temos quórum.

A possibilidade de apresentação de emendas se encerra hoje, e temos de escolher agora o Presidente da Comissão, o Relator do Senado e o Relator da Câmara.

A sugestão que a Mesa faz é que o Relator do Senado, se houver consenso – e, se não houver, porcosmos em votação –, que o Presidente do Senado seja o Senador Moka, que o Relator da Câmara seja o Deputado Padre João e que o Revisor, que, na verdade, é o Relator do Senado, seja o Senador Pimentel. O Vice-Presidente teria que ser um Deputado. Quem poderia indicar um Deputado para assumir a Vice-Presidência da Comissão? *(Pausa.)*

Do PMDB, não pode ser o Vice-Presidente, porque o Presidente indicado é o Moka; teria de ser de outro partido. Quem? *(Pausa.)*

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Quem que a Deputada sugere? *(Pausa.)*

A Dorinha. A Dorinha é do DEM.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apesar de ser uma direção quase que exclusivamente governista, a oposição concorda com a presença da Dorinha.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Então, coloco esta chapa proposta: Senador Moka, Presidente; Dorinha, Vice-Presidente; Padre João, Relator; e o Revisor, ou seja, o Relator do Senado, o Senador Pimentel.

Em discussão. *(Pausa.)*

Se houver uma dissidência, colocaremos em votação.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os contrários se manifestem; os que concordam permaneçam como estão.

(Pausa.)

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Não, não há problema. Esta Comissão resolve. Podemos até ter convenções nesse sentido, mas não há problema.

Como ninguém se manifesta em sentido contrário, está aprovada a Mesa, a Relatoria e o Relator Revisor.

O Relator deverá avisar à nova Mesa, ao Senador Moka e à Deputada Dorinha, quando estiver com o Relatório pronto.

Desta forma, está encerrada a sessão. A outra será marcada pelo nosso futuro Presidente.

(Iniciada às 18 horas e 52 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 59 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney

12/04/2012

quinta-feira

10h30	Cerimônia de instalação da Comissão de Especialistas destinada a analisar questões federativas Sala de Audiências
12h	Deputado Federal Lourival Mendes acompanhado de Lideranças do Sul do Maranhão para apoio a tramitação do plebiscito que autoriza a criação do Estado do Maranhão do Sul Sala de Audiências
16h	Ordem do Dia Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽³⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽³⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁷⁾	
(2,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁸⁾	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(4,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁸⁾	
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽³⁾	1. Gim Argello (PTB-DF) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

Prazo final: 25/05/2012

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO ⁽³⁾

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECF, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Demóstenes Torres (DEM) ⁽³⁾	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello (PTB) ⁽²⁾
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

**7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹³⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(9,10)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁸⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁹⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(17,22)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,7,16,26,27)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(11,12,18,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) ^(26,27,28)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²¹⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (25)

Kátia Abreu (PSD) (23,24)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
 9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
 11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

24. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).

28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18)
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
VAGO ^(15,16,17,22)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Gim Argello (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²³⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(10,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(34,35)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁰⁾	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(2,4,16,21,27)
Pedro Simon (PMDB) ^(3,17)	2. Clésio Andrade (PMDB) ^(5,16,38)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,16)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁶⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁸⁾	8. VAGO ^(30,31,32,39)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²²⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹¹⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁸⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁸⁾
Gim Argello (PTB)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁷⁾
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,36,37)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO ⁽³³⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
 5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
 6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
 8. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
 9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
 11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
 12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
 14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
 15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
 17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
 18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
 20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
 22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
 23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).

27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).

28. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

34. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

35. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

36. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

37. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

38. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.GLPMDDB nº 45/2012).

39. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

40. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,14,16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁷⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁰⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(13,25)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁸⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,21)
VAGO ^(28,29,30,41)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(7,12,27)	3. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO ^(31,33,42)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁹⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²²⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁵⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(15,24)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁰⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,44)
Magno Malta (PR) ⁽²⁶⁾	3. Antonio Russo (PR) ^(38,39)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁶⁾	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL ⁽³⁷⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(34,36)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
 - *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
 12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 16. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 17. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 18. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 19. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 20. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 21. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
 22. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(33,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,25)	6. VAGO ^(9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(19,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Gim Argello (PTB) ^(1,26)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,10,35)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 059/2011-GLDEM).

20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. nº 656/2011-GSICAS).

25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).

27. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (OF. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

36. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
 39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,2,6,9,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(3,13)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁵⁾	
⁽⁸⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
⁽⁴⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
 2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁹⁾
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,8)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
⁽⁷⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
- Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,3,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,11)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(4,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁶⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,7,10,15)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁶⁾	
⁽¹²⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
10. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
11. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
12. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
13. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

15. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,39,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,33)
VAGO ^(1,13,28,29,31,41)	2. VAGO ⁽³⁸⁾
VAGO ^(32,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,30)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,23)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) ^(19,37)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁾	1.
Eduardo Amorim (PSC) ^(11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CRE/PRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
 9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
 10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
 11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
 12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. VAGO ^(16,17,18,25)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁶⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,5)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(4,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).

2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.

3. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.

4. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.

5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Notas:

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22,24,28,32)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(22,23,24,25,31)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(26,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(6,7,9)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
VAGO ^(4,5,8)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO ^(28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO ^(26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(25,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽²⁵⁾
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³²⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽³¹⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(11,13)
João Capiberibe (PSB) ^(9,10,18)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,22,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁴⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,12)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,14,15)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁴⁾	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽¹⁷⁾	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁷⁾
PSD PSOL ⁽²⁰⁾	
⁽⁵⁾	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(19,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
10. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
11. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
12. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
13. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
14. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
17. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
19. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
20. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
22. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
23. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (art. 88, § 3º do RISF) ^(1,5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
5. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(10,15)
PT
Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽³⁾
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾
PR
VAGO ^(9,14,16)
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾
PDT
Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾
PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/04/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.º 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.º 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.º 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.º 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.º 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁷⁾
PR
VAGO ^(11,21,22)
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾
PSOL
VAGO ^(14,15)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ^(1,19,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
PV
Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 09/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) ⁽⁶⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁹⁾
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) ⁽⁴⁾
PP
Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾
PSB
João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSD
Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾
PV

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁶⁾
PTB
João Vicente Claudino (PI) ⁽²⁾
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁾
PP
Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁷⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁸⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSD
Kátia Abreu (TO) ⁽⁴⁾
PV

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶

Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶

Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago ¹⁰	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputada Perpétua Almeida
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação da Comissão: 14-12-2011

Instalação da Comissão: 8-2-2012

Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
^{2 e 8}	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{3 e 4}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

Edição de hoje: 322 páginas
(OS: 11352/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

